

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 28 de Janeiro de 2016 Nº 26707

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.362, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regula em todo o território do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil e com o art. 249 da Constituição do Estado de Mato Grosso, o Sistema Estadual de Cultura, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único O Sistema Estadual de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito estadual, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I DA POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA

Art. 2º A Política Estadual de Cultura estabelece o papel do Estado de Mato Grosso na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os mato-grossenses e define

pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Estado, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO ESTADUAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado de Mato Grosso prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do seu território.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Estado de Mato Grosso.

Art. 5º É responsabilidade do Estado de Mato Grosso, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial mato-grossense e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Estado de Mato Grosso planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Estado de Mato Grosso;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Senéri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura no âmbito do Estado de Mato Grosso;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Estado de Mato Grosso no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de comunicação social, educação, turismo, meio ambiente, segurança pública, esporte e lazer.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 Cabe ao Estado de Mato Grosso garantir a todos os mato-grossenses o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

- a) livre criação e expressão;
- b) livre acesso;
- c) livre difusão;
- d) livre participação nas decisões de política cultural.

- III - o direito autoral;
- IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 O Estado de Mato Grosso compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento de sua política estadual de cultura.

Seção I Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12 A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Estado de Mato Grosso, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade mato-grossense.

Art. 13 Cabe ao Estado de Mato Grosso promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Estado de Mato Grosso, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15 Cabe ao Estado de Mato Grosso promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16 Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania

cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos mato-grossenses.

Art. 17 Cabe ao Estado de Mato Grosso assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Estado de Mato Grosso por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural mato-grossense, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero.

Art. 19 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Estado de Mato Grosso com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22 Cabe ao Estado de Mato Grosso criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 O Estado de Mato Grosso deve fomentar a economia da cultura como:

- I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
- III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do povo de Mato Grosso, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Estado de Mato Grosso deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 O Estado de Mato Grosso deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Estado para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 O Sistema Estadual de Cultura se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 O Sistema Estadual de Cultura fundamenta-se na política estadual de cultura expressa nesta Lei e em suas diretrizes, estabelecidas no Plano Estadual de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 Os princípios do Sistema Estadual de Cultura que devem orientar a conduta do Governo do Estado de Mato Grosso, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura;
- XIII - proporcionalidade regional nos investimentos culturais.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 31 O Sistema Estadual de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 32 São objetivos específicos do Sistema Estadual de Cultura:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - VETADO.
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições estaduais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Estadual de Cultura;
- VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Seção I Dos Componentes

Art. 33 Integram o Sistema Estadual de Cultura:

- I - Coordenação:

- a) Secretaria de Estado de Cultura.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

- a) Conselho Estadual da Cultura;
- b) Conferência Estadual de Cultura;
- c) Comissão Intergestores Bipartite.

III - Instrumentos de Gestão:

- a) Plano Estadual de Cultura;
- b) Sistema Estadual de Financiamento à Cultura;
- c) Sistema de Informações e Indicadores Culturais;
- d) Programa de Formação Cultural.

IV - Sistemas Setoriais de Cultura:

- a) Sistema Estadual de Museus;
- b) Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.

Parágrafo único O Sistema Estadual de Cultura estará articulado com os demais sistemas estaduais ou políticas setoriais, em especial da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação, que deverá atender ao princípio da regionalização.

Art. 34 Integram o Sistema Estadual de Cultura, no âmbito municipal, os Sistemas Municipais de Cultura, compostos, no mínimo, por:

I - Coordenação:

- a) Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

- a) Conselho Municipal de Política Cultural;
- b) Conferência Municipal de Cultura.

III - Instrumentos de Gestão:

- a) Plano Municipal de Cultura;
- b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

Art. 35 A integração definitiva dos municípios ao Sistema Estadual de Cultura se dará com a promulgação das respectivas leis e comprovação do atendimento à estrutura mínima definida no Art. 34.

Parágrafo único O órgão gestor da cultura no município deverá alimentar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais com dados e indicadores culturais.

Seção II

Da Coordenação e Gestão do Sistema Estadual de Cultura

Art. 36 A Secretaria de Estado de Cultura é o órgão gestor e coordenador do Sistema Estadual de Cultura.

Art. 37 São atribuições da Secretaria de Estado de Cultura:

- I - formular e implementar, de forma proporcional e regionalizada, com a participação da sociedade civil, o Plano Estadual de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II - implementar o Sistema Estadual de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Estado de Mato Grosso, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais no território mato-grossense, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Estado de Mato Grosso;
- V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Estado de Mato Grosso;
- VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado de Mato Grosso;
- VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
- IX - assegurar o funcionamento do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento

da produção cultural no âmbito do Estado de Mato Grosso;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado de Mato Grosso;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Estadual da Cultura e dos Fóruns Setoriais e Regionais de Cultura;

XVI - realizar periodicamente as Conferências Estaduais de Cultura, colaborar na realização das Conferências Municipais, colaborar na realização e participar das Conferências Nacionais de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 38 À Secretaria de Estado de Cultura, como órgão gestor e coordenador do Sistema Estadual de Cultura, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Estadual de Cultura;

II - promover a integração do Estado de Mato Grosso ao Sistema Nacional de Cultura e estabelecer os procedimentos para a integração dos municípios ao Sistema Estadual de Cultura, por meio da assinatura de termo de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Estadual da Cultura e em suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo estadual, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural e na Comissão Intergestores Bipartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Estadual de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Estadual da Cultura;

VI - desenvolver e reunir, com o apoio dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Cultura, indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Estado de Mato Grosso, atuando de forma colaborativa com o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIIC;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar as políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo do Estado de Mato Grosso;

IX - auxiliar o Governo Estadual e subsidiar os municípios no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - coordenar e convocar a Conferência Estadual de Cultura;

XI - VETADO.

Seção III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 39 Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Estadual de Cultura:

I - Conselho Estadual da Cultura;

II - Conferência Estadual de Cultura;

III - Comissão Intergestores Bipartite.

Subseção I

Da Conferência Estadual de Cultura

Art. 40 A Conferência Estadual de Cultura constitui-se numa instância de participação social em que ocorre articulação entre Estado - governos estadual e municipais - e sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas da Política Estadual de Cultura.

§ 1º Cabe à Secretaria de Estado de Cultura convocar e coordenar a Conferência Estadual de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Estadual da Cultura.

§ 2º A Conferência Estadual de Cultura deverá ser precedida

de conferências municipais ou intermunicipais, bem como de conferências regionais e setoriais. A data de realização da Conferência Estadual de Cultura deverá estar, preferencialmente, de acordo com o calendário de convocação da Conferência Nacional de Cultura.

§ 3º A representação da sociedade civil na Conferência Estadual de Cultura será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em conferências setoriais e conferências municipais, intermunicipais ou regionais.

Subseção II

Da Comissão Intergestores Bipartite

Art. 41 Fica instituída a Comissão Intergestores Bipartite como instância permanente de articulação entre os gestores públicos nos dois níveis de Governo - estadual e municipal - para viabilizar a implementação do Sistema Estadual de Cultura, constituindo-se como principal instância de negociação e pactuação das ações intergovernamentais no que tange aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único A Comissão Intergestores Bipartite funcionará como órgão de assessoramento técnico ao Conselho Estadual da Cultura.

Art. 42 Cabe à Comissão Intergestores Bipartite:

I - definir as estratégias para implantação e operacionalização do Sistema Estadual de Cultura;

II - estabelecer acordos sobre encaminhamentos de questões operacionais referentes à implantação de ações, programas e projetos que compõem o Sistema Estadual de Cultura;

III - atuar como fórum de pactuação de instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação do Sistema Estadual de Cultura;

IV - manter contato permanente com a Comissão Intergestores Tripartite e com as Comissões Intergestores Bipartites dos demais Estados e do Distrito Federal para a troca de informações sobre o processo de descentralização;

V - promover a articulação entre as três esferas de governo, de forma a otimizar a operacionalização das ações.

Art. 43 A Comissão Intergestores Bipartite é composta, paritariamente, por 24 membros titulares e igual número de suplentes, com representação paritária dos dois níveis de governo:

I - no nível estadual, por 12 representantes da Secretaria de Estado de Cultura;

II - no nível municipal, por 12 representantes dos órgãos gestores municipais de cultura das 12 Regiões de Planejamento do Estado.

§ 1º Para a composição da Comissão Intergestores Bipartite no nível municipal, são consideradas Regiões de Planejamento do Estado de Mato Grosso:

I - Região I - Noroeste 1 (polo Juína);

II - Região II - Norte (polo Alta Floresta);

III - Região III - Nordeste (polo Vila Rica);

IV - Região IV - Leste (polo Barra do Garças);

V - Região V - Sudeste (polo Rondonópolis);

VI - Região VI - Sul (polo Cuiabá);

VII - Região VII - Sudoeste (polo Cáceres);

VIII - Região VIII - Oeste (polo Tangará da Serra);

IX - Região IX - Centro-Oeste (polo Diamantino);

X - Região X - Centro (polo Sorriso);

XI - Região XI - Noroeste 2 (polo Juara);

XII - Região XII - Centro-Norte (polo Sinop).

§ 2º Cabe aos colegiados de dirigentes dos órgãos gestores municipais de cultura de cada uma das 12 Regiões de Planejamento do Estado de Mato Grosso a escolha do respectivo representante na Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 44 A Comissão Intergestores Bipartite deve colaborar com a Secretaria de Estado de Cultura na elaboração de propostas para implantação e operacionalização do Sistema Estadual de Cultura, submetendo-as ao Conselho Estadual da Cultura.

Art. 45 As pactuações acordadas pela Comissão Intergestores Bipartite, que envolvem questões não previstas nas diretrizes já estabelecidas pelo Conselho Estadual da Cultura, devem ser submetidas à sua análise e aprovação.

Art. 46 Cabe à Comissão Intergestores Bipartite, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual da Cultura, definir e pactuar mecanismos e critérios transparentes de partilha e transferência de recursos do Fundo Estadual de Política Cultural para os Fundos Municipais, para co-financiamento das políticas culturais, e submetê-los ao Conselho Estadual da Cultura, para análise e aprovação.

Art. 47 As pactuações apreciadas e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural, que representam o compromisso dos gestores de assumir a corresponsabilidade em relação à gestão do Sistema Estadual de Cultura, serão regulamentadas em instrumentos normativos pertinentes.

Seção IV Dos Instrumentos de Gestão

Art. 48 Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Estadual de Cultura:

- I - Plano Estadual de Cultura;
- II - Sistema Estadual de Financiamento à Cultura;
- III - Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
- IV - Programa Estadual de Formação na área da Cultura.

Parágrafo único Os instrumentos de gestão do Sistema Estadual de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Subseção I Do Plano Estadual de Cultura

Art. 49 O Plano Estadual de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Estadual de Cultura na perspectiva do Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único O Plano deve conter:

- I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II - diretrizes e prioridades;
- III - objetivos gerais e específicos;
- IV - estratégias, metas e ações;
- V - prazos de execução;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Subseção II Do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura

Art. 50 O Sistema Estadual de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Estado de Mato Grosso, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Estado de Mato Grosso:

- I - Orçamento Público do Estado, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Fundo Estadual de Política Cultural, definido em lei específica;
- III - outros que venham a ser criados.

Subseção III Do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais

Art. 51 Cabe à Secretaria de Estado de Cultura desenvolver o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural do Estado de Mato Grosso, constituindo cadastros e indicadores culturais.

Parágrafo único. O Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Nacional e Municipais de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 52 O Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Estadual de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao Poder Público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Estadual de Cultura;

IV - monitorar para que os recursos sejam aplicados de forma regionalizada.

Art. 53 O Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural, da economia da cultura e da economia criativa e demais assuntos que contribuam para a política cultural do Estado de Mato Grosso.

Art. 54 O Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Municipais de Informações e Indicadores Culturais e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Subseção IV Do Programa Estadual de Formação na Área da Cultura

Art. 55 Cabe à Secretaria de Estado de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Estadual de Formação na Área da Cultura, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Estadual de Cultura.

Art. 56 O Programa Estadual de Formação na Área da Cultura, por meio de uma rede estadual de instituições públicas e privadas de formação na área da cultura, deve promover:

- I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

Seção V Dos Sistemas Setoriais

Art. 57 Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Estadual de Cultura.

Art. 58 Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Estadual de Cultura:

- I - Sistema Estadual de Museus;
- II - Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.

Art. 59 As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Estadual de Cultura e do Conselho Estadual da Cultura consolidadas no Plano Estadual de Cultura.

Art. 60 Os Sistemas Estaduais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Estadual de Cultura, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 61 As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Estadual da Cultura são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 62 As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais, de âmbito estadual, que têm participação da sociedade civil devem considerar na escolha dos seus membros as instâncias setoriais dos municípios.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I DOS RECURSOS

Art. 63 O Fundo Estadual de Política Cultural, o orçamento da Secretaria de Estado de Cultura e os recursos oriundos do orçamento da União são as principais fontes de recursos do Sistema Estadual de Cultura.

Art. 64 O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Estadual de Cultura far-se-á com os recursos do Estado de Mato Grosso, além dos demais recursos que compõem o Fundo Estadual de Política Cultural e, ainda, com os recursos oriundos dos orçamentos da União e dos municípios.

Art. 65 Dos recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional da Cultura - FNC, por meio de transferência, ao Fundo Estadual de Política Cultural, 50% (cinquenta por cento) deverá ser repassado aos municípios.

§ 1º Os recursos previstos serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipais de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Estado ou Municípios de Mato Grosso por meio de seleção pública.

§ 2º A transferência prevista neste artigo está condicionada à existência, no Estado e Municípios, de plano de cultura, de fundo de cultura e do conselho da cultura, com observância das normas fixadas nesta Lei.

§ 3º A gestão estadual e municipal dos recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Cultura deverá ser submetida ao respectivo conselho da cultura.

§ 4º Será exigida dos municípios contrapartida para as transferências previstas na forma do *caput* deste artigo, devendo ser obedecidas às normas fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias no que se refere às transferências voluntárias do Estado aos municípios.

CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 66 Os recursos financeiros do Sistema Estadual de Cultura serão administrados pela Secretaria de Estado de Cultura sob fiscalização do Conselho Estadual da Cultura.

Parágrafo único Os recursos financeiros oriundos de repasses fundo a fundo deverão ser depositados em conta específica.

Art. 67 É condição mínima para os repasses dos recursos do Estado, no âmbito do Sistema Estadual de Cultura, aos municípios, a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos, previstos no art. 34 desta Lei.

Parágrafo único É também condição para transferência de recursos referidos no *caput* deste artigo a comprovação pelos municípios de recursos próprios destinados à cultura, alocados em seus respectivos orçamentos e Fundos de Cultura.

Art. 68 A transferência dos recursos fundo a fundo ocorrerá somente quando houver o cumprimento das condicionalidades acordadas. Cada ente, Estado e Município, deverá manter sua adesão ao Sistema Nacional de Cultura, cumprindo as exigências pactuadas.

Art. 69 Os órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Estadual atuarão na fiscalização da gestão dos recursos transferidos.

Art. 70 A Secretaria de Estado de Cultura poderá expedir instruções normativas específicas, com vigência no âmbito dessa Secretaria, para cumprimento da presente Lei.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 71 Os processos de planejamento e orçamento do Sistema Estadual de Cultura deve buscar a integração do nível local ao estadual

e nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se às necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos nos Planos de Cultura do Estado e dos Municípios de Mato Grosso.

§ 1º Os Planos de Cultura serão a base das atividades e programações do Sistema Estadual de Cultura, integrante do Sistema Nacional de Cultura e integrado pelos Sistemas Municipais de Cultura, e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária.

§ 2º Os Planos de Cultura - estadual e municipais - serão desdobrados e expressos no respectivo Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72 A integração dos municípios ao Sistema Estadual de Cultura se fará com a assinatura de termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Parágrafo único Os municípios que aderirem ao Sistema Estadual de Cultura deverão criar os respectivos Sistemas de Cultura, com a efetiva institucionalização e funcionamento dos componentes mínimos, previstos no art. 34 desta Lei, até dois anos após a assinatura do termo de adesão voluntária.

Art. 73 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.363, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Autor: Poder Executivo

Institui o Plano Estadual de Cultura - PEC e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Cultura - PEC, constante no Anexo Único, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:

- I - liberdade de expressão, criação e fruição;
- II - diversidade cultural;
- III - respeito aos direitos humanos;
- IV - direito de todos à arte e à cultura;
- V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI - direito à memória e às tradições;
- VII - responsabilidade socioambiental;
- VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia da Cultura e da Economia Criativa;
- XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 2º São objetivos do Plano Estadual de Cultura:

- I - implantar, articular e integrar sistemas de gestão cultural;
- II - fortalecer e ampliar os mecanismos de financiamentos públicos da cultura no Estado;
- III - fortalecer e descentralizar as políticas públicas de cultura, atingindo todas as regiões do Estado;
- IV - qualificar a gestão pública na área cultural do Estado de Mato Grosso;
- V - promover políticas culturais de integração da cultura com outros setores da sociedade mato-grossense;

VI - preservar e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

VII - valorizar e difundir a diversidade étnica e cultural mato-grossense;

VIII - qualificar os agentes e gestores culturais, reduzindo a informalidade;

IX - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões dos grupos tradicionais da cultura mato-grossense;

X - ampliar e fortalecer programas que promovam os setores e segmentos culturais;

XI - ampliar as ações de intercâmbio das artes e cultura mato-grossense com outros Estados brasileiros e outros países;

XII - democratizar o acesso da sociedade mato-grossense às artes e à cultura;

XIII - desenvolver a Economia da Cultura e a Economia Criativa no Estado de Mato Grosso;

XIV - consolidar processos de participação e controle da sociedade nas políticas culturais.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 3º Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos e diretrizes deste Plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Estadual de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais, prêmios e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da Lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo seu território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural mato-grossense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, trabalho e renda, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura mato-grossense, promovendo bens culturais e criações artísticas no ambiente regional, nacional e internacional, dando suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do Estado;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais mato-grossenses com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindicuem a sua estruturação estadual;

XII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Estadual de Cultura por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas;

XIII - implementar a Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

§ 1º O Sistema Estadual de Cultura - SEC, criado por lei específica, será o principal articulador do Plano Estadual de Cultura - PEC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre os entes federados e a sociedade civil.

§ 2º Poderão colaborar com o Plano Estadual de Cultura, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, diretrizes, objetivos e metas do PEC, estabelecendo termos de adesão específicos.

§ 3º A Secretaria de Estado de Cultura exercerá a função de coordenação executiva do Plano Estadual de Cultura - PEC, pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

Art. 4º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º O Fundo Estadual de Política Cultural será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais.

Art. 6º A alocação de recursos públicos destinados às ações culturais deverá observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único VETADO.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Cultura, na condição de coordenadora executiva do Plano Estadual de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes do Plano Estadual de Cultura com base em indicadores que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do PEC contará com a participação do Conselho Estadual da Cultura, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Plano Estadual de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas, a serem definidas por meio de Decreto do Governador do Estado.

Parágrafo único A primeira revisão do Plano será realizada após 04 (quatro) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Estadual da Cultura e de ampla representação do Poder Público e da sociedade civil, na forma do regulamento.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES****Do Estado - Gestão Da Cultura**

1. Fortalecer a gestão da cultura no Estado de Mato Grosso por meio de legislações e mecanismos específicos, em articulação com as demais esferas de governo, instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil, de forma descentralizada para todos os municípios do Estado.
 - 1.1. Instituir o Sistema Estadual de Cultura e incentivar a criação dos sistemas municipais de cultura.
 - 1.1.1. Implantar o Sistema Estadual de Cultura.
 - 1.1.2. Incentivar a criação dos sistemas municipais de cultura como pré-requisito de acesso aos recursos do Fundo Estadual de Política Cultural.
 - 1.2. Diversificar os mecanismos de financiamento para a política cultural.
 - 1.2.1. Ampliar os recursos do Fundo Estadual de Política Cultural.
 - 1.2.2. Instituir a Lei Estadual de Incentivo à Cultura (mecenato).
 - 1.2.3. Estimular a criação de leis de incentivo à cultura nos municípios do Estado.
 - 1.2.4. Estimular empresas domiciliadas em Mato Grosso a patrocinar, por meio de renúncia fiscal, projetos culturais de profissionais, empresas e entidades sem fins lucrativos do Estado aprovados em leis de incentivo federal, estadual e/ou municipal.
 - 1.3. Estabelecer critérios claros para aplicação dos recursos na política de cultura em todas as regiões do Estado.
 - 1.3.1. Instituir a modalidade de premiação no âmbito das ações do Fundo Estadual de Política Cultural.
 - 1.3.2. Garantir a distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Política Cultural de forma equânime para as regiões do Estado.
 - 1.3.3. Institucionalizar os Territórios Culturais.
 - 1.4. Qualificar a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento, execução e articulação institucional com as demais esferas de governo, instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.
 - 1.4.1. Assegurar concurso público para provimento de cargos, com perfil profissional para área cultural.
 - 1.4.2. Criar carreira específica para Secretaria.
 - 1.4.3. Constituir assessoria regional de cultura em cada um dos polos regionais de Mato Grosso.
 - 1.4.4. Capacitar gestores públicos de cultura estaduais e municipais.
 - 1.4.5. Ampliar a celebração de contratos com instituições de direito privado sem fins lucrativos, observando a legislação vigente, para gestão cultural de atividades e espaços públicos.
 - 1.4.6. Fortalecer a representação regional do Ministério da Cultura em Mato Grosso.
 - 1.4.7. Estimular a criação e instalação de secretarias ou estruturas equivalentes para atendimento das demandas dos cidadãos e a proteção dos bens e valores culturais nos municípios.
 - 1.4.8. Integrar o Estado ao Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SNIIC).
 - 1.4.9. Criar o Observatório da Cultura em Mato Grosso.
 - 1.4.10. Implementar o Sistema Estadual de Bibliotecas.
 - 1.4.11. Ampliar o quadro funcional da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Cultural com técnicos capacitados e que sejam profissionais de carreira.
 - 1.4.12. Contratar pareceristas, com comprovada experiência artística e/ou cultural, para compor as Comissões Técnicas de Seleção por meio de processo seletivo ou edital de credenciamento estadual.
 - 1.4.13. Realizar programas de capacitação técnica de agentes locais para a implementação de planos regionais e municipais de preservação do patrimônio cultural, captação de recursos e planejamento urbano e rural.
 - 1.5. Desenvolver políticas transversais da área cultural com outras áreas.
 - 1.5.1. Fomentar constituição de consórcios intermunicipais.
 - 1.5.2. Desenvolver programas intersetoriais com foco na economia criativa.
 - 1.5.3. Fortalecer as parcerias com o sistema "S" (SESI, SESC, SEBRAE, SENAC e outros).
 - 1.5.4. Instituir programas de arte e cultura nas escolas, articulados de forma transversal com a Secretaria de Estado de Educação.
 - 1.6. Fortalecer a rede de cooperação entre órgãos do governo estadual, municipal e de organizações civis para promover o

conhecimento sobre o patrimônio material e imaterial do Estado, por meio da implementação de mapeamentos, realização de inventários e oferta de graduação e especialização na área cultural.

- 1.6.1. Realizar programas de dinamização, qualificação e desenvolvimento sustentável das cidades históricas ou distritos históricos.
- 1.6.2. Realizar programas que preparem as localidades para atividade turístico-cultural por meio do desenvolvimento da infraestrutura, da consciência patrimonial e da formação de guias e de gestores.
- 1.6.3. Criar política de preservação de acervos.
- 1.6.4. Criar e implementar o Sistema Estadual de Patrimônio Histórico e Cultural.
- 1.7. Estimular o registro profissional e seguridade social para os profissionais da cultura.
 - 1.7.1. Incentivar as instituições de classe a buscar, com os órgãos competentes, o registro para os profissionais da cultura e previdência social.

Da Diversidade - Diversidade Artística E Cultural

2. Desenvolver políticas, programas e ações de valorização da diversidade artística e cultural do Estado, que promovam reconhecimento, preservação, fomento, intercâmbio e difusão das expressões e do patrimônio histórico e cultural.
 - 2.1. Promover capacitação e qualificação em nível técnico, graduação e pós-graduação nas áreas artísticas da diversidade cultural, para agentes, produtores e demais profissionais da cultura.
 - 2.1.1. Criar programas de capacitação para o setor cultural nas regiões do Estado.
 - 2.1.2. Capacitar agentes e gestores culturais nas áreas de gestão, produção, elaboração de projetos e prestação de contas.
 - 2.1.3. Realizar intercâmbio e residências de artistas e agentes culturais em instituições nacionais e estrangeiras, na área da cultura.
 - 2.1.4. Promover capacitação na área de patrimônio para formação e qualificação da mão de obra local, para restauro, higienização e catalogação de acervos do patrimônio, material e imaterial nas regiões.
 - 2.1.5. Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre arte, arquitetura, patrimônio histórico, patrimônio imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no turismo e na área da cultura.
 - 2.1.6. Criar programa de capacitação de educadores, bibliotecários e outros mediadores da leitura.
 - 2.1.7. Criar e implementar programas de ações de fluxos contínuos, com calendário anual regional predefinido concomitantes aos das universidades públicas ou institutos e centros tecnológicos estaduais.
 - 2.1.8. Realizar aperfeiçoamento, formação técnica, graduação e pós-graduação em cursos presenciais e à distância (EAD) para atender a demanda dos municípios do Estado nas áreas da cultura em parceria com instituições de ensino e pesquisa.
 - 2.1.9. Criar editais de bolsas de pesquisa e produção científicas na área da cultura para os segmentos artísticos, em parceria com instituições de ensino técnico e superiores.
 - 2.1.10. Criar e implementar linhas de fomento para pesquisas e estudos na área do patrimônio material e imaterial.
 - 2.2. Criar e implementar programas de preservação da memória dos povos tradicionais.
 - 2.2.1. Incentivar e valorizar os saberes e fazeres dos mestres da cultura tradicional com o programa de reconhecimento.
 - 2.2.2. Assegurar a participação das manifestações da cultura tradicional, indígena e quilombola em eventos de grande porte no Estado.
 - 2.2.3. Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas das culturas tradicionais incluindo seus ritos e festas.
 - 2.2.4. Criar editais exclusivos para o atendimento a projetos das festividades dos grupos da cultura tradicional, indígenas e quilombola.
 - 2.2.5. Assegurar recursos para a manutenção dos grupos de cultura tradicional, indígena e quilombola na confecção do figurino e adereços, fabricação dos instrumentos e multiplicação dos saberes.
 - 2.2.6. Criar programa de intercâmbio cultural internacional para a integração de estudos e pesquisas das manifestações artísticas e culturais entre os povos.
 - 2.3. Criar e ampliar projetos e ações para o fomento dos setores artísticos.
 - 2.3.1. Assegurar editais do programa de apoio à cultura que contemplem projetos da área da cultura urbana.
 - 2.3.2. Assegurar nos editais do programa de apoio à cultura projetos para o segmento cinema e vídeo, produção de curtas, médias e longas metragens, documentários e vídeos experimentais e a realização de festivais nacionais, estaduais e regionais.

- 2.3.3. Assegurar apoio para a ampliação e manutenção das atividades cineclubistas em todos os polos regionais do Estado.
- 2.3.4. Fomentar as áreas de artes cênicas e música em todas as regiões, incentivando a criação e manutenção de grupos locais e promovendo ações de capacitação, produção e circulação.
- 2.3.5. Realizar salão estadual de artes visuais que contemple a participação de obras e artistas de todas as regiões do Estado e possibilite o intercâmbio com outros Estados brasileiros e países.
- 2.3.6. Criar programa específico para a realização de festivais estaduais de teatro, dança e circo.
- 2.3.7. Assegurar nos editais do programa de apoio à cultura projetos que contemplem a área de gestão cultural.
- 2.3.8. Criar rede estadual de festivais de música que contemple todas as regiões de Mato Grosso.
- 2.3.9. Criar circuito estadual de feiras literárias.

Do Acesso - Acesso À Cultura

3. Garantir o acesso dos cidadãos aos bens e serviços culturais, valorizando a diversidade da cultura mato-grossense, promovendo ações, eventos e intercâmbios culturais com democratização e descentralização da cultura.
- 3.1. Criar políticas públicas de incentivo e valorização ao desenvolvimento de ações das manifestações culturais, de forma democrática e descentralizada.
- 3.1.1. Promover políticas públicas que garantam o acesso ao livro e a fruição estética através da leitura para toda a sociedade, em ações conjuntas e continuadas, transformando as bibliotecas públicas municipais em centros de referência em leitura.
- 3.1.2. Elaborar ferramentas de informação sobre as atividades artísticas e culturais diversas existentes nos municípios do Estado.
- 3.1.3. Produzir guia cultural das manifestações artísticas e do patrimônio material e imaterial do Estado.
- 3.1.4. Criar calendário estadual de eventos culturais integrado com os municípios.
- 3.1.5. Assegurar o direito de difusão das produções artísticas e culturais junto aos meios de comunicação detentores de concessão pública.
- 3.1.6. Criar e implementar Rádio Cultural Digital para divulgação da cultura mato-grossense.
- 3.1.7. Fomentar a criação de rede de agentes culturais e instituições civis para fomento, produção e circulação da produção artístico-cultural.
- 3.1.8. Fomentar a criação de espaço de comercialização da produção artística e cultural mato-grossense na *internet*.
- 3.1.9. Ampliar o número de Pontos de Cultura no Estado de Mato Grosso, definindo um número mínimo de pontos por região.
- 3.1.10. Implantar Pontão de Cultura em cada polo cultural.
- 3.1.11. Fortalecer a legislação que facilita o acesso da população às atividades culturais.
- 3.2. Criar, modernizar, ampliar e implementar equipamentos e espaços culturais que realizem ações de formação de público e garantam o acesso à população.
- 3.2.1. Fomentar a instalação, aparelhamento e modernização de equipamentos culturais (centros culturais, casas de cultura, bibliotecas, museus, casas do artesanato, praças culturais, galerias de artes, teatros, entre outros) nos municípios do Estado.
- 3.2.2. Revitalizar e otimizar o uso das praças, centros comunitários e espaços públicos existentes nos municípios e estimular o seu uso pelos grupos, coletivos, entidades e agentes culturais.
- 3.2.3. Recuperar e revitalizar prédios históricos tombados pelo patrimônio histórico estadual, públicos ou privados, existentes nos municípios e estimular o seu uso pelos grupos, coletivos, entidades e agentes culturais.
- 3.2.4. Estimular o Poder Público e a iniciativa privada a doar ou ceder imóveis para fins culturais.
- 3.2.5. Criar e estimular a instalação de salas e pontos de leitura em espaços públicos e comunitários.
- 3.2.6. Criar e implementar uma instituição voltada à educação para as artes e capacitação com cursos permanentes de música, dança, teatro, produção artística, entre outros.
- 3.2.7. Adequar equipamentos e espaços culturais para a acessibilidade de pessoas com deficiências.
- 3.3. Ampliar o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade social à cultura.
- 3.3.1. Estabelecer programa integrado para o desenvolvimento de ações culturais voltadas à infância, adolescência, juventude e terceira idade.
- 3.3.2. Promover programas que reduzam a desigualdade de gêneros por meio da valorização das práticas culturais específicas de

mulheres e diversidade LGBTTT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transgêneros).

- 3.3.3. Desenvolver ações específicas para pessoas com deficiências, em perspectiva de inclusão.
- 3.3.4. Desenvolver ações voltadas aos reeducandos, estimulando a vivência das artes e o aprendizado das práticas.
- 3.3.5. Desenvolver ações voltadas aos dependentes químicos em tratamento, que contribuam para a reabilitação psicossocial e econômica.
- 3.3.6. Criar editais que contemplem projetos de libras e braile.

Do Desenvolvimento Sustentável - Economia Criativa

4. Assegurar as condições necessárias para a implementação e consolidação da economia criativa no Estado de Mato Grosso.
- 4.1. Fomentar a realização de cursos, oficinas culturais e treinamentos com vistas à capacitação técnica para a produção de bens e serviços culturais sustentáveis.
- 4.1.1. Criar programa permanente de desenvolvimento e capacitação de agentes culturais vinculados a todos os segmentos da cultura.
- 4.2. Fomentar infraestrutura de criação, produção, distribuição/circulação e consumo/fruição de bens e serviços.
- 4.2.1. Ampliar parcerias com instituições e municípios para programas e ações de economia criativa no Estado.
- 4.2.2. Garantir espaços para exposição e comercialização dos produtos culturais, valorizando a diversidade das formas de sobrevivência e sustentabilidade socioambiental.
- 4.2.3. Incentivar a criação de cooperativas e associações (consórcios, parceiras e cooperação técnica) com fins culturais.
- 4.2.4. Criar o centro de promoção de Economia Criativa.
- 4.2.5. Incentivar a realização de feiras municipais, regionais e estaduais para a mostra e comercialização de artes em geral.
- 4.2.6. Incentivar a criação de programas de qualidade e desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços culturais.

Da Participação E Controle Social - Transparência, Participação E Controle

5. Aprimorar os instrumentos de participação e controle social para a formulação de políticas culturais e acompanhamento da aplicação dos recursos destinados ao fomento das artes e cultura de Mato Grosso.
- 5.1. Constituir e aprimorar instrumentos de participação social de forma a facilitar os processos de formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura.
- 5.1.1. Estabelecer cronograma para a eleição dos membros dos conselhos municipais e estadual de política cultural, com a realização de fóruns ou conferências municipais regionais para compor os conselhos.
- 5.1.2. Garantir a realização da Conferência Estadual com participação das três esferas de governo.
- 5.1.3. Fomentar a criação de fóruns de gestores públicos municipais de cultura.
- 5.1.4. Estimular a constituição de fóruns regionais e setoriais de cultura.
- 5.1.5. Estimular a participação de representantes dos municípios nos fóruns estaduais e nacionais ligados à cultura, dando amplitude e divulgação as suas discussões.
- 5.1.6. Criar frentes parlamentares, nas esferas municipal e estadual, dedicadas à cultura e sua relação direta com a sociedade.
- 5.1.7. Consultar representantes de grupos étnicos na formulação de políticas públicas de cultura, visando à implementação, acompanhamento, avaliação e revisão das políticas de proteção e promoção de suas culturas.
- 5.1.8. Estimular a criação e/ou fortalecimento dos conselhos municipais de política cultural.
- 5.1.9. Capacitar membros dos conselhos municipais e estadual de política cultural.
- 5.1.10. Definir o papel dos conselhos municipais de política cultural nos programas e ações de cultura do Estado.
- 5.1.11. Garantir representantes, titulares e suplentes, de cada região de planejamento como interlocutores do conselho estadual de política cultural, devendo os mesmos ser eleitos em fóruns ou conferências regionais.
- 5.2. Ampliar a transparência e fortalecer o controle social sobre os modelos de gestão das políticas culturais.
- 5.2.1. Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos

que regem a atividade cultural no Estado e a gestão das políticas culturais, dando transparência aos dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos.

5.2.2. Criar canais de interlocução dos cidadãos com os órgãos públicos, adotando processo de consulta pública.

5.2.3. Criar instrumentos *on line* para o acompanhamento da tramitação dos projetos apresentados, em todas as suas fases (inscrição, execução e prestação de contas), garantindo aos proponentes o acesso aos pareceres de análise e avaliação.

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei nº 770/2015, que "**Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.**", aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 14 de janeiro de 2016.

O Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, tem por escopo criar o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, que visa organizar as ações culturais nos diferentes níveis de governo, articulando a atuação com a sociedade.

Ocorre que a Mensagem nº 85/2015, que encaminhou o Projeto de Lei de iniciativa Poder Executivo não previa que a distribuição de recursos seria proporcional à população de cada Município.

A política estadual de cultura foi elaborada de forma a estimular a distribuição regional e equitativa dos recursos a serem aplicados na execução de projetos culturais e artísticos.

Assim, há que se levar em conta que as necessidades de apoio à produção cultural vão além do tamanho da população. Além disso, há de se considerar a importância de priorizar as manifestações artístico-culturais com caráter multiplicador, bem como a obrigação de preservar e proteger o patrimônio cultural e histórico mato-grossense.

Desse modo, apesar dos elevados propósitos dos Excelentíssimos Parlamentares, a inclusão da obrigatoriedade de distribuir os recursos proporcionalmente à população resultaria na pulverização dos recursos públicos, prejudicando o interesse da coletividade.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto parcialmente por ser contrário ao interesse público, o inciso II do art. 32 e inciso XI do artigo 38 do Projeto de Lei nº 770/2015, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei nº 769/2015, que "**Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências**", aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 14 de janeiro de 2016.

O Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, tem por escopo instituir o Plano Estadual de Cultura, que promove o incentivo às políticas culturais, em âmbito estadual e com caráter regionalizado, e define a responsabilidade do Estado e da sociedade na sua execução, além de definir os princípios, objetivos e atribuições.

Ocorre que a Mensagem nº 84/2015, que encaminhou o Projeto de Lei de iniciativa Poder Executivo não estabelecia a limitação de gastos com a contratação de pessoal. Ao término da sua tramitação, o Projeto de Lei passou a prever que do total de recursos públicos disponibilizados para contratação de artistas, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser aplicado na contratação de artistas oriundos do Estado de Mato Grosso, previsão esta que se mostra contrária ao interesse público.

Ademais, cada ação a ser realizada pela Secretaria de Estado de Cultura tem por objetivo contribuir para alcançar as metas definidas no Plano Nacional de Cultura e também no Plano Estadual de Cultura. Sendo muitas destas ações ligadas ao eixo de acesso, têm elas o intuito de dar à população mato-grossense a oportunidade de conhecer e enriquecer o seu leque cultural através de manifestações de outras culturas, sejam elas de fora do estado ou fora do país.

Contudo, há que se levar em consideração que a Política Estadual de Cultura foi elaborada de forma a estimular a distribuição regional e equitativa dos recursos. Portanto, mesmo privilegiando toda a nossa riqueza cultural, não podemos privar a nossa população de conhecer e interagir com as manifestações culturais externas.

Desse modo, apesar dos elevados propósitos dos Excelentíssimos Parlamentares, a inclusão da obrigatoriedade de utilizar no mínimo 30% (trinta por cento) na contratação de artistas oriundos do Estado inviabilizaria diversas ações culturais já planejadas pela Secretaria de Cultura, prejudicando o interesse da coletividade.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto parcialmente, por ser contrário ao interesse público, o parágrafo único do artigo 6º do Projeto de Lei n. 769/2015, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 416, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Saúde - SES incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT), através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde - SES compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conferência Estadual de Saúde
- 2 - Conselho Estadual de Saúde
 - 2.1 - Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
 - 2.2 - Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 - Comissão Intergestora Bipartite
 - 3.1 - Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
- 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Serviços de Saúde
- 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas e Regionalização
- 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Regulação
- 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Unidade de Inovação e Valorização do Servidor
- 2 - Unidade de Desenvolvimento Organizacional
- 3 - Ouvidoria Setorial de Saúde
- 4 - Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS
- 5 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 5.1 - Comissão de Ética
- 6 - Unidade Setorial de Correição
- 7 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 1.1 - Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 1.1.1 - Gerência de Provimento
 - 1.1.2 - Gerência de Movimentação e Monitoramento
 - 1.1.3 - Gerência de Manutenção
 - 1.2 - Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
 - 1.2.1 - Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
 - 1.2.2 - Gerência de Saúde e Segurança
- 2 - Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 2.1 - Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 - 2.1.1 - Gerência de Orçamento
 - 2.1.2 - Gerência de Convênios
 - 2.2 - Coordenadoria Financeira
 - 2.2.1 - Gerência de Receita
 - 2.2.2 - Gerência Execução Financeira
 - 2.3 - Coordenadoria Contábil
 - 2.3.1 - Gerência Contábil
 - 2.3.2 - Gerência de Prestação de Contas
- 3 - Superintendência Administrativa
 - 3.1 - Coordenadoria de Processos de Aquisições
 - 3.2 - Coordenadoria de Gestão de Contratos
 - 3.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.3.1 - Gerência de Serviços Gerais
 - 3.3.2 - Gerência de Transportes
 - 3.3.3 - Gerência de Protocolo
 - 3.3.4 - Gerência de Arquivo
 - 3.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 3.4.1 - Gerência de Infraestrutura de TI
 - 3.4.2 - Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação
 - 3.4.3 - Gerência de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI
 - 3.5 - Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
 - 3.5.1 - Gerência de Obras e Reformas
 - 3.5.2 - Gerência de Patrimônio
 - 3.5.3 - Gerência de Materiais

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial
 - 1.1 - Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos
 - 1.2 - Coordenadoria de Gestão de Serviços de Saúde
- 2 - Superintendência de Assistência Farmacêutica
 - 2.1 - Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica
 - 2.1.1 - Gerência da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado
 - 2.1.2 - Gerência de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica
 - 2.1.3 - Gerência de Assistência Farmacêutica de Média e Alta Complexidade
 - 2.1.4 - Gerência de Farmácia de Demanda Extraordinária
 - 2.2 - Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde
 - 2.2.1 - Gerência de Conformidade
 - 2.2.2 - Gerência de Distribuição
- 3 - Superintendência de Regulação
 - 3.1 - Coordenadoria de Regulação
 - 3.1.1 - Gerência de Tratamento Fora do Domicílio
 - 3.1.2 - Gerência de Apoio ao Complexo Regulador
 - 3.2 - Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência

3.3 - Coordenadoria de Transplantes

3.3.1 - Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes

4 - Superintendência de Programação, Controle e Avaliação

4.1 - Coordenadoria de Contratualização e Serviços de Saúde

4.2 - Coordenadoria de Controle e Avaliação

4.3 - Coordenadoria de Programação

5 - Superintendência de Vigilância em Saúde

5.1 - Coordenadoria de Vigilância Sanitária

5.1.1 - Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária

5.1.2 - Gerência de Certificação de Alvará Sanitário

5.2 - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

5.2.1 - Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos

5.2.2 - Gerência de Vigilância em Agravos Imunopreveníveis

5.2.3 - Gerência de Vigilância em Agravos Não Transmissíveis e Óbitos

5.3 - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental

5.3.1 - Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses

5.3.2 - Gerência de Vigilância Sobre o Meio

5.4 - Coordenadoria de Saúde do Trabalhador

5.4.1 - Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador

5.4.2 - Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador

6 - Superintendência de Gestão Estratégica em Saúde

6.1 - Coordenadoria de Planejamento e Políticas de Saúde

6.2 - Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde

6.3 - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Estratégica

6.4 - Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde

6.4.1 - Gerência de Sistemas da Informação de Assistência e da Vigilância à Saúde

6.4.2 - Gerência de Gestão de Tecnologia Aplicada à Informação em Saúde

7 - Superintendência de Atenção à Saúde

7.1 - Coordenadoria de Rede de Serviços

7.1.1 - Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde

7.1.2 - Gerência de Habilitação e Credenciamento

7.2 - Coordenadoria de Atenção Primária

7.2.1 - Gerência de Saúde Bucal

7.2.2 - Gerência da Estratégia Saúde da Família

7.3 - Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas

7.3.1 - Gerência de Monitoramento e Avaliação

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1 - Superintendência de Gestão Regional

1.1 - Gerência de Apoio Administrativo

1.2 - Coordenadoria de Gestão Regional em Saúde

1.3 - Coordenadoria de Consórcios

1.3.1 - Gerência de Apoio aos Consórcios

1.4 - Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

1.4.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

1.5 - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis

1.5.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis

1.6 - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças

1.6.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças

1.7 - Escritório Regional de Saúde de Cáceres

1.7.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres

1.8 - Escritório Regional de Saúde de Juína

1.8.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína

1.9 - Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte

1.9.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte

1.10 - Escritório Regional de Saúde de Sinop

1.10.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop

1.11 - Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra

1.11.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra

1.12 - Escritório Regional de Saúde de Diamantino

1.12.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino

1.13 - Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

1.13.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

1.14 - Escritório Regional de Saúde de Juara

1.14.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara

- 1.15 - Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
 - 1.15.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
- 1.16 - Escritório Regional de Saúde de Água Boa
 - 1.16.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa
- 1.17 - Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
 - 1.17.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
- 1.18 - Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
 - 1.18.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
- 1.19 - Escritório Regional de Saúde de Colíder
 - 1.19.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder
- 2 - Laboratório Central - LACEN
 - 2.1 - Diretoria do Laboratório Central
 - 2.1.1 - Gerência de Planejamento e Informação
 - 2.1.2 - Gerência Administrativa do Laboratório Central
 - 2.1.3 - Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública
 - 2.1.3.1 - Gerência de Qualidade e Biossegurança
 - 2.1.3.2 - Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
 - 2.1.3.3 - Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
 - 2.1.3.4 - Gerência de Laboratório de Fronteira
- 3 - MT-Hemocentro
 - 3.1 - Diretoria do Hemocentro
 - 3.1.1 - Gerência Administrativa do MT-Hemocentro
 - 3.1.2 - Coordenadoria Técnica do MT-Hemocentro
 - 3.1.2.1 - Gerência de Doação de Sangue
 - 3.1.2.2 - Gerência de Diagnóstico Laboratorial
 - 3.1.2.3 - Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes
 - 3.1.2.4 - Gerência Ambulatorial e Transfusional
 - 3.1.2.5 - Gerência da Hemorrede Estadual
- 4 - Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC
 - 4.1 - Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso
 - 4.1.1 - Gerência Administrativa do CERMAC
 - 4.1.2 - Coordenadoria Técnica do CERMAC
 - 4.1.3 - Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC
- 5 - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC
 - 5.1 - Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
 - 5.1.1 - Gerência Administrativa do CRIDAC
 - 5.1.2 - Coordenadoria Técnica do CRIDAC
 - 5.1.2.1 - Gerência de Assistência Integral
 - 5.1.2.2 - Gerência de Assistência Especializada
 - 5.1.2.3 - Gerência de Assistência Terapêutica
 - 5.1.2.4 - Gerência de Oficina e Produção
- 6 - Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS
 - 6.1 - Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho
 - 6.1.1 - Coordenadoria Administrativa do CIAPS
 - 6.1.1.1 - Gerência de Apoio Logístico
 - 6.1.1.2 - Gerência Administrativa do CIAPS
 - 6.1.2 - Coordenadoria Técnica do CIAPS
 - 6.1.2.1 - Gerência Técnica do CIAPS
 - 6.1.2.2 - Gerência de Apoio às Unidades Desconcentradas
 - 6.1.2.3 - Gerência de Apoio às Unidades Especializadas
 - 6.1.2.4 - Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais
- 7 - Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE
 - 7.1 - Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
 - 7.1.1 - Gerência Administrativa do CEOPE
 - 7.1.2 - Gerência Técnica do CEOPE
- 8 - Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP
 - 8.1 - Conselho Escolar
 - 8.2 - Diretoria da Escola de Saúde Pública
 - 8.2.1 - Coordenadoria de Gestão Pedagógica
 - 8.2.2 - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
 - 8.2.3 - Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde
 - 8.2.4 - Coordenadoria de Administração Escolar
 - 8.2.4.1 - Gerência de Documentação e Registro Escolar
 - 8.2.4.2 - Gerência Administrativa da ESP
- 9 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
 - 9.1 - Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS
 - 9.1.1 - Gerência Administrativa e de Apoio Logístico do SAMU
 - 9.1.2 - Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS

9.1.2.1 - Gerência Médica
9.1.2.2 - Gerência de Enfermagem

- 10 - Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella"
- 11 - Hospital Regional de Sorriso
- 12 - Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes"
- 13 - Hospital Regional de Colíder
- 14 - Hospital Regional de Água Boa

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde - SES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica através de suas Superintendências e Coordenadorias.

Art. 8º Os Hospitais Regionais: de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella", de Sorriso, de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes" e de Colíder, poderão ter modelos de gestão diretos ou indiretos operacionalizados através de Contratos de Gestão, obedecendo as normas constitucionais e legais pertinentes.

Art. 9º O Hospital Regional de Água Boa será operacionalizado através de Contrato de Gestão firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.

Art. 10. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11. Os municípios que compõem os Escritórios Regionais de Saúde estão contidos no Anexo III deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o Decreto nº 199, de 21 de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BÉRNUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário de Estado de Gestão em Exercício

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Ouvidor Geral	DGA-6	1	-
2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Secretário Executivo	DGA-6	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde			
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-

1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Serviços de Saúde			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas e Regionalização			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Regulação			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade de Inovação e Valorização do Servidor			
2. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Ouvidoria Setorial de Saúde			
- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	1	-
4. Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde - SUS			
- Auditor-Geral	DGA-4	1	-
- Médico Auditor	DGA-4	2	-
5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
5.1 Comissão de Ética			
6. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-
7. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	6	-
- Assessor Especial II	DGA-4	10	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	6	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	11	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	9	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	77	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	21	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência de Provimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2. Gerência de Movimentação e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.3. Gerência de Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1. Gerência de Aplicação e Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2. Gerência de Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.2 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Receita			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência de Execução Financeira			

- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.2 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Processos de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
3.2 Coordenadoria de Gestão de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3.1. Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3.3. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3.4. Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.4.1. Gerência de Infraestrutura de TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.4.2. Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.4.3. Gerência de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.5. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.5.1 Gerência de Obras e Reformas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.5.2 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.5.3. Gerência de Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2. Coordenadoria de Gestão de Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Assistência Farmacêutica			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.2 Gerência de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.3 Gerência de Assistência Farmacêutica de Média e Alta Complexidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.4 Gerência de Farmácia de Demanda Extraordinária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Conformidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência de Distribuição			

- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Regulação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Regulação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Médicos Reguladores	DGA-4	33	-
3.1.1 Gerência de Tratamento Fora do Domicílio			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.2 Gerência de Apoio ao Complexo Regulador			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3 Coordenadoria de Transplantes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3.1 Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Contratualização e Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria de Controle e Avaliação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Médicos Supervisores	DGA-4	20	-
4.3 Coordenadoria de Programação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Vigilância em Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Vigilância Sanitária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.2 Gerência de Certificação de Alvará Sanitário			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2 Gerência de Vigilância em Agravos Imunopreveníveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.3 Gerência de Vigilância em Agravos Não Transmissíveis e Óbitos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3.1 Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3.2 Gerência de Vigilância Sobre o Meio			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4 Coordenadoria de Saúde do Trabalhador			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.4.1 Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4.2 Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Superintendência de Gestão Estratégica em Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Planejamento e Políticas de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.3 Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Estratégica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.4 Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde			

- Coordenador	DGA-6	1	-
6.4.1 Gerência de Sistemas da Informação de Assistência e da Vigilância à Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.4.2 Gerência de Gestão de Tecnologia Aplicada à Informação em Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Superintendência de Atenção à Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7.1 Coordenadoria de Redes de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.1.1 Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.1.2 Gerência de Habilitação e Credenciamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Coordenadoria de Atenção Primária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2.1 Gerência de Saúde Bucal			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2.2 Gerência da Estratégia Saúde da Família			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.3 Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.3.1 Gerência de Monitoramento e Avaliação			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Superintendência de Gestão Regional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Gerência de Apoio Administrativo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Gestão Regional em Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Consórcios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Apoio aos Consórcios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.5 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.6 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.7 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.8 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.9 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.10 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.11 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.12 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.13 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.14 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.15 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.16 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.17 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.18 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-

1.19 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
2. Diretoria do Laboratório Central			
- Diretor	DGA-4	1	-
2.1 Gerência de Planejamento e Informação			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência Administrativa do Laboratório Central			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Qualidade e Biossegurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.2 Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológicas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.3 Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.4 Gerência de Laboratório de Fronteira			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Diretoria do MT - Hemocentro			
- Diretor	DGA-4	1	-
3.1 Gerência Administrativa do MT - Hemocentro			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Doação de Sangue			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Diagnóstico Laboratorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3 Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.4 Gerência Ambulatorial e Transfusional			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.5 Gerência da Hemorrede Estadual			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC			
- Diretor	DGA-4	1	-
4.1 Gerência Administrativa do CERMAC			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria Técnica do CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3 Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC			
- Diretor	DGA-4	1	-
5.1 Gerência Administrativa do CRIDAC			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria Técnica do CRIDAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Assistência Integral			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2 Gerência de Assistência Especializada			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.3 Gerência de Assistência Terapêutica			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.4 Gerência de Oficina e Produção			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS			
- Diretor	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria Administrativa do CIAPS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.1.2 Gerência Administrativa do CIAPS			
- Gerente	DGA-8	1	-

6.2 Coordenadoria Técnica do CIAPS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência Técnica do CIAPS			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.2 Gerência de Apoio às Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.3 Gerência de Apoio às Unidades Especializadas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.4 Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE			
- Diretor	DGA-4	1	-
7.1 Gerência Administrativa do CEOPE			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Gerência Técnica do CEOPE			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP			
- Diretor	DGA-4	1	-
8.1 Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2 Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.3 Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4 Coordenadoria de Administração Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4.1 Gerência de Documentação e Registro Escolar			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.4.2 Gerência Administrativa da ESP			
- Gerente	DGA-8	1	-
9. Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS			
- Diretor	DGA-4	1	-
9.1 Gerência Administrativa e de Apoio Logístico do SAMU			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2 Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.2.1 Gerência Médica			
Gerente	DGA-8	1	-
9.2.2 Gerência de Enfermagem			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		366	3
TOTAL		369	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	10	-
DGA 3	0	-
DGA 4	92	-
DGA 5	27	-
DGA 6	57	3
DGA 7	1	-
DGA 8	157	-
DGA 9	21	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	366	3
TOTAL	369	

ANEXO III**ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS**

1 - BAIXADA CUIABANA	2 - RONDONÓPOLIS
01 - Cuiabá 02 - Acorizal 03 - Barão de Melgaço 04 - Chapada dos Guimarães 05 - Jangada 06 - Nova Brasilândia 07 - Nossa Senhora do Livramento 08 - Planalto da Serra 09 - Poconé 10 - Santo Antonio do Leverger 11 - Várzea Grande	01 - Rondonópolis 02 - Alto Araguaia 03 - Alto Garças 04 - Alto Taquari 05 - Araguainha 06 - Campo Verde 07 - Dom Aquino 08 - Guiratinga 09 - Itiquira 10 - Jaciara 11 - Juscimeira 12 - Paranatinga 13 - Pedra Preta 14 - Poxoréo 15 - Primavera do Leste 16 - Santo Antonio do Leste 17 - São José do Povo 18 - São Pedro da Cipa 19 - Tesouro
3 - BARRA DO GARÇAS	4 - CÁCERES
01 - Barra do Garças 02 - Araguaiana 03 - Campinápolis 04 - General Carneiro 05 - Nova Xavantina 06 - Novo São Joaquim 07 - Pontal do Araguaia 08 - Ponte Branca 09 - Ribeirãozinho 10 - Torixoréu	01 - Cáceres 02 - Araputanga 03 - Curvelândia 04 - Glória D'Oeste 05 - Indiavaí 06 - Lambari D'Oeste 07 - Mirassol D'Oeste 08 - Porto Esperidião 09 - Reserva do Cabaçal 10 - Rio Branco 11 - Salto do Céu 12 - São José dos Quatro Marcos
5 - JUÍNA	6 - PORTO ALEGRE DO NORTE
01 - Juína 02 - Aripuanã 03 - Castanheira 04 - Colniza 05 - Cotriguaçu 06 - Juruena 07 - Brasnorte	01 - Porto Alegre do Norte 02 - Canabrava do Norte 03 - Confresa 04 - Santa Cruz do Xingu 05 - Santa Terezinha 06 - São José do Xingu 07 - Vila Rica
7 - SINOP	8 - TANGARÁ DA SERRA
01 - Sinop 02 - Cláudia 03 - Feliz Natal 04 - Lucas do Rio Verde 05 - Nova Mutum 06 - Nova Ubiratã 07 - Santa Carmem 08 - Sorriso 09 - União do Sul 10 - Vera 11 - Santa Rita do Trivelato 12 - Tapurah 13 - Itanhanga 14 - Ipiranga do Norte	01 - Tangará da Serra 02 - Arenópolis 03 - Barra do Bugres 04 - Campo Novo do Parecis 05 - Denise 06 - Nova Marilândia 07 - Nova Olímpia 08 - Porto Estrela 09 - Santo Afonso 10 - Sapezal
9 - DIAMANTINO	10 - ALTA FLORESTA
01 - Diamantino 02 - Alto Paraguai 03 - Nobres 04 - Nortelândia 05 - Nova Maringá 06 - Rosário Oeste 07 - São José do Rio Claro	01 - Alta Floresta 02 - Apicás 03 - Carlinda 04 - Nova Bandeirantes 05 - Nova Monte Verde 06 - Paranaíta
11 - JUARA	12 - PEIXOTO DE AZEVEDO
01 - Juara 02 - Novo Horizonte do Norte 03 - Porto dos Gaúchos 04 - Tabaporá	01 - Peixoto de Azevedo 02 - Guarantã do Norte 03 - Matupá 04 - Novo Mundo 05 - Terra Nova do Norte

13 - ÁGUA BOA 01 - Água Boa 02 - Bom Jesus do Araguaia 03 - Canarana 04 - Cocalinho 05 - Gaúcha do Norte 06 - Nova Nazaré 07 - Querência 08 - Ribeirão Cascalheira	14 - PONTES E LACERDA 01 - Pontes e Lacerda 02 - Campos de Júlio 03 - Comodoro 04 - Conquista D'Oeste 05 - Figueirópolis D'Oeste 06 - Jauru 07 - Nova Lacerda 08 - Rondolândia 09 - Vale do São Domingos 10 - Vila Bela da Santíssima Trindade
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 01 - São Félix do Araguaia 02 - Alto Boa Vista 03 - Luciara 04 - Novo Santo Antonio 05 - Serra Nova Dourada	16 - COLÍDER 01 - Colíder 02 - Nova Canaã do Norte 03 - Nova Guarita 04 - Marcelândia 05 - Nova Santa Helena 06 - Itaúba

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 8.667/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 38402/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILDECIR RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 02087880/SEJUSP/MT e do CPF nº 207.934.801-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.668/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 38602/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DAVID ALVES LANGKAMMER**, portador (a) do RG nº 00136247/SSP/MT e do CPF nº 298.704.371-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 3 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.669/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 38670/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BARTULINA PEREIRA LEITE**, portador (a) do RG nº 04733991/SJ/MT e do CPF nº 346.364.201-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.670/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 38822/2016, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 67/ 2016, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **WALDINEY FERNANDES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 000229/BM/MT e do CPF nº 453.248.911-34, no posto de SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 6 Meses e 2 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 6 Meses e 2 Dias de efetivo serviço, contados até 02 de janeiro de 2016, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.671/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 592471/2015, resolvem tornar nulo o ato nº 8.629/2016 publicado no Diário Oficial de 27.01.2016 e retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.600/2015, de 10.11.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **MARILENE ABREU PAES DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 125889/SSP/MT e do CPF nº 362.357.331-00, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO D-12..."

LEIA - SE:

"...ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 D-12..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Janeiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.672/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 38916/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEBASTIANA PEREIRA MENEZES DE LIMA**, portador (a) do RG nº 11136561/SSP/SP e do CPF nº 015.700.438-41, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 10 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Janeiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.673/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 39026/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ALBINA BOTELHO ACOSTA**, portador (a) do RG nº 148002/SSP/MT e do CPF nº 106.957.291-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos, 4 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Janeiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.674/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 39189/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JUREMA NEVES ALVES DE CASTRO OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 02117002/SSP/MT e do CPF nº 241.792.721-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-05, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Janeiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 8.675/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 96748/2015 e nº 665023/2015, **resolve tornar sem efeito** os Atos Governamentais nº 8.081/2015 e nº 8.082/2015, publicados em 03/12/2015, que autorizaram a cessão de **RUBIA FERNANDA DINIZ ROBSON SANTOS**, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 59849/1, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



FABIO GALINDO SILVESTRE
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

JOELSON OBREGÃO MATOSO

Secretário de Estado de Gestão em Exercício

ATO Nº 8.676/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 07/ CIGP/GCE/CorregPMMT/16, datado de 04 de janeiro de 2016, e com base no Parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978. **resolve prorrogar** por 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Ato nº 3.701, de 01 de junho de 2015, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten PM RR **REGINALDO JORGE LIMA MAGALHÃES**, conforme justificativas constantes do processo nº 15121/2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(original assinado)

CEL. PM GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO

Comandante-Geral da Polícia Militar

EXONERAÇÃO

ATO Nº 8.677/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 590284/2015 da Secretaria de Estado de Gestão, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **GEOVANA MARIA DA SILVA MENEZES**, RG. Nº 1476801-2 SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo, matrícula Funcional nº 265476/1, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas na Secretaria de Estado de Gestão no município de Cuiabá/MT, **a partir de 06 de novembro de 2015**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(Original assinado)

JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário de Estado de Gestão em Exercício

ATO Nº 8.678/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 642841/2015 da Perícia Oficial e Identificação Técnica, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **GILBERTO BERNAL REZENDE**, RG. Nº 50559594-1 SSP/SP, cargo de Perito Oficial Médico Legista, matrícula Funcional nº 255259/1, lotado na Ger. Regional da POLITEC no município de Água Boa, **a partir de 01 de dezembro de 2015**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(Original assinado)

JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário de Estado de Gestão em Exercício

ATO Nº 8.679/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 604478/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **IONI OLIVEIRA SANTOS**, RG. Nº 929915 SSP/MT, cargo de Professor, matrícula Funcional nº 40823/9, lotado na "Ceja Cleonice Miranda da Silva", da Secretaria de Estado de Educação no município de Colíder/MT, **a partir de 01 de novembro de 2015**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(Original assinado)

JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário de Estado de Gestão em Exercício

ATO Nº 8.680/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 461540/2015 da Secretaria de Estado de Gestão, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **MARIANE BATISTA DE LIMA MORAES BRANDÃO CAMPOS**, RG. Nº 892562-3 SSP/MT, cargo de Analista Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula Funcional nº 258145, lotada na Superintendência de Patrimônio e Serviço na Secretaria de Estado de Gestão no município de Cuiabá/MT, **a partir de 18 de setembro de 2015**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(Original assinado)

JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário de Estado de Gestão em Exercício

ATO Nº 8.681/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 9595/2016 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **PEDRO LUIZ CARVALHO E SILVA**, RG. Nº 007779 CRM/MT, cargo de Perito Oficial Médico Legista, matrícula Funcional nº 255250, lotado na Coordenadoria de Perícia em Vivos da POLITEC, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 08 de janeiro de 2016**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(Original assinado)

JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário de Estado de Gestão em Exercício

ATO Nº 8.682/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 681665/2015 da Polícia Judiciária Civil, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **WEDERSON RODRIGUES DE SOUZA**, RG. Nº 14628279-50 SSP/BA, cargo de Investigador de Polícia, matrícula Funcional nº 259962, lotado na Delegacia de Polícia de Pontes e Lacerda/Polícia Judiciária Civil no município de Pontes e Lacerda, **a partir de 21 de dezembro de 2015**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(Original assinado)

JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário de Estado de Gestão em Exercício

ATO Nº 8.683/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Casa Militar**, a partir de 26 de janeiro de 2016.

DOUGLAS PELISSARI CATANANTE - Gerente de Áreas e Instalações, Nível DGA-8;

ROMÁRIO MOREIRA DOS SANTOS - Gerente de Transporte Aéreo e Terrestre, Nível DGA-8;

MERCES DE PAIVA ALVES - Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.684/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CLEBER ALMEIDA DE SOUZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.685/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CLEBER ARANTES DO CARMO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Administração Escolar, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.686/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **FLAVIO GOMES BORGES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 30 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.687/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **WALLACE SILVA BISMARCK** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.688/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 26963/2016, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve dispensar** o servidor **WILBUM DE ANDRADE CARDOSO** da função de Ouvidor Setorial da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

NOMEAÇÃO

ATO Nº 8.689/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercer os cargos em comissão que especifica, **da Casa Militar**, a partir de 27 de janeiro de 2016.

DOUGLAS PELISSARI CATANANTE - Gerente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-8;

BENEDITO BOAVENTURA LADISLAU SILVA - Gerente de Transporte Aéreo e Terrestre, Nível DGA-8;

ROMÁRIO MOREIRA DOS SANTOS - Gerente de Áreas e Instalações, Nível DGA-8;

MERCES DE PAIVA ALVES - Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.690/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIANA GUERREIRO FURLAN BALLAROTTI LAURINDO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Programas de Incentivo, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.691/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RONALDO FERREIRA MORAES REIS**, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.692/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Administração Escolar, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.693/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 07 de janeiro de 2016.

JOÃO FRANCISCO MITLETON - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

RENAN CESAR LOUREIRO - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.694/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PRISCILLA PARREIRA DUARTE DE MENEZES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.695/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NILSON ANTONIO BATISTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Orçamentária, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 02 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.696/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OSVALDO DOS SANTOS MOREIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.697/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 631932/2015 e seus apensos, e considerando o disposto na Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, **resolve nomear** as pessoas adiante indicadas, representantes da Sociedade Civil Organizada, para comporem o **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA**, para mandato, biênio 2016/2017:

1. Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - FEAPAES/MT:
 - Titular: **Eunice Vitor da Silva**
 - Suplente: **Luiz Gonzaga Nascimento** (Obras Sociais Anália Franco).
2. Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção - AMPARA:
 - Titular: **Lindacir Rocha Bernardon**
 - Suplente: **Leticia de Arruda Monteiro Albuquerque** (Associação das Primeiras Damas de Mato Grosso - APDM/MT).
3. Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso - FEAPEMAT:
 - Titular: **Tânia Maria de Campos Leite**
 - Suplente: **Benildes Aureliano Firmo** (Associação de Amigos da Criança com Câncer - AACC/MT).
4. Obras Kolping de Mato Grosso:
 - Titular: **Gonçalina Romana Souza Martins**

- Suplente: **Dionildo Gomes Campos** (Obras Sociais Meimei).

5. Associação Municipal da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar - OMEP/BR/MT/CBÁ):

- Titular: **Leandro Fábio Momento**
- Suplente: **Maria Aparecida Guimarães da Silva** (Associação Espírita Lar Maria de Lourdes).

6. Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares - ACTMT - UNIFICAR:

- Titular: **Eriseu Ribas Trindade**
- Suplente: **Luiz Fernando Alves dos Santos** (Associação Plante Vida).

7. Fundação Fé e Alegria do Brasil:

- Titular: **Elisangela de Almeida Santos**
- Suplente: **Ivanir Gusmão Alves** (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA).

8. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS:

- Titular: **Annelise Cristine Cândido dos Santos**
- Suplente: **Giovano Luiz Urban** (Associação Espírita Meimei).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 8.698/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 632037/2015 e seus apensos, e considerando o disposto na Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, **resolve nomear** as pessoas adiante indicadas para comporem o **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA**, para mandato, biênio 2016/2017:

1. Pasta Esporte e Lazer:

- Titular: **Maria Eliza Bordin**
- Suplente: **Alex Ferreira Alves**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 8.699/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 32651/2016, **resolve nomear** o Conselho de Justificação composto pelo Ten Cel BM **RUBERVAL ALEXANDRE DE BARROS** (Presidente); Ten Cel BM **SILVIO BERNARDES DOS SANTOS** (Interrogante e Relator) e Ten Cel BM **ELTON GUILHERME CRISÓSTOMO** (Escrivão), a fim de submeter o Justificado Major BM **CÍCERO MARQUES FERREIRA** a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2016.**

Institui a Brigada de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, no âmbito do Palácio Paiaguás, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONJUNTO COM OS SECRETÁRIOS SUBSCRITORES, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Diretriz Geral nº 001/2015 para "Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*", visando o cumprimento do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 391, de 15 de janeiro de 2016 que instituiu o Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas com o fim de conscientização, prevenção e combate ao foco do mosquito transmissor;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Brigada de Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Vice-Governadoria: Carolina Modtkowski Galante de Andrade;
- II - Casa Civil - CCV: Edisantos Santana Ferreira de Amorim, Rodrigo Antônio de Amorim, Alexssandro Soares Gonçalves e Rosinaldo Nunes de Almeida;
- III - Gabinete de Governo - GGOV: Odiney Rodrigues de Souza e Paulo Cesar Ribeiro Barros;
- IV - Casa Militar: Sub-Ten PM Moris Fidelis Pereira;
- V - Gabinete de Comunicação - GCOM: Aquino Monteiro da Silva Filho.

Art. 2º A Casa Civil será responsável pela coordenação dos trabalhos a serem executados pela Brigada.

Art. 3º A Brigada terá as seguintes atribuições:

- I - identificar focos/criadouros do vetor da doença nas instalações do Palácio Paiaguás, bem como tomar as devidas providências para a efetiva erradicação;
- II - promover vistorias diárias nas dependências do Palácio Paiaguás;
- III - promover atos de conscientização e prevenção visando o combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*;
- IV - confeccionar, semanalmente, relatório das atividades implementadas, bem como informar a incidência de focos do Mosquito transmissor.

Art. 4º Os componentes da Brigada serão capacitados para o combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 5º A todos os servidores no âmbito do Palácio Paiaguás compete a adoção de medidas necessárias com o fim de evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da doença, bem como relatar a Brigada a respeito da identificação de situações de risco ou de foco do Mosquito transmissor.

Art. 6º A troca dos componentes da Brigada poderá ser realizada por Portaria a ser publicada pela Secretaria que indicou o servidor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 90 (noventa) dias, prorrogáveis se necessário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


CARLOS FÁVARO
Vice Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo

(original assinado)

AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Cel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

(original assinado)

ANA ROSA DE M. FAGUNDES

Secretária de Estado de Comunicação em substituição legal

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 503264/2015 e nº 293235/2015, resolve conceder a **FLAVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 117949/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso - SINDIFISCO**, pelo período de **22 de junho de 2015 a 01 de março de 2018**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016.



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/SEGES/2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **655752/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "05" ao servidor **AMAURI LEITE PAREDES** - Matrícula nº **109720** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado no **MT PREV**, com efeito financeiro a partir de **23/12/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Janeiro de 2016.



JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014/SENF/
SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, e a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 27/01/2016 e término previsto para 27/01/2017.

DO PAGAMENTO: O Novo Valor Total Mensal estimado do Contrato passa a ser R\$ 86.009,20 (oitenta e seis mil nove reais e vinte centavos) decorrente da repactuação referente a Convenção Coletiva de Trabalho da categorias, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2015.

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Naime Marcio Martins Moraes - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada, Complexx Tecnologia LTDA - Nadir Martins da Mata.

PORTARIA Nº 014/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de novembro de 2015, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de janeiro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS
NOVEMBRO/2015

Valor Total de FUPIS	240.241,68	240.241,68
Período do Crédito	NOVEMBRO	
Data do Repasse	10/12/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	269,96	269,96
ÁGUA BOA	1.552,47	1.552,47
ALTA FLORESTA	2.177,00	2.177,00
ALTO ARAGUAIA	5.603,67	5.603,67
ALTO BOA VISTA	615,85	615,85
ALTO GARÇAS	1.467,51	1.467,51
ALTO PARAGUAI	378,82	378,82
ALTO TAQUARI	2.326,63	2.326,63
APIACÁS	1.124,91	1.124,91
ARAGUAIANA	377,52	377,52
ARAGUAINHA	206,27	206,27
ARAPUTANGA	1.209,77	1.209,77
ARENÁPOLIS	348,10	348,10
ARIPUANÁ	1.581,36	1.581,36
BARÃO DE MELGAÇO	385,13	385,13
BARRA DO BUGRES	1.866,55	1.866,55
BARRA DO GARÇAS	3.041,94	3.041,94
BOM JESUS DO ARAGUAIA	648,62	648,62
BRASNORTE	1.930,15	1.930,15

CÁCERES	2.295,50	2.295,50
CAMPINÁPOLIS	913,47	913,47
CAMPO NOVO PARECIS	4.990,81	4.990,81
CAMPO VERDE	3.873,44	3.873,44
CAMPOS DE JÚLIO	2.327,72	2.327,72
CANABRAVA DO NORTE	431,13	431,13
CANARANA	2.008,08	2.008,08
CARLINDA	496,37	496,37
CASTANHEIRA	586,29	586,29
CHAPADA DOS GUIMARÃES	826,23	826,23
CLÁUDIA	639,12	639,12
COCALINHO	853,12	853,12
COLIDER	1.501,37	1.501,37
COLNIZA	1.204,52	1.204,52
COMODORO	1.588,39	1.588,39
CONFRESA	895,17	895,17
CONQUISTA D'OESTE	683,44	683,44
COTRIGUAÇU	849,41	849,41
CUIABÁ	32.822,78	32.822,78
CURVELÂNDIA	320,30	320,30
DENISE	445,65	445,65
DIAMANTINO	3.367,90	3.367,90
DOM AQUINO	660,77	660,77
FELIZ NATAL	1.247,02	1.247,02
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	414,28	414,28
GAÚCHA DO NORTE	1.302,39	1.302,39
GENERAL CARNEIRO	756,37	756,37
GLÓRIA D'OESTE	326,85	326,85
GUARANTÃ DO NORTE	1.389,51	1.389,51
GUIRATINGA	759,18	759,18
INDIAVAÍ	376,08	376,08
IPIRANGA DO NORTE	1.602,67	1.602,67
ITANHANGÁ	504,05	504,05
ITAÚBA	482,72	482,72
ITUIQUIRA	4.074,11	4.074,11
JACIARA	1.201,99	1.201,99
JANGADA	430,80	430,80
JAURU	933,12	933,12
JUARA	1.903,74	1.903,74
JUINA	2.168,11	2.168,11
JURUENA	533,78	533,78
JUSCIMEIRA	661,35	661,35
Lambari D' Oeste	584,20	584,20
LUCAS DO RIO VERDE	6.504,00	6.504,00
LUCIARA	286,61	286,61
MARCELÂNDIA	756,97	756,97
MATUPÁ	1.296,53	1.296,53
MIRASSOL D' OESTE	1.140,40	1.140,40
NOBRES	1.684,40	1.684,40
NORTELÂNDIA	398,34	398,34
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	456,05	456,05
NOVA BANDEIRANTES	764,06	764,06
NOVA BRASILÂNDIA	417,40	417,40
NOVA CANAÃ DO NORTE	841,51	841,51
NOVA GUARITA	351,13	351,13
NOVA LACERDA	869,43	869,43
NOVA MARILÂNDIA	561,44	561,44
NOVA MARINGÁ	875,91	875,91
NOVA MONTE VERDE	655,75	655,75
NOVA MUTUM	5.670,41	5.670,41
NOVA NAZARÉ	745,31	745,31
NOVA OLÍMPIA	1.161,88	1.161,88
NOVA SANTA HELENA	419,53	419,53
NOVA UBIRATÃ	1.995,38	1.995,38
NOVA XAVANTINA	975,47	975,47

NOVO HORIZONTE DO NORTE	295,12	295,12
NOVO MUNDO	945,77	945,77
NOVO SANTO ANTÔNIO	655,36	655,36
NOVO SÃO JOAQUIM	954,34	954,34
PARANAÍTA	979,25	979,25
PARANATINGA	1.716,93	1.716,93
PEDRA PRETA	1.731,75	1.731,75
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.219,38	1.219,38
PLANALTO DA SERRA	320,03	320,03
POCONÉ	844,33	844,33
PONTAL DO ARAGUAIA	335,12	335,12
PONTE BRANCA	245,27	245,27
PONTES E LACERDA	2.043,38	2.043,38
PORTO ALEGRE DO NORTE	715,49	715,49
PORTO DOS GAÚCHOS	702,79	702,79
PORTO ESPERIDIÃO	934,69	934,69
PORTO ESTRELA	463,58	463,58
POXORÉO	1.092,86	1.092,86
PRIMAVERA DO LESTE	7.786,27	7.786,27
QUERÊNCIA	2.730,57	2.730,57
RESERVA DO CABAÇAL	241,81	241,81
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	713,60	713,60
RIBEIRÃOZINHO	307,29	307,29
RIO BRANCO	279,65	279,65
RONDOLÂNDIA	807,91	807,91
RONDONÓPOLIS	14.464,36	14.464,36
ROSÁRIO OESTE	666,79	666,79
SALTO DO CÉU	406,97	406,97
SANTA CARMEM	648,88	648,88
SANTA CRUZ DO XINGU	571,31	571,31
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.154,64	1.154,64
SANTA TEREZINHA	548,98	548,98
SANTO AFONSO	304,88	304,88
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.090,03	1.090,03
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	858,18	858,18
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.016,42	1.016,42
São Jose do Xingu	871,31	871,31
SÃO JOSÉ DO POVO	278,41	278,41
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.259,42	1.259,42
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.041,25	1.041,25
SÃO PEDRO DA CIPA	233,52	233,52
SAPEZAL	4.929,91	4.929,91
SERRA NOVA DOURADA	227,79	227,79
SINOP	6.382,29	6.382,29
SORRISO	8.847,02	8.847,02
TABAPORÃ	1.049,72	1.049,72
TANGARÁ DA SERRA	4.429,13	4.429,13
TAPURAH	1.655,76	1.655,76
TERRA NOVA DO NORTE	635,04	635,04
TESOURO	473,96	473,96
TORIXORÉU	339,65	339,65
UNIÃO DO SUL	402,40	402,40
VALE DE SÃO DOMINGOS	369,01	369,01
VÁRZEA GRANDE	9.828,69	9.828,69
VERA	1.194,76	1.194,76
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.777,73	1.777,73
VILA RICA	1.047,49	1.047,49
T O T A L	240.241,68	240.241,68

OBS: Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 013/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de dezembro de 2015, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de janeiro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZEMBRO/2015

Valor Total de ICMS	8.927.992,17	65.325.156,99	43.467.534,51	36.184.655,93	126.060.111,85	279.965.451,45
Período do Crédito	01 a 04/12/2015	07 a 11/12/2015	14 a 18/12/2015	21 a 23/12/2015	24 a 31/12/2015	
Período do Repasse	09/12/2015	15/12/2015	22/12/2015	30/12/2015	08, 12 e 19/01/2016	
MUNICÍPIO	1ª Repasse	2ª Repasse	3ª Repasse	4ª Repasse	5ª Repasse	TOTAL
ACORIZAL	10.032,87	73.409,11	48.846,57	40.662,44	141.660,01	314.611,00
ÁGUA BOA	57.693,67	422.138,35	280.891,99	233.829,23	814.614,31	1.809.167,55
ALTA FLORESTA	80.902,97	591.958,28	393.890,63	327.895,22	1.142.321,44	2.536.968,54
ALTO ARAGUAIA	208.246,49	1.523.717,13	1.013.885,46	844.011,44	2.940.367,23	6.530.227,75
ALTO BOA VISTA	22.886,46	167.457,77	111.426,85	92.757,56	323.148,79	717.677,43
ALTO GARÇAS	54.536,37	399.036,76	265.520,13	221.032,89	770.034,41	1.710.160,56
ALTO PARAGUAI	14.078,02	103.007,32	68.541,35	57.057,41	198.776,62	441.460,72
ALTO TAQUARI	86.463,32	632.642,79	420.962,21	350.431,02	1.220.831,68	2.711.331,02
APIACÁS	41.804,43	305.878,52	203.532,38	169.431,03	590.263,87	1.310.910,23
ARAGUAIANA	14.029,45	102.651,95	68.304,88	56.860,57	198.090,86	439.937,71
ARAGUAINHA	7.665,57	56.088,18	37.321,23	31.068,15	108.235,22	240.378,35
ARAPUTANGA	44.958,15	328.953,97	218.886,86	182.212,90	634.793,34	1.409.805,22
ARENÁPOLIS	12.936,30	94.653,54	62.982,72	52.430,12	182.656,06	405.658,74
ARIPUANÃ	58.767,26	429.993,70	286.118,96	238.180,43	829.773,04	1.842.833,39
BARÃO DE MELGAÇO	14.312,55	104.723,41	69.683,24	58.007,98	202.088,22	448.815,40
BARRA DO BUGRES	69.365,77	507.541,85	337.719,71	281.135,60	979.420,26	2.175.183,19
BARRA DO GARÇAS	113.046,33	827.147,79	550.386,36	458.170,48	1.596.174,40	3.544.925,36
BOM JESUS DO ARAGUAIA	24.104,51	176.370,08	117.357,13	97.694,23	340.347,18	755.873,13
BRASNORTE	71.729,19	524.834,72	349.226,43	290.714,40	1.012.790,89	2.249.295,63
CÁCERES	85.306,52	624.178,61	415.330,12	345.742,58	1.204.498,07	2.675.055,90
CAMPINÁPOLIS	33.946,73	248.384,54	165.275,74	137.584,19	479.315,84	1.064.507,04
CAMPO NOVO PARECIS	185.471,36	1.357.073,96	903.000,65	751.705,11	2.618.790,41	5.816.041,49
CAMPO VERDE	143.946,73	1.053.242,73	700.830,54	583.408,10	2.032.477,27	4.513.905,37
CAMPOS DE JÚLIO	86.504,03	632.940,67	421.160,42	350.596,03	1.221.406,51	2.712.607,66
CANABRAVA DO NORTE	16.021,82	117.229,91	78.005,10	64.935,54	226.222,44	502.414,81
CANARANA	74.625,52	546.026,86	363.327,73	302.453,07	1.053.686,05	2.340.119,23
CARLINDA	18.446,48	134.970,92	89.810,01	74.762,57	260.457,84	578.447,82
CASTANHEIRA	21.787,96	159.420,17	106.078,61	88.305,40	307.638,36	683.230,50
CHAPADA DOS GUIMARÃES	30.704,70	224.663,01	149.491,37	124.444,46	433.539,63	962.843,17

CLÁUDIA	23.751,49	173.787,13	115.638,42	96.263,49	335.362,76	744.803,29
COCALINHO	31.703,93	231.974,21	154.356,26	128.494,25	447.648,28	994.176,93
COLIDER	55.794,59	408.243,04	271.646,01	226.132,39	787.800,06	1.749.616,09
COLNIZA	44.763,08	327.526,62	217.937,09	181.422,27	632.038,93	1.403.687,99
COMODORO	59.028,49	431.905,11	287.390,82	239.239,19	833.461,56	1.851.025,17
CONFRESA	33.266,86	243.410,03	161.965,68	134.828,73	469.716,36	1.043.187,66
CONQUISTA D'OESTE	25.398,44	185.837,66	123.656,88	102.938,47	358.617,07	796.448,52
COTRIGUAÇU	31.566,08	230.965,58	153.685,12	127.935,56	445.701,91	989.854,25
CUIABÁ	1.219.778,09	8.924.984,90	5.938.708,87	4.943.692,79	17.222.837,98	38.250.002,63
CURVELÂNDIA	11.903,33	87.095,42	57.953,53	48.243,55	168.070,90	373.266,73
DENISE	16.561,43	121.178,17	80.632,28	67.122,54	233.841,51	519.335,93
DIAMANTINO	125.159,83	915.780,96	609.363,11	507.265,82	1.767.212,76	3.924.782,48
DOM AQUINO	24.555,73	179.671,62	119.553,98	99.523,00	346.718,25	770.022,58
FELIZ NATAL	46.342,44	339.082,64	225.626,50	187.823,33	654.338,96	1.453.213,87
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	15.395,61	112.648,01	74.956,29	62.397,54	217.380,58	482.778,03
GAÚCHA DO NORTE	48.400,07	354.138,13	235.644,46	196.162,81	683.392,04	1.517.737,51
GENERAL CARNEIRO	28.108,62	205.667,76	136.851,88	113.922,69	396.883,88	881.434,83
GLÓRIA D'OESTE	12.146,62	88.875,53	59.138,02	49.229,59	171.506,04	380.895,80
GUARANTÁ DO NORTE	51.637,72	377.827,64	251.407,53	209.284,81	729.106,48	1.619.264,18
GUIRATINGA	28.213,17	206.432,72	137.360,89	114.346,41	398.360,04	884.713,23
INDIAVAÍ	13.976,06	102.261,31	68.044,95	56.644,18	197.337,02	438.263,52
IPIRANGA DO NORTE	59.559,17	435.788,04	289.974,53	241.390,01	840.954,57	1.867.666,32
ITANHANGÁ	18.731,73	137.058,06	91.198,80	75.918,66	264.485,46	587.392,71
ITAÚBA	17.939,10	131.258,49	87.339,75	72.706,19	253.293,85	562.537,38
ITUIQUIRA	151.404,46	1.107.810,14	737.139,84	613.633,87	2.137.777,80	4.747.766,11
JACIARA	44.668,98	326.838,09	217.478,94	181.040,88	630.710,26	1.400.737,15
JANGADA	16.009,76	117.141,72	77.946,42	64.886,69	226.052,25	502.036,84
JAURU	34.677,21	253.729,44	168.832,25	140.544,82	489.630,08	1.087.413,80
JUARA	70.748,00	517.655,49	344.449,35	286.737,71	998.936,89	2.218.527,44
JUINA	80.572,63	589.541,25	392.282,33	326.556,39	1.137.657,22	2.526.609,82
JURUENA	19.836,57	145.142,05	96.577,91	80.396,52	280.085,39	622.038,44
JUSCIMEIRA	24.577,42	179.830,36	119.659,60	99.610,93	347.024,58	770.702,89
LAMBARI D' OESTE	21.710,20	158.851,18	105.700,00	87.990,23	306.540,37	680.791,98
LUCAS DO RIO VERDE	241.705,03	1.768.529,68	1.176.784,39	979.617,06	3.412.790,11	7.579.426,27
LUCIARA	10.651,27	77.934,22	51.857,64	43.169,02	150.392,24	334.004,39
MARCELÂNDIA	28.130,85	205.830,42	136.960,12	114.012,78	397.197,76	882.131,93
MATUPÁ	48.182,32	352.544,85	234.584,29	195.280,27	680.317,43	1.510.909,16
MIRASSOL D' OESTE	42.380,11	310.090,68	206.335,17	171.764,22	598.392,23	1.328.962,41
NOBRES	62.596,65	458.012,97	304.763,06	253.700,75	883.842,74	1.962.916,17
NORTELÂNDIA	14.803,33	108.314,34	72.072,65	59.997,05	209.017,75	464.205,12
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	16.947,83	124.005,44	82.513,55	68.688,61	239.297,39	531.452,82
NOVA BANDEIRANTES	28.394,23	207.757,52	138.242,41	115.080,23	400.916,54	890.390,93
NOVA BRASILÂNDIA	15.511,49	113.495,93	75.520,49	62.867,22	219.016,84	486.411,97
NOVA CANAÃ DO NORTE	31.272,61	228.818,35	152.256,34	126.746,17	441.558,32	980.651,79
NOVA GUARITA	13.048,71	95.475,98	63.529,98	52.885,68	184.243,16	409.183,51
NOVA LACERDA	32.310,23	236.410,44	157.308,14	130.951,55	456.209,02	1.013.189,38
NOVA MARILÂNDIA	20.864,45	152.662,93	101.582,32	84.562,46	294.598,70	654.270,86
NOVA MARINGÁ	32.551,10	238.172,91	158.480,89	131.927,81	459.610,13	1.020.742,84
NOVA MONTE VERDE	24.369,49	178.308,94	118.647,24	98.768,19	344.088,64	764.182,50
NOVA MUTUM	210.726,68	1.541.864,45	1.025.960,74	854.063,54	2.975.386,74	6.608.002,15
NOVA NAZARÉ	27.697,67	202.660,85	134.851,07	112.257,11	391.081,33	868.548,03
NOVA OLÍMPIA	43.178,45	315.932,06	210.222,04	174.999,85	609.664,52	1.353.996,92
NOVA SANTA HELENA	15.590,77	114.076,02	75.906,49	63.188,54	220.136,25	488.898,07
NOVA UBIRATÁ	74.153,31	542.571,81	361.028,74	300.539,26	1.047.018,73	2.325.311,85
NOVA XAVANTINA	36.251,04	265.244,96	176.494,71	146.923,45	511.851,96	1.136.766,12
NOVO HORIZONTE DO NORTE	10.967,41	80.247,38	53.396,82	44.450,32	154.856,03	343.917,96
NOVO MUNDO	35.147,09	257.167,51	171.119,95	142.449,22	496.264,63	1.102.148,40
NOVO SANTO ANTÔNIO	24.354,67	178.200,50	118.575,09	98.708,12	343.879,37	763.717,75
NOVO SÃO JOAQUIM	35.465,73	259.498,96	172.671,30	143.740,65	500.763,71	1.112.140,35
PARANAÍTA	36.391,30	266.271,22	177.177,58	147.491,91	513.832,36	1.141.164,37
PARANATINGA	63.805,50	466.857,99	310.648,56	258.600,16	900.911,28	2.000.823,49
PEDRA PRETA	64.356,36	470.888,56	313.330,51	260.832,75	908.689,19	2.018.097,37
PEIXOTO DE AZEVEDO	45.315,27	331.566,98	220.625,56	183.660,29	639.835,75	1.421.003,85

PLANALTO DA SERRA	11.893,25	87.021,60	57.904,41	48.202,67	167.928,45	372.950,38
POCONÉ	31.377,52	229.585,92	152.767,08	127.171,34	443.039,53	983.941,39
PONTAL DO ARAGUAIA	12.453,83	91.123,37	60.633,73	50.474,70	175.843,77	390.529,40
PONTE BRANCA	9.114,86	66.692,41	44.377,31	36.942,00	128.698,55	285.825,13
PONTES E LACERDA	75.937,31	555.625,08	369.714,42	307.769,68	1.072.208,06	2.381.254,55
PORTO ALEGRE DO NORTE	26.589,61	194.553,34	129.456,32	107.766,23	375.436,01	833.801,51
PORTO DOS GAÚCHOS	26.117,59	191.099,60	127.158,19	105.853,15	368.771,21	818.999,74
PORTO ESPERIDIÃO	34.735,60	254.156,67	169.116,53	140.781,47	490.454,51	1.089.244,78
PORTO ESTRELA	17.227,99	126.055,34	83.877,56	69.824,08	243.253,16	540.238,13
POXORÉO	40.613,61	297.165,45	197.734,68	164.604,72	573.449,97	1.273.568,43
PRIMAVERA DO LESTE	289.357,74	2.117.199,44	1.408.790,18	1.172.750,85	4.085.629,65	9.073.727,86
QUERÊNCIA	101.474,93	742.481,16	494.048,95	411.272,27	1.432.790,40	3.182.067,71
RESERVA DO CABAÇAL	8.986,29	65.751,73	43.751,38	36.420,94	126.883,28	281.793,62
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	26.519,17	194.037,93	129.113,36	107.480,73	374.441,39	831.592,58
RIBEIRÃOZINHO	11.419,79	83.557,41	55.599,32	46.283,79	161.243,49	358.103,80
RIO BRANCO	10.392,54	76.041,10	50.597,95	42.120,39	146.739,01	325.890,99
RONDOLÂNDIA	30.023,86	219.681,32	146.176,54	121.685,02	423.926,29	941.493,03
RONDONÓPOLIS	537.532,53	3.933.067,66	2.617.073,76	2.178.589,48	7.589.770,48	16.856.033,91
ROSÁRIO OESTE	24.779,46	181.308,67	120.643,27	100.429,79	349.877,32	777.038,51
SALTO DO CÉU	15.124,02	110.660,82	73.634,00	61.296,81	213.545,83	474.261,48
SANTA CARMEM	24.114,15	176.440,64	117.404,07	97.733,31	340.483,32	756.175,49
SANTA CRUZ DO XINGU	21.231,39	155.347,80	103.368,84	86.049,64	299.779,77	665.777,44
SANTA RITA DO TRIVELATO	42.909,18	313.961,85	208.911,06	173.908,52	605.862,54	1.345.553,15
SANTA TEREZINHA	20.401,53	149.275,82	99.328,53	82.686,28	288.062,49	639.754,65
SANTO AFONSO	11.330,07	82.900,89	55.162,47	45.920,14	159.976,58	355.290,15
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	40.508,35	296.395,26	197.222,20	164.178,11	571.963,72	1.270.267,64
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	31.892,31	233.352,57	155.273,42	129.257,74	450.308,15	1.000.084,19
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	37.772,82	276.379,63	183.903,75	153.091,13	533.338,91	1.184.486,24
SÃO JOSE DO XINGU	32.380,22	236.922,59	157.648,92	131.235,23	457.197,34	1.015.384,30
SÃO JOSÉ DO POVO	10.346,56	75.704,67	50.374,09	41.934,04	146.089,80	324.449,16
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	46.803,30	342.454,72	227.870,29	189.691,18	660.846,19	1.467.665,68
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	38.695,44	283.130,34	188.395,68	156.830,45	546.365,95	1.213.417,86
SÃO PEDRO DA CIPA	8.678,28	63.498,01	42.251,75	35.172,57	122.534,21	272.134,82
SAPEZAL	183.207,85	1.340.512,07	891.980,32	742.531,21	2.586.830,40	5.745.061,85
SERRA NOVA DOURADA	8.465,34	61.940,01	41.215,05	34.309,57	119.527,67	265.457,64
SINOP	237.182,02	1.735.435,31	1.154.763,30	961.285,55	3.348.926,80	7.437.592,98
SORRISO	328.777,69	2.405.630,92	1.600.713,26	1.332.517,69	4.642.225,39	10.309.864,95
TABAPORÃ	39.010,33	285.434,35	189.928,78	158.106,68	550.812,10	1.223.292,24
TANGARÁ DA SERRA	164.597,62	1.204.343,09	801.373,12	667.105,02	2.324.060,61	5.161.479,46
TAPURAH	61.532,08	450.223,59	299.579,99	249.386,10	868.811,34	1.929.533,10
TERRA NOVA DO NORTE	23.599,54	172.675,29	114.898,60	95.647,62	333.217,21	740.038,26
TESOURO	17.613,50	128.876,08	85.754,49	71.386,54	248.696,43	552.327,04
TORIXORÉU	12.622,40	92.356,71	61.454,40	51.157,87	178.223,78	395.815,16
UNIÃO DO SUL	14.954,30	109.418,98	72.807,69	60.608,94	211.149,42	468.939,33
VALE DE SÃO DOMINGOS	13.713,31	100.338,79	66.765,70	55.579,27	193.627,07	430.024,14
VÁRZEA GRANDE	365.259,07	2.672.561,27	1.778.329,43	1.480.374,70	5.157.329,69	11.453.854,16
VERA	44.400,33	324.872,46	216.171,00	179.952,08	626.917,11	1.392.312,98
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	66.064,91	483.389,83	321.648,89	267.757,41	932.813,31	2.071.674,35
VILA RICA	38.927,39	284.827,48	189.524,97	157.770,53	549.641,00	1.220.691,37
T O T A L	8.927.992,17	65.325.156,99	43.467.534,51	36.184.655,93	126.060.111,85	279.965.451,45

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZEMBRO/2015

Valor Total de IPI	777.347,23	322.666,83	156.841,39	1.256.855,45
Período do Crédito	10/12/2015	18/12/2015	30/12/2015	
Período do Repasse	15/12/2015	30/12/2015	08/01/2016	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	873,59	362,66	176,26	1.412,51
ÁGUA BOA	5.023,30	2.085,11	1.013,53	8.121,94
ALTA FLORESTA	7.044,10	2.923,92	1.421,25	11.389,27
ALTO ARAGUAIA	18.131,72	7.526,24	3.658,34	29.316,30
ALTO BOA VISTA	1.992,69	827,14	402,06	3.221,89
ALTO GARÇAS	4.748,40	1.971,00	958,06	7.677,46
ALTO PARAGUAI	1.225,75	508,79	247,31	1.981,85
ALTO TAQUARI	7.528,23	3.124,87	1.518,93	12.172,03
APIACÁS	3.639,85	1.510,86	734,39	5.885,10
ARAGUAIANA	1.221,52	507,04	246,46	1.975,02
ARAGUAINHA	667,43	277,04	134,66	1.079,13
ARAPUTANGA	3.914,44	1.624,83	789,80	6.329,07
ARENÁPOLIS	1.126,35	467,53	227,26	1.821,14
ARIPUANÃ	5.116,78	2.123,91	1.032,39	8.273,08
BARÃO DE MELGAÇO	1.246,17	517,27	251,43	2.014,87
BARRA DO BUGRES	6.039,58	2.506,95	1.218,57	9.765,10
BARRA DO GARÇAS	9.842,78	4.085,61	1.985,93	15.914,32
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.098,74	871,16	423,45	3.393,35
BRASNORTE	6.245,36	2.592,37	1.260,09	10.097,82
CÁCERES	7.427,51	3.083,07	1.498,61	12.009,19
CAMPINÁPOLIS	2.955,69	1.226,87	596,35	4.778,91
CAMPO NOVO PARECIS	16.148,72	6.703,13	3.258,24	26.110,09
CAMPO VERDE	12.533,23	5.202,38	2.528,77	20.264,38
CAMPOS DE JÚLIO	7.531,78	3.126,34	1.519,65	12.177,77
CANABRAVA DO NORTE	1.395,00	579,04	281,46	2.255,50
CANARANA	6.497,53	2.697,04	1.310,97	10.505,54
CARLINDA	1.606,11	666,67	324,06	2.596,84
CASTANHEIRA	1.897,05	787,44	382,76	3.067,25
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.673,41	1.109,70	539,40	4.322,51
CLÁUDIA	2.068,01	858,40	417,25	3.343,66
COCALINHO	2.760,41	1.145,81	556,95	4.463,17
COLIDER	4.857,95	2.016,47	980,16	7.854,58
COLNIZA	3.897,46	1.617,78	786,37	6.301,61
COMODORO	5.139,52	2.133,35	1.036,98	8.309,85
CONFRESA	2.896,50	1.202,30	584,41	4.683,21
CONQUISTA D'OESTE	2.211,41	917,93	446,18	3.575,52
COTRIGUAÇU	2.748,41	1.140,83	554,53	4.443,77
CUIABÁ	106.204,30	44.084,04	21.428,30	171.716,64
CURVELÂNDIA	1.036,41	430,20	209,11	1.675,72
DENISE	1.441,98	598,55	290,94	2.331,47
DIAMANTINO	10.897,48	4.523,40	2.198,73	17.619,61
DOM AQUINO	2.138,03	887,47	431,38	3.456,88
FELIZ NATAL	4.034,97	1.674,86	814,12	6.523,95
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.340,47	556,41	270,46	2.167,34
GAÚCHA DO NORTE	4.214,12	1.749,23	850,26	6.813,61
GENERAL CARNEIRO	2.447,38	1.015,87	493,79	3.957,04
GLÓRIA D'OESTE	1.057,59	438,99	213,38	1.709,96
GUARANTÃ DO NORTE	4.496,02	1.866,24	907,14	7.269,40
GUIRATINGA	2.456,48	1.019,65	495,63	3.971,76
INDIAVAÍ	1.216,87	505,11	245,52	1.967,50
IPIRANGA DO NORTE	5.185,73	2.152,53	1.046,30	8.384,56
ITANHANGÁ	1.630,94	676,98	329,07	2.636,99
ITAÚBA	1.561,93	648,34	315,14	2.525,41
ITIQUIRA	13.182,57	5.471,91	2.659,78	21.314,26
JACIARA	3.889,26	1.614,38	784,72	6.288,36
JANGADA	1.393,95	578,61	281,25	2.253,81
JAURU	3.019,29	1.253,27	609,19	4.881,75
JUARA	6.159,92	2.556,91	1.242,86	9.959,69
JUINA	7.015,34	2.911,98	1.415,45	11.342,77
JURUENA	1.727,14	716,91	348,48	2.792,53
JUSCIMEIRA	2.139,92	888,25	431,76	3.459,93
LAMBARI D' OESTE	1.890,28	784,63	381,39	3.056,30

LUCAS DO RIO VERDE	21.044,90	8.735,47	4.246,12	34.026,49
LUCIARA	927,39	384,95	187,11	1.499,45
MARCELÂNDIA	2.449,31	1.016,68	494,19	3.960,18
MATUPÁ	4.195,16	1.741,36	846,44	6.782,96
MIRASSOL D' OESTE	3.689,97	1.531,66	744,51	5.966,14
NOBRES	5.450,20	2.262,31	1.099,66	8.812,17
NORTELÂNDIA	1.288,90	535,01	260,06	2.083,97
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.475,62	612,51	297,73	2.385,86
NOVA BANDEIRANTES	2.472,24	1.026,20	498,81	3.997,25
NOVA BRASILÂNDIA	1.350,56	560,60	272,50	2.183,66
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.722,86	1.130,22	549,38	4.402,46
NOVA GUARITA	1.136,13	471,59	229,23	1.836,95
NOVA LACERDA	2.813,20	1.167,72	567,61	4.548,53
NOVA MARILÂNDIA	1.816,64	754,06	366,53	2.937,23
NOVA MARINGÁ	2.834,18	1.176,43	571,84	4.582,45
NOVA MONTE VERDE	2.121,82	880,74	428,11	3.430,67
NOVA MUTUM	18.347,66	7.615,88	3.701,91	29.665,45
NOVA NAZARÉ	2.411,60	1.001,02	486,58	3.899,20
NOVA OLÍMPIA	3.759,48	1.560,51	758,53	6.078,52
NOVA SANTA HELENA	1.357,47	563,47	273,89	2.194,83
NOVA UBIRATÃ	6.456,42	2.679,98	1.302,68	10.439,08
NOVA XAVANTINA	3.156,33	1.310,15	636,84	5.103,32
NOVO HORIZONTE DO NORTE	954,92	396,37	192,67	1.543,96
NOVO MUNDO	3.060,21	1.270,25	617,44	4.947,90
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.120,53	880,20	427,85	3.428,58
NOVO SÃO JOAQUIM	3.087,95	1.281,77	623,04	4.992,76
PARANAÍTA	3.168,54	1.315,22	639,30	5.123,06
PARANATINGA	5.555,45	2.306,00	1.120,90	8.982,35
PEDRA PRETA	5.603,41	2.325,91	1.130,57	9.059,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.945,53	1.637,74	796,07	6.379,34
PLANALTO DA SERRA	1.035,53	429,83	208,93	1.674,29
POCONÉ	2.731,99	1.134,02	551,22	4.417,23
PONTAL DO ARAGUAIA	1.084,34	450,09	218,78	1.753,21
PONTE BRANCA	793,62	329,42	160,12	1.283,16
PONTES E LACERDA	6.611,75	2.744,45	1.334,02	10.690,22
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.315,12	960,98	467,11	3.743,21
PORTO DOS GAÚCHOS	2.274,02	943,92	458,82	3.676,76
PORTO ESPERIDIÃO	3.024,38	1.255,38	610,21	4.889,97
PORTO ESTRELA	1.500,02	622,64	302,65	2.425,31
POXORÉO	3.536,17	1.467,82	713,47	5.717,46
PRIMAVERA DO LESTE	25.193,96	10.457,69	5.083,26	40.734,91
QUERÊNCIA	8.835,27	3.667,41	1.782,65	14.285,33
RESERVA DO CABAÇAL	782,42	324,77	157,87	1.265,06
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.308,99	958,43	465,87	3.733,29
RIBEIRÃOZINHO	994,30	412,72	200,62	1.607,64
RIO BRANCO	904,86	375,60	182,57	1.463,03
RONDOLÂNDIA	2.614,13	1.085,09	527,44	4.226,66
RONDONÓPOLIS	46.802,17	19.426,98	9.443,04	75.672,19
ROSÁRIO OESTE	2.157,51	895,56	435,31	3.488,38
SALTO DO CÉU	1.316,83	546,60	265,69	2.129,12
SANTA CARMEM	2.099,58	871,51	423,62	3.394,71
SANTA CRUZ DO XINGU	1.848,59	767,32	372,98	2.988,89
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.736,04	1.550,78	753,80	6.040,62
SANTA TEREZINHA	1.776,33	737,33	358,40	2.872,06
SANTO AFONSO	986,49	409,48	199,04	1.595,01
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.527,00	1.464,01	711,63	5.702,64
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.776,82	1.152,62	560,26	4.489,70
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.288,82	1.365,15	663,57	5.317,54
SÃO JOSÉ DO XINGU	2.819,30	1.170,25	568,84	4.558,39
SÃO JOSÉ DO POVO	900,86	373,94	181,76	1.456,56
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.075,10	1.691,52	822,21	6.588,83
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.369,16	1.398,49	679,78	5.447,43
SÃO PEDRO DA CIPA	755,60	313,64	152,45	1.221,69
SAPEZAL	15.951,64	6.621,32	3.218,48	25.791,44
SERRA NOVA DOURADA	737,07	305,95	148,71	1.191,73
SINOP	20.651,09	8.572,00	4.166,67	33.389,76

SORRISO	28.626,19	11.882,36	5.775,76	46.284,31
TABAPORÃ	3.396,57	1.409,87	685,31	5.491,75
TANGARÁ DA SERRA	14.331,27	5.948,73	2.891,55	23.171,55
TAPURAH	5.357,51	2.223,83	1.080,96	8.662,30
TERRA NOVA DO NORTE	2.054,78	852,91	414,58	3.322,27
TESOURO	1.533,58	636,57	309,42	2.479,57
TORIXORÉU	1.099,01	456,19	221,74	1.776,94
UNIÃO DO SUL	1.302,05	540,46	262,71	2.105,22
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.194,00	495,61	240,91	1.930,52
VÁRZEA GRANDE	31.802,57	13.200,84	6.416,64	51.420,05
VERA	3.865,87	1.604,67	780,00	6.250,54
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.752,18	2.387,65	1.160,59	9.300,42
VILA RICA	3.389,35	1.406,88	683,85	5.480,08
T O T A L	777.347,23	322.666,83	156.841,39	1.256.855,45

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZEMBRO/2015

Valor Total de IPVA	9.003.749,12	9.003.749,12
Período do Crédito	01/12 a 31/12/2015	
Período do Repasse	02/12/2015 a 20/01/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	1.881,45	1.881,45
ÁGUA BOA	64.078,09	64.078,09
ALTA FLORESTA	155.303,23	155.303,23
ALTO ARAGUAIA	30.706,41	30.706,41
ALTO BOA VISTA	4.229,45	4.229,45
ALTO GARÇAS	23.207,59	23.207,59
ALTO PARAGUAI	5.251,32	5.251,32
ALTO TAQUARI	19.792,58	19.792,58
APIACÁS	8.809,36	8.809,36
ARAGUAIANA	1.276,72	1.276,72
ARAGUAINHA	1.010,56	1.010,56
ARAPUTANGA	25.346,95	25.346,95
ARENÁPOLIS	22.487,35	22.487,35
ARIPUANÃ	54.440,91	54.440,91
BARÃO DE MELGAÇO	4.074,20	4.074,20
BARRA DO BUGRES	62.732,45	62.732,45
BARRA DO GARÇAS	133.112,58	133.112,58
BOM JESUS DO ARAGUAIA	3.820,41	3.820,41
BRASNORTE	32.194,89	32.194,89
CÁCERES	171.931,22	171.931,22
CAMPINÁPOLIS	3.923,80	3.923,80
CAMPO NOVO DO PARECIS	100.987,41	100.987,41
CAMPO VERDE	82.300,61	82.300,61
CAMPOS DE JÚLIO	13.886,40	13.886,40
CANABRAVA DO NORTE	4.147,12	4.147,12
CANARANA	49.431,56	49.431,56
CARLINDA	7.617,47	7.617,47
CASTANHEIRA	7.111,82	7.111,82
CHAPADA DOS GUIMARÃES	34.719,34	34.719,34
CLÁUDIA	18.494,99	18.494,99
COCALINHO	1.260,36	1.260,36
COLÍDER	98.995,37	98.995,37
COLNIZA	32.398,50	32.398,50
COMODORO	52.758,19	52.758,19
CONFRESA	37.411,46	37.411,46
CONQUISTA D'OESTE	2.300,62	2.300,62

COTRIGUAÇU	18.396,71	18.396,71
CUIABÁ	2.671.375,31	2.671.375,31
CURVELÂNDIA	5.799,50	5.799,50
DENISE	10.504,08	10.504,08
DIAMANTINO	49.868,71	49.868,71
DOM AQUINO	9.903,20	9.903,20
FELIZ NATAL	19.402,90	19.402,90
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.940,73	1.940,73
GAÚCHA DO NORTE	10.149,07	10.149,07
GENERAL CARNEIRO	3.697,27	3.697,27
GLÓRIA D'OESTE	2.276,31	2.276,31
GUARANTÃ DO NORTE	77.349,11	77.349,11
GUIRATINGA	19.179,44	19.179,44
INDIAVAÍ	1.091,20	1.091,20
IPIRANGA DO NORTE	10.325,30	10.325,30
ITANHANGÁ	13.892,12	13.892,12
ITAÚBA	5.752,42	5.752,42
ITIQUIRA	18.329,13	18.329,13
JACIARA	65.847,05	65.847,05
JANGADA	6.317,61	6.317,61
JAURU	8.766,43	8.766,43
JUARA	67.663,43	67.663,43
JUÍNA	75.815,25	75.815,25
JURUENA	19.526,80	19.526,80
JUSCIMEIRA	12.501,31	12.501,31
LAMBARI D'OESTE	4.084,63	4.084,63
LUCAS DO RIO VERDE	193.162,68	193.162,68
LUCIARA	1.529,40	1.529,40
MARCELÂNDIA	21.195,80	21.195,80
MATUPÁ	52.755,08	52.755,08
MIRASSOL D' OESTE	39.497,15	39.497,15
NOBRES	30.309,12	30.309,12
NORTELÂNDIA	10.804,22	10.804,22
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	7.051,47	7.051,47
NOVA BANDEIRANTES	27.299,33	27.299,33
NOVA BRASILÂNDIA	1.407,55	1.407,55
NOVA CANAÃ DO NORTE	22.996,27	22.996,27
NOVA GUARITA	9.323,51	9.323,51
NOVA LACERDA	5.350,53	5.350,53
NOVA MARILÂNDIA	6.303,48	6.303,48
NOVA MARINGÁ	9.021,27	9.021,27
NOVA MONTE VERDE	9.827,12	9.827,12
NOVA MUTUM	147.586,65	147.586,65
NOVA NAZARÉ	2.824,69	2.824,69
NOVA OLÍMPIA	34.344,21	34.344,21
NOVA SANTA HELENA	2.482,27	2.482,27
NOVA UBIRATÃ	19.011,06	19.011,06
NOVA XAVANTINA	31.484,25	31.484,25
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.958,05	1.958,05
NOVO MUNDO	11.957,42	11.957,42
NOVO SANTO ANTÔNIO	640,04	640,04
NOVO SÃO JOAQUIM	6.824,87	6.824,87
PARANAÍTA	28.880,56	28.880,56
PARANATINGA	43.369,83	43.369,83
PEDRA PRETA	25.653,16	25.653,16
PEIXOTO DE AZEVEDO	59.480,10	59.480,10
PLANALTO DA SERRA	2.495,53	2.495,53
POCONÉ	49.507,55	49.507,55
PONTAL DO ARAGUAIA	7.205,76	7.205,76
PONTE BRANCA	31,59	31,59
PONTES E LACERDA	92.939,82	92.939,82
PORTO ALEGRE DO NORTE	11.718,09	11.718,09
PORTO DOS GAÚCHOS	14.963,44	14.963,44
PORTO ESPERIDIÃO	5.854,07	5.854,07
PORTO ESTRELA	3.302,11	3.302,11
POXORÉO	21.893,57	21.893,57

PRIMAVERA DO LESTE	252.377,61	252.377,61
QUERÊNCIA	25.509,09	25.509,09
RESERVA DO CABAÇAL	3.523,79	3.523,79
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	13.880,75	13.880,75
RIBEIRÃOZINHO	3.306,50	3.306,50
RIO BRANCO	8.674,95	8.674,95
RONDOLÂNDIA	1.096,78	1.096,78
RONDONÓPOLIS	810.468,27	810.468,27
ROSÁRIO OESTE	19.373,88	19.373,88
SALTO DO CÉU	1.937,35	1.937,35
SANTA CARMEM	9.839,17	9.839,17
SANTA CRUZ DO XINGU	1.720,84	1.720,84
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.868,96	1.868,96
SANTA TEREZINHA	2.882,41	2.882,41
SANTO AFONSO	3.117,82	3.117,82
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.543,61	6.543,61
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	23.369,07	23.369,07
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	12.014,15	12.014,15
SÃO JOSÉ DO XINGU	4.675,97	4.675,97
SÃO JOSÉ DO POVO	1.288,36	1.288,36
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	38.144,52	38.144,52
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18.276,66	18.276,66
SÃO PEDRO DA CIPA	4.760,47	4.760,47
SAPEZAL	67.950,89	67.950,89
SERRA NOVA DOURADA	197,16	197,16
SINOP	506.941,75	506.941,75
SORRISO	263.763,28	263.763,28
TABAPORÃ	12.387,06	12.387,06
TANGARÁ DA SERRA	320.970,78	320.970,78
TAPURAH	26.613,01	26.613,01
TERRA NOVA DO NORTE	17.316,28	17.316,28
TESOURO	4.451,74	4.451,74
TORIXORÉU	6.994,67	6.994,67
UNIÃO DO SUL	8.659,67	8.659,67
VALE DE SÃO DOMINGOS	4.042,73	4.042,73
VÁRZEA GRANDE	787.572,95	787.572,95
VERA	12.678,08	12.678,08
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	12.433,49	12.433,49
VILA RICA	24.694,17	24.694,17
T O T A L	9.003.749,12	9.003.749,12

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZEMBRO/2015

Valor Total de FEP	111.737,88	111.737,88
Data do Crédito	18/12/2015	
Data do Repasse	30/12/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	125,60	125,60
ÁGUA BOA	722,06	722,06
ALTA FLORESTA	1.012,54	1.012,54
ALTO ARAGUAIA	2.606,30	2.606,30
ALTO BOA VISTA	286,43	286,43
ALTO GARÇAS	682,55	682,55
ALTO PARAGUAI	176,19	176,19
ALTO TAQUARI	1.082,13	1.082,13
APIACÁS	523,20	523,20
ARAGUAIANA	175,58	175,58
ARAGUAINHA	95,94	95,94
ARAPUTANGA	562,67	562,67

ARENÁPOLIS	161,90	161,90
ARIPUANÃ	735,50	735,50
BARÃO DE MELGAÇO	179,13	179,13
BARRA DO BUGRES	868,14	868,14
BARRA DO GARÇAS	1.414,83	1.414,83
BOM JESUS DO ARAGUAIA	301,68	301,68
BRASNORTE	897,72	897,72
CÁCERES	1.067,65	1.067,65
CAMPINÁPOLIS	424,86	424,86
CAMPO NOVO PARECIS	2.321,26	2.321,26
CAMPO VERDE	1.801,56	1.801,56
CAMPOS DE JÚLIO	1.082,64	1.082,64
CANABRAVA DO NORTE	200,52	200,52
CANARANA	933,97	933,97
CARLINDA	230,87	230,87
CASTANHEIRA	272,69	272,69
CHAPADA DOS GUIMARÃES	384,28	384,28
CLÁUDIA	297,26	297,26
COCALINHO	396,79	396,79
COLIDER	698,29	698,29
COLNIZA	560,23	560,23
COMODORO	738,77	738,77
CONFRESA	416,35	416,35
CONQUISTA D'OESTE	317,87	317,87
COTRIGUAÇU	395,06	395,06
CUIABÁ	15.266,08	15.266,08
CURVELÂNDIA	148,98	148,98
DENISE	207,27	207,27
DIAMANTINO	1.566,43	1.566,43
DOM AQUINO	307,33	307,33
FELIZ NATAL	580,00	580,00
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	192,68	192,68
GAÚCHA DO NORTE	605,75	605,75
GENERAL CARNEIRO	351,79	351,79
GLÓRIA D'OESTE	152,02	152,02
GUARANTÃ DO NORTE	646,27	646,27
GUIRATINGA	353,10	353,10
INDIAVAÍ	174,92	174,92
IPIRANGA DO NORTE	745,41	745,41
ITANHANGÁ	234,44	234,44
ITAÚBA	224,52	224,52
ITIQUIRA	1.894,90	1.894,90
JACIARA	559,05	559,05
JANGADA	200,37	200,37
JAURU	434,00	434,00
JUARA	885,44	885,44
JUINA	1.008,40	1.008,40
JURUENA	248,26	248,26
JUSCIMEIRA	307,60	307,60
LAMBARI D' OESTE	271,71	271,71
LUCAS DO RIO VERDE	3.025,05	3.025,05
LUCIARA	133,31	133,31
MARCELÂNDIA	352,07	352,07
MATUPÁ	603,02	603,02
MIRASSOL D' OESTE	530,41	530,41
NOBRES	783,43	783,43
NORTELÂNDIA	185,27	185,27
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	212,11	212,11
NOVA BANDEIRANTES	355,37	355,37
NOVA BRASILÂNDIA	194,13	194,13
NOVA CANAÃ DO NORTE	391,39	391,39
NOVA GUARITA	163,31	163,31
NOVA LACERDA	404,38	404,38
NOVA MARILÂNDIA	261,13	261,13
NOVA MARINGÁ	407,39	407,39
NOVA MONTE VERDE	305,00	305,00

NOVA MUTUM	2.637,34	2.637,34
NOVA NAZARÉ	346,65	346,65
NOVA OLÍMPIA	540,40	540,40
NOVA SANTA HELENA	195,13	195,13
NOVA UBIRATÃ	928,06	928,06
NOVA XAVANTINA	453,70	453,70
NOVO HORIZONTE DO NORTE	137,26	137,26
NOVO MUNDO	439,88	439,88
NOVO SANTO ANTÔNIO	304,81	304,81
NOVO SÃO JOAQUIM	443,87	443,87
PARANAÍTA	455,45	455,45
PARANATINGA	798,55	798,55
PEDRA PRETA	805,45	805,45
PEIXOTO DE AZEVEDO	567,14	567,14
PLANALTO DA SERRA	148,85	148,85
POCONÉ	392,70	392,70
PONTAL DO ARAGUAIA	155,87	155,87
PONTE BRANCA	114,08	114,08
PONTES E LACERDA	950,39	950,39
PORTO ALEGRE DO NORTE	332,78	332,78
PORTO DOS GAÚCHOS	326,87	326,87
PORTO ESPERIDIÃO	434,73	434,73
PORTO ESTRELA	215,62	215,62
POXORÉO	508,30	508,30
PRIMAVERA DO LESTE	3.621,44	3.621,44
QUERÊNCIA	1.270,00	1.270,00
RESERVA DO CABAÇAL	112,47	112,47
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	331,90	331,90
RIBEIRÃOZINHO	142,92	142,92
RIO BRANCO	130,07	130,07
RONDOLÂNDIA	375,76	375,76
RONDONÓPOLIS	6.727,46	6.727,46
ROSÁRIO OESTE	310,13	310,13
SALTO DO CÉU	189,28	189,28
SANTA CARMEM	301,80	301,80
SANTA CRUZ DO XINGU	265,72	265,72
SANTA RITA DO TRIVELATO	537,03	537,03
SANTA TEREZINHA	255,33	255,33
SANTO AFONSO	141,80	141,80
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	506,98	506,98
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	399,15	399,15
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	472,74	472,74
SÃO JOSE DO XINGU	405,25	405,25
SÃO JOSÉ DO POVO	129,49	129,49
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	585,76	585,76
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	484,29	484,29
SÃO PEDRO DA CIPA	108,61	108,61
SAPEZAL	2.292,93	2.292,93
SERRA NOVA DOURADA	105,95	105,95
SINOP	2.968,44	2.968,44
SORRISO	4.114,80	4.114,80
TABAPORÃ	488,23	488,23
TANGARÁ DA SERRA	2.060,01	2.060,01
TAPURAH	770,10	770,10
TERRA NOVA DO NORTE	295,36	295,36
TESOURO	220,44	220,44
TORIXORÉU	157,98	157,98
UNIÃO DO SUL	187,16	187,16
VALE DE SÃO DOMINGOS	171,63	171,63
VÁRZEA GRANDE	4.571,38	4.571,38
VERA	555,69	555,69
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	826,83	826,83
VILA RICA	487,19	487,19
T O T A L	111.737,88	111.737,88

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 016 / GSF / SEFAZ / 2016

Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 3º
Quadrimestre do exercício de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 034/GSF/SEFAZ/2013, de 25 de janeiro de 2013, e, considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de janeiro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015 - 3º QUADRIMESTRE/2015 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/2015	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.298.233.182,05	29.654.173,44
Pessoal Ativo	7.063.102.218,82	29.064.528,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.235.130.963,23	589.644,57
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.304.181.706,00	3.217.999,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	95.079.613,55	2.602.507,30
Decorrentes de Decisão Judicial	45.807.709,09	27.496,34
Despesas de Exercícios Anteriores	96.236.862,43	40.862,92
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.067.057.520,93	547.133,43
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.994.051.476,05	26.436.173,45
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.020.487.649,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.636.649.237,02
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	60,33%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <60%>	6.981.989.542,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <57%>	6.632.890.065,10
LIMITE DE ALERTA (art. 59, § 1º, II, da LRF) - <90% do limite máximo>	6.283.790.587,99

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIP 215 emitido em 18/01/2015 às 08:42h.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
- Conforme parecer de auditoria nº 532/2015 da CGE, os valores das despesas de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa pagos pela EGE-SAD foram excluído das despesas de pessoal do Executivo.
- Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retirada do valor de R\$ 28.233.468,03 das despesas de pessoal por serem outras despesas correntes.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO

CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015 - 3º QUADRIMESTRE/2015 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/2015	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.833.565.434,83	4.603.025,86
Pessoal Ativo	5.903.894.956,48	4.022.620,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.929.670.478,35	580.405,82
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.995.713.014,01	740.952,33
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	92.381.946,49	162.194,73
Decorrentes de Decisão Judicial	1.870.928,62	(0,00)
Despesas de Exercícios Anteriores	36.150.907,52	40.862,92
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.865.309.231,38	537.894,68
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.837.852.420,82	3.862.073,53
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.841.714.494,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.636.649.237,02
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,20%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <49%>	5.701.958.126,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <46,55%>	5.416.860.219,83
LIMITE DE ALERTA (art. 59, § 1º, II, da LRF) - <44,10% do limite máximo>	5.131.762.313,53

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIP 215 emitido em 18/01/2015 às 08:42h.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
- c) Conforme parecer de auditoria nº 532/2015 da CGE, os valores das despesas de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa pagos pela EGE-SAD foram excluído das despesas de pessoal do Executivo.
- d) Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retirada do valor de R\$ 28.233.468,03 das despesas de pessoal por serem outras despesas correntes.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
Exercício em que o ente excedeu o limite 2015			Exercício do primeiro período seguinte 2016			Exercício do segundo período seguinte 2016		
2º Quadrimestre			1º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
49,00%	51,20%	2,20%	0,73%	50,47%	50,20%	1,20%	49,00%	0,00%

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO
CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.540.547.197,87	6.577.565.280,61	6.851.287.179,84	7.103.607.922,49
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	6.529.879.362,35	6.566.852.287,01	6.840.583.640,20	7.092.915.891,01
Interna	5.290.620.671,30	5.232.693.056,87	5.203.908.625,93	5.416.749.971,55
Externa	1.239.258.691,05	1.334.159.230,14	1.636.675.014,27	1.676.165.919,46
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	10.667.835,52	10.712.993,60	10.703.539,64	10.692.031,48
DEDUÇÕES (II)¹	1.214.274.102,84	2.020.533.157,11	2.084.239.348,33	1.862.889.123,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.452.537.304,08	2.029.641.137,08	2.081.902.128,84	2.225.535.284,97
Demais Haveres Financeiros	47.943.810,17	52.763.257,20	56.426.666,25	57.763.879,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	286.207.011,41	61.871.237,17	54.089.446,76	420.410.040,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)	5.326.273.095,03	4.557.032.123,50	4.767.047.831,51	5.240.718.798,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.910.584.449,43	10.724.386.843,10	10.853.539.245,06	11.636.649.237,02
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	59,95%	61,33%	63,12%	61,05%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	48,82%	42,49%	43,92%	45,04%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	21.821.168.898,86	21.459.385.717,06	21.707.078.490,12	23.273.298.474,04

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	6.529.879.362,35	6.566.852.287,01	6.840.583.640,20	7.092.915.891,01
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	274.399.804,61	263.261.587,93	249.791.156,10	239.166.946,48
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	271.209.603,59	260.816.234,99	249.135.074,82	238.911.081,84
Previdenciárias	49.325.760,94	39.202.613,64	32.026.777,62	26.342.273,02
Demais Contribuições Sociais	221.883.842,65	221.613.621,35	217.108.297,20	212.568.808,82
Do FGTS	3.190.201,02	2.445.352,94	656.081,28	255.864,64
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.029.965.605,33	4.027.107.212,53	4.229.551.773,32	4.412.702.427,77
Interna	2.787.552.312,65	2.692.950.477,75	2.592.876.759,05	2.732.655.508,31
Externa	1.242.413.292,68	1.334.156.734,78	1.636.675.014,27	1.680.046.919,46
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.225.513.952,41	2.276.483.486,55	2.361.240.710,78	2.441.046.516,76
Lei 8.727/93	35.847.254,20	33.557.847,93	31.304.084,61	28.954.681,32
DMLP	290.772.130,87	325.681.863,78	399.529.796,73	427.455.393,67
Lei 9.496/97	1.894.286.636,26	1.912.726.541,40	1.925.980.293,64	1.980.300.603,61
DNPM	-	-	-	-
MP 574/2012	4.607.931,08	4.517.233,44	4.426.535,80	4.335.838,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(8.118.287,12)	0	0	0
DEPÓSITOS	140.495.994,89	352.133.291,44	439.993.133,77	522.342.087,90
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.645.412,18	102.271.097,93	138.740.293,66	64.301.042,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68
Passivo Atuarial	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)¹	-	57.691.492,25	55.946.666,38	10.496.506,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.150.909,04	56.840.276,93	54.820.138,52	56.463.385,48
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	1.144.635,03	1.150.759,94	1.162.681,48	1.687.431,58
(-) Restos a Pagar Processados	46.413.831,19	299.544,62	36.153,62	47.654.311,01
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	21.969.450,43	41.487.002,18	24.129.927,16	26.584.489,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	14.617.428.951,68	14.559.737.459,43	14.561.482.285,30	14.606.932.445,63

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN, FIP215 emitido em 19/01/2016, às 14:25h

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO
CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 3º QUADRIMESTRE 2015 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.910.584.449,43	10.724.386.843,10	10.853.539.245,06	11.636.649.237,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.400.328.578,87	2.359.365.105,48	2.387.778.633,91	2.560.062.832,14

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN - FIP215, emitido em 18/01/2016, às 09:00h.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO

CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 3º QUADRIMESTRE 2015 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	239.372.850,42	239.372.850,42
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	239.372.850,42	239.372.850,42
Interna	234.686.200,41	234.686.200,41
Abertura de Crédito	10.894.964,02	10.894.964,02
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	223.791.236,39	223.791.236,39
Externa	-	-
Abertura de Crédito	4.686.650,01	4.686.650,01
Outras Operações de Crédito	-	-
Financiamento de Infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 ¹	4.686.650,01	4.686.650,01
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	11.636.649.237,02	
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
Do Período de Referência (III)	-	-
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	239.372.850,42	2,06%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.861.863.877,92	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.675.677.490,13	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	814.565.446,59	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+ IIa)	239.372.850,42	

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 18.01.2016, às 09:00h

Notas:

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO

CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF - ANEXO 5 (RF art. 55, Inciso III alínea "c")

RS 1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores			
	De Exercícios Anteriores (a)	Do Exercício (b)	De Exercícios Anteriores (c)	Do Exercício (d)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	374.684.418,01	4.076.816,15	69.008.653,76	62.448.105,91	2.003.681,83	237.147.160,36	75.183.741,88	
115 Rec. Municípios - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	145.901.500,13	-	-	-	-	145.901.500,13	0,00	
120 Rec. Ensino - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.387.665,48	-	22.699.408,47	-	-	6.688.257,01	36.854.834,90	
122 Rec. FUNDEB - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. da Educ. Básica e Val. do	113.094.164,25	-	7.978.143,25	-	-	105.116.021,00	0,00	
134 Ações Saúde - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	68.012.232,95	-	31.024.981,85	-	-	36.987.251,10	33.389.792,56	
145 Rec. Psa Ensino - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissio	3.074.457,52	-	6.899.745,91	-	-	2.925.287,99	2.175.790,57	
316 Rec. Municípios (EA) - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios (ex. ant	2.885.249,24	-	-	-	-	2.885.249,24	-	
320 Rec. Ensino (EA) - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.740.134,83	222.275,45	39.673,60	10.349.577,19	3.681,83	6.875.073,24	2.073.669,61	
321 Rec. Ens. Sup. (EA) - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ens	187,55	-	-	-	-	187,55	-	
322 Rec. FUNDEB (EA) - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundame	4.509.441,25	896.595,84	-	9.270.432,15	2.000.000,00	6.507.596,74	-	
343 Ações Saúde (EA) - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (e	1.498.078,66	2.71.053,98	-	42.782.514,62	-	44.055.499,94	-	
345 Rec. Psa Ensino (EA) - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profis	1.981.206,35	186.880,88	366.701,28	45.581,95	-	1.382.042,24	698.654,24	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	836.343.286,59	54.894.362,64	212.434.709,95	91.661.510,42	63.814.934,60	413.537.768,98	688.385.435,63	
100 Rec. Ord. - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	210.560.829,13	-	119.154.549,82	-	128.759,32	90.773.189,89	247.453.201,31	
101 Rec. Ind. Com. - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio	1.240.889,66	-	218.500,75	-	-	1.022.388,91	492.953,79	
102 Rec. FUPIS - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FU	48.979,96	-	6.328,32	-	-	42.651,64	0,00	
104 Rec. Cultura - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	610.114,00	-	184.995,45	-	-	425.118,55	346.801,89	
105 Rec. Agricultura - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Agricultura	4.171,26	-	0,00	-	-	4.171,26	0,00	
106 Rec. FUNGEFAP - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFA	956.344,92	-	4.097.059,67	-	-	3.140.714,75	6.393,18	
107 Rec. Desporto - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	1.812.003,45	-	342.610,52	-	-	1.469.392,93	483.803,30	
108 ALI Adm Direta - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	142.815,57	-	-	-	-	142.815,57	-	
109 Rec. CFM - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos H	47.014.939,85	-	7.893.550,79	-	-	39.121.389,06	1.511.716,31	
110 Sal. Educação - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	8.591.359,40	-	374.568,19	-	-	8.216.791,21	6.231.834,56	
111 Rec. CIDE - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinada	12.866.534,29	-	1.460.820,32	-	-	11.405.713,97	5.292.838,33	
112 Rec. S. Saúde - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	48.591.826,44	-	2.670.151,12	-	-	45.921.675,32	25.115.716,41	
113 FETHAB - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	50.116.433,75	-	34.876.121,96	-	-	28.271.227,60	63.902.881,40	
144 Rec. Concurso - Recursos provenientes da inscrição de concursos públicos na admini	36.752,64	-	-	-	-	36.752,64	-	
149 Comp. Rec Trib. - Recursos de Compensações da Receita Tributária	11.034,10	-	-	-	-	11.034,10	-	
151 OC Adm Direta - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta.	63.341.981,27	-	212.375,74	-	-	63.129.605,53	204.971.236,26	
152 Rec.Com. Adm Diretas - Recursos de Operações com Outra Esfera de Governo e ON	67.014.746,11	-	1.542.535,83	-	-	65.472.210,28	29.817.674,49	
169 Trf União Adm Direta - Recursos de Outras Transferências da União - Administração D	7.658.812,01	-	416.355,77	-	-	7.242.456,24	1.834.736,20	
171 Rec.Dest. ao FUNEDS - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvement	4.586,99	-	-	-	-	4.586,99	-	
172 Recao Fundo Pobreza - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza E	1.192.154,51	-	48.670,65	-	-	1.143.483,86	634.890,63	
173 Rec.Dest. FUNDESTEC - Fundo de Desenvolvimento Socio-Cultural-Desportivo-Tecn	802.172,00	-	804.773,25	-	-	202.601,92	2.668.832,92	
190 Teto Financeiro - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento,	91.952,06	-	-	-	-	91.952,06	-	
191 FOO,RESSARC,DESP,PES - FUNDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PE	24.683,82	-	-	-	-	24.683,82	-	
197 Reserva Fin. Cont. - Reserva Financeira de Contingência - artigo 3º do artigo 6 e art	2.099,85	-	-	-	-	2.099,85	-	
198 Recursos Provenientes de Vinculações Legais da FCL	238.946,20	-	745.911,18	-	-	507.264,98	0,00	
199 Rec.Dest.Pag. Dívida - Recursos destinados ao Pagamento da Dívida Pública Estadu	185,23	-	0,00	-	-	185,23	0,00	
200 Rec.Dest.Lao FRMTC - Recursos Destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modern	96.474,06	-	-	-	-	96.474,06	-	
202 Rec.Dest. à FUNCOFA - Recursos do FETHAB, FUNDEB e FUNDESMAT para o Fu	31.190,99	-	-	-	-	31.190,99	-	
205 Recursos FUNESTEC - Recursos destinados ao Fundo Estadual sobre Drogas	120,00	-	-	-	-	120,00	-	
206 Rec. FUNJUS - Recursos Destinados ao Fundo de Apoio aos Serviços Jurídicos - FU	8.751.155,17	-	0,00	-	-	8.751.155,17	15,000,00	
208 ALI Adm Ind. - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	499.968,64	-	-	-	-	499.968,64	-	
214 Multas RENAINF - Recursos Provenientes das Arrecadações de Multas do Sistema REN	2.010.225,05	-	6.560.990,89	-	55.732,95	2.010.225,05	35.430,42	
240 Recursos Próprios - Recursos Próprios	34.876.121,96	-	-	-	-	28.091.398,12	8.858.235,59	
242 Rec.Comp.DETRAN-FESP - Recursos Próprios do DETRAN compartilhados com o F	2.185.686,12	-	28.088.102,10	-	-	25.902.415,98	18.630.734,08	
243 Rec.Comp.MT-GAS-AGER - Recursos Próprios do MT-GAS Compartilhados com a A	12.976.383,98	-	268.449,87	-	-	12.707.934,11	124.889,79	
244 Rec.Comp.SEDER-SEMA - Recursos Próprios do SEDER Compartilhados com a S	76.062,90	-	0,00	-	-	76.062,90	82,99	
245 Rec.Comp.EMPAER-SEMA - Recursos Próprios Compartilhados pelo EMPAER e S	24.525,09	-	-	-	-	24.525,09	-	
247 Recursos FUNPEN - Recursos destinados ao Fundo Penitenciário de Mato Grosso	431.630,46	-	234,87	-	-	431.395,59	-	
248 Rec.Comp.SESP-SEJUDH - Recursos Próprios Compartilhados pela SESP e SEJUDH	2.869.195,43	-	64.571,22	-	-	2.804.624,21	2.814.873,30	
249 Rec.TASSEG-TADIN - Recursos da Taxa de Segurança Pública e da Taxa de Segura	6.014.746,11	-	5.113.715,78	-	-	4.580.780,00	9.441.897,42	
262 Rec.Conv.Adm.Indireta - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONG	985.694,04	-	766.899,03	-	-	908.928,01	1.758.280,90	
264 Rec.Conv.Inst.Priv. - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas	3.299.122,62	-	0,00	-	-	3.299.122,62	0,00	
268 Rec.Trsf. União Ind. - Recursos de Outras Transferências da União - Administração In	1.148.770,95	-	-	-	-	1.148.770,95	430,92	
300 Rec. Ord. - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	321.173.527,44	-	32.322.898,24	-	20.354.292,94	13.095.519,21	386.945.033,64	
301 Rec. Ind. Com. (EA) - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Com	4.948.416,09	-	494.263,85	462.336,33	-	4.948.416,09	1.301.859,06	
303 Rec. FUPIS (EA) - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Social	1.657.942,83	-	856.710,59	-	-	1.657.942,83	634.468,21	
304 Rec. Cultura (EA) - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura (ex. anterio	514.372,41	-	192.210,91	0,00	89.056,87	233.104,63	148.000,00	
307 Rec. FUNGEFAP (EA) - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNG	77.842,24	-	325.640,00	-	-	246.526,41	3.776.419,22	
309 Rec. Desporto (EA) - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto (ex. anteriores)	908.042,90	1.692,90	0,00	0,00	4.581,56	901.391,44	112.140,00	
308 ALI Adm Direta (EA) - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. ant	1.225.359,14	-	0,00	-	-	1.121.975,36	-	
309 Rec. CFM (EA) - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recur	24.116.718,12	-	0,00	10.154,80	600.000,00	1.806.563,52	44.700,00	
310 Sal. Educação (EA) - Recursos da Contribuição ao Salário Educação (ex. anteriores)	5.404.108,79	490.803,00	-	7.094.427,14	-	2.181.121,25	3.776.419,22	
311 Rec. CIDE (EA) - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinad	114.367,90	-	-	-	-	48.650,49	-	
312 Rec. S. Saúde (EA) - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde (ex. anter	93.290.478,06	2.121.741,11	30.148,58	24.872.865,06	38.964,49	66.226.758,82	3.823.962,58	
331 FETHAB (EA) - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	24.647.361,85	13.929.999,85	2.397.032,00	3.799.223,29	26.568,92	4.494.548,19	24.695.951,58	
344 Rec Concurso - Recursos provenientes da inscrição de concursos públicos na admini	456.532,19	-	-	-	-	456.532,19	-	
348 Rec. Des. MT (EA) - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de	315.329,80	-	-	-	-	315.329,80	-	
349 Comp. Rec Trib. (EA) - Recursos de Compensações da Receita Tributária (ex. anterio	7.075.760,62	-	1,00	-	-	7.075.760,62	-	
351 OC Adm Direta (EA) - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta (ex	36.318.812,10	-	161.384,84	258.494,40	26.077.296,96	9.726.405,18	22.370.129,41	
351 C/VN Diretas (EA) - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs (ex	319.127.900,41	-	2.809.085,53	-	6.828.229,43	285.802.492,78	9.441.897,42	
369 Trsf Adm Direta (EA) - Recursos de Outras Transferências da União - Administração	9.580.104,99	-	46,60	4.001.761,66	-	5.401.499,90	2.119.865,12	
371 FUNEDS (EA) - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvement social	6.142.526,69	-	260.844,81	-	-	5.881.681,88	-	
372 Fundo Pobreza Ex.Ant - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza E	1.027.756,54	-	16.104,36	-	-	1.011.652,18	0,00	
373 FUNDESTEC - Fundo de Desenvolvimento Socio-Cultural-Desportivo-Tecnológico - E	2.142.823,09	-	197.351,39	-	-	372.004,86	-	
390 Teto Financeiro-Ex.A - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Ce	419.403,38	-	-	-	-	419.403,38	-	
391 FOO,RESS,DESP,PES-EX - FUNDO RESSARCIMENTO DESP. DE PESSOAL E EN	157.892,46	-	-	-	-	157.892,46	-	
397 RFC Exerc. Anter. - Reserva Financeira de Contingência - Exercícios Anteriores	21.740,30	-	-	-	-	21.740,30	-	
601 Rec.Fundo Modern.TCE - Recursos Destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Mod	51.302,13	-	-	-	-	51.302,13	-	
602 Rec.FETAB.P.SECOPA - Recursos do FETHAB, FUNDEB e FUNDESMAT para o FU	816.570,48	1.088.393,03	-	2.833,07	6.522.897,61	6.797.353,23	-	
605 Rec. FUNEST (ex.ante) - Recursos destinados ao Fundo Estadual sobre Drogas (ex.a	760,00	-	-	-	-	760,00	500,00	
606 Recurso Dest.FUNJUS - Recursos Destinados ao Fundo de Apoio aos Serviços Jurídi	1.407.581,10	-	0,00	605.704,10	-	801.877,00	0,00	
608 Rec.Alien.Bens Adm.D - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. a	490.589,65	-	-	-	-	490.589,65	-	
612 Serviços de Loteria - Recursos da Exploração dos Serviços Públicos de Loteria - Exer	0,06	-	-	-	-	0,06	-	
614 rec. renaif - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas do Sistema RENAINF	842.098,85	-	4.380,00	-	500,00	833.257,54	8.841,31	
630 Rec. a Núcleo Sistem - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sist	17.887.989,72	1.399.296,10	2.156.667,12	2.444.815,79	2.809.085,53	8.878.325,18	586.901,23	
640 Rec. Próprios ex.ante - Recursos Próprios (ex. anteriores)	1.001.866,93	612.387,52	-	74.172,02	1.350.510,35	1.035.202,96	-	
642 Rec. Comp. DETRAN - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN exer. anterio	114.757,89	9.657,37	-	90.945,02	-	14.155,50	-	
644 Recursos SEMA - Recursos Próprios do SEDER compartilhados com a SEMA (ex. a	133.591,66	-	-	17,42	-	133.564,24	-	
645 Recursos EMPAER-IMEQ - Recursos Compartilhados pelo EMPAER, IMEQ e SEMA (e	227.779,82	-	-	-	-	227.779,82	-	
647 Rec. FUNPEN (ex.ante) - Recursos destinados ao Fundo Penitenciário de Mato Gross	92.117,08	-	0,00	-	-	92.117,08	1.303,95	
648 Recursos SESP-SEJUDH - Recursos Próprios Compartilhados SESP-SEJUDH (ex. a								

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO-SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSOLIDADO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 5º, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA). Rows include various budget items like '116 Rec. Municípios - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios' and 'TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (B)'. Includes a 'REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES' section at the bottom.

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO
CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 3º QUADRIMESTRE/2015 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

Anexo 6 - LRF, art. 48

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL- EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	5.841.714.494,35	50,20%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	5.701.958.126,14	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	5.416.860.219,83	46,55%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.240.718.798,90	45,04%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.273.298.474,04	200,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal <22%>	2.560.062.832,14	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	239.372.850,42	2,06%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	1.861.863.877,92	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	814.565.446,59	7,00%

RESTOS A PAGAR*	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos (Consolidado)	881.067.195,44	1.461.479.240,98
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos (Poder Executivo)	766.346.130,73	710.549.433,92

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO

CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 015 / GSF / SEFAZ / 2016

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
- RREO do 6º Bimestre do exercício de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 034/GSF/SEFAZ/2013, de 25 de janeiro de 2013, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º Bimestre do Exercício de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de janeiro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SICO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)		RECEITAS REALIZADAS (b/a)		ATE O BIMESTRE (c)		%	SALDO A REALIZAR (a - c)
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.189.578.658,00	12.189.578.658,00	2.465.355.796,29	20,23%	12.586.423.930,20	103,09%	12.586.423.930,20	103,09%	(376.845.272,20)	
RECEITAS CORRENTES	10.722.480.443,00	10.722.480.443,00	2.446.400.346,14	22,82%	12.288.923.445,79	114,61%	12.288.923.445,79	114,61%	(1.566.443.002,79)	
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.160.186.113,00	9.160.186.113,00	1.278.612.147,15	24,78%	5.401.811.885,96	104,66%	5.401.811.885,96	104,66%	(241.655.972,96)	
Impostos	4.931.179.515,00	4.931.179.515,00	1.250.381.674,12	25,36%	5.196.819.531,32	105,39%	5.196.819.531,32	105,39%	(265.640.016,32)	
(-) Fundeb¹	(1.066.790.833,00)	(1.066.790.833,00)	(272.795.466,16)	25,57%	(1.264.749.070,75)	118,56%	(1.264.749.070,75)	118,56%	197.958.237,75	
Taxas	228.976.598,00	228.976.598,00	28.230.473,03	12,33%	204.992.154,04	89,53%	204.992.154,04	89,53%	23.984.443,96	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.185.950.425,00	1.185.950.425,00	197.743.021,02	16,67%	1.158.359.553,03	97,67%	1.158.359.553,03	97,67%	27.590.869,97	
Contribuições Sociais	450.938.172,00	450.938.172,00	111.260.414,61	24,67%	551.706.208,77	122,35%	551.706.208,77	122,35%	(100.768.036,77)	
Contrib Intersus. Domínio Econômicas	735.012.253,00	735.012.253,00	86.482.606,41	11,77%	606.653.346,26	82,54%	606.653.346,26	82,54%	128.358.906,74	
Contribuições de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	36.709.161,00	36.709.161,00	45.855.569,04	124,92%	367.012.698,84	999,79%	367.012.698,84	999,79%	(330.303.537,84)	
Recursos Imobiliários	2.921.629,00	2.921.629,00	185.701,29	6,35%	3.362.104,33	134,04%	3.362.104,33	134,04%	(860.475,33)	
Recursos de Valores Mobiliários	28.617.656,00	28.617.656,00	40.991.759,67	143,24%	223.935.777,37	782,51%	223.935.777,37	782,51%	(195.318.121,37)	
Recursos de Concessões e Permissões	5.217.715,00	5.217.715,00	1.823.833,50	34,95%	3.411.859,18	65,39%	3.411.859,18	65,39%	1.805.855,82	
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	52.161,00	52.161,00	2.854.268,58	5472,04%	135.882.957,76	260506,81%	135.882.957,76	260506,81%	(135.830.796,76)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	260.679,00	260.679,00	16.758,99	6,43%	146.588,19	56,23%	146.588,19	56,23%	114.090,81	
Recursos de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Produção Animal e Derivados	89.580,00	89.580,00	-	0,00%	81.885,10	91,41%	81.885,10	91,41%	7.694,90	
Outras Receitas Agropecuárias	171.099,00	171.099,00	16.758,99	9,79%	64.703,09	37,82%	64.703,09	37,82%	106.395,91	
RECEITA INDUSTRIAL	5.540.881,00	5.540.881,00	576.366,31	10,40%	3.397.655,72	61,32%	3.397.655,72	61,32%	2.143.225,28	
Recursos da Indústria de Transformação	5.540.881,00	5.540.881,00	576.366,31	10,40%	3.397.655,72	61,32%	3.397.655,72	61,32%	2.143.225,28	
Recursos da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	440.683.727,00	440.683.727,00	64.835.833,68	14,71%	465.178.490,06	105,56%	465.178.490,06	105,56%	(24.494.753,06)	
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	3.344.141.809,00	3.344.141.809,00	696.080.402,77	20,81%	3.374.255.077,43	100,90%	3.374.255.077,43	100,90%	(30.113.268,43)	
Transferências Intergovernamentais	3.260.374.377,00	3.260.374.377,00	692.059.406,88	21,23%	3.334.250.786,71	102,27%	3.334.250.786,71	102,27%	(73.876.409,71)	
(-) Fundeb¹	(343.618.615,00)	(343.618.615,00)	(84.292.676,40)	18,71%	(389.782.676,40)	107,61%	(389.782.676,40)	107,61%	28.164.342,20	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	90.291,00	-	90.291,00	-	(90.291,00)	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Convênios	83.767.432,00	83.767.432,00	4.020.995,89	4,80%	39.739.041,66	47,44%	39.739.041,66	47,44%	44.028.390,34	
Transferências Para o Combate à Fome	-	-	-	-	174.958,06	-	174.958,06	-	(174.958,06)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	549.037.648,00	549.037.648,00	162.680.247,18	29,63%	1.518.381.704,76	276,55%	1.518.381.704,76	276,55%	(969.324.056,76)	
Multas e Juros de Mora	140.313.924,00	140.313.924,00	53.391.792,01	38,05%	181.728.300,13	131,26%	181.728.300,13	131,26%	(21.414.376,13)	
(-) Fundeb¹	(12.232.269,00)	(12.232.269,00)	(1.473.614,58)	12,05%	(9.651.385,81)	78,90%	(9.651.385,81)	78,90%	(2.580.883,19)	
Indenizações e Restituições	4.723.934,00	4.723.934,00	17.458.076,25	369,57%	42.982.776,71	909,89%	42.982.776,71	909,89%	(38.258.842,71)	
Recursos de Dívida Alívia	265.455.364,00	265.455.364,00	45.780,00	1,72%	34.352.967,71	129,85%	34.352.967,71	129,85%	(7.897.603,71)	
(-) Fundeb¹	(267.226,00)	(267.226,00)	(2.736.456,32)	1024,02%	(8.785.559,04)	3287,69%	(8.785.559,04)	3287,69%	8.518.333,04	
Recursos Correntes Diversas	377.544.426,00	377.544.426,00	79.398.682,32	21,12%	1.279.297.658,21	338,85%	1.279.297.658,21	338,85%	(901.753.232,21)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.467.098.215,00	1.467.098.215,00	18.955.450,15	1,29%	277.900.484,41	18,94%	277.900.484,41	18,94%	1.189.197.730,59	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.048.847.753,00	1.048.847.753,00	3.851.000,00	0,37%	239.372.850,42	22,80%	239.372.850,42	22,80%	809.474.902,58	
Operações de Créditos Internas	1.024.467.573,00	1.024.467.573,00	-	0,00%	234.886.200,41	22,91%	234.886.200,41	22,91%	789.581.372,59	
Operações de Créditos Externas	26.380.180,00	26.380.180,00	3.851.000,00	14,59%	4.686.650,01	16,47%	4.686.650,01	16,47%	20.693.529,99	
ALIEIÇÃO DE BENS	1.263.943,00	1.263.943,00	452.580,75	35,81%	6.324.223,28	500,36%	6.324.223,28	500,36%	(5.060.280,28)	
Alienação de Bens Móveis	135.780,00	135.780,00	40.175,00	29,59%	41.706,00	30,72%	41.706,00	30,72%	94.074,00	
Alienação de Bens Imóveis	1.128.163,00	1.128.163,00	412.405,75	36,56%	6.282.517,28	556,88%	6.282.517,28	556,88%	(5.154.354,28)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	1.649.441,27	1,649%	2.119.238,81	128,51%	2.119.238,81	128,51%	(2.119.238,81)	
TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL	414.971.428,00	414.971.428,00	12.751.188,55	3,07%	28.999.151,27	6,51%	28.999.151,27	6,51%	387.072.276,73	
Transferências Intergovernamentais	5.738.032,00	5.738.032,00	5.723.017,50	99,74%	6.107.917,50	106,45%	6.107.917,50	106,45%	(369.885,50)	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Convênios	409.233.396,00	409.233.396,00	7.028.171,05	1,72%	20.891.233,77	5,10%	20.891.233,77	5,10%	388.342.162,23	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.015.091,00	1.015.091,00	21.239,58	2,09%	3.085.020,63	303,92%	3.085.020,63	303,92%	(2.069.929,63)	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Div. Adv. Prov. da Amort. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Capital Diversas	1.015.091,00	1.015.091,00	21.239,58	2,09%	3.085.020,63	303,92%	3.085.020,63	303,92%	(2.069.929,63)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.463.483.173,00	1.463.483.173,00	295.615.480,87	20,20%	1.560.257.358,80	106,81%	1.560.257.358,80	106,81%	(96.774.185,80)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)	13.653.061.831,00	13.653.061.831,00	2.760.971.277,16	20,22%	14.126.681.289,00	103,47%	14.126.681.289,00	103,47%	(473.619.458,00)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.653.061.831,00	13.653.061.831,00	2.760.971.277,16	20,22%	14.126.681.289,00	103,47%	14.126.681.289,00	103,47%	(473.619.458,00)	
DEFICIT (VI)	-	2.888.807.083,70	145.555.750,74	5,41%	186.873.680,25	6,94%	186.873.680,25	6,94%	(473.619.458,00)	
TOTAL (VII) = (IV + V) - (VI)	13.653.061.831,00	16.341.968.884,70	2.861.090.377,04	20,92%	14.313.354.969,25	104,87%	14.313.354.969,25	104,87%	881.067.195,44	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA SUPERÁVIT FINANCEIRO E REESTRUTURAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	30.267.222,83	-	470.178.844,36	-	470.178.844,36	-	470.178.844,36	



RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.463.483.173,00	1.463.483.173,00	295.615.480,87	20,20%	1.560.257.358,80	106,61%	(96.774.185,80)
RECEITAS CORRENTES	1.463.483.173,00	1.463.483.173,00	295.615.480,87	20,20%	1.560.257.358,80	106,61%	(96.774.185,80)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.421.781.858,00	1.421.781.858,00	294.340.087,79	20,70%	1.553.338.624,97	109,25%	(131.556.766,97)
Contribuições Sociais	1.421.781.858,00	1.421.781.858,00	294.340.087,79	20,70%	1.553.338.624,97	109,25%	(131.556.766,97)
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	8.482.326,00	8.482.326,00	1.000.075,43	11,79%	5.178.087,05	61,05%	3.304.238,95
Receita da Indústria de Transformação	8.482.326,00	8.482.326,00	1.000.075,43	11,79%	5.178.087,05	61,05%	3.304.238,95
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	33.218.989,00	33.218.989,00	265.669,46	0,80%	1.728.614,93	5,20%	31.490.374,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	9.648,19	-	12.031,85	-	(12.031,85)
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	9.648,19	-	12.031,85	-	(12.031,85)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.355.953.382,94	1.628.078.474,39	298.425.835,08	1.561.335.392,18	66.743.082,21	296.446.473,44	1.553.368.022,24	74.710.452,15	1.505.347.622,10	7.967.369,94
DESPESAS CORRENTES	1.355.953.382,94	1.628.078.474,39	298.425.835,08	1.561.335.392,18	66.743.082,21	296.446.473,44	1.553.368.022,24	74.710.452,15	1.505.347.622,10	7.967.369,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.308.034.827,15	1.606.767.051,78	292.131.464,55	1.542.767.744,49	63.999.307,29	290.506.161,29	1.541.042.960,37	65.724.091,41	1.497.300.334,54	1.724.784,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.868.555,79	21.311.422,61	6.294.370,53	18.567.647,69	2.743.774,92	5.940.312,15	12.325.061,87	8.986.360,74	8.047.287,56	6.242.585,82
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CNF/SGC/SATE/SEFAZ - FIP 215 emitido em 18/01/2016 às 09:47h e SIG-MT emitido em 20/01/2016 às 09:22h.

Nota:
1 - O valor do Fundeb já encontra-se deduzido das respectivas receitas; o valor do Fundeb é demonstrado líquido de eventuais restituições Fundeb.

Parte 2/2

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2015 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO a DEZEMBRO)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
			No Bimestre				Até o Bimestre				Saldo
			(a)	(b)	(c) = (a-b)		(d)	(e) = (d-a)	(f) = (d-b)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORG)	12.287.168.448,96	14.713.890.418,31	2.563.684.841,96	12.750.205.577,07	88%	1.961.870.833,24	2.610.868.554,46	11.876.918.751,57	88%	2.834.970.658,74	673.099.825,50
LEGISLATIVA	531.317.788,00	633.535.981,24	181.425.504,67	452.110.476,57	0%	162.444.196,75	140.290.725,42	493.245.255,79	0%	217.502.916,50	55.036.046,04
Ação Legislativa	9.375,000	6.533.693,25	6.533.693,25	6.533.693,25	0%	8.725.306,75	19.500,00	19.500,00	0%	15.236.500,00	8.614.193,25
Controle Externo	41.008.933,93	40.213.724,43	3.243.442,36	39.969.282,07	0%	648.174,29	3.525.781,10	39.569.874,97	0%	653.849,46	5.675,17
Administração Geral	419.093.750,07	462.444.916,81	174.500.186,33	342.666.187,81	2%	119.778.729,68	129.067.332,58	294.210.735,68	2%	168.234.181,13	48.465,452
Tecnologia da Informação	38.762.094,00	72.549.340,00	7.152.180,73	72.329.477,58	1%	219.862,42	7.678.111,74	72.245.952,09	1%	303.387,91	83.525,49
Formação de Recursos Humanos	22.000,000	33.000,000	-	-	0%	33.000,000	-	-	0%	33.000,000	-
Comunicação Social	23.000,000	33.000,000	-	-	0%	33.000,000	-	-	0%	33.000,000	-
JUDICIÁRIA	864.220.840,25	997.270.659,44	175.272.679,96	880.840.980,07	6%	116.429.673,37	200.210.100,85	834.714.915,72	6%	162.555.743,72	46.126.064,35
Ação Judiciária	36.575.337,81	50.597.554,43	6.435.006,80	31.300.746,63	0%	19.066.807,80	5.646.205,77	19.541.200,40	0%	31.056.354,03	11.989.546,23
Planejamento e Orçamento	2.215.000,00	1.815.000,00	1.815.000,00	1.135.000,00	0%	679.914,00	724.336,00	730.586,00	0%	1.084.414,00	404.500,00
Administração Geral	771.428.759,13	864.028.760,30	164.706.354,13	785.538.101,91	5%	78.490.658,39	184.929.418,07	764.903.322,44	6%	99.125.437,86	20.634.779,47
Tecnologia da Informação	37.991.882,51	67.219.483,91	8.254.474,91	54.457.286,43	0%	12.762.197,48	6.407.045,27	41.959.044,61	0%	25.280.439,30	12.484.212,82
Formação de Recursos Humanos	10.350.310,30	9.950.310,30	1.342.798,14	5.665.058,89	0%	4.285.251,41	1.910.172,44	5.252.525,22	0%	4.657.785,08	372.533,67
Comunicação Social	3.859.550,50	3.659.550,50	1.534.993,74	2.154.700,21	0%	1.144.850,29	592.423,30	2.286.237,05	0%	1.371.131,45	226.463,16
ESSENCIAL A JUSTIÇA	398.706.000,36	427.482.542,56	92.991.587,52	398.143.868,53	0%	29.338.733,97	104.823.431,37	384.070.931,01	3%	43.411.811,55	14.072.876,52
Defesa da Ordem Jurídica	1.901.600,00	1.472.635,63	193.936,76	1.374.725,21	0%	97.910,42	243.118,88	1.331.477,41	0%	141.158,22	43.247,80
Defesa do Consumidor	382.105.514,36	403.252.284,82	86.460.988,31	380.895.996,70	3%	22.356.288,12	100.181.185,69	373.303.506,51	3%	29.948.778,31	7.592.490,19
Tecnologia da Informação	12.636.150,00	18.617.495,51	5.813.852,13	12.362.249,60	0%	6.255.245,91	2.684.899,98	5.957.105,77	0%	12.680.389,74	6.405.143,83
Formação de Recursos Humanos	293.000,00	759.000,00	18.000,00	741.000,00	0%	486.389,10	39.992,50	295.344,40	0%	592.655,80	162.500,00
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	(200,00)	6.080,48	0%	13.919,52	1.750,00	3.755,48	0%	16.244,52	2.325,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.773.730,00	3.176.120,60	505.270,32	3.057.122,64	0%	118.997,96	1.712.483,32	3.043.741,44	0%	132.379,16	13.381,20
Infra-estrutura Urbana	10.006,00	185.006,00	-	175.000,00	0%	10.006,00	-	175.000,00	0%	10.006,00	-
ADMINISTRAÇÃO	794.535.375,91	864.541.316,40	126.577.229,67	730.453.591,35	3%	154.087.725,27	151.526.079,79	511.526.079,79	5%	175.092.052,70	21.004.327,65
Planejamento e Orçamento	567.659,28	403.220,00	377.750,00	377.750,00	0%	16.197,50	377.750,00	397.222,50	0%	16.197,50	-
Administração Geral	711.594.721,82	768.002.107,82	111.289.303,86	639.522.645,55	4%	128.281.642,27	118.731.200,14	629.908.458,86	5%	138.093.648,96	9.100.069,69
Administração Financeira	50.000,00	27.972,00	6.240,00	27.972,00	0%	-	6.240,00	27.972,00	0%	-	-
Controle Interno	3.346.891,00	2.856.665,87	1.381,98	2.752.235,63	0%	104.430,24	477.726,53	979.207,63	0%	1.877.458,24	1.773.028,00
Normalização e Fiscalização	1.192.622,00	653.984,13	653.984,13	210.309,86	0%	-	210.309,86	443.674,27	0%	443.674,27	-
Tecnologia da Informação	19.806.065,52	36.176.242,29	5.597.044,63	33.568.604,27	0%	2.607.638,02	13.406.840,09	29.787.806,75	0%	6.388.435,54	3.780.797,52
Ordenamento Territorial	584.800,00	49.468,61	7.121,91	48.910,51	0%	558,10	7.491,91	48.910,51	0%	558,10	-
Formação de Recursos Humanos	3.645.069,05	472.054,25	(314.312,85)	471.947,25	0%	107,00	46.902,97	281.874,18	0%	190.180,07	190.073,07
Administração de Receitas	23.035.260,00	23.035.260,00	(3.810.552,82)	7.446.264,73	0%	1.163.892,32	1.958.921,87	2.514.025,25	0%	20.571.397,75	4.932.266,23
Comunicação Social	23.343.820,00	45.295.838,14	12.542.761,80	38.489.066,56	0%	6.806.771,58	14.849.716,07	38.466.855,06	0%	6.828.985,08	22.211,50
Defesa Civil	360.039,97	27.184,89	-	27.184,89	0%	-	-	27.184,89	0%	-	-
Assistência Hosp e Amb	442.000,00	252.881,30	-	252.881,30	0%	-	37.390,04	235.276,15	0%	17.605,15	17.605,15
Proteção e Benef. ao Trabalhador	3.603.505,00	3.343.687,27	230.783,67	3.343.178,67	0%	508,60	463.235,90	3.052.167,98	0%	291.499,29	290.990,69
Assistência aos Povos Indígenas	486.311,61	168.797,61	89.188,21	142.390,41	0%	26.401,90	61.340,00	114.030,96	0%	54.786,76	28.359,55
Infra-estrutura Urbana	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Preservação e Conservação Ambient	661.764,03	138.906,30	-	138.906,30	0%	-	-	138.906,30	0%	-	-
Controle Ambiental	386.856,63	47.349,42	-	47.349,42	0%	-	-	47.349,42	0%	-	-
Defesa Agropecuária	47.715,00	12.690,00	-	12.690,00	0%	655,00	14.670,00	14.670,00	0%	655,00	-
Transporte Aéreo	1.000.000,00	3.491.786,50	480.118,00	3.331.786,50	0%	160.000,00	1.022.125,00	3.174.793,50	0%	316.993,00	166.993,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.144.630,37	1.503.678.238,38	272.297.821,86	1.442.290.076,96	10%	61.388.161,42	282.629.864,70	1.376.108.585,66	10%	127.569.652,78	66.181.491,30
Administração Geral	1.043.972.954,30	1.325.312.154,45	245.325.911,30	1.308.148.262,13	9%	17.163.892,32	261.147.043,04	1.284.043.509,57	0%	41.288.653,88	20.471.761,56
Controle Interno	48.441,56	71.089,30	-	71.089,30	0%	-	-	71,089,30	0%	1.614,11	-
Normalização e Fiscalização	26.356.540,00	10.524.032,48	128.698,16	10.163.986,64	0%	760.635,84	1.544.453,93	9.483.330,28	0%	1.440.722,22	680.098,38
Tecnologia da Informação	7.093.399,20	16.528.125,02	(21.890,00)	12.680.263,51	0%	3.847.861,51	1.788.174,45	9.661.099,92	0%	6.867.115,10	3.019.253,59
Formação de Recursos Humanos	1.811.159,22	14.057.734,62	3.332.167,80	13.350.350,18	0%	719.384,44	3.951.370,27	8.681.433,01	0%	5.796.301,61	5.076.917,20
Comunicação Social	57.900,00	71.510,06	900,00	71.510,06	0%	-	13.696,26	66.804,64	0%	5.455,42	5.455,42
Policimento	32.591.407,80	105.491.398,40	11.097.838,07	94.393.560,33	0%	35.124.016,20	10.197.877,58	49.402.691,81	0%	56.039.175,79	20.915.159,59
Defesa Civil	24.978.120,02	22.221.822,00	14.514.312,51	20.038.136,16	0%	16.892,60	2.766.418,77	17.446.514,50	0%	11.775.671,76	9.592.981,66
Informação e Inteligência	7.006.109,00	8.662.216,34	1.179.475,42	7.091.113,02	0%	1.571.103,32	1.135.008,08	4.393.179,80	0%	4.269.036,22	2.697.933,22
Assistência Comunitária	67.832,03	15.568,00	(1.800,00)	14.848,00	0%	720,00	(1.800,00)	5.790,00	0%	9.778,00	9.058,00
Assistência Hosp e Amb	198.097,00	354.685,25	45.496,14	351.727,56	0%	2.957,69	78.231,00	283.436,96	0%	71.248,29	68.290,60
Direito Individual, Coletivos e Difusos	729.943,00	14.900,00	-	14.900,00	0%	-	-	-	0%	-	-
Infra-estrutura Urbana	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.335.256,00	13.714.123,18	1.478.348,34	10.312.205,20	0%	3.401.917,98	1.873.308,43	10.268.774,00	0%	3.425.375,60	23.457,62
Assistência a crianças e ao adolesce	3.784.194,00	4.789.543,28	965.745,35	3.823.797,93	0%	820.045,58	1.384.659,20	3.947.041,08	0%	852.502,00	23.457,62
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.551.062,00	8.914.579,90	512.602,99	6.341.706,50	0%	2.572.873,40	578.649,69	6.341.706,50	0%	2.572.873,40	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.872.003.064,05	2.365.562.991,38	464.560.654,71	2.336.873.036,41	16%	28.789.954,97	462.655.606,11	2.334.044.333,30	17%	31.618.658,08	2.828.703,11
Administração Geral	37.060.812,00	56.482.939,94	11.595.569,62	56.291.242,52	0%	19.697,42	11.425.310,41	55.748.693,81	0%	734.246,13	542.548,71
Tecnologia da Informação	141.168,00	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Formação de Recursos Humanos	1.934.801.084,65	2.309.038.883,44	452.965.089,59	2.280.581.793,89	16%	28.457.089,55	451.230.295,70	2.278.295.639,49	17%	30.743.243,95	2.286.154,40
Previdência do Regime Estatutário	1.151.165.996,36	1.500.502.193,19	260.437.536,30	1.366.268.793,51	0%	144.233.398,68	291.196.711,74	1.289.868.016,05	0%	210.634.177,14	66.400.777,46

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

RS 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
				No Bimestre		%	Saldo	No Bimestre		%	Saldo	
				(a)	(b)			(c)	(d)			
Infra-estrutura Urbana	24.366,436.41	91.868.587,37	23.735.786,79	70.833.287,92	0%	20.735.299,45	18.906.341,37	39.190.200,93	0%	52.378.386,44	31.643.086,99	
HABITAÇÃO	193.733,160,33	215.565.811,43	11.538,307,83	37.427.877,74	0%	178.137.833,69	6.370.989,74	25.452.475,38	0%	190.113.336,15	11.975.402,46	
Administração Geral	13.346.521,23	28.283.096,86	-	26.675.631,84	0%	16.077.465,02	6.054.408,91	24.095.107,41	0%	4.187.989,45	2.580.524,43	
Tecnologia da Informação	1.000,378,50	994,131,31	-	95,387,92	0%	898.743,39	93.000,00	95.387,92	0%	898.743,39	-	
Formação de Recursos Humanos	605.000,00	564.623,19	-	16.373,33	0%	548.249,86	-	16.373,33	0%	548.249,86	-	
Comunicação Social	30.000,00	80.000,00	3.431,81	41.942,88	0%	38.051,82	4.016,81	17.959,44	0%	62.046,56	23.983,44	
Infra-estrutura Urbana	33.794.580,20	33.769.560,00	-	-	0%	33.769.560,00	-	-	0%	33.769.560,00	-	
Habitação Rural	17.130.600,60	17.130.600,60	-	-	0%	17.130.600,60	-	-	0%	17.130.600,60	-	
Habitação Urbana	129.757.839,80	132.360.539,47	8.087.641,22	10.598.541,77	0%	121.761.997,70	219.544,02	1.227.647,18	0%	131.132.892,29	9.370.894,59	
Transporte Aéreo	190.000,00	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-	
Assistência Hosp e Amb	3.878.260,00	2.383.260,00	-	-	0%	2.383.260,00	-	-	0%	2.383.260,00	-	
SANEAMENTO	18.725.419,42	10.707.952,13	1.747.198,90	6.856.068,54	0%	3.851.883,59	1.294.349,22	5.533.822,05	0%	5.174.130,08	1.322.246,49	
Administração Geral	3.359.437,00	1.581.823,51	244.757,05	1.336.894,42	0%	1.864.340,09	269.105,31	1.387.631,78	0%	1.941.191,73	7.757,64	
Saneamento Básico Urbano	15.365.982,42	9.126.128,62	1.502.441,85	5.460.679,12	0%	3.665.449,50	1.025.243,91	4.146.190,27	0%	4.979.938,35	1.314.888,85	
GESTÃO AMBIENTAL	112.070.474,31	116.266.064,18	13.041.046,58	89.513.526,42	1%	26.572.537,76	18.658.782,65	87.252.169,10	1%	23.013.895,08	2.261.357,29	
Administração Geral	80.934.274,68	83.107.306,08	13.462.698,64	76.858.384,64	1%	6.248.911,44	15.059.534,31	76.177.820,91	1%	6.929.525,57	680.614,13	
Tecnologia da Informação	8.692.522,84	7.443.282,44	(2.105.139,00)	3.326.856,27	0%	4.116.426,17	1.520.567,71	2.710.705,59	0%	4.732.576,85	616.150,68	
Formação de Recursos Humanos	137.285,00	137.285,00	74.000,00	116.600,00	0%	20.685,00	37.700,00	42.600,00	0%	94.685,00	74.000,00	
Comunicação Social	50.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	0%	1.000,00	-	-	0%	11.000,00	10.000,00	
Relações de Trabalho	7.596.817,26	8.866.117,83	557.456,07	4.113.687,69	0%	4.752.430,14	1.016.955,77	3.732.285,75	0%	5.133.852,08	381.421,94	
Preservação e Conserv. Ambiental	11.821.686,95	13.399.464,60	746.897,94	4.222.783,87	0%	9.126.880,73	920.873,65	3.953.161,02	0%	9.446.303,58	269.822,85	
Recursos Hídricos	1.816.330,10	3.280.104,81	295.332,93	856.720,53	0%	2.423.384,28	103.151,21	672.172,81	0%	2.852.932,00	229.547,72	
Transporte Aéreo	21.553,42	21.553,42	-	-	0%	13.020,00	-	8.483,42	0%	13.020,00	-	
Ciência E Tecnologia	78.171.133,00	134.092.088,12	14.396.065,46	68.900.255,74	0%	65.191.832,38	22.571.096,17	60.361.732,07	0%	73.330.356,05	6.538.623,67	
Administração Geral	27.723.911,00	25.651.990,89	2.561.990,89	8.200.508,38	0%	3.906.484,51	4.166.725,79	21.493.066,40	0%	4.158.924,49	252.439,98	
Tecnologia da Informação	297.620,00	105.327,35	5.816,20	15.241,20	0%	90.086,15	6.241,20	15.241,20	0%	90.086,15	-	
Comunicação Social	44.000,00	19.182,50	(2.497,50)	8.685,00	0%	10.497,50	2.695,00	8.685,00	0%	10.497,50	-	
Ensino Profissional	20.212.689,46	67.461.836,96	2.185.624,90	23.797.271,82	0%	43.664.565,14	6.726.723,18	17.387.082,44	0%	50.074.754,52	6.410.189,38	
Ensino Superior	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-	
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	28.892.912,54	40.853.750,42	8.408.161,08	23.333.551,34	0%	17.520.190,08	11.668.711,00	21.457.657,03	0%	19.396.093,39	1.875.894,31	
AGRICULTURA	178.666.052,77	218.907.163,37	50.196.901,09	196.178.665,79	1%	20.728.297,58	48.439.442,54	193.594.596,44	1%	25.322.666,93	4.584.269,35	
Administração Geral	168.309.820,88	187.581.538,58	41.820.427,78	179.966.901,83	1%	7.614.633,93	42.278.263,05	179.927.621,36	1%	7.660.018,20	45.380,27	
Normalização e Fiscalização	44.670,00	13.649,60	3.240,00	10.135,00	0%	29.514,00	18.290,00	10.135,00	0%	29.514,00	-	
Tecnologia da Informação	1.092.207,00	2.131.952,29	490.019,66	2.020.929,51	0%	11.022,78	491.369,66	2.020.929,51	0%	11.022,78	-	
Formação de Recursos Humanos	62.250,00	15.999,00	-	-	0%	15.099,00	-	-	0%	15.099,00	-	
Comunicação Social	200.254,00	128.914,00	1.732,99	12.746,71	0%	116.167,29	1.782,99	12.746,71	0%	116.167,29	-	
Fomento ao Trabalho	2.201.579,00	9.664.350,23	3.854.351,34	4.802.736,28	0%	4.861.613,95	1.993.670,49	1.830.758,28	0%	7.833.591,95	2.971.978,00	
Saneamento Básico Urbano	106.927,00	17.297,00	-	-	0%	15.677,00	(180,00)	1.620,00	0%	15.677,00	-	
Preservação e Conserv. Ambiental	304.920,00	304.920,00	-	-	0%	304.920,00	-	-	0%	304.920,00	-	
Controle Ambiental	12.940,00	5.760,00	450,00	5.580,00	0%	180,00	450,00	5.580,00	0%	180,00	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	173.410,00	151.400,00	-	-	0%	151.400,00	-	-	0%	151.400,00	-	
Desenvolvimento Científico	235.845,00	93.219,82	26.687,80	92.949,82	0%	270,00	31.641,69	92.949,82	0%	270,00	-	
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	42.820,00	9.620,00	1.980,00	4.140,00	0%	5.480,00	1.980,00	4.140,00	0%	5.480,00	-	
Promoção da Produção Vegetal	207.180,00	4.704.657,34	1.045.074,90	1.716.701,89	0%	2.987.955,45	252.807,90	924.434,89	0%	3.780.222,45	792.267,00	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-	
Defesa Sanitária Animal	44.250,00	1.875.751,64	158.954,10	1.874.755,00	0%	996,64	1.462.345,90	1.837.850,90	0%	37.900,74	36.904,10	
Extensão Rural	4.352.648,30	8.237.465,27	2.410.550,52	4.927.318,11	0%	3.310.147,16	1.704.946,46	4.181.478,13	0%	4.055.987,14	745.839,98	
Promoção da produção agropecuária	11.029,50	11.949,50	-	-	0%	6.726,50	-	2.220,00	0%	6.726,50	-	
Defesa Agropecuária	562.005,00	3.317.637,92	526.572,00	2.516.211,77	0%	801.426,15	603.644,40	2.514.311,77	0%	803.528,15	1.900,00	
Promoção Industrial	369.807,50	339.797,20	(139.380,54)	61.469,06	0%	728.328,14	1.170,00	61.469,06	0%	278.328,14	-	
Promoção Comercial	153.900,00	122.183,00	(2.740,00)	68.451,01	0%	53.731,99	(2.740,00)	68.451,01	0%	53.731,99	-	
Turismo	29.889,50	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-	
Transporte Aéreo	60.000,00	60.000,00	-	-	0%	60.000,00	-	-	0%	60.000,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	11.495.350,00	11.522.829,93	1.743.273,06	10.470.842,35	0%	1.051.987,58	1.752.513,31	10.427.900,65	0%	1.094.929,28	42.941,70	
Administração Geral	9.699.099,00	10.712.063,15	1.728.513,06	10.398.375,57	0%	313.889,58	1.737.753,31	10.355.431,87	0%	356.631,28	42.941,70	
Tecnologia da Informação	77.200,00	-	-	-	0%	41.200,00	-	5.565,00	0%	41.200,00	-	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-	
Infra-estrutura Urbana	444.866,50	201.106,50	-	1.620,00	0%	199.486,50	-	1.620,00	0%	199.486,50	-	
Reforma Agrária	1.214.364,50	562.895,28	14.760,00	65.283,78	0%	497.611,50	14.760,00	65.283,78	0%	497.611,50	-	
Transporte Aéreo	30.000,00	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-	
INDÚSTRIA	69.026.710,40	35.562.501,85	7.838.430,49	31.744.152,53	0%	3.818.349,32	9.035.051,19	30.873.719,65	0%	4.688.782,20	870.432,88	
Administração Geral	25.183.390,40	27.033.164,33	8.008.134,98	25.607.254,48	0%	1.425.909,85	5.588.225,19	25.085.477,92	0%	1.947.136,61	521.826,76	
Tecnologia da Informação	1.350.000,00	101.547,54	1.922,00	19.220,00	0%	82.327,54	1.922,00	17.298,00	0%	84.249,54	1.922,00	
Comunicação Social	80.000,00	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-	
Empregabilidade	900.000,00	599.359,47	-	-	0%	599.359,47	-	-	0%	599.359,47	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	850.000,00	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-	
Recursos Hídricos	32.496.754,00	6.846.476,23	2.879.705,08	5.456.454,55	0%	1.390.021,68	3.210.111,27	5.456.454,55	0%	1.390.021,68	-	
Promoção Industrial	3.448.330,00	1.731.302,24	1.642,20	28.063,84	0%	145.395,40	5.642,19	28.063,84	0%	145.395,40	-	
Turismo	50.000,00	-	-	-	0%	50.000,00	-	-	0%	50.000,00	-	
Promoção Comercial	1.603.400,00	446.043,92	147.026,23	333.779,54	0%	112.264,38	229.150,54	286.475,54	0%	159.568,38	47.304,00	
Comércio Exterior	20.000,00	13.400,00	-	-	0%	13.400,00	-	-	0%	13.400,00	-	
Conservação de Energia	1.044.836,00	299.380,12	-	299.380,12	0%	299.380,12	-	-	0%	299.380,12	-	
Energia Elétrica	3.200.000,00	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

RS 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
				No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTAL	1.355.953.382,94		1.628.078.474,39	298.425.835,08	1.561.335.392,18	11%	66.743.082,21	296.446.473,44	1.553.368.822,34	12%	74.710.452,15	7.967.369,94
LEGISLATIVA	10,144,000,00	163,323,49	11,414,383,78	163,323,49	1,270,383,78	0%	10,144,000,00	163,323,49	1,270,383,78	0%	10,144,000,00	-
Administração Geral	10,000,000,00	144,000,00	11,270,383,78	163,323,49	1,270,383,78	0%	10,000,000,00	163,323,49	1,270,383,78	0%	10,000,000,00	-
Comunicação Social	144,000,00	144,000,00	144,000,00	144,000,00	144,000,00	0%	144,000,00	144,000,00	144,000,00	0%	144,000,00	-
JUDICIÁRIA	77,810,552,47	84,489,701,97	77,810,552,47	84,489,701,97	84,489,701,97	0%	15,035,289,55	12,789,394,61	69,454,421,22	1%	15,035,289,55	-
Administração Geral	77,728,592,47	84,407,701,97	77,728,592,47	84,407,701,97	84,407,701,97	0%	15,019,250,04	12,775,879,76	69,398,449,93	1%	15,019,250,04	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Comunicação Social	82,000,00	82,000,00	82,000,00	82,000,00	82,000,00	0%	16,028,71	13,514,85	65,971,29	0%	16,028,71	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	12,519,533,00	16,941,122,38	12,519,533,00	16,941,122,38	16,941,122,38	0%	3,252,852,69	3,252,237,64	13,454,853,18	0%	3,486,269,20	233,416,51
Administração Geral	12,273,533,00	16,891,122,38	12,273,533,00	16,891,122,38	16,891,122,38	0%	3,199,036,66	3,109,252,36	13,311,867,90	0%	3,269,254,48	70,214,82
Tecnologia da Informação	240,000,00	360,000,00	240,000,00	142,985,28	306,186,97	0%	53,813,03	142,985,28	142,985,28	0%	217,014,72	163,201,69
ADMINISTRAÇÃO	93,843,167,57	91,741,355,52	93,843,167,57	91,741,355,52	90,223,787,96	1%	1,517,567,56	15,984,437,10	89,838,102,48	1%	1,903,253,04	385,885,48
Planejamento e Orçamento	17,000,00	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Administração Geral	88,209,650,57	89,024,378,44	88,209,650,57	15,051,887,34	87,790,741,23	1%	1,233,637,21	15,070,745,05	87,710,788,07	0%	1,313,590,37	79,953,16
Administração Financeira	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Controle Interno	1,440,00	1,068,60	1,440,00	1,068,60	1,068,60	0%	-	68,60	1,068,60	0%	-	-
Normalização e fiscalização	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Tecnologia da Informação	3,404,863,00	754,867,50	3,404,863,00	557,389,20	628,230,48	0%	126,637,02	523,803,10	594,644,38	0%	160,223,12	33,586,10
Formação de Recursos Humanos	37,854,00	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Administração de receitas	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Comunicação Social	1,153,800,00	1,961,040,98	1,153,800,00	137,699,97	1,803,747,65	0%	157,293,33	388,820,35	1,531,601,43	0%	429,439,55	272,146,22
Defesa Civil	36,860,00	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Assistência aos Povos Indígena	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Preservação e Conservação	23,400,00	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Controle Ambiental	58,500,00	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	212,790,351,85	256,686,644,61	212,790,351,85	50,905,243,42	254,293,832,04	2%	2,392,812,57	53,358,973,76	253,006,182,87	2%	3,680,461,74	1,287,649,17
Administração Geral	210,793,962,72	252,147,665,58	210,793,962,72	50,789,243,42	249,914,853,01	2%	2,392,812,57	50,756,519,97	249,584,328,77	2%	3,663,336,81	1,170,524,24
Controle Interno	1,558,44	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Normalização e fiscalização	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Tecnologia da Informação	1,727,965,36	3,525,262,39	1,727,965,36	3,525,262,39	3,525,262,39	0%	-	2,581,294,80	2,836,959,19	0%	688,303,20	688,303,20
Formação de Recursos Humanos	3,550,00	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Comunicação Social	110,000,00	276,000,00	110,000,00	116,000,00	276,000,00	0%	-	-	276,000,00	0%	276,000,00	-
Policimento	97,815,33	452,715,33	97,815,33	452,715,33	452,715,33	0%	-	2,261,07	381,057,74	0%	71,657,59	71,657,59
Defesa Civil	147,501,31	147,501,31	147,501,31	147,501,31	147,501,31	0%	-	74,480,16	74,480,16	0%	73,021,15	73,021,15
Informação e Inteligência	57,500,00	137,500,00	57,500,00	137,500,00	137,500,00	0%	-	18,896,92	129,357,01	0%	8,142,99	8,142,99
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Assistência Hosped. Amb.	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Dif.	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Dif.	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	562,484,104,89	731,909,751,93	562,484,104,89	132,506,535,43	704,870,355,02	5%	27,039,396,91	132,508,057,95	704,870,355,02	5%	27,039,396,91	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	562,484,104,89	731,909,751,93	562,484,104,89	132,506,535,43	704,870,355,02	5%	27,039,396,91	132,508,057,95	704,870,355,02	5%	27,039,396,91	-
SAUDE	104,231,915,52	102,718,334,01	104,231,915,52	102,718,334,01	102,718,334,01	1%	40,876,30	19,208,904,43	100,145,330,50	1%	2,597,076,33	2,556,200,03
Administração Geral	100,551,500,00	99,503,621,03	100,551,500,00	18,697,564,91	99,495,942,81	1%	7,678,22	19,127,635,33	99,468,042,78	1%	38,578,25	31,900,03
Tecnologia da Informação	2,907,217,44	2,500,000,00	2,907,217,44	2,500,000,00	2,500,000,00	0%	-	-	2,500,000,00	0%	2,500,000,00	-
Formação de Recursos Humanos	700,000,00	705,587,76	700,000,00	81,289,10	705,587,76	0%	-	81,289,10	681,287,76	0%	24,300,00	24,300,00
Comunicação Social	26,197,00	26,197,00	26,197,00	26,197,00	26,197,00	0%	26,197,00	-	26,197,00	0%	26,197,00	-
Atenção Básica	2,001,08	2,001,08	2,001,08	2,001,08	2,001,08	0%	2,001,08	-	2,001,08	0%	2,001,08	-
Assistência Hospitalar e Ambulatori	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	40,000,00	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Vigilância Sanitária	5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	0%	5,000,00	-	5,000,00	0%	5,000,00	-
Vigilância Epidemiológica	3,650,000,00	6,025,578,14	3,650,000,00	1,074,115,81	5,982,086,85	0%	43,491,29	1,074,213,28	5,982,086,85	0%	43,491,29	-
Administração Geral	3,650,000,00	6,025,578,14	3,650,000,00	1,074,115,81	5,982,086,85	0%	43,491,29	1,074,213,28	5,982,086,85	0%	43,491,29	-
Relações do trabalho	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
EDUCAÇÃO	179,417,209,31	213,768,626,26	179,417,209,31	39,217,468,76	212,171,346,20	1%	1,597,280,06	39,203,755,27	211,985,290,26	2%	1,783,336,00	186,055,94
Administração Geral	10,477,230,72	37,756,155,41	10,477,230,72	6,415,589,29	37,234,286,64	0%	521,866,77	6,400,791,31	37,048,210,70	0%	707,944,71	186,055,94
Tecnologia da Informação	3,000,000,00	(0,00)	-	-	-	0%	(0,00)	-	-	0%	(0,00)	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Educação Básica	165,939,978,59	176,012,470,85	165,939,978,59	32,801,879,47	174,937,079,56	1%	1,075,391,29	32,802,963,96	174,937,079,56	1%	1,075,391,29	-
CULTURA	950,821,20	2,638,640,65	950,821,20	370,764,77	2,306,463,61	0%	327,177,04	279,355,21	2,164,193,65	0%	474,447,00	142,269,96
Administração Geral	647,821,20	2,307,640,65	647,821,20	240,335,80	2,016,023,41	0%	291,617,24	240,335,80	2,016,023,41	0%	291,617,24	-
Tecnologia da Informação	165,000,00	165,000,00	165,000,00	76,580,10	127,440,50	0%	37,556,50	-	165,000,00	0%	165,000,00	127,440,50
Comunicação Social	135,000,00	163,000,00	135,000,00	53,848,97	162,999,70	0%	0,30	39,019,41	148,170,24	0%	14,829,76	14,829,46
Patrimônio Histórico	3,000,00	3,000,00	3,000,00	3,000,00	3,000,00	0%	3,000,00	-	3,000,00	0%	3,000,00	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	17,914,700,64	51,587,793,15	17,914,700,64	9,539,530,90	50,923,942,29	0%	663,850,86	9,542,710,12	50,782,521,49	0%	805,271,66	141,420,80
Administração Geral	17,822,700,94	51,587,793,15	17,822,700,94	9,539,530,90	50,923,942,29	0%	663,850,86	9,542,710,12	50,782,521,49	0%	805,271,66	141,420,80
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	0%	-	-	-	0%	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

RS 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
				No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b)	(b)	(c)=(a-b)	(d)	(d)	(e)=(a-d)	(f)	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Extensão Rural	59,540,00	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Promoção da produção agropecuar	25,850,00	14,400,00	-	-	0%	14,400,00	-	0%	14,400,00	-	
Defesa Agropecuária	90,809,00	74,459,00	-	-	0%	74,459,00	-	0%	74,459,00	-	
Promoção Industrial	44,000,00	20,000,00	-	-	0%	20,000,00	-	0%	20,000,00	-	
Promoção Comercial	18,000,00	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Turismo	12,000,00	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1,765,294,00	1,732,321,90	165,665,94	1,720,735,68	0%	11,586,22	165,665,94	1,720,735,68	11,586,22	-	
Administração Geral	1,741,294,00	1,732,321,90	165,665,94	1,720,735,68	0%	11,586,22	165,665,94	1,720,735,68	11,586,22	-	
Tecnologia da Informação	24,000,00	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
INDÚSTRIA	1,145,797,60	2,065,532,18	350,612,66	1,588,229,32	0%	477,302,86	447,849,29	1,534,382,64	531,179,54	53,876,68	
Administração Geral	626,547,60	1,693,747,19	350,612,66	1,437,116,01	0%	256,631,18	350,612,66	1,437,116,01	256,631,18	-	
Tecnologia da Informação	314,250,00	215,291,01	-	-	0%	215,291,01	-	0%	215,291,01	-	
Comunicação Social	5,000,00	156,493,98	-	151,113,31	0%	5,380,67	97,236,63	97,236,63	58,257,35	53,876,68	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Mineração	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
COMERCIO E SERVIÇOS	3,074,534,50	3,194,885,04	423,857,45	2,806,862,31	0%	388,022,73	437,855,64	2,806,116,48	388,768,56	745,83	
Administração Geral	3,021,191,00	3,180,365,31	411,975,56	2,793,112,11	0%	387,253,20	425,973,75	2,792,366,28	387,999,03	745,83	
Tecnologia da Informação	38,343,50	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Comunicação Social	15,000,00	14,519,73	-	11,881,89	0%	769,53	11,881,89	13,750,20	769,53	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Turismo	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
ENERGIA	11,680,00	11,680,00	1,203,30	2,661,22	0%	9,018,78	1,203,30	2,661,22	9,018,78	-	
Administração Geral	9,880,00	9,880,00	1,203,30	2,661,22	0%	7,218,78	1,203,30	2,661,22	7,218,78	-	
Tecnologia da Informação	600,00	600,00	-	-	0%	600,00	-	0%	600,00	-	
Comunicação Social	1,200,00	1,200,00	-	-	0%	1,200,00	-	0%	1,200,00	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Petroleo	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
TRANSPORTE	21,796,337,50	8,388,790,24	1,418,038,38	8,152,290,24	0%	236,500,00	1,450,021,77	8,108,965,59	279,824,65	43,324,65	
Administração Geral	15,000,000,00	8,010,290,24	1,418,038,38	7,990,290,24	0%	20,000,00	1,418,038,38	7,990,290,24	20,000,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Comunicação Social	162,000,00	378,500,00	-	162,000,00	0%	216,500,00	31,983,39	118,675,35	259,824,65	43,324,65	
Transporte Rodoviário	6,634,337,50	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
DESPORTO E LAZER	875,554,00	403,565,18	-	270,507,12	0%	133,056,06	-	270,507,12	133,056,06	-	
Administração Geral	711,367,00	267,378,18	-	267,378,18	0%	-	-	267,378,18	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Comunicação Social	88,000,00	60,000,00	-	3,128,94	0%	56,871,06	-	3,128,94	56,871,06	-	
Infra-estrutura urbana	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Transporte Aéreo	76,187,00	76,187,00	-	-	0%	76,187,00	-	0%	76,187,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	17,761,283,57	964,461,66	1,230,88	29,514,48	0%	534,947,18	1,230,88	29,514,48	534,947,18	-	
Administração Geral	6,571,460,11	0,03	-	-	0%	0,03	-	-	0,03	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0%	-	-	0%	-	-	
Outros encargos especiais	3,189,823,46	564,461,63	1,230,88	29,514,48	0%	534,947,15	1,230,88	29,514,48	534,947,15	-	
TOTAL (II) = (I + II)	13,653,061,831,00	16,341,968,884,70	2,861,090,377,04	14,513,354,969,25	100%	2,028,613,915,45	2,906,527,027,90	13,432,287,773,81	2,909,681,110,89	881,067,195,44	

Arquivo: LRF - RREO - 6P_Bim_2015 Consolidado - 27.01.2016 ORIGINAL ASSINADO

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2015 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO a DEZEMBRO)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015
RECEITAS CORRENTES (I)	1.231.610.746,30	1.228.118.344,16	1.253.144.543,50	1.365.230.657,74	1.325.346.521,68	1.340.982.043,74	1.311.785.361,03
Receita Tributária	886.464.836,34	684.664.175,89	724.860.549,61	794.339.810,64	126.247.700,58	774.105.917,65	786.455.403,93
ICMS	586.026.705,58	552.445.413,84	562.968.242,92	634.009.990,54	65.987.547,22	606.894.561,99	633.539.253,05
IPVA	46.322.166,76	63.686.681,32	75.918.055,13	78.876.322,32	45.223.014,30	66.654.300,56	43.063.084,39
ITCD	2.709.603,42	3.700.703,67	6.636.583,30	7.163.412,58	1.282.017,16	5.821.141,52	8.235.468,39
IRRF	36.759.615,59	49.890.501,24	62.876.914,45	58.234.885,32	(865.532,51)	79.136.626,89	66.879.600,76
Outras Receitas Tributárias	14.646.744,99	14.940.875,82	16.260.753,81	16.053.199,88	14.620.654,39	15.599.286,69	34.737.997,34
Receita de Contribuições	92.657.342,69	118.749.206,09	135.532.551,99	163.945.050,72	108.796.325,76	120.274.428,48	122.655.857,76
Receita Patrimonial	12.754.777,50	11.353.119,92	22.781.094,75	16.175.007,77	14.143.122,60	28.304.766,67	20.483.524,05
Receita Agropecuária	6.561,50	36.401,00	55.519,10	1.314,00	700,00	14.484,00	60,00
Receita Industrial	125.079,39	172.240,34	292.635,41	393.665,43	368.754,96	235.604,90	237.172,04
Receita de Serviços	39.210.426,31	37.166.388,57	40.479.646,44	46.903.609,90	37.881.572,16	48.921.667,67	47.545.848,70
Transferências Correntes	354.104.836,41	328.699.756,69	279.734.642,24	292.867.326,84	206.463.384,33	306.867.339,99	262.176.035,22
Cota - Parte do FPE	179.337.156,77	183.068.492,40	133.338.507,08	143.907.581,94	176.966.183,19	153.978.519,98	114.016.266,50
Transferência da LC.87/1996	-	-	9.461.741,25	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31
Transferência da LC.61/1989	9.476.292,66	5.637.633,36	5.529.932,85	5.791.937,59	6.533.952,95	6.223.596,96	5.733.193,13
Transferência do FUNDEB	104.504.152,58	103.387.878,93	106.419.632,61	98.957.121,52	119.928.270,37	108.188.585,75	98.216.459,94
Outras Transferências Correntes	60.787.234,40	36.605.752,00	34.446.569,70	34.748.944,54	(99.330.457,49)	35.911.201,99	41.842.860,34
Outras Receitas Correntes	46.286.886,16	47.275.055,66	49.607.903,96	50.604.872,44	83.144.961,31	62.457.833,98	72.235.459,33
DEDUÇÕES (II)	350.546.986,09	354.117.403,66	368.104.039,63	408.870.193,16	411.545.523,65	392.746.771,00	384.088.331,37
Transferências Constitucionais e Legais	178.509.411,51	180.259.848,64	204.644.528,66	232.886.183,98	224.967.380,27	209.515.379,67	208.989.842,66
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	34.581.292,77	34.502.619,31	35.387.858,81	32.706.076,70	44.009.277,99	41.999.055,61	39.089.058,10
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	5.755.494,95	5.527.643,81	5.591.608,80	5.549.598,35	6.600.610,86	6.105.058,66	6.062.016,76
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	4.894.351,34	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	131.700.786,86	128.932.298,20	122.480.043,36	137.728.334,13	135.968.254,53	135.127.276,96	129.952.413,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	881.063.760,21	874.000.940,50	885.040.503,87	956.360.464,58	913.800.998,03	948.235.272,74	927.697.029,66

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2015
	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.265.221.915,86	1.414.517.528,06	1.443.267.967,40	1.346.426.286,73	1.834.028.392,72	16.359.680.308,92	14.347.288.939,00
Receita Tributária	740.155.578,71	777.805.164,59	789.070.880,36	746.345.381,23	1.154.136.793,88	8.784.452.193,39	8.115.149.886,00
ICMS	622.137.187,42	655.089.690,44	684.295.192,15	670.804.046,98	1.075.477.169,74	7.349.675.001,87	6.719.453.788,00
IPVA	26.453.401,12	21.141.674,35	15.316.875,00	11.211.640,81	12.498.383,18	506.367.599,24	445.690.097,00
ITCD	8.310.938,12	9.250.851,98	7.315.016,74	6.316.208,05	8.555.415,48	75.297.360,41	57.013.220,00
IRRF	65.754.196,69	75.650.900,23	66.409.683,63	44.145.669,91	43.243.167,93	648.116.230,13	664.016.183,00
Outras Receitas Tributárias	17.499.855,36	16.672.047,59	15.734.112,84	13.867.815,48	14.362.657,55	204.996.001,74	228.976.598,00
Receita de Contribuições	123.217.738,22	114.997.808,13	107.532.782,22	119.923.156,18	116.121.032,12	1.444.401.280,36	1.447.223.374,00
Receita Patrimonial	28.440.558,60	158.591.271,26	15.237.950,27	20.707.676,59	25.147.892,45	374.120.762,63	36.709.161,00
Receita Agropecuária	4.872,00	2.095,00	7.822,60	10.170,99	6.588,00	146.588,19	260.679,00
Receita Industrial	254.361,99	202.577,93	539.197,02	332.692,18	243.674,13	3.397.655,72	5.540.881,00
Receita de Serviços	42.542.797,26	44.564.235,09	38.318.799,41	28.625.761,99	36.210.071,69	488.372.825,39	440.683.727,00
Transferências Correntes	272.045.613,37	265.673.176,88	435.883.138,00	358.211.397,71	405.574.387,46	3.768.099.035,14	3.703.562.663,00
Cota - Parte do FPE	127.999.306,74	116.525.410,40	126.535.257,30	142.868.238,34	164.282.079,88	1.762.823.000,52	1.647.337.732,00
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	28.365.223,73	28.365.224,00
Transferência da LC.61/1989	6.100.384,90	6.083.055,21	7.055.847,74	6.428.503,40	6.347.754,71	76.942.085,46	56.493.495,00
Transferência do FUNDEB	101.349.553,81	110.611.882,98	107.122.517,04	98.358.673,81	127.658.262,57	1.294.702.991,91	1.270.124.417,00
Outras Transferências Correntes	34.230.932,61	30.087.392,98	192.804.080,61	108.190.546,85	104.920.854,99	615.245.733,52	701.221.795,00
Outras Receitas Correntes	58.560.305,71	52.681.199,18	56.677.397,52	72.270.049,88	96.587.952,98	1.496.689.988,10	598.158.568,00
DEDUÇÕES (II)	365.806.679,51	366.370.641,78	376.351.754,13	385.652.517,47	559.830.230,45	4.723.031.071,90	4.075.746.668,00
Transferências Constitucionais e Legais	190.518.459,03	194.855.637,29	200.290.098,57	195.783.047,35	297.141.072,50	2.518.355.890,33	2.171.044.712,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	41.446.326,44	38.343.875,18	34.361.546,31	45.204.700,39	47.466.569,06	469.098.056,67	401.914.059,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	6.155.827,71	5.429.031,10	6.347.764,69	7.434.788,90	11.154.356,28	77.713.800,76	55.878.954,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	4.894.351,34	24.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	127.686.066,33	127.742.298,20	134.352.344,56	137.229.980,83	204.068.232,63	1.652.968.872,80	1.422.908.943,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	899.415.236,35	1.048.146.886,28	1.067.916.213,27	960.773.769,26	1.274.198.162,27	11.636.649.237,02	10.271.542.271,00

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIP 215 emitido em 18/01/2016 às 08:42h.

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado

ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	514.952.616,00	514.952.616,00	598.913.521,45	526.504.223,14
RECEITAS CORRENTES	514.952.616,00	514.952.616,00	598.913.521,45	526.504.223,14
Receita de Contribuições dos Segurados	409.887.095,00	409.887.095,00	527.327.504,61	445.586.509,31
Pessoal Civil	354.008.141,00	354.008.141,00	449.613.703,85	386.894.565,99
Ativo	309.423.238,00	309.423.238,00	375.321.997,36	333.905.548,65
Inativo	33.967.276,00	33.967.276,00	61.909.327,84	39.737.987,97
Pensionista	10.617.627,00	10.617.627,00	12.382.378,65	13.251.029,37
Pessoal Militar	55.878.954,00	55.878.954,00	77.713.800,76	58.691.943,32
Ativo	49.735.618,00	49.735.618,00	67.113.988,77	51.613.490,19
Inativo	5.442.878,00	5.442.878,00	9.444.998,50	5.789.244,55
Pensionista	700.458,00	700.458,00	1.154.813,49	1.289.208,58
Outras Receitas de Contribuições	57.646.582,00	57.646.582,00	28.380.719,07	37.531.886,66
Receita Patrimonial	2.216.604,00	2.216.604,00	10.169.441,64	3.719.951,43
Recetas Imobiliárias	141.168,00	141.168,00	100.709,60	98.813,44
Recetas de Valores Mobiliários	2.075.436,00	2.075.436,00	10.068.732,04	3.620.137,99
Outras Recetas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	4.394,29	-
Outras Receitas Correntes	45.182.335,00	45.182.335,00	33.011.458,72	39.652.542,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	24.000.000,00	24.000.000,00	4.894.351,34	16.989.343,06
Demais Receitas Correntes	21.182.335,00	21.182.335,00	28.117.107,38	22.663.199,51
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	20.003,12	13.333,17
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	20.003,12	13.333,17
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	762.587.093,00	762.587.093,00	999.697.893,93	812.596.317,30
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.277.539.709,00	1.277.539.709,00	1.598.611.415,38	1.339.100.540,44

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014	2015	2014
			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.971.973.196,70	1.971.973.196,70	2.336.873.036,41	1.933.925.598,75	2.334.044.333,30
ADMINISTRAÇÃO	105.158.368,00	105.158.368,00	59.536.373,26	9.349.680,18	57.466.573,93	8.550.896,56	6.280.551,59	796.894,62
Despesas Correntes	104.531.468,00	104.531.468,00	58.941.927,97	8.322.379,18	57.466.573,93	7.628.903,56	6.280.551,59	693.575,62
Despesas de Capital	626.900,00	626.900,00	593.445,29	1.027.301,00	-	921.892,00	-	105.409,00
PREVIDÊNCIA	1.866.814.828,70	1.866.814.828,70	2.277.337.663,15	1.924.575.918,57	2.276.577.759,37	1.924.448.999,99	(5.329.560,90)	127.318,58
Pessoal Civil	1.573.179.383,75	1.573.179.383,75	1.980.113.004,73	1.682.904.481,50	1.979.466.308,73	1.682.878.676,57	(1.567.352,36)	25.804,93
Aposentadorias	1.223.519.365,98	1.223.519.365,98	1.639.516.420,48	1.370.721.180,58	1.639.208.599,05	1.370.717.875,60	1.460.178,04	3.304,98
Outros Benefícios Previdenciários	349.660.017,77	349.660.017,77	340.596.584,27	312.183.300,92	340.257.709,68	312.160.800,97	(3.027.530,40)	22.499,95
Pessoal Militar	289.253.890,59	289.253.890,59	295.526.011,06	240.206.598,13	295.430.228,03	240.105.084,48	(3.762.208,54)	101.513,65
Pensões	30.000,00	30.000,00	241.787.694,63	197.566.258,01	241.784.628,02	197.566.463,49	90.974,90	98.794,52
Pensões	289.223.890,59	289.223.890,59	53.738.316,43	42.640.340,12	53.645.600,01	42.637.620,99	(3.853.183,44)	2.719,13
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	4.381.554,36	4.381.554,36	1.698.647,36	1.464.838,94	1.681.222,61	1.464.838,94	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	4.381.554,36	4.381.554,36	1.698.647,36	1.464.838,94	1.681.222,61	1.464.838,94	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.971.973.196,70	1.971.973.196,70	2.336.873.036,41	1.933.925.598,75	2.334.044.333,30	1.932.999.295,55	950.990,69	926.303,20

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) (694.433.487,70) (694.433.487,70) (738.261.621,03) (594.825.058,31) (735.432.917,92) (593.896.755,11)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			553.640.731,04
Plano Financeiro			553.640.731,04
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			553.640.731,04
Recursos para Formação de Reserva			-
Outros Aportes para o RPPS			-
Plano Previdenciário			-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-
Outros Aportes para o RPPS			-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR **BENS E DIREITOS DO RPPS** **PERÍODO DE REFERÊNCIA**

CAIXA **2015** **2014**

BANCO - -

INVESTIMENTOS 60.193.686,52 86.791.242,16

OUTROS BENS E DIREITOS 113.192.926,72 178.137.650,04

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	762.587.093,00	762.587.093,00	999.697.893,93	812.596.317,30
Receita de Contribuições	762.587.093,00	762.587.093,00	999.697.893,93	812.596.317,30
Patronal	762.587.093,00	762.587.093,00	999.697.893,93	812.596.317,30
Pessoal Civil	650.829.186,00	650.829.186,00	845.513.455,79	695.258.018,44
Ativo	574.102.539,00	574.102.539,00	715.653.836,41	601.797.484,05
Inativo	62.790.903,00	62.790.903,00	111.100.587,50	77.630.409,39
Pensionista	13.935.744,00	13.935.744,00	18.759.031,88	15.830.125,00
Pessoal Militar	111.757.907,00	111.757.907,00	154.184.438,14	117.338.298,86
Ativo	99.471.237,00	99.471.237,00	134.195.490,12	103.226.980,38
Inativo	10.885.755,00	10.885.755,00	17.679.638,80	12.537.500,42
Pensionista	1.400.915,00	1.400.915,00	2.309.309,22	1.573.818,06
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	762.587.093,00	762.587.093,00	999.697.893,93	812.596.317,30

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014	2015	2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-

CNAF/SIGCO/SATE/SEFAZ. FIPLAN: FIP29 emitido em: 18/01/2016 às 09:00h e SIG-MT emitido em 20/01/2016 às 18:01h

Original Assinado Original Assinado Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES **CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA** **ANESIA CRISTINA BATISTA**
Governador do Estado Secretário Adjunto do Tesouro Estadual Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO a DEZEMBRO)

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro/2014 (a)	Em 31 Outubro/2015 (b)	Em 31 Dezembro/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.540.547.197,87	7.086.095.217,89	7.103.607.922,49
DEDUÇÕES (II)	1.214.274.102,84	2.272.648.509,99	1.862.889.123,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.452.537.304,08	2.265.765.494,15	2.225.535.284,97
Demais Haveres Financeiros	47.943.810,17	56.793.365,16	57.763.879,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	286.207.011,41	49.910.349,32	420.410.040,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.326.273.095,03	4.813.446.707,90	5.240.718.798,90
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	264.391.681,49	243.790.654,17	227.863.003,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.061.881.413,54	4.569.656.053,73	5.012.855.795,78

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	443.199.742,05	(49.025.617,76)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	220.940.309,34

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro/2014 (a)	Em 31 Outubro/2015 (b)	Em 31 Dezembro/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68
Passivo Atuarial	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)*	-	58.219.384,09	10.496.506,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.150.909,04	57.072.935,81	56.463.385,48
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	1.144.635,03	1.146.977,90	1.687.431,58
(-) Restos a Pagar Processados	46.413.831,19	529,62	47.654.311,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	14.617.428.951,68	14.559.209.567,59	14.606.932.445,63
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	14.617.428.951,68	14.559.209.567,59	14.606.932.445,63

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN, FIP215 emitido em 19/01/2016, às 14:25h

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que os Restos a Pagar Processados, o saldo não deverá ser informado.

Obs.:

a) Meta de Resultado Nominal conforme Lei nº. 10.243/2014 (LOA/2015)

Original Assinado
JOSE PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATÉ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 6º BIMESTRE(NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	
		2015	2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.157.347.067,00	13.624.845.027,22	12.469.193.420,93
Recetas Tributárias	5.160.156.113,00	5.401.811.685,96	5.249.243.346,19
ICMS	4.043.276.718,00	4.206.766.023,22	4.165.189.173,61
(-) Fundeb	(1.010.819,179,00)	(1.194.737.272,71)	(1.067.629.986,25)
IPVA	178.276.038,00	182.509.740,26	186.811.435,13
(-) Fundeb	(44.569,010,00)	(53.977,135,52)	(46.704.254,39)
ITCD	45.810.576,00	59.262.697,89	39.968.440,57
(-) Fundeb	(11.402.644,00)	(16.034.662,52)	(9.993.693,58)
IRRF	664.016.183,00	748.281.069,95	665.947.517,86
Outras Receita Tributárias	228.976.598,00	204.992.154,64	191.326.779,02
Recetas de Contribuições	2.607.732.283,00	2.711.698.180,00	2.711.823.215,26
Recetas Previdenciárias	1.872.720.030,00	2.105.044.833,74	1.738.564.147,74
Outras Recetas de Contribuições	735.012.253,00	606.653.346,26	973.259.067,52
Receita Patrimonial Líquida	8.092.612,00	143.076.921,27	7.528.928,98
Receita Patrimonial	36.709.161,00	367.012.698,64	221.517.609,84
(-) Aplicações Financeiras	(28.616.549,00)	(223.935.777,37)	(213.988.680,86)
Transferências Correntes	3.344.141.809,00	3.374.255.077,43	3.390.033.417,13
FPE	1.317.870.186,00	1.276.541.787,97	1.340.570.438,56
(-) Fundeb	(337.941.570,00)	(364.105.912,47)	(335.142.609,22)
Convênios	83.767.432,00	39.739.041,66	129.052.511,48
Outras Transferências Correntes	1.942.504.191,00	2.057.974.247,80	1.920.410.467,09
(-) Fundeb	(5.677.045,00)	(5.677.044,73)	(16.977.181,88)
Demais Recetas Correntes	1.037.224.250,00	1.994.003.162,56	1.110.564.513,37
Divida Ativa	26.455.364,00	34.352.967,71	27.581.801,55
(-) Fundeb	(267.226,00)	(8.785.559,04)	(2.633.061,90)
Diversas Recetas Correntes	1.010.768.886,00	1.959.650.194,85	1.082.982.711,82
(-) Fundeb	(12.232.269,00)	(9.651.385,81)	(9.635.168,83)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.467.098.215,00	277.900.484,41	1.232.824.194,57
Operações de Crédito (III)	1.049.847.753,00	239.372.850,42	1.028.805.771,57
Amortização de Empréstimos (IV)	-	2.119.238,81	2.176.774,21
Alienação de Bens (V)	1.263.943,00	6.324.223,28	13.418.397,11
Transferências de Capital	414.971.428,00	26.999.151,27	186.750.680,72
Convênios	409.233.396,00	20.891.233,77	184.895.770,72
Outras Transferências de Capital	5.738.032,00	6.107.917,50	1.854.910,00
Outras Recetas de Capital	1.015.091,00	3.085.020,63	1.672.570,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	415.986.519,00	30.084.171,90	188.423.251,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.573.333.586,00	13.654.929.199,12	12.657.616.672,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		EM	
		2015	2014	2015	2014	2015	2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.416.420.892,47	12.651.150.939,08	11.522.211.387,91	12.238.864.659,31	11.325.065.777,08	412.286.279,77	197.145.610,83
Pessoal e Encargos Sociais	9.593.306.871,44	9.356.120.823,52	8.106.200.341,76	9.326.466.650,08	8.103.033.567,78	29.654.173,44	3.166.773,98
Juros e Encargos da Dívida (IX)	477.112.198,24	472.789.703,36	367.535.096,17	472.789.703,36	367.535.095,27	-	0,90
Outras Despesas Correntes	3.346.001.822,79	2.822.240.412,20	3.048.475.949,98	2.439.608.305,87	2.854.497.114,03	382.632.106,33	193.978.835,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.939.308.694,23	12.178.361.235,72	11.154.676.291,74	11.766.074.955,95	10.957.530.681,81	412.286.279,77	197.145.609,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.925.411.104,57	1.662.204.030,17	2.211.923.730,70	1.193.423.114,50	2.058.605.668,09	468.780.915,67	153.318.062,61
Investimentos	2.313.135.763,60	1.063.029.376,08	1.763.733.063,75	594.248.460,41	1.610.520.501,14	468.780.915,67	153.212.562,61
Inversões Financeiras	11.547.360,71	2.370.715,43	76.905.296,98	2.370.715,43	76.799.796,98	-	105.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	250.250,00	1.768.969,16	250.250,00	1.663.469,16	-	105.500,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	68,00	-	68,00	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	11.547.360,71	2.120.397,43	75.136.327,82	2.120.397,43	75.136.327,82	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	600.727.980,26	596.803.938,66	371.285.369,97	596.803.938,66	371.285.369,97	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.324.683.124,31	1.065.149.773,51	1.838.869.391,57	596.368.857,84	1.685.656.828,96	468.780.915,67	153.212.562,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	136.887,66	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.264.128.706,20	13.243.511.009,23	12.993.545.683,31	12.362.443.813,79	12.643.187.510,77	881.067.195,44	350.358.172,54
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(2.690.795.120,20)	411.418.189,89	(335.929.010,70)	1.292.485.385,33	14.429.161,84	-	(234.606.074,00)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	30.267.222,83	-	470.178.844,36	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	-	-	-	-	-	-	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-	-	-	-	-	-	(234.606.074,00)

Fonte: CNAF/SGCO/SATÉ/SEFAZ - FIP 215 emitido em 18/01/2016 às 09:47h e SIG-MT emitido em 20/01/2016 às 09:22h.

Notas:

1 - Meta de Resultado Primário conforme Lei nº. 10.2143/2014 (LOA/2015)

2 - O valor do Fundeb já encontra-se deduzido das respectivas receitas; o valor do Fundeb é demonstrado líquido de eventuais restituições Fundeb.

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANHEIRO A DEZEMBRO - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.909.744,87	278.591.827,68	218.380.256,99	1.267.836,42	87.843.480,04	217.842.164,32	345.903.821,24	16.609.151,44	181.384.432,26	147.849.346,33	217.903.655,51	305.756.535,55
PODER EXECUTIVO	28.909.744,87	278.591.827,68	218.380.256,99	1.267.836,42	87.843.480,04	217.842.164,32	345.903.821,24	16.609.151,44	181.384.432,26	147.849.346,33	217.903.655,51	305.756.535,55
AG DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MIT FOMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AG DESENV REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CLAYÁ-AGEV/MVC	-	26.553,71	25.563,68	-	990,03	-	-	-	-	-	-	990,03
AG EST DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT - AGER-MT	63.986,57	177.609,32	177.609,32	-	63.986,57	21.274,82	275.798,41	-	696,47	73.228,09	229.188,67	293.177,24
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	-	512.030,29	512.030,29	-	-	0,01	733.346,91	-	694.621,35	38.825,57	-	0,00
CASA CIVIL	150.000,00	485.825,55	559.083,82	-	76.741,73	343.455,48	58.519,84	10.237,10	148.315,48	270,00	243.152,74	319.894,47
CASA MILITAR	-	206.549,73	198.949,73	-	7.600,00	7.693,94	345.340,15	7.693,94	348.200,34	139,61	0,00	7.600,00
CENTRO DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.144,06	9.489,96	7.950,21	-	6.793,81	15.925,24	6.417,97	937,19	-	-	21.406,02	28.189,83
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	789.950,33	8.348.850,56	2.694.848,75	-	6.444.952,14	880.745,85	2.813.599,96	-	61.833,18	453.519,78	2.679.192,85	9.124.144,99
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEAMT	254.928,20	54.428,92	25.634,51	-	283.720,61	193.079,05	39.438,09	8.783,26	13.825,29	2.400,00	206.998,59	490.419,20
COMPANHIA MATOGOSSENSE DE GÁS	-	115.989,90	108.332,53	-	9.657,37	93.874,30	42.421,41	10.519,45	25.511,07	6.072,62	94.192,57	103.849,94
COMPANHIA MATOGOSSENSE DE MINERAÇÃO	294,70	515.928,97	515.928,97	-	-	38.504,60	188.425,53	59,60	148.884,81	77.965,72	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	872.290,86	873.906,41	873.906,41	4.413,71	4.539.144,03	179.807,43	-	-	23.700,40	-	158.237,03	4.695.381,06
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	698.326,86	1.094.625,49	1.537.479,85	13,50	855.459,00	67.448,11	5.009.346,68	-	908.657,19	1.115.706,46	3.052.432,14	3.907.891,14
EMPA MATOGOSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPA/MT	7.326,92	4.609.568,40	3.009.099,22	-	1.607.796,19	341.080,23	199.439,20	24.866,00	191.667,44	572.848,30	2.429.701,51	1.743.701,60
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQ DO DE MATO GROSSO - FAPEMAT	19.213,45	2.012.202,84	1.983.237,98	28.870,49	19.307,80	168.007,90	316.047,14	-	207.904,38	134.027,88	139.722,38	158.020,20
FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC	10.657,41	128.388,85	95.621,15	-	43.435,11	27.430,63	60.247,94	12.460,32	39.617,32	36.600,73	0,00	43.435,11
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT	74.890,20	6.906.820,58	6.906.150,43	-	76.550,35	1.002.421,28	5.217.185,33	38.111,70	4.610.359,17	1.624.512,44	546.623,30	622.173,65
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES JURÍDICOS - FUNIJUS	111.322,60	-	-	-	111.322,60	358.677,21	-	-	-	-	358.677,21	470.969,81
FUNDO DE DESENV DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDESP/MT	88.218,13	740.475,20	500.000,00	-	298.693,33	902.695,75	2.400.859,69	-	301.902,16	572.848,30	2.429.701,51	2.727.765,31
FUNDO DE DESENV DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MT - FUNDESP/MT	7.476.743,36	1.693.200,90	1.693.200,90	-	7.576.743,36	24.441,15	274.705,20	-	180.478,90	-	118.667,45	7.695.418,81
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEIC/MT	-	377.287,56	-	-	377.287,56	9.841,45	307.903,57	-	307.903,57	-	0,00	377.287,56
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNPREV	529,62	46.413.831,19	46.414.360,81	-	-	-	904.447,47	-	334.039,00	568.408,94	1.372,53	-
FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FEAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	28.645,78	82.050,79	82.050,79	-	28.645,78	12.611,00	982.850,72	7.861,00	694.556,48	32.600,65	290.443,59	289.089,35
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON	2.850,00	21.806,36	14.240,27	-	10.416,09	39.865,88	42.869,29	56.271,88	-	-	26.263,29	10.416,09
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	763.351,52	16.626.060,44	11.906.153,82	36.000,66	4.647.257,48	42.934.928,47	63.288.834,23	1.072.120,25	27.116.872,07	29.979.918,20	75.096.851,68	79.744.109,16
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIAM/MT	-	1.971,20	-	-	1.971,20	-	43.993,00	-	-	-	-	-
FUNDO PARCELADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS	-	-	-	-	-	44.248,05	-	19.180,67	-	-	25.057,38	25.057,38
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	-	233.821,73	233.821,73	-	0,00	-	56.590,32	-	18.828,03	2.119,12	35.643,17	35.643,17
INST ASSIST À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MT - MT SAÚDE	7.571.948,45	8.514.288,57	8.371.170,13	-	7.714.466,89	2.405,94	7.693,00	549,79	193,86	9.355,20	0,00	7.714.466,89
INST DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEAMT	33.507,65	5.177.207,64	2.487.235,32	-	743.539,97	886.426,97	1.444.196,82	1.228,00	462.569,19	497.778,60	1.379.046,61	2.122.586,58
INST DE PESSO E MÉDIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - IPEMAT	-	508.662,68	506.093,01	2.569,67	0,00	7.124,20	-	-	7.124,20	-	-	508,66
INST DE TERMAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT	-	451.983,59	233.424,64	-	218.559,95	438.783,43	16.650,19	970,10	-	15.680,09	438.783,43	667.342,38
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT	-	182.867,52	182.867,52	-	-	-	145.341,64	-	104.241,19	38.625,75	4.474,71	4.474,71
LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LEMAT	-	15.875,01	4.148,05	-	11.726,96	-	-	-	-	-	-	11.726,96
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR	-	745,10	745,10	-	-	-	3.637,25	-	180,50	-	3.456,75	3.456,75
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT	12.793,90	715.251,03	713.244,37	-	14.800,56	15.248,18	22.833.097,74	-	780.249,65	16.305,80	21.871.790,27	21.886.590,83
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SUD - EGES/SD	7.161,37	3.476.426,13	3.476.426,13	-	7.161,37	184.017,11	324.502,12	4.311,43	238.007,66	-	265.600,14	272.761,51
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ - EGES/SEFAZ	1.206.824,56	7.396.479,68	7.399.479,68	-	1.206.824,56	1.758.932,72	995.281,00	1.821.902,28	-	269.060,32	264.151,12	1.470.976,68
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN - EGES/SEPLAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME	150.767,57	592.066,95	598.731,48	4.320,00	99.792,04	220.035,46	377.792,70	413,62	165.817,88	52.147,61	338.546,05	438.328,09
SEC. DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	977.484,10	5.120.598,10	2.615.536,06	-	3.482.526,14	26.978.501,56	5.666.546,11	2.009.733,88	563.558,85	27.420.019,24	2.747.862,70	6.230.382,84
SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SADM/MT	66.964,31	1.544.447,87	1.876.537,30	-	134.774,98	893.623,41	1.678.514,78	216.836,55	326.539,69	-	2.028.662,95	2.163.437,83
SEC. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECTEC	196.255,92	1.053.008,41	1.128.573,81	3.701,60	116.898,92	650.311,64	1.598.170,18	193.863,93	829.090,74	1.083.961,66	141.575,49	258.564,41
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM/MT	-	7.942.196,39	83.309,95	-	7.858.886,44	96.397,79	666,16	99.397,79	-	-	666,16	7.859.552,60
SEC. DE ESTADO DE CULTURA - SEC	34.041,41	1.156.135,05	682.481,46	107.984,24	399.700,76	178.688,44	676.850,02	240.692,73	195.107,38	20.988,27	399.441,08	796.141,84
SEC. DE ESTADO DE DESENV DO TURISMO - SEDTUR	2.196,65	3.363.892,14	577.610,17	-	2.786.448,62	21.770.000,93	23.179.864,15	469,68	5.880.562,79	4.500,63	39.601.231,99	42.389.780,61
SEC. DE ESTADO DE DESENV RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAV	86.155,17	204.050,48	226.700,82	7.660,80	55.893,03	5.643.445,73	288.348,08	23.776,45	206.296,23	5.521.654,43	180.069,30	235.959,33
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	108.027,88	46.481.762,09	42.996.711,48	-	3.593.075,59	32.509.206,28	89.974.144,04	2.980.228,31	54.721.240,20	22.360.288,59	42.421.615,20	46.014.693,79
SEC. DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	2.295,50	142.103,97	140.187,06	-	4.212,41	28.700,99	85.835,07	-	10.991,58	-	8.995,28	103.177,69
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	1.161,00	8.393.331,03	7.930.311,48	-	464.190,57	3.226,02	4.109.824,24	180.478,59	2.565.467,88	1.229.405,09	137.698,70	601.879,27
SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	416.148,86	13.843.759,00	12.853.091,68	684.326,87	922.487,31	6.825.084,09	15.380.738,89	1.803.953,92	8.290.473,35	6.800.941,38	5.710.454,35	6.832.941,66
SEC. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	349,20	716.047,95	716.397,15	-	0,00	3.944,60	227.863,29	-	131.328,75	29.077,12	71.492,02	71.492,02
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE - SES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	194.937,02	33.682.223,56	31.225.309,94	68,10	2.651.782,54	1.268.297,44	18.385.578,80	2.874.817,72	12.500.053,46	3.018.277,85	1.158.727,21	3.810.569,75
SEC. DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS	283.247,89	1.017.545,43	1.188.814,37	142,68	111.936,19	1.981.021,15	2.149.025,35	780.415,46	1.968.938,22	562.327,88	818.364,94	930.301,12
SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	102.500,00	12.283.471,44	1.138.396,04	378.354,24	10.869.281,16	61.103.712,41	846.127,95	1.232.031,95	100.271,41	60.436.354,04	182.182,06	11.051.463,22
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	9.398,68	1.271.267,15	670.880,57	9.398,68	600.388,58	161.805,72	4.476.912,74	-	4.090.407,76	556.159,97</		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
 COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (R)	2.010.266,10	32.421.952,28	31.506.661,67	32.306,32	2.893.250,39	1.925.762,43	4.559.852,20	2.614.747,05	808.006,28	165.029,82	2.897.831,48	5.791.081,87
PODER EXECUTIVO	2.010.266,10	32.421.952,28	31.506.661,67	32.306,32	2.893.250,39	1.925.762,43	4.489.699,19	2.614.747,05	755.900,31	147.373,78	2.897.831,48	5.791.081,87
AG DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SA - MT FOMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AG DESENV REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VR	-	75,78	-	-	75,78	-	-	-	-	-	-	75,78
AG EST DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT - AGER/MT	4.389,11	-	-	-	4.389,11	-	-	-	-	-	-	4.389,11
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CASA CIVIL	-	-	-	-	-	-	3.015,09	-	3.015,09	-	-	-
CASA MILITAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	-	-	-	-	-	2.007,99	-	-	-	-	2.007,99	2.007,99
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	-	-	-	-	-	1.800,14	7.103,52	-	-	1.800,14	7.103,52	7.103,52
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	137,70	22.133,92	22.271,62	-	-	4.423,67	-	-	-	-	4.423,67	4.423,67
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	-	-	-	-	-	6.273,99	500,00	-	5.007,30	1.766,69	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	39.000,70	850.104,16	840.211,90	-	58.792,06	-	30.280,41	-	-	-	30.280,41	89.073,37
EMPA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAEM	273,97	1.719,96	-	-	1.993,93	5.269,66	-	286,29	-	4.983,38	-	1.963,93
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQ DO EST DE MATO GROSSO - FAPEMAT	1.075,25	-	1.012,00	-	63,25	95.530,27	1.200,14	-	1.200,14	95.530,27	-	63,25
FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC	1.022,73	1.098,18	11,36	-	2.709,55	1.318,95	714,43	786,69	532,26	714,43	-	2.709,55
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT	41.624,00	-	-	-	41.624,00	-	-	-	-	-	-	41.624,00
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS	83.592,24	-	-	-	83.592,24	-	-	-	-	-	-	83.592,24
FUNDO DE DESENV DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDESM/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE DESENV DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MT - FUNDESP/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEIC/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FEAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON	-	-	-	-	-	38.760,00	-	38.760,00	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	43.280,71	1.071.696,48	51.154,84	-	1.083.822,35	610.502,48	1.285.207,91	1.031.744,65	45.736,60	-	818.320,14	1.882.142,49
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIAN/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	-	1.897,56	1.897,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST ASSIST À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MT - MT SAÚDE	197.604,52	-	13.535,17	-	184.069,35	-	-	-	-	-	-	184.069,35
INST DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT	182.238,19	82.908,44	-	-	265.146,63	10.831,93	-	-	-	10.831,93	-	265.146,63
INST DE PESQ E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEMA/MT	-	4.365,69	4.365,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT	58.848,50	1.013,85	5.721,73	28.424,25	24.716,37	-	571,68	-	571,68	-	-	24.716,37
LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LEMAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT	-	-	-	-	-	-	77.855,10	-	77.852,95	-	202,15	202,15
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SUD - EGESUD	-	3.606.657,23	3.605.657,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SFEZAF - EGESFEZAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN - EGESSEPLAN	43.328,25	-	-	-	43.328,25	-	-	-	-	-	-	43.328,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME	96.999,92	5.991,93	85.522,29	-	17.469,56	96.863,59	-	5.414,22	-	-	93.449,37	110.919,93
SEC. DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	-	-	-	-	-	-	14.886,02	-	6.289,05	8.596,97	-	-
SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SADM/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECTEC	180.470,52	-	21.968,29	-	158.472,23	68.732,00	7.882,97	68.000,00	8.414,97	-	-	158.472,23
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM/MT	-	-	-	-	-	-	4.110,75	-	-	-	4.110,75	4.110,75
SEC. DE ESTADO DE CULTURA - SEC	12.003,63	-	11.176,94	-	826,69	38.819,88	43.666,70	105,35	36.819,26	3.866,00	41.705,97	42.532,66
SEC. DE ESTADO DE DESENV RURAL - SEDUR	-	-	-	-	-	3.691,56	41.577,83	-	-	-	45.269,39	45.269,39
SEC. DE ESTADO DE DESENV RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	100.674,79	2.882,07	39.153,91	2.882,07	61.520,88	22.822,84	-	-	13.288,94	9.643,70	-	61.520,88
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	274.012,96	22.007.785,25	22.300.522,08	-	31.275,73	-	2.622.173,01	1.467.648,89	210.183,94	-	944.329,61	975.615,34
SEC. DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	1.828,75	-	-	-	1.828,75	-	60.000,00	-	60.000,00	-	-	1.828,75
SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	-	-	-	-	-	-	2.335,08	-	-	2.335,08	-	-
SEC. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	-	-	-	-	-	-	11.406,98	-	11.406,98	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE - SES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP	318.692,78	4.702.453,46	4.480.732,30	-	540.403,94	-	53.424,06	-	53.424,06	-	-	540.403,94
SEC. DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS	-	-	-	-	-	-	0,02	-	-	-	0,02	0,02
SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU	-	-	-	-	-	911.999,13	-	-	-	7.565,19	904.413,94	904.413,94
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	21.686,76	-	21.686,76	-	-	-	221.788,49	-	221.788,49	-	-	21.686,76
SEC. EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA	305.952,52	1.138,32	-	-	307.190,84	2.204,55	-	-	-	-	2.204,55	309.335,39
TESOURARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TESOUR/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIRETORIA GESTORA DO EXTERNO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGEAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSP/L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	70.162,01	-	52.505,97	17.656,04	0,00	0,00
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT - FUNAMP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	-	-	-	-	-	70.162,01	-	52.505,97	17.656,04	0,00	0,00
TOTAL (R) - (R II)	30.920.010,97	311.013.779,96	249.886.917,78	1.300.142,74	90.746.730,43	219.787.926,75	350.463.673,44	19.223.898,49	182.192.438,54	148.614.376,17	220.880.866,99	311.547.617,42

Fonte: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - Figma - FFP215 emisso em 18/01/2016, às 09:47H
 Nota: * - Valores inscritos conforme Anexo 6 do 3º RGF/2014 - publicação DOE/30/03/2015.

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
 Governador do Estado

Original Assinado
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
 Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
 Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.942.814.468,00	8.942.814.468,00	9.472.595.369,94	105,92%			
1.1- Rec. Resultante Imp. sobre a Circ. de Mer. e Serv. Transp. Interest. Intern e Com.	7.743.587.752,00	7.743.587.752,00	8.016.770.358,98	103,53%			
- ICMS							
1.1.1- ICMS	7.492.262.993,00	7.492.262.993,00	9.391.834.437,85	125,35%			
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	56.368.026,00	56.368.026,00	40.209.461,47	71,33%			
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	35.630.120,00	35.630.120,00	57.839.035,70	162,33%			
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	61.049,86	0,00%			
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	1.623.861.934,11	0,00%			
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	159.326.613,00	159.326.613,00	150.688.308,21	94,58%			
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	0,00%			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	62.276.657,00	62.276.657,00	84.819.703,73	136,20%			
1.2.1- ITCD	57.013.220,00	57.013.220,00	80.173.464,39	140,62%			
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	5.263.437,00	5.263.437,00	4.028.352,44	76,53%			
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	618.656,80	0,00%			
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	99,90	0,00%			
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	869,80	0,00%			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	472.933.876,00	472.933.876,00	569.183.996,09	120,35%			
1.3.1- IPVA	445.690.097,00	445.690.097,00	537.519.587,66	120,60%			
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	27.243.779,00	27.243.779,00	31.635.651,91	116,12%			
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	94.297,19	0,00%			
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	360,08	0,00%			
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	65.900,75	0,00%			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	664.016.183,00	664.016.183,00	801.821.311,14	120,75%			
1.4.1- IRRF	664.016.183,00	664.016.183,00	801.825.091,24	120,75%			
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	0,00%			
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	0,00%			
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	0,00%			
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	3.780,10	0,00%			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.733.988.546,00	1.733.988.546,00	1.870.391.477,96	107,87%			
2.1- Cota-Parte FPE	1.647.337.732,00	1.647.337.732,00	1.762.823.000,52	107,01%			
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.224,00	28.385.224,00	28.385.223,73	100,00%			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	56.493.495,00	56.493.495,00	76.942.085,46	136,20%			
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	1.772.095,00	1.772.095,00	2.241.168,25	126,47%			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.676.803.014,00	10.676.803.014,00	11.342.986.847,90	106,24%			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1,1 - (1,1,6 - 1,1,7)))	1.896.065.284,75	1.896.065.284,75	1.966.520.512,69	103,72%			
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1,3)	236.466.938,00	236.466.938,00	284.591.998,05	120,35%			
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2,3)	14.123.373,75	14.123.373,75	19.235.521,37	136,20%			
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	2.146.655.596,50	2.146.655.596,50	2.270.348.032,10	105,76%			
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	8.530.147.417,50	8.530.147.417,50	9.072.638.815,80	106,38%			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%			
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	109.656.667,00	109.656.667,00	127.136.903,95	115,94%			
10.1- Transferências do Salário-Educação	82.620.792,00	82.620.792,00	90.810.787,82	109,91%			
10.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	0,00%			
10.3- Transferências Diretas - PNAE	26.546.994,00	26.546.994,00	32.277.206,40	121,59%			
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	0,00%			
10.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	976.484,90	0,00%			
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	488.881,00	488.881,00	3.072.424,83	628,46%			
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	28.997.894,00	28.997.894,00	18.367.301,18	63,34%			
11.1- Transferências de Convênios	28.997.894,00	28.997.894,00	8.428.964,67	29,07%			
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	9.938.336,51	0,00%			
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%			
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	588.172,00	588.172,00	12.713.414,63	2161,51%			
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	139.242.733,00	139.242.733,00	158.217.619,76	113,63%			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.422.908.943,00	1.422.908.943,00	1.652.965.125,18	116,17%			
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1,1 - 4))	1.019.541.609,00	1.019.541.609,00	1.209.080.191,18	118,59%			
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1,2)	12.455.331,00	12.455.331,00	16.963.810,74	136,20%			
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1,3 - 5))	47.293.388,00	47.293.388,00	57.138.166,06	120,82%			
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,1)	329.467.546,00	329.467.546,00	352.564.599,81	107,01%			
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,2)	5.677.045,00	5.677.045,00	5.677.044,73	100,00%			
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2,3 - 6))	8.474.024,00	8.474.024,00	11.541.312,66	136,20%			
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.270.124.417,00	1.270.124.417,00	1.291.007.906,26	101,64%			
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.270.124.417,00	1.270.124.417,00	1.284.702.991,91	101,15%			
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%			
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	6.304.914,35	0,00%			
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(152.784.526,00)	(152.784.526,00)	(368.262.133,27)	0,00%			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	956.986.836,46	944.343.836,46	939.663.928,46	99,50%	939.663.928,46	99,50%	(0,00)
18.1- Com Ensino Fundamental	956.986.836,46	944.343.836,46	939.663.928,46	99,50%	939.663.928,46	99,50%	(0,00)
18.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
19- OUTRAS DESPESAS	313.137.580,54	343.780.580,54	343.720.038,81	99,98%	343.720.038,81	99,98%	(0,00)
19.1- Com Ensino Fundamental	313.137.580,54	343.780.580,54	343.720.038,81	99,98%	343.720.038,81	99,98%	(0,00)
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	1.270.124.417,00	1.288.124.417,00	1.283.383.967,27	99,63%	1.283.383.967,27	99,63%	(0,00)

Parte 1/2



DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
21.1 - FUNDEB 60%		-
21.2 - FUNDEB 40%		-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		18.857.879,03
22.1 - FUNDEB 60%		-
22.2 - FUNDEB 40%		-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)		18.857.879,03
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)		1.264.526.088,24
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ $(18 - (21.1 + 22.1)) / (16 \times 100) \%$		72,79%
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(19 - (21.2 + 22.2)) / (16 \times 100) \%$		25,16%
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (24.1 + 24.2)) \%$		2,05%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014		-

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)	%	(c) = (b/a)x100	
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) ³		2.132.536,854,38	2.132.536,854,38	2.268.159,703,95		106,36%	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	0,00%	-	0,00%
28.1 - Creche		-	-	-	0,00%	-	0,00%
28.2 - Pré-escola		-	-	-	0,00%	-	0,00%
29- ENSINO FUNDAMENTAL		1.437.945,946,16	1.655.864,822,56	1.646.123,921,66	99,41%	1.615.457,520,12	97,56%
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.270,124,417,00	1.288,124,417,00	1.283,383,967,27	99,63%	1.283,383,967,27	99,63%
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		167,821,529,16	367,740,405,56	362,739,954,39	98,64%	332,073,552,85	90,30%
30- ENSINO MÉDIO		214.694,00	243.385,00	241.765,00	99,33%	214.114,43	87,97%
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		-	-	-	0,00%	-	0,00%
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		214,694,00	243,385,00	241,765,00	99,33%	214,114,43	87,97%
31- ENSINO SUPERIOR		11.437.597,64	7.007.408,53	6.732.898,68	96,08%	6.392.111,71	91,22%
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		-	-	-	0,00%	-	0,00%
33- OUTRAS		271.506.265,28	326.056.446,11	321.509.487,17	98,61%	310.285.885,36	95,16%
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)		1.721.104.503,08	1.989.172.062,20	1.974.608.072,51	99,27%	1.932.349.631,62	97,14%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE		VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)		(368.262.133,27)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)		6.304.914,35
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		18.857.879,03
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)		10.475.083,34
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)e		(332.624.256,55)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)		2.307.232.329,06
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁵ ((43) / (8) x 100) %		25,43%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
45- DESP. CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUT RECDE IMPOSTOS VINC		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		83,109,673,00	93,209,673,00	90,131,237,16	96,70%	83,899,402,60	90,01%	6,231,834,56
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		394,021,937,92	480,186,736,78	400,092,896,68	83,32%	382,675,194,20	79,69%	17,417,702,48
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUST COM RECEITAS ADIC PARA FINAN DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)		477.131.610,92	573.396.409,78	490.224.133,84	85,49%	466.574.596,80	81,37%	23.649.537,04
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)		2.198.236.114,00	2.562.568.471,98	2.464.832.206,35	96,19%	2.398.924.228,42	93,61%	65.907.977,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		18.682.406,37	10.475.083,34
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		8.662.203,41	3.897.279,89
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		10.020.202,96	6.577.803,45

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		356.048,52
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.284.702.991,91
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		(1.302.066.373,64)
54.1 Orçamento do Exercício		(1.283.383.967,27)
54.2 Restos a Pagar		(18.682.406,37)
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		6.304.914,35
56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		(10.702.418,86)

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ, FIPLAN: FIP729 emitido em: 18/01/2016 às 09:24h e Bal. Org. SEDUC emitido em: 18/01/2016 às 10:38h e Bal. Org. UNEMAT emitido em: 18/01/2015 às 11:06h Parte 2/2

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente."
³ Caput do artigo 212 da CF/1988
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
 COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - ANEXO 9 (LRF, art 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.049.847.753,00	239.372.850,42	810.474.902,58

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.925.411.104,57	1.162.204.030,17	1.193.423.114,50	468.780.915,67	1.763.207.074,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	250.250,00	250.250,00	-	(250.250,00)
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.925.411.104,57	1.161.953.780,17	1.193.172.864,50	468.780.915,67	1.763.457.324,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(1.875.563.351,57)	(922.580.929,75)			(952.982.421,82)

FONTE: FIPLAN 729 e insumo SIG em 19/01/2016

Notas:

¹ < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado

ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014-2089

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	2.115.143.162,81	1.742.350.663,53	372.792.499,28	15.300.614.690,72
2015	1.484.124.501,83	2.145.405.505,95	(661.281.004,12)	(661.281.004,12)
2016	1.505.576.730,30	2.170.805.604,51	(665.228.874,21)	(665.228.874,21)
2017	1.544.366.780,70	2.205.255.562,52	(660.888.781,82)	(660.888.781,82)
2018	1.577.482.149,58	2.253.996.174,09	(676.514.024,51)	(676.514.024,51)
2019	1.613.285.983,82	2.336.535.812,75	(723.249.828,93)	(723.249.828,93)
2020	1.647.546.998,92	2.405.210.413,73	(757.663.414,81)	(757.663.414,81)
2021	1.683.590.031,28	2.469.037.363,02	(785.447.331,74)	(785.447.331,74)
2022	1.717.071.914,61	2.508.444.199,63	(791.372.285,02)	(791.372.285,02)
2023	1.762.960.334,31	2.560.301.730,21	(797.341.395,90)	(797.341.395,90)
2024	1.795.497.111,77	2.616.733.561,30	(821.236.449,53)	(821.236.449,53)
2025	1.837.660.642,23	2.671.545.334,06	(833.884.691,83)	(833.884.691,83)
2026	1.873.374.764,72	2.755.539.146,57	(882.164.381,85)	(882.164.381,85)
2027	1.906.603.630,43	2.782.938.541,89	(876.334.911,46)	(876.334.911,46)
2028	1.938.505.127,72	2.805.601.058,92	(867.095.931,20)	(867.095.931,20)
2029	1.969.658.680,71	2.863.352.180,37	(893.693.499,66)	(893.693.499,66)
2030	1.999.628.426,44	2.874.027.882,21	(874.399.455,77)	(874.399.455,77)
2031	2.034.287.619,67	2.906.427.257,50	(872.139.637,83)	(872.139.637,83)
2032	2.064.087.198,56	2.915.982.386,76	(851.895.188,20)	(851.895.188,20)
2033	2.089.421.946,13	2.967.859.643,73	(878.437.697,60)	(878.437.697,60)
2034	2.113.036.166,94	3.020.169.816,54	(907.133.649,60)	(907.133.649,60)
2035	2.138.228.029,78	3.039.732.563,18	(906.504.533,40)	(906.504.533,40)
2036	2.150.655.375,04	3.012.398.440,01	(861.743.064,97)	(861.743.064,97)
2037	2.162.939.280,67	3.045.962.247,40	(883.022.966,79)	(883.022.966,79)
2038	2.177.185.459,85	3.049.561.638,88	(872.376.179,03)	(872.376.179,03)
2039	2.192.574.209,46	3.053.542.437,73	(860.968.228,27)	(860.968.228,27)
2040	2.202.537.546,97	3.067.383.866,20	(864.846.319,23)	(864.846.319,23)
2041	2.219.743.768,43	3.026.325.949,57	(806.582.181,14)	(806.582.181,14)
2042	2.234.216.290,80	3.131.350.450,50	(897.134.159,70)	(897.134.159,70)
2043	2.244.703.256,60	3.142.867.665,41	(898.164.408,81)	(898.164.408,81)
2044	2.254.074.832,04	3.140.089.646,18	(886.014.814,14)	(886.014.814,14)
2045	2.263.954.083,88	3.177.453.064,15	(913.498.980,27)	(913.498.980,27)
2046	2.275.538.309,76	3.209.254.984,74	(933.716.674,98)	(933.716.674,98)
2047	2.295.952.641,02	3.295.211.778,88	(999.259.137,86)	(999.259.137,86)
2048	2.306.381.343,85	3.330.888.508,38	(1.024.502.164,53)	(1.024.502.164,53)
2049	2.315.998.767,66	3.373.540.470,75	(1.057.541.703,09)	(1.057.541.703,09)
2050	2.325.567.852,64	3.424.511.360,26	(1.098.943.507,62)	(1.098.943.507,62)
2051	2.336.119.051,43	3.476.501.544,26	(1.140.382.492,83)	(1.140.382.492,83)
2052	2.345.667.926,13	3.518.342.828,44	(1.172.674.902,31)	(1.172.674.902,31)
2053	2.362.854.584,99	3.627.154.281,38	(1.264.299.696,39)	(1.264.299.696,39)
2054	2.374.126.342,13	3.683.990.348,23	(1.309.864.006,10)	(1.309.864.006,10)
2055	2.383.486.334,05	3.721.198.031,59	(1.337.711.697,54)	(1.337.711.697,54)
2056	2.391.977.154,85	3.748.401.427,00	(1.356.424.272,15)	(1.356.424.272,15)
2057	2.401.476.343,13	3.777.356.409,40	(1.375.880.066,27)	(1.375.880.066,27)
2058	2.429.277.201,44	3.944.190.499,06	(1.514.913.297,62)	(1.514.913.297,62)
2059	2.441.296.741,71	3.987.565.073,57	(1.546.268.331,86)	(1.546.268.331,86)
2060	2.459.615.684,43	4.077.346.541,19	(1.617.730.856,76)	(1.617.730.856,76)
2061	2.474.095.166,85	4.131.066.262,71	(1.657.511.095,86)	(1.657.511.095,86)
2062	2.494.882.062,49	4.227.719.304,39	(1.732.837.241,90)	(1.732.837.241,90)
2063	2.517.315.874,62	4.327.366.672,19	(1.810.050.797,57)	(1.810.050.797,57)
2064	2.542.360.479,97	4.457.556.951,24	(1.915.196.471,27)	(1.915.196.471,27)
2065	2.564.722.872,39	4.558.900.108,06	(1.994.177.235,67)	(1.994.177.235,67)
2066	2.584.604.047,04	4.630.482.092,47	(2.045.878.045,43)	(2.045.878.045,43)
2067	2.607.539.963,02	4.730.410.365,73	(2.122.870.402,71)	(2.122.870.402,71)
2068	2.626.424.402,51	4.778.000.229,89	(2.151.575.827,38)	(2.151.575.827,38)
2069	2.653.260.501,49	4.882.818.842,40	(2.229.558.340,91)	(2.229.558.340,91)
2070	2.687.704.842,45	5.055.207.655,60	(2.367.502.813,15)	(2.367.502.813,15)
2071	2.723.807.812,03	5.218.485.852,83	(2.494.678.040,80)	(2.494.678.040,80)
2072	2.752.635.801,94	5.325.100.642,29	(2.572.464.840,35)	(2.572.464.840,35)
2073	2.774.659.456,94	5.372.900.448,60	(2.598.240.991,66)	(2.598.240.991,66)
2074	2.809.874.330,41	5.515.337.787,47	(2.705.463.457,06)	(2.705.463.457,06)
2075	2.847.602.918,07	5.677.262.744,46	(2.829.659.826,39)	(2.829.659.826,39)
2076	2.876.085.826,33	5.758.736.941,91	(2.882.651.115,58)	(2.882.651.115,58)
2077	2.906.465.150,76	5.846.246.730,35	(2.939.781.579,59)	(2.939.781.579,59)
2078	2.935.950.536,28	5.922.956.380,19	(2.987.005.843,91)	(2.987.005.843,91)
2079	2.969.901.967,55	6.030.087.131,24	(3.060.185.163,69)	(3.060.185.163,69)
2080	3.006.998.968,60	6.153.517.160,71	(3.146.518.192,11)	(3.146.518.192,11)
2081	3.040.332.463,06	6.250.295.064,84	(3.209.962.601,78)	(3.209.962.601,78)
2082	3.070.653.317,40	6.313.030.253,69	(3.242.349.936,29)	(3.242.349.936,29)
2083	3.102.899.757,15	6.386.369.262,87	(3.283.469.505,72)	(3.283.469.505,72)
2084	3.137.315.511,39	6.475.838.241,82	(3.338.522.730,43)	(3.338.522.730,43)
2085	3.166.506.250,91	6.519.601.847,18	(3.353.095.596,27)	(3.353.095.596,27)
2086	3.202.292.233,06	6.618.180.497,89	(3.415.888.264,83)	(3.415.888.264,83)
2087	3.230.937.669,83	6.653.371.467,47	(3.422.433.797,64)	(3.422.433.797,64)
2088	3.272.062.237,23	6.785.063.268,75	(3.513.001.031,52)	(3.513.001.031,52)
2089	3.302.259.732,08	6.832.636.759,82	(3.530.377.027,74)	(3.530.377.027,74)

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial Civil e Militar Data Base: Dezembro de 2015, enviado pelo MTPREV em 2016.

Notas:

- 1) Projeção atuarial Civil e Militar elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
- 2) De 2015-2089, utiliza as seguintes hipóteses:
 - a) Tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012;
 - b) Tábua de entrada em invalidez: Añaro Vindas;
 - c) crescimento real de salários: 1% a.a.;
 - d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.;
 - e) taxa real de juros: 0% a.a.;
 - f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção;
 - g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.;
 - h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos;
 - i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980;
 - j) inflação anual estimado: 4,50%;
 - k) taxa de rotatividade: 0% a.a.
- 3) Massa salarial mensal Civil: R\$ 243.881.046,06 / Massa salarial mensal Militar: R\$ 41.188.598,70
- 4) Idade média da população analisada (em anos): ativos - 42; inativos - 63; e pensionistas - 63.

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado

ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.263.943,00	6.324.223,28	(5.060.280,28)
Alienação de Bens Móveis	135.780,00	41.706,00	94.074,00
Alienação de Bens Imóveis	1.128.163,00	6.282.517,28	(5.154.354,28)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.263.943,00	1.525.637,64	179.253,95	179.253,95	1.346.383,69	84851,74	1.084.689,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.263.943,00	1.525.637,64	179.253,95	179.253,95	1.346.383,69	84851,74	1.084.689,05
Investimentos	1.263.943,00	1.525.637,64	179.253,95	179.253,95	1.346.383,69	84851,74	1.084.689,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (Ile + IIlf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	27.752.214,10	6.229.821,07	33.982.035,17

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN: FIP729 e INSUMO SIG RECEITA E DESPESA emitidos em 18/01/2016.

Nota:
1 - Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4, 320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.942.814.468,00	8.942.814.468,00	9.472.595.369,94	105,92%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	57.013.220,00	57.013.220,00	80.172.594,59	140,62%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transp Interest e Internum e Comunicação - ICMS	7.651.589.606,00	7.651.589.606,00	7.918.287.146,35	103,49%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	445.690.097,00	445.690.097,00	537.454.492,08	120,59%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	664.916.183,00	664.016.183,00	801.821.131,14	120,75%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	88.875.242,00	88.875.242,00	76.245.326,25	85,79%
Dívida Ativa dos Impostos	35.630.120,00	35.630.120,00	58.551.989,69	164,33%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	61.509,84	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.732.216.451,00	1.732.216.451,00	1.868.150.309,71	107,85%
Cota-Parte FPE	1.647.337.732,00	1.647.337.732,00	1.762.823.000,52	107,01%
Cota-Parte IPI-Exportação	56.493.495,00	56.493.495,00	76.942.095,46	136,20%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.385.224,00	28.385.224,00	28.385.223,73	100,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.385.224,00	28.385.224,00	28.385.223,73	100,00%
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.913.621.642,00	1.913.621.642,00	2.278.986.347,68	119,09%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.653.031.330,00	1.653.031.330,00	1.973.975.044,52	118,79%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	236.466.938,00	236.466.938,00	285.775.781,79	120,85%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	14.123.374,00	14.123.374,00	19.235.521,37	136,20%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	8.761.409.277,00	8.761.409.277,00	9.061.759.331,97	103,43%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	274.269.057,00	274.269.057,00	261.832.090,59	95,47%
Provenientes da União	274.269.057,00	274.269.057,00	261.832.090,59	95,47%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.000,000,00	4,000,000,00	736,202,14	18,41%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	2.150.756,00	2,150,756,00	2.410,821,59	112,09%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	280.419.813,00	280.419.813,00	264.978.114,72	94,49%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1.187.050.011,34	1.464.295.040,08	1.337.016.589,21	91,31	1.279.694.586,33	87,39	57.322.002,88
Pessoal e Encargos Sociais	577,019,856,00	593,583,272,87	593,579,305,69	100,00	593,537,144,03	99,99	42,161,66
Juros e Encargos da Dívida	2,627,869,12	1,239,270,25	1,298,262,68	100,00	1,298,262,68	100,00	-
Outras Despesas Correntes	607,402,295,22	869,413,496,96	742,139,020,84	85,36	684,859,179,62	78,77	57,279,841,22
DESPESAS DE CAPITAL	26.797.111,66	39.957.465,55	23.159.969,35	57,96	11.524.994,74	28,84	11.634.974,61
Investimentos	26,797,110,66	39,957,465,55	23,159,969,35	57,96	11,524,994,50	28,84	11,634,974,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1,00	1,00	0,24	24,00	0,24	24,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.213.847.123,00	1.504.252.506,63	1.360.176.558,56	90,42	1.291.219.581,07	85,84	68.956.977,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/V) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/V) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	280.207,162,00	313.948.228,94	251.649.201,03	80,16	221.711.202,38	70,62	29.937.998,65
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	274,269,057,00	306,539,671,82	249,972,810,71	81,55	221,033,131,72	72,11	28,939,678,99
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	0,00	-	-
Outros Recursos	5,938,105,00	7,408,557,12	1,676,390,32	22,63	678,070,66	9,15	988,319,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	0,00	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	280.207,162,00	313.948.228,94	251.649.201,03	80,16	221.711.202,38	70,62	29.937.998,65

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V) + (VI) 933.639.961,00 1.190.394.277,69 1.108.527.357,53 93,13 1.069.508.378,69 89,85 39.018.978,84

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE 12,23%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII) - (IX) x 100⁴ (17.902.741,15)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não Aplicado)
	(j)	(j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores	-	-	-
Total (X)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não Aplicado)
	(k)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-	-
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	31.620.210,72	34.369.043,15	28.372.944,34	82,55	25.901.849,30	75,36	2.471.095,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	479.821.262,13	740.271.506,67	639.886.521,12	86,44	597.189.696,63	80,67	42.696.824,49
Suporte Profilático e Terapêutico	61.732.210,41	68.670.998,77	52.832.362,46	76,94	40.206.144,46	58,99	12.326.218,00
Vigilância Sanitária	2.374.403,00	2.374.403,00	1.006.228,24	42,38	732.313,89	30,84	273.914,36
Vigilância Epidemiológica	13.226.000,00	14.983.374,21	6.010.486,99	40,11	2.892.615,87	19,31	3.117.871,12
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-
Outras Subfunções	625.073,036,74	643.583.180,83	632.068.015,41	98,21	623.996.960,93	96,96	8.071.054,48
TOTAL	1.213.847.123,00	1.504.252.506,63	1.360.176.558,56	90,42	1.291.219.581,07	85,84	68.956.977,49

FONTE: CNAF/SIGCO/SATE/SEFAZ - INSUMO SIG RECEITA E DESPESA emitidos em 18/01/2016.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula (VII/(h)) - (IX x 100).

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

OBS: esse demonstrativo apresenta diferença na despesa no mês de outubro referente a lançamento de despesa de saúde na fonte 100J, empenho 21601,0001,15,021504-1 e 21601,0001,15,021502-3)

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-
Direitos Futuros	-	-	-	-
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS (I)	-	-	-	-
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-
GARANTIAS DE PPP (II)	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	-	-	-	-
PASSIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-
Contraprestações Futuras	-	-	-	-
Riscos Não Provisionados	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-
ATIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-
Serviços Futuros	-	-	-	-
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR (2014)	2015										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estaduais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)*	10.910.584.449,43	11.636.649.237,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ

NOTA:

1 - Até a presente data, o Estado de Mato Grosso, não estabeleceu Parcerias Público-privada;

2 - Projeções RCL:

a) RCL 2014 conforme Anexo 3 do RREO referente ao 6º Bimestre 2014 (DOE 30/03/2015)

b) RCL 2015 conforme Anexo 3 do RREO referente ao 4º Bimestre 2015;

c) Demais RCL sem projeção

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado

ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				13.653.061.831,00	
Previsão Atualizada				16.341.968.884,70	
Receitas Realizadas				14.126.681.289,00	
Deficit Orçamentário				186.673.680,25	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				470.178.844,36	
Superávit Financeiro				-	
Reabertura de Créditos Adicionais				-	
DESPESAS					
Dotação Inicial				13.653.061.831,00	
Dotação Atualizada				16.341.968.884,70	
Despesas Empenhadas				14.313.354.969,25	
Despesas Executadas				14.313.354.969,25	
Liquidadas				13.432.287.773,81	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados				881.067.195,44	
Superávit Orçamentário				-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre	
Despesas Empenhadas				14.313.354.969,25	
Despesas Liquidadas				13.432.287.773,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				11.636.649.237,02	
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				1.598.611.415,38	
Despesas Previdenciárias Executadas (V)				2.334.044.333,30	
Liquidadas				2.334.044.333,30	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados				-	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				(735.432.917,92)	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				% em Relação à Meta	
				(b/a)	
Resultado Nominal		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	
Resultado Primário		220.940.309,34		(49.025.617,76)	
		(234.606.074,00)		1.292.485.385,33	
				-22,19%	
				-550,92%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição		Cancelado até o bimestre	
				Pagamento até o bimestre	
				Liquidados até o Bimestre	
				Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		341.933.790,93		1.300.142,74	
Poder Executivo		333.862.639,56		1.300.142,74	
Poder Legislativo		202.178,48		-	
Poder Judiciário		7.868.972,89		7.868.972,89	
Ministério Público		-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		570.231.600,19		148.014.376,17	
Poder Executivo		501.865.277,32		137.405.356,83	
Legislativo		311.318,31		80.618,74	
Poder Judiciário		50.573.054,86		8.969.279,22	
Ministério Público		17.481.949,70		1.559.121,38	
TOTAL		912.165.391,12		149.314.518,91	
				432.079.356,30	
				19.223.898,49	
				311.547.617,42	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	
				% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.307.232.329,06		25%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		1.264.526.088,24		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-		-	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEM		-		-	
Liquidadas		-		-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-		-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		239.372.850,42		810.474.902,58	
Despesas de Capital Líquida		1.161.953.780,17		1.763.457.324,40	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**		Exercício em Referência		10º Exercícios	
				20º Exercícios	
				35º Exercícios	
Regime Geral de Previdência Social		-		-	
Receitas Previdenciárias (I)		-		-	
Despesas Previdenciárias (II)		-		-	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-		-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-		-	
Receitas Previdenciárias (IV)		2.115.143.162,81		1.795.497.111,77	
Despesas Previdenciárias (V)		1.742.350.663,53		2.616.733.561,30	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		372.792.499,28		821.236.449,53	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**		Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		6.324.223,28		5.060.280,28	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.525.637,64		1.084.689,05	
Liquidadas		179.253,95		1.084.689,05	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processado		1.346.383,69		1.084.689,05	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*		Valor apurado até o bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	
				% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.069.508.378,69		12%	
				12,23%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS***				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas / RCL(%)				-	

FONTE: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos até encerramento do exercício.

** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

*** Em 2015 não houveram execuções com Parcerias Público-Privadas-PPP.

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

Original Assinado

ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****TERRA NOVA DO NORTE**

Termo de Opção para Realização/Prestação com Diferimento do ICMS (ANEXO I PORT.079/2000/SEFAZ/MT). Agência Fazendária de Terra Nova do Norte/MT MUNICÍPIO DE Terra Nova do Norte: DEZEMBRO/2015 -2 NELSON RODRIGUEZ TEIXEIRA - IE 13.606.201-6; ALDAIR JOSE FENILLI - IE 13.606.378-0. Maria Ester da Paz Silva - Gerente Substituta Fazendária.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

MARIVETE LODI GUARESCHI, CPF: 651.459.411-53, PROCESSO Nº.:680099/2015. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Curso d'água: Rio Ferro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 12°56'17,83"S e Long. 55°01'47,51"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,3219.

JOSÉ ADEMIR GUARESCHI, CPF: 244.618.730-72, PROCESSO Nº.:680122/2015. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Curso d'água: Rio Ferro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 12°56'17,83"S e Long. 55°01'47,51"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,5078.

GABRIEL LIBICH RODRIGUES, CPF: 034.808.311-41, PROCESSO Nº.:648615/2015. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Curso d'água: sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 12°57'45,15"S e Long. 54°54'54,71"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0156.

ANDREI RIJKOFF, CPF: 874.998.601-59, PROCESSO Nº.: 650779/2015. Características - Município: Primavera Do Leste/MT; Curso d'água: Córrego Mutum; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°06'51,81"S e Long. 54°27'52,55"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,2314.

MARCOS TOMAZETTI, CPF: 860.692.331-15, PROCESSO Nº.: 615866/2015. Características - Município: Primavera do leste/MT; Curso d'água: Rio Cumbuco; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°13'34,33"S e Long. 53°57'53,69"W; Modalidade: Derivação ou Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,008.

GIACOMET INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 33.697.749/0001-99, PROCESSO Nº.: 641413/2015. Características - Município: Aripuanã; Cursos d'água: sem denominação Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.10°12'11,5" S e Long. 59°26'30,2" W; Ponto da captação (02): Lat.10°12'10,9" S e Long. 59°26'32,6" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,0014; Cap. 02: 0,0008.

ROSA NEVES GUEDES, CPF: 362.583.261-53, PROCESSO Nº.: 614073/2015. Características - Município: Nova Nazaré; Cursos d'água: Córrego Areia Branca; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Coordenadas Geográficas; Lat. 14°2'48,2"S e Long. 51°47'15,9"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Lançamento de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,003.

SILVIO GAMA DOS SANTOS, CPF: 000.195.721-07, PROCESSO Nº.: 614046/2015. Características - Município: Nova Nazaré; Cursos d'água: sem denominação: Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Coordenadas Geográficas; Lat. 13°58'50,3"S e Long. 51°52'15,1"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Lançamento de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,005.

HELIO CERQUEIRA DOS SANTOS, CPF: 567.279.171-91, PROCESSO Nº.: 614111/2015. Características - Município: Nova Nazaré; Cursos d'água: sem denominação: Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Coordenadas Geográficas; Lat. 13°58'19,3"S e Long. 51°48'19,8"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Lançamento de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,006.

AF PEDRIALI, CNPJ: 18.798.666/0001-00, PROCESSO Nº.: 672230/2015. Características - Município: Barra do Bugre; Cursos d'água: sem denominação Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação (01): Lat.15°06'10,12" S e Long. 57°23'53,55" W; Ponto da captação (02): Lat.15°04'32,53" S e Long. 57°23'43,82" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Avicultura, Bovinocultura, Suinocultura; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,0045; Cap. 02: 0,0046.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

INDÚSTRIA FRIGORÍFICA VALE DO TELES PIRES, CNPJ: 05.995.502/0001-13, PROCESSO Nº.: 628370/2015. Características - Alta Floresta/MT; Curso d'água: sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 9°51'35,5"S e Long. 56°07'14,4"W; Modalidade: Lançamento de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,1447.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 040/2014
PROCESSO: 43.636-5/2014

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 168 (Cento e sessenta e oito) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Agosto de 2016.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 040/2014, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 050/2011
PROCESSO: 59.945-8/2011

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio n.º. 050/2011 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.772 (Um mil setecentos e setenta e dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º. 050/2011, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 004/12

PROCESSO: 26.240-5//11

OBJETO: O objeto do presente termo é rescindir o Termo de Convênio n.º 004/12 - entre a Secretaria Estado de Infraestrutura e Logística e o Município de Querência, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Sem obrigatoriedade da prestação de contas

dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em sua totalidade.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0051/2016
PROCESSO: 2.933-6/2016**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, através do Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS torna público as Ordens de Paralisação de Serviço da Obra, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	DESCRIÇÃO
SAADS/O.P./n. 003/ de 10/01/2016	Serviços de execução de Pavimentação Asfáltica.	104/2014/00/00 - SETPU.	BRAULIO ALVARENGA NAYA - ME.	Na Avenida Prefeito Valdir Masutti e a BR 364 entre as Ruas Ceara, Goiás, Pará, Maranhão, Rio de Janeiro, Alagoas e Piauí, com extensão total de 15.505,92 m ² , no Município de Comodoro - MT.
SAADS/O.P./n. 004/ de 15/01/2016	Serviços de execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais.	267/2014/00/00 - SETPU.	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA.	Nos seguintes bairros: João Bosco Pinheiro, Três Barras, Tancredo Neves, Trecho Belvedere, Planalto, Recanto dos Passaros, Três Lagoas, Alto Boa Vista, Alvorada, Antonio Dias, Consil, Despraçado, Ligação Jardim Gramado, Cohab São Gonçalo e Avenida Antartica no Distrito do Sucuri, com extensão total de 89.512,69 m ² , no Município de Cuiabá - MT.
SAADS/O.P./n. 005/ de 15/01/2016	Serviços de Pavimentação Asfáltica.	234/2014/00/00 - SETPU.	DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA.	Na Avenida Universitária no Bairro Chapéu do Sol, com um total de 61.171,50 m ² , no Município de Várzea Grande - MT.
SAADS/O.P./n. 006/ de 15/01/2016	Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais.	163/2014/00/00 - SETPU.	TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	Serviços de Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas do Bairro Jardim Guanabara e Drenagem de Águas Pluviais na Cohab Savio Brandão, com um total de 3.545,02m ² , no Município de Cuiabá - MT.

Cuiabá, 28 de Janeiro de 2016.

Keith Regina Prado dos Santos
Chefe de Unidade de Programas Especiais
SINFRA

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alíneas (c) e (d) Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**

A Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA-MT, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, as Licenças Prévia e de Instalação de Obra de contenção do encabeçamento da Ponte sobre o Rio Mutuca, localizado na MT-251, Km 27, Cuiabá sentido Chapada dos Guimarães - MT.

PORTARIA N. 013/2016/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos Jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor Luiz Vinicius Carvalho Moreira, matrícula n. 217226, Coordenador de Material e Patrimônio e seu substituto Alexandro Silva de Jesus, matrícula n. 109620, Gerente de Material, para atuarem como fiscais do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 513716/2015.
- Empresas: Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda - ME, Original Papelaria e Serviços Ltda - EPP, Luasi Papéis e Livros Ltda - EPP, Papelaria Pantanal Ltda - EPP, Fanticheli & Da Silva Costa Ltda - ME, Fábio Menezes e Silva - ME, Realce Comércio de Materiais e Artigos de Papelaria Ltda, Eliane Clementino Carnaúba - ME, F.L. Aguiar ME, Astra Comércio de Móveis e Embalagens Ltda - ME, Leonora Comércio de Papéis, Importação e Exportação Ltda, Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda - ME, M.M Comércio de Materiais para Escritório Ltda - ME e Graffiti Comércio e Representações Ltda.
- Objeto: Adesão à ata de Registro de Preços n. 027/2015/SEGES para aquisição de material de expediente, para uso da SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 014/2016/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual e os arts. 6º inciso XVI e art. 34, inciso III da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada, por meio da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada na portaria nº 20, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação, com objetivo de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao processo n. 523075/2015, cujo objeto é a contratação dos serviços de elaboração de projeto executivo de engenharia implantação e pavimentação em pista dupla, obras de arte especial e duplicação e restauração de pista existentes a serem executadas no contorno Norte de Cuiabá/Várzea Grande na Rodovia BR- 163/MT, com

extensão de 52,00 km.

COMISSÃO:

Presidente	Paulo Roberto Santos Dorilêo	Matrícula n. 81146
Membro	José Luiz Paes de Barros	Matrícula n. 265483
Membro	Jorni Gabriel de Arruda Axkar	Matrícula n. 207845
Suplente	Tatiane Nassarden de Abreu Manhaguanha	Matrícula n. 116436

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA, em

Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 08/2016/SESP.**

Designação de substituição do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, em sua ausência ou afastamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a necessidade do Titular da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica ausentar de suas atividades ou afastar-se por motivo de viagem, férias, participação em seminários, congressos e outros assuntos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Divanete Dias da Silva Barbiero**, para responder pelo cargo de Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, durante a ausência ou afastamento do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica no período de 27/01/2016 a 1º/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2016.

(documento original assinado)

Fábio Galindo Silvestre

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 005/2016/GAB/SESP, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Designar o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, para responder pelo cargo de Secretário Executivo de Segurança Pública, bem como constituí-lo como ordenador de despesas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

CONSIDERANDO o artigo 8º inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 14, de 16 de janeiro de 1992;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, **Carlos Correa Ribeiro Neto**, para responder pelo cargo de Secretário Executivo de Segurança Pública, bem como assinar como ordenador de despesas os documentos necessários à execução de despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016.

(documento original assinado)

Fábio Galindo Silvestre

Secretário de Estado de Segurança Pública

POLICIA MILITAR

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente de Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 40/CD/CorregPM de 13 de agosto de 2013, em cumprimento ao artigo 1º, § 2º Inciso I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inciso V e art. 292 do CPPM, cita (Marcio **Cardoso** da Silva - **Sd PM**, RGPMMT nº 882.796, CPF 847.213.321-79), uma vez que não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, a comparecer no Quartel da Academia de Polícia Militar Costa Verde, sito a rua Maysa Matarazzo, s/n, bairro Jardim Costa Verde, cidade de Várzea Grande-MT, no dia 29/01/2016 (Sexta-Feira), às 09h00min, fins de apresentar informações pessoais do seu atual endereço, telefone para contato e comprovantes de seu tratamento médico, sob pena de revelia. Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jonildo José de **Assis** - **Ten Cel QOPM**
Presidente de Conselho de Disciplina

PORTARIA N.º 059/QCG/DGP/16, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Policial Militar das fileiras da PMMT, por decisão Judicial e determina outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 157, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014;

Em atendimento a Decisão Judicial proferida pelo Juiz de Direito, Walter Tomaz da Costa, em 15/01/2016, nos autos do Processo registrado na Primeira Vara Cível da Comarca de Colider - MT, sob o nº 3620-25.2014.811.0009, bem como ao Memorando 183/GCG/PMMT/16 de 25/01/2016, protocolo 31589/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de **25 de janeiro de 2016**, o Policial Militar, **SD PM LEONARDO DIAS DE SOUSA - RGPMMT nº 882.008**, em atenção a **Decisão Judicial nos autos do Processo registrado na Primeira Vara Cível da Comarca de Colider - MT, sob o nº 3620-25.2014.811.0009**.

Artigo 2º - Registrar que o **Ex- SD PM LEONARDO DIAS DE SOUSA - RGPMMT nº 882.008**, deve fazer a entrega de matérias do Estado que estejam sob sua cautela bem como entregar no Setor de Identificação da PMMT seu RG PM.

Artigo 3º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- SD PM LEONARDO DIAS DE SOUSA - RGPMMT nº 882.008**, da folha de pagamento.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 38/QCG/DGP, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Incluir na PMMT e homologar a matrícula no 30º Curso de Formação de Soldados dos Candidatos do Concurso Público para provimento do cargo de Soldados da PMMT e determina outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com parágrafo 2º, art. 10 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando o 8º Aditivo ao Edital Complementar de Convocação dos Aprovados e Classificados no Concurso Público para Provedimento do Cargo de Soldado da Polícia Militar, referente ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26611, de 02 de setembro de 2015 - 2ª Etapa, público no DOE nº N.º 26691 do dia 6 de janeiro de 2016, bem como atribuir efeito concreto as decisões judiciais, cujo teor determina o seguimento dos candidatos no presente certame até o mérito da ação, tudo referente ao concurso público de Edital nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, público no DOE nº 26174 de 18/11/2013, bem como às decisões judiciais.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir precariamente no Quadro de Praças das fileiras da Polícia

Militar do Estado de Mato Grosso, no cargo de Aluno Soldado até aperfeiçoamento com a declaração a Soldado, a contar do dia 12 de janeiro de 2016, após conferência e recebimento das documentações exigidas no edital do referido Concurso pela DGP/QCG/PMMT, os candidatos relacionados no anexo único desta portaria:

Art. 2º - Homologar a matrícula dos candidatos no 30º Curso de Formação de Soldados realizada pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar para provimento ao cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Ata de matrícula da ESFAP, sob nota para BGE nº 012/ESFAP/2016, de 12 janeiro de 2016, publicada no Boletim Geral Eletrônico da PMMT de nº 1409, de 13 de janeiro de 2016.

Art. 3º Em razão do tempo da apresentação de liminares e do seu caráter, foi apresentado, de forma precária, os candidatos para frequentarem o 30º CFSD na ESFAP/Cuiabá.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio dos Alunos Soldados incluídos na Instituição, observando as formalidades legais a contar de 12 de janeiro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 38/QCG/DGP, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

PÓLO : ALTA FLORESTA					
VAGA: MASCULINO					
Classif.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	SIT
64º	THIAGO DE SOUZA NOGUEIRA (SUB JUDICE)	2533510	001486895 SSP MS	06/11/1986	AP
107º	RAPHAEL HENRIQUE MARQUES MARTINS (SUB JUDICE)	2207257	001669406 SSP MS	21/12/1987	CL
PÓLO : CUIABÁ					
VAGA: FEMININO					
Classif.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	SIT
11º	NATANIELY DA CRUZ SOUZA (SUB JUDICE)	2027577	15459420 SSP MT	23/12/1987	AP
PÓLO : CUIABÁ					
VAGA: MASCULINO					
Classif.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	SIT
90º	WANDERSON RIBEIRO DA SILVA (SUB JUDICE)	2225662	15187233 SSP MT	30/10/1986	AP
120º	CELSE SEVERINO DA COSTA JUNIOR (SUB JUDICE)	2484773	14549999 SSPMT MT	09/04/1985	AP
300º	ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA (sub Judice)	2238446	20044976 SSP MT	20/07/1991	cl
312º	JEFREDSON MOTA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2517795	15260402 SSP MT	09/08/1984	CL
379º	AFONSO HENRIQUE LOPES BRANDÃO (SUB JUDICE)	2205742	16167341 SSP MT	22/11/1986	CL
PÓLO : PONTES E LACERDA					
VAGA: MASCULINO					
Classif.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	SIT

42º	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS (SUB JUDICE)	2230550	000906424 SSP RO	29/01/1986	AP
58º	PAULO BRUNO GOES (SUB JUDICE)	2207494	001099359 SSP/MS MS	15/02/1987	CL
71º	LEONES RIBEIRO DO BONFIM FILHO (SUB JUDICE)	2442868	15932818 SSP/MT MT	19/09/1984	CL

PÓLO : PRIMAVERA DO LESTE
VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	SIT
68º	ELEUZANDIR DOMINGOS PONTES (SUB JUDICE)	2287978	18963714 SSP MT	19/10/1986	CL

PÓLO : RONDONÓPOLIS
VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	SIT
53º	EDGAR PESSOA DA SILVA (SUB JUDICE)	2527081	1167698 SSP MS	12/06/1985	AP

PÓLO : SINOP
VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	SIT
146º	LEODSON LUIZ MENDES PEREIRA (SUB JUDICE)	2201658	14314622 SSP MT	10/09/1985	CL
166º	ANDRÉ LUIS MARQUES DE LIMA (SUB JUDICE)	2220962	229059620026 GEJ MA	30/09/1986	CL

PÓLO : VILA RICA
VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	SIT
47º	CLEYTON RODRIGUES DA SILVA (SUB JUDICE)	2235935	19828730 SSP MT	01/12/1987	AP


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a EMPRESA CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 006/2013/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas de passagem e caixas de gordura e desentupimento para atender as unidades localizadas no interior do Estado de Mato Grosso (Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo dos Parecis).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 2466, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23/01/2016 a 22/07/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: LUIZ FABRÍCIO VIEIRA NETO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Em Substituição Legal)/CONTRATANTE o Sr. CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES - Claudinei Gonçalves Fernandes - Me/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

*EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016/GS/SEDUC/MT

PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 6º da Lei nº 8.692 de 27/08/2008, no Art. 5º da Lei nº 8.670 de 02/07/2007, e ainda no Art. 3º do Decreto nº 1.238 de 17 de março de 2000, torna público, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo simplificado para contrato temporário de Profissionais do Centro de Apoio e Suporte à Inclusão - CASIES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, sendo que sua execução caberá a Coordenadoria de Educação Especial - CDE/Seduc-MT.
- 1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber:
 - 1.2.1 Primeira Etapa - Inscrição
 - 1.2.2 Segunda Etapa - Análise de Currículo
 - 1.2.3 Terceira Etapa - Entrevista
- 1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.4 A divulgação de convocação de candidatos e de resultado das etapas do Processo Seletivo será feita pela Internet, no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br LINK DO PSS.
- 1.5 Cronograma do Processo Seletivo:

Data de realização do Processo Seletivo	Evento
29 e 30 de janeiro	Inscrições
01 de fevereiro	Confirmação de inscrição
02 e 03 de fevereiro	Análise de currículo
04 de fevereiro	Resultado da Análise de currículo e cronograma de entrevista
05 de fevereiro	Recurso relacionado à análise de currículo
10 de fevereiro	Resultado da análise de recurso (análise de currículo)
10, 11 e 12 de fevereiro	Entrevista
15 de fevereiro	Resultado do Seletivo
16 de fevereiro	Recurso específico ao resultado da entrevista
18 de fevereiro	Resultado do Recurso
19 de fevereiro	Homologação do resultado final

2 DO REGIME DE TRABALHO

- 2.1 A jornada de trabalho dos Profissionais do CASIES será de 40 (quarenta) horas semanais.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NA FUNÇÃO

- 3.1 Preferencialmente ter curso de pós-graduação, na área em que pretende atuar (especialização, mestrado ou doutorado);
- 3.2 Comprovar experiência na Educação Especial de, no mínimo, 02 (dois) anos;
- 3.3 Disponibilidade para viagens, com declaração conforme anexo II;
- 3.4 Apresentar Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado, dos últimos 02 (dois) anos, conforme anexo IV;
- 3.5 Ter participado do PSS - Processo Seletivo Simplificado

(contagem de pontos);

3.6 Não estar respondendo a processo administrativo, disciplinar ou sindicância administrativa e não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 05(cinco) anos (Declaração a ser preenchida pelo candidato de acordo com o modelo do anexo VI);

4 PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÕES

4.1 Preencher os requisitos do presente edital;

4.2 A inscrição será online no link Seletivo Casies no site: www.seduc.mt.gov.br, a partir do dia 29 de janeiro 2016 até às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2016.

5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA

5.1 A confirmação das inscrições será no dia 01/02/2016, no CASIES -Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial. Rua dos Crisântemos, nº 16. Bairro Jardim Cuiabá - MT. Telefone: (65) 3321 4346 / 3322 5514.

5.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Declaração de disponibilidade para viagem preenchida e assinada
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Declaração de não penalização e de não estar respondendo a processo administrativo.

5.3 A não entrega dos documentos implicará no indeferimento da inscrição.

6 SEGUNDA ETAPA-ANÁLISE DE CURRÍCULUM

6.1 A análise de currículo será realizada nos dias 02 e 03/02/2016, tendo caráter eliminatório.

6.2 Resultado da análise de currículo no dia 04 de fevereiro.

6.3 Recurso sobre o resultado da análise do currículo no dia 05 de fevereiro.

6.4 Resultado da análise de recurso dia 10 de fevereiro

7 TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA

7.1 A entrevista será realizada no CASIES, no dia 10, a partir da 14: 00h e nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016 em período integral, conforme cronograma, apenas com os candidatos aprovados na Segunda Etapa.

7.2 A entrevista terá duração de até 15 minutos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Compreensão sobre os princípios estruturantes da educação especial;
- b) Conhecimento relativo às atribuições da atividade para a qual se inscreveu.

7.3 O resultado da entrevista será expresso através de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez);

7.4 Estará eliminado do processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à entrevista.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 10 minutos.

7 DOS RECURSOS

7.1 Interposição de recursos relacionados à análise de currículo: 05 de fevereiro de 2016;

7.2 Interposição de recursos relacionados às entrevistas: 16 de

fevereiro

7.3 Os recursos serão interpostos via endereço eletrônico cbacases@gmail.com, conforme anexo VII;

7.4 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br link PSS

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 6.0 (seis) na entrevista;

8.2 Em caso de igualdade na classificação final o desempate ocorrerá:

- a) Maior escolaridade;
- b) Maior tempo de serviço na Educação especial;
- c) Maior idade.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em lista por ordem classificatória no site www.seduc.mt.gov.br link PSS

9 DA LOTAÇÃO

9.1 Os profissionais aprovados serão lotados em um dos Núcleos que compõem CASIES - CAP; CAS e NAAH/S e na Central de Interpretação de Libras - CIL.

9.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento a convocação no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, via site da SEDUC/MT, www.seduc.mt.gov.br.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial e no site www.seduc.mt.gov.br;

10.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

10.3 A validade do Processo Seletivo que trata este edital está circunscrita ao ano letivo de 2016.

10.4 A permanência do profissional no quadro do CASIES estará condicionada à avaliação conforme legislação vigente;

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para este processo seletivo;

10.6 O Processo seletivo previsto neste edital não substitui o PSS (Processo Seletivo Simplificado - Contagem de pontos);

10.7 Legislação sancionada após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação neste Processo Seletivo;

10.8 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I Quadro de Cargos/Vagas/Área e Especialidades;
- b) Anexo II Declaração de Disponibilidade para Viagem;
- c) Anexo III Ficha de Inscrição;
- d) Anexo IV Modelo de Currículo Vitae;
- e) Anexo V Recursos;
- f) Anexo VI.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2016.

(Original assinado)

PERMÍNIO PINTO FILHO

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

	Atribuições básicas	Nº de vagas	Carga Horária
CAS: Cargo			
Professor/Instrutores de Libras (surdos), com atesto ou Prolibras-MEC.	Realizar formação presencial e semipresencial aos professores que atendem pedagogicamente alunos com deficiência auditiva; Ofertar cursos de Língua Brasileira de Sinais. Produzir relatório dos atendimentos individualizados ou por turmas.	08	40h
Intérpretes, com atesto ou Prolibras-MEC.	Realizar interpretação da língua falada para língua sinalizada e vice-versa para viabilizar acesso à comunicação em cursos de formação, palestras, discursos, debates, leitura de textos presencialmente. Além da interpretação presencial, o intérprete trabalhará com outros meios de comunicação relacionados à tecnologia, respeitando o contexto e as características culturais das partes. Realizar estudos, pesquisas e capacitações na área da Surdez, como estudos sobre os aspectos do ensino da LIBRAS e do português como segunda Língua.	04	40h
Pedagogo, com, no mínimo, 120 horas de curso de libras	Promover a construção de materiais adaptados por meio da formação continuada de profissionais para oferta do AEE. Promover atendimento voltado para alfabetização e letramento a estudantes surdos e com deficiência auditiva. Produzir relatório dos atendimentos individualizado.	02	40h
Professor de letras (ouvinte) no mínimo, 120 horas de curso de libras.	Promover formação dos profissionais da educação através de elaboração de novas estratégias e métodos de ensino que sejam adequados ao aspecto da aplicação da abordagem comunicativa no ensino de português como segunda língua L2. Elaborar materiais adaptados por meio da formação continuada. Promover interação comunicativa voltada às pessoas surdas atendidas pelo CASIES. Realizar planejamentos, estudos, pesquisas e capacitações na área da Surdez, nos aspectos do ensino da LIBRAS, do português como segunda Língua. Produzir relatório dos atendimentos individualizado.	02	40h
CAP: Cargo			
Professor de Orientação e Mobilidade - Nível superior em qualquer área, com curso de formação continuada em orientação e Mobilidade.	Realizará atendimento contendo técnicas com guia vidente; técnicas de autoproteção; desenvolvimento da orientação; técnicas com bengala longa; realizar atividades fundamentais para desenvolvimento cognitivo, psicomotor, treinamento dos sentidos remanescentes e emocionais. Produzir relatório dos atendimentos individualizados.	02	40h
Pedagogo com especialização em psicopedagogia e/ou Educação Especial	Formação presencial e semipresencial aos professores que atendem pedagogicamente alunos com deficiência visual;	02	40h
Professor Transcritor Braille. Nível superior em qualquer área e com formação continuada na área de deficiência visual.	Ofertar cursos para o ensino do Sistema Braille; Serviço de Produção de Livro Acessível: produzir, através da adaptação, transcrição, geração e a criação de recursos pedagógicos procurando sempre a melhor forma de atender às necessidades dos educandos com deficiência visual que frequentam as Salas de Recursos Multifuncional do Estado de Mato Grosso em seu processo educacional, cabendo a esses profissionais a produção de:	02	40h
Professor Revisor Braille. (Cego)		02	40h
Professor Adaptador em Tinta. Nível superior em qualquer área e com formação continuada na área de deficiência visual.		02	40h
Professor Adaptador em Relevo. Nível superior em qualquer área e com formação continuada na área de deficiência visual.	Livro Braille: texto transcrito e impresso, conforme as normas técnicas para produção de texto em Braille. Livro Digital Falado: texto escrito em áudio (representação multimídia de uma publicação impressa), também permite a ampliação de caracteres e a impressão dos textos em Braille.	02	40h
Professor Transcritor em Áudio. Nível superior em qualquer área e com formação continuada na área de deficiência visual.	□	02	40h
Professor de Tecnologia Assistiva. Nível superior em qualquer área e com formação continuada na área de deficiência visual/tecnologia assistiva.	Capacitar professores para o uso pedagógico das tecnologias assistivas no processo de ensino-aprendizagem.	02	40h
NAAHS: Cargo	Atribuições básicas	Nº de vagas	Carga Horária

Artes - Professor com habilitação - Diploma e histórico escolar de curso superior de licenciatura plena em educação artística ou artes e formação continuada na área de altas habilidades/superdotação.	Formação presencial e semipresencial aos professores das salas de recursos multifuncionais; Apoio ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, junto às escolas com matrícula de estudante com altas habilidades/ superdotação; Identificação e avaliação de alunos com características de altas habilidades/superdotação e orientações aos pais e professores sobre como proceder diante das necessidades educativas desses alunos.	02	40h
Física/Robótica - Professor com habilitação - Diploma e histórico escolar de curso superior de licenciatura plena em Física. e formação continuada na área de altas habilidades/superdotação	Formação presencial e semipresencial aos professores das salas de recursos multifuncionais; Apoio ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, junto às escolas com matrícula de estudante com altas habilidades/ superdotação; Identificação e avaliação de alunos com características de altas habilidades/superdotação e orientações aos pais e professores sobre como proceder diante das necessidades educativas desses alunos.	01	40h
Matemática - Professor com habilitação - Diploma e histórico escolar de curso superior de licenciatura plena em Matemática. e formação continuada na área de altas habilidades/superdotação	Formação presencial e semipresencial aos professores das salas de recursos multifuncionais; Apoio ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, junto às escolas com matrícula de estudante com altas habilidades/ superdotação; Identificação e avaliação de alunos com características de altas habilidades/superdotação e orientações aos pais e professores sobre como proceder diante das necessidades educativas desses alunos.	01	40h
Pedagogia Professor com habilitação - Diploma e histórico escolar de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, e especialização em psicopedagogia e/ ou Educação Especial e formação continuada na área de altas habilidades/superdotação	Formação presencial e semipresencial aos professores das salas de recursos multifuncionais; Apoio ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, junto às escolas com matrícula de estudante com altas habilidades/ superdotação; Identificação e avaliação de alunos com características de altas habilidades/superdotação e orientações aos pais e professores sobre como proceder diante das necessidades educativas desses alunos.	01	40h
Professor com Licenciatura Plena em outras áreas, com curso de formação continuada na área de altas habilidades/superdotação.	Formação presencial e semipresencial aos professores das salas de recursos multifuncionais; Apoio ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, junto às escolas com matrícula de estudante com altas habilidades/ superdotação; Identificação e avaliação de alunos com características de altas habilidades/superdotação e orientações aos pais e professores sobre como proceder diante das necessidades educativas desses alunos.	01	40h
Letras Professor com habilitação - Diploma e histórico escolar de curso superior de licenciatura plena em Letras e formação continuada na área de altas habilidades/ superdotação	Formação presencial e semipresencial aos professores das salas de recursos multifuncionais; Apoio ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, junto às escolas com matrícula de estudante com altas habilidades/ superdotação; Identificação e avaliação de alunos com características de altas habilidades/superdotação e orientações aos pais e professores sobre como proceder diante das necessidades educativas desses alunos.	02	40h
Eq. De Avaliação	Atribuições Básicas	Nº de vagas	Carga Horária
Psicólogo com experiência comprovada em psicologia escolar.	-Realizar avaliações e reavaliações em pessoas com sinais indicativos de Deficiência Mental,	02	40h
Fisioterapeuta	Transtornos Global do Desenvolvimento e/ou Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, visando impressão diagnóstica pedagógica e encaminhamentos compatíveis às necessidades de cada pessoa;	02	40h
Assistente Social	- Emitir relatórios, avaliação pedagógicos e realizar orientações às famílias e escolas;	02	40h
Pedagogo com Esp. em Psicopedagogia	- Capacitar e assessorar serviços e profissionais que realizam avaliação diagnóstica pedagógica;	01	40h
Fonoaudiólogo com, no mínimo, 120 horas de curso de libras	- Participar e organizar grupos de estudos.	02	40h
Fonoaudiólogo			
Ortótica			
PASI - Programa de Assistência e Suporte à inclusão	Atribuições Básicas	Nº de vagas	Carga Horária
Psicólogo com experiência comprovada em psicologia escolar.	Realizar orientações, assessorias e capacitação nas áreas da deficiência mental e transtorno global do desenvolvimento, nas escolas estaduais da rede regular de ensino; Prestar assessoria técnico-pedagógica às escolas da rede regular de ensino; Capacitar professores do ensino regular e AEE do sistema regular de ensino de Mato Grosso, discutindo alternativas metodológicas que contribuam para a melhoria do ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência mental e transtornos globais do desenvolvimento;	03	40h

Pedagogo com especialização em Psicopedagogia ou especialização em Educação Especial	Realizar orientações, assessorias e capacitação nas áreas da deficiência mental e transtorno global do desenvolvimento, nas escolas estaduais da rede regular de ensino; Prestar assessoria técnico-pedagógica às escolas da rede regular de ensino; Capacitar professores do ensino regular e AEE do sistema regular de ensino de Mato Grosso, discutindo alternativas metodológicas que contribuam para a melhoria do ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência mental e transtornos globais do desenvolvimento;	03	40h
Núcleo de convivência	Atribuições básicas	Nº de vagas	Carga Horária
Educação Física	Desenvolve ações visando promover e favorecer a convivência e a troca de experiências, integrando alunos e outros usuários com ou sem deficiência, através de atividades lúdicas, artísticas.	02	40h
Psicólogo com experiência comprovada em psicologia escolar.		02	
Professor Ed. Artística		02	
Educação Física Adaptada	Atribuições básicas	Nº de vagas	Carga Horária
Educador Físico com formação na área educação física adaptada.	Formação presencial e semipresencial aos professores da Rede Estadual de Educação, Apoio ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, junto os professores de Educação Física das escolas da rede.	02	40h
Central de Interpretação de Libras - CIL - Interprete de Libras com Atesto ou Prolibras-MEC.	Atribuições básicas	Nº de vagas	Carga Horária
	Realizar Interpretação e Tradução da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa e Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais, viabilizando acesso da pessoa surda aos mais variados ambientes. Prestar atendimento de informação presencial e virtual a ouvintes e surdos.	03	40h
Professor de Libras com Atesto ou Prolibras-MEC.	Realizar oficinas e minicursos de capacitação e formação01 garantindo acesso à Língua Brasileira de Sinais aos ouvintes e surdos.		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM

Eu, _____, declaro ter disponibilidade para as viagens que se fizerem necessárias para o atendimento da função específica.

Assino a presente declaração.

Local e data, _____/_____/____ de 2016.

Assinatura

ANEXO III

MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELETIVO/2015

Nome:	RG:
CPF:	Data Nasc:
Endereço:	
Bairro	Município:
CEP:	Telefone Fixo:
Telefone Celular:	E - Mail:
Graduação	
Pós-Graduação:	
DA INSCRIÇÃO NA FUNÇÃO	
Vaga Pleiteada: _____	

Local e data, _____/_____/____ de 2016.

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE E/OU LATTES

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:
Sexo:
Filiação:
RG: Órgão de Expedição: Data Emissão:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico: Telefone fixo: ()
Telefone Celular: ()

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL
5. ÁREAS DE ATUAÇÃO (modalidades e especificidades)

ANEXO V**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato: -----	
CPF -----	Telefone com DDD: -----
Função -----	
Solicito Revisão de: ----- -----	

Local e Data: _____ / ____ / ____ /2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI**Declaração de não penalização e de não estar respondendo a processo administrativo**

Eu, _____, declaro não ter sofrido penalização nos últimos 05 (cinco) e não estar respondendo a processo administrativo.

Assino a presente declaração.

Local e data, _____ / ____ de 2016.

**Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 26.01.16, p. 27.*

EDITAL Nº 003/2016/GS/SEDUC/MT.

Retifica em parte, o Edital nº 002/2016/GS/SEDUC/MT, publicado no D.O.E. de 26/01/2016, que "Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado Interno para professores e Coordenadores Pedagógicos de Escola de Tempo Integral da Rede Estadual e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, torna pública as retificações do item 1, subitem 1.4 e item 2, subitem 2.2, alínea "a" do Edital nº 002/2016/GS/SEDUC/MT publicado em 26/01/2016, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e linhas no referido Edital.

(...)

1.4. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Educação: www.seduc.mt.gov.br.

(...)

2.2 Só poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Simplificado Interno os professores com licenciatura plena que:

a- Tenham disponibilidade para o cumprimento de 40 horas semanais, na função de professor, sendo: *20 horas/aulas* em regência (16 horas serão atribuídas na Base Nacional Comum, conforme habilitação do professor e 04 horas deverão ser atribuídas na Parte Diversificada nas temáticas compatível com a habilitação do professor); *10 horas/aulas* de hora atividade; *10 horas/aulas* na execução de projetos de ensino, pesquisa e iniciação científica;

(...)"

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO - CONTRATO Nº 042/2014

ESPÉCIE: Conclusão e Entrega do objeto do Termo de Contrato nº. 042/2014, por meio de Termo de Acordo pactuado entre as partes.

1º ACORDANTE: Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

2º ACORDANTE: XNR Construções LTDA - EPP. devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.666.482/0001-44.

OBJETO: Conclusão da obra objeto do Termo de Contrato nº. 042/2014, qual seja: *a contratação de a contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão 25,80 x 38,00m com arquibancada 2 degraus as duas laterais, com vestiário, instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva, adequação na parte hidrossanitária existente da escola para permitir a interligação da quadra poliesportiva, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas - quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA - gaiolas de faraday, adequações na parte elétrica existente da escola para permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, acessibilidade na EE. Prof. Maria Macedo Rodrigues, localizada no município de Várzea Grande/MT.*

PRAZO DE EXECUÇÃO: passa a ser de 300 (trezentos) dias, com término em 25.06.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: passa a ser de 390 (trezentos e noventa) dias, com término em 23.09.2016.

DA SUSPENSÃO DOS ATOS PROCESSUAIS: Ficam suspensos todos

os atos processuais do Processo Administrativo protocolizado sob o nº. 113259/2015 (art. 265, inciso II do CPC), até o dia 25.06.2016, ou a qualquer momento, ante a constatação dos fiscais, por meio de Relatório de Visita, de que houve descumprimento do fiel cumprimento do acordado.

Cuiabá 28 de janeiro de 2016


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada para se apresentarem na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215 - Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT CEP 78049-909, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para regularização de sua situação funcional.

NOME	MATRICULA	CPF	MUNICÍPIO
Isael Minson Gomes	86462/9	842.794.511-68	Cuiabá
Jaqueline Pereira da Silva	227970/1	030.596.941-25	Nova Lacerda

Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 037/2016/GS/SEDUC/MT.

Retifica em parte, a Portaria nº 035/2016/GS/SEDUC/MT, publicado no D.O.E. de 26/01/2016, que "Dispõe sobre os procedimentos do processo de **IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, para Educação Básica/MT**".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as retificações do Art. 19, inciso II e do Anexo 02 "Layouts de matriz curricular do Ensino Médio Inovador Integral de 07 horas" da Portaria nº 035/2016/2016/GS/SEDUC/MT publicado em 26/01/2016, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais artigos e linhas na referida Portaria.

(...)

Art. 19 A atribuição de classes e/ou aulas dar-se-á conforme matriz curricular, para profissionais com licenciatura plena nas 04 áreas de conhecimento, da seguinte forma:

- I- 10 horas/aulas de hora atividade;
- II- 20 horas/aulas em regência: 16 horas/aulas atribuídos na Base Nacional Comum, conforme habilitação do professor e 04 horas/aulas deverão ser atribuídas na Parte Diversificada nas temáticas compatíveis com a habilitação do professor;
- III- 10 horas/aulas para execução de projetos de ensino, pesquisa e iniciação científica.

(...)"

"ANEXO 02

Layout de matriz curricular de Ensino Médio Inovador Integral de 07 horas

MACROCAMPOS	ÁREA DE CONHECIMENTO DA BNC	COMPONENTES CURRICULARES BNC	Série/Aula						
			1º Ano		2º Ano		3º Ano		
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
1. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO 2. LEITURA E LETRAMENTO 3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PESQUISA 4. LÍNGUA ESTRANGEIRA 5. CULTURA CORPORAL 6. PRODUÇÃO E FRUIÇÃO DAS ARTES 7. COMUNICAÇÃO, CULTURA DIGITAL E USO DE MÍDIAS 8. PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	2	80	2	80	2	80	
		Arte	2	80	2	80	2	80	
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	
		LEM (Inglês)	2	80	2	80	2	80	
		LEM (Espanhol)	2	80	2	80	2	80	
	MATEMÁTICA	Matemática	2	80	2	80	2	80	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Física	2	80	2	80	2	80	
		Química	2	80	2	80	2	80	
		Biologia	2	80	2	80	2	80	
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80	2	80	2	80	
		Geografia	2	80	2	80	2	80	
		Filosofia	2	80	2	80	2	80	
		Sociologia	2	80	2	80	2	80	
	TOTAL DA BNC			26	1040	26	1040	26	1040
	PARTE DIVERSIFICADA		Temáticas						
	Atividades Integradas aos macrocampos	Atividade de Linguagens	02	80	02	80	02	80	
		Atividade de Matemática e Ciências da Natureza	02	80	02	80	02	80	
		Atividade de Ciências Humanas	02	80	02	80	02	80	
		Projeto de Vida I	02	80	02	80	02	80	
		Projeto de Vida II	01	40	01	40	01	40	
	TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			09	360	09	360	09	360
	TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA			35	1400	35	1400	35	1400

(...)"

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2016.


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 038/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27.11.2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 527770/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 524/2014/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 22 de setembro de 2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, **21 de novembro de 2015**, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 257770/2014, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016.


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 039/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre os procedimentos para repasses financeiros às unidades escolares recém-criadas da Rede Estadual de Ensino, que não possuem Unidade Executora própria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Instrução Normativa Nº 004/2015/GS/SEDUC, regulamenta que os repasses financeiros para manutenção da unidade escolar, será automática na conta da Unidade Executora Conselho Deliberativo da Unidade Escolar -CDCE;

Considerando que as unidades escolares de criação recente, não dispõem de tempo hábil para constituir o CDCE e necessitam de repasse financeiro para iniciar o seu funcionamento;

Considerando que a unidade escolar criada está circunscrita a uma Assessoria Pedagógica com Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica - CDAP, constituído e considerando, sobretudo, o disposto no Parecer nº 1514/2015/UNIJ/SEDUC/AD 65, de 17.12.2015,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a unidade escolar de criação recente, que ainda não dispõe de Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE constituído receberá repasses financeiros para a sua manutenção através do CDAP da Assessoria Pedagógica, na qual está circunscrita.

Art. 2º Os recursos financeiros do PPP SEDUC e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - SEDUC, destinados as Escolas serão remanejados do PTA 2016.

Art. 3º Caberá ao CDAP abrir conta corrente para a unidade escolar específica para o Projeto Político Pedagógico - PPP SEDUC e Programa Nacional de Alimentação Escolar - SEDUC, junto a instituição bancária onde movimentar a conta da Assessoria Pedagógica.

Parágrafo único. A Assessoria Pedagógica que tiver mais de uma

unidade escolar circunscrita, sem CDCE constituído, as contas bancárias serão específicas para cada uma delas.

Art. 4º A movimentação dos repasses financeiros depositados nas contas bancárias, para manutenção da unidade escolar, será realizada através de cheques nominais, assinados pelo Assessor Pedagógico, presidente e tesoureiro do CDAP, conforme Instrução Normativa vigente.

Art. 5º Caberá ao CDAP encaminhar à Superintendência de Planejamento e Finanças, a prestação de contas dos recursos depositados e movimentados, conforme Instrução Normativa específica do PPP SEDUC e Programa de Alimentação Escolar - SEDUC.

Art. 6º As contas bancárias abertas pelo CDAP para atender as necessidades da unidade escolar, referendada no caput do art. 1º desta Portaria, serão encerradas a partir do momento em que o processo de registro do CDCE no Cartório, cadastro do presidente na Receita Federal e abertura de conta corrente no banco estiverem concluídos pela unidade escolar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Objeto: Cessão de uso de imóvel a título gratuito de propriedade do Município de Sinop e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - imóvel situado na Avenida das Acácias - com uma área 3.008,00m².

Finalidade: instalar a Unidade do Programa Ganha Tempo - projeto Parceria Público Privada.

Prazo: 15 anos podendo ser prorrogado.

Assinam: Juarez Alves da Costa - Município de Sinop - Valdiney Antônio de Arruda - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Júlio César Modesto dos Santos - Secretaria de Estado de Gestão


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Objeto: Cessão de uso de imóvel a título gratuito de propriedade do Município de Várzea Grande e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - imóvel situado na Avenida Arthur Bernardes - com uma área 1.922,099m² a ser desmembrado da matrícula 83.773 do 1º. Ofício Notarial e de Registro de Várzea Grande.

Finalidade: instalar a Unidade do Programa Ganha Tempo - projeto Parceria Público Privada.

Prazo: 15 anos podendo ser prorrogado.

Assinam: Lucimar Sacre de Campos - Município de Várzea Grande - Valdiney Antônio de Arruda - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Júlio César Modesto dos Santos - Secretaria de Estado de Gestão


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2016/SECITECI, ref. ao processo nº 17779/2016

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa HSP Mendes Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli - ME - CNPJ nº. 19.598.955/0001-10

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio em Agropecuária, e nos Cursos de Formação

Inicial e Continuada, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino da SECITECI

PRazo: 27/01/2016 a 26/01/2018

SIGNATÁRIOS: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI e Emerson dos Passos Mendes - Representante da Empresa HSP Mendes Máquinas Agrícolas Eireli ME.

PORTARIA 04/2016/PRONATEC/SECITECI/MT

A Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidor **Olaurildes Corrente**, Coordenador Adjunto Pedagógico, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo de Coordenador Geral, durante o gozo das férias de seu titular, **Fátima Araujo Barbosa Possamai**, pelo período de 30 (trinta) dias, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º Esta portaria terá eficácia a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSOS: 364480/2014 e anexos.

REFERÊNCIA: Convênio nº 73/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR

CONVENIENTE: Instituto de Natureza e Turismo - PRONATUR

ASSUNTO: Realização do 1º Encontro de Violeiros do Município de Aripuanã.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 150/2016

Convênio: 73/2014

Nos termos do artigo 71, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, com base nas análises técnica e financeira que apontam o cumprimento do objeto do Convênio nº 073/2014 e considerando os documentos enviados conforme processos 364480/2014; 85697/2015, homologo a prestação de contas deste convênio.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2016.

Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PROCESSOS: 306771/2015 e anexos.

REFERÊNCIA: Convênio nº 05/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

ASSUNTO: Realização do Festival de Praia - Praia de Arara 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 143/2015

Nos termos do artigo 71, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, com base nas análises técnica e financeira que apontam o cumprimento do objeto do Convênio nº 05/2015 e considerando os documentos enviados estão de acordo com as formalidades exigidos pela Instrução Normativa, homologo a prestação de contas do referido convênio.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016

Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA Nº 012/2016/SEC**

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 109/2013/SEC - celebrado entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE RONDONÓPOLIS**, representada à época por **MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016 pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Rodrigo Souza Batista e Luiz Gonçalo de Siqueira como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de Janeiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 013/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 069/2012/SEC - celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE ROSÁRIO OESTE**, representada à época por **EDINALDO LIDIO FERREIRA LEMES** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016 pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Rodrigo Souza Batista e Luiz Gonçalo de Siqueira como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de Janeiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 014/2016/SEC

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 070/2007/SEC - celebrado entre o **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL QUILOA KONGO DE VILA BELA**, representado por **NEMÉZIA PROFETA RIBEIRO** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída para o exercício de 2016 pela Portaria nº 010/2015/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Rodrigo Souza Batista e Luiz Gonçalo de Siqueira como membros.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de Janeiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 004/2016/ESP/SESMT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004, estruturada conforme Decreto nº 2.228 de 28/04/2014 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de abertura de inscrições para **SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO** para atender ao Curso de Especialização em Saúde da Família a ser realizado em 2016/2017, conforme especificações do item 1, Quadro 1; do item 9, Quadros 2 e 3.

1. Das Disposições Preliminares:

- A seleção interna para docentes orientadores de orientadores de trabalho de conclusão de curso (TCC) da Secretaria de Estado de Saúde, objeto do presente edital tem fulcro na Lei Complementar nº. 161/2004; Decreto nº 2.855/2013; Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004; Portaria nº 053 GB/SES/2008; Portaria nº 071/2008/GBSES e Portaria nº 094/2008/GBSES.

- Este edital tem como finalidade selecionar profissionais do quadro da Secretaria de Estado de Saúde, para desenvolver atividades de docência e orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) por prazo determinado, nos Cursos/Componentes curriculares dispostos no Quadro 01 e no item 09 - Quadros 02 a 03.

Quadro 1- Do curso, turma, local e previsão de realização	Nº de Turmas	Local de Realização	Previsão de Realização
Cursos			

Especialização em Saúde da Família	01	Cuiabá	2016/2017
------------------------------------	----	--------	-----------

2. Das Inscrições:

Dar-se-á no período de **11/02/2016 a 26/02/2016** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.1

As inscrições poderão ser entregues pessoalmente nos horários de **08:00h às 17:00h**, de segunda a sexta-feira, em **envelope devidamente lacrado**, na Gerência de Documentação e Registro Escolar na Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso ou ser enviado através das agências dos Correios. O candidato deverá redigir no envelope na parte do destinatário: **Inscrição para Seleção Interna de Docentes e Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) referente ao Edital nº 004/2016 - Cursos de Especialização em Saúde da Família** e endereçá-lo à: Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - Gerência de Documentação e Registro Escolar. Av. Adauto Botelho Nº 552, CoopHEMA, CEP 78085-200 - Cuiabá - MT. Fone/Fax: (065) 3613-2316. Para recebimento dos documentos via correio será considerada como prazo final a data de postagem que deve ser o último dia da inscrição conforme edital.

2.1 Documentos necessários à inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**);
- b) *Curriculum Vitae* resumido e assinado, com comprovação de documentos e experiências de trabalho (**Anexo II**);
- c) Cópia de documentos de identificação pessoal: RG, CPF, PIS/PASEP ou matrícula no INSS/NIT e do Conselho de Classe;
- d) Cópia dos principais títulos: diploma de graduação, certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado;
- e) Cópia do comprovante de experiência em docência e orientação de TCC, em curso/ capacitação e/ ou unidade curricular requerido ou equivalente;
- f) Cópia de experiência profissional na área da Saúde da Família;
- g) Comprovante de cursos da capacitação pedagógica;
- h) Cópia de participação em curso de introdutório em saúde da família;
- h) Declaração do candidato informando o horário e período disponível para ministrar as aulas no curso proposto orientação de trabalho de conclusão de curso (**Anexo III**).
- f) Documento da chefia imediata, **com timbre da instituição**, dando ciência da liberação do servidor para ministrar as aulas no curso de especialização e/ou orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC), sem prejuízo das suas atividades, conforme modelo (**Anexo IV**);

2.2 Do indeferimento da inscrição

- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.1 do presente edital. As documentações referentes ao processo de inscrição que forem indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas no local em que efetuou a inscrição após 15 dias, a contar do resultado final.

2.3 Da Gratuidade das Inscrições

- As inscrições para o presente Processo Seletivo será gratuita.

3. Da Seleção

- O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por meio de Portaria, a Comissão do Processo Seletivo que se responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT).

- A seleção dar-se-á por componente curricular e orientação de TCC, conforme o item 9 das vagas ofertadas e descritas nos quadros 02 e 03. deste edital mediante **análise do currículo devidamente comprovado** onde serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Especialista na área da saúde	1,0
Especialista em Saúde da Família	1,5
Mestre na área da saúde	2,0
Doutor na área da saúde	2,5
Experiência profissional comprovada na área da saúde da família	2,0

Experiência comprovada em docência na área da saúde	(1,0 ponto por experiência até 05 pontos) ou em áreas correlatas (0,5 ponto por experiência até 03 pontos);
Experiência comprovada em orientação de TCC na área do curso	2,0 pontos por experiência até 06 pontos) e na área correlata (1,0 ponto até 04 pontos);
Participação em cursos de capacitação pedagógica	1,0 ponto por experiência e até 05 pontos);
Participação em oficina para multiplicadores do curso Introdutório em Saúde da Família	2,0 pontos por experiência até 6,0 pontos.

- A entrega da documentação pelo candidato implicará na ciência e aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contido neste Edital e nos demais documentos referente ao mesmo.

- A divulgação dos candidatos aprovados será por classificação segundo os critérios acima.

- Os casos de empate a que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo docentes seguindo os critérios:

- Maior idade.
- Maior tempo na experiência de trabalho na área pretendida devidamente comprovado.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos desistirem e/ou não se adequarem ao que está proposto no Projeto Pedagógico Institucional e Regimento Escolar da ESPMT.

3.1 Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência

- Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90, e nos termos da Lei n. 114 de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas no mínimo de 10% das vagas oferecidas, às pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos),este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no perfil profissional com número de vagas superior a 07 (sete).

- Para concorrer ao Processo Seletivo, reservado às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência por meio de CID 10, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência.

- O candidato com deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado pessoa com deficiência.

- Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.2 Data e Local da Divulgação do Resultado da Seleção

- O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **02/03/2016**, à partir das 14:00h, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/escola e nos murais da Escola de Saúde Pública.

3.3 Dos Recursos

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à **"Comissão do Processo Seletivo - Edital de Seleção Interna nº 004/2016 - Cursos de Especialização em Saúde da Família - RECURSO"**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado preliminar. Os recursos serão recebidos no setor de protocolo da Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Av. Adauto Botelho n. 552, CoopHEMA, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios por SEDEX, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. **Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.**

3.4 Do Resultado definitivo

- O resultado definitivo da seleção será divulgado no dia **07/03/2016**, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/escola, nos murais da Escola de Saúde Pública e no Diário Oficial do Estado.

4. Do Regime de Trabalho

- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada pelo componente curricular pleiteado e para desenvolver as atividades de orientação de TCC..

- Constitui atribuições dos docentes selecionados, o desenvolvimento das seguintes atividades: ministrar aulas teóricas e/ou estágio supervisionado/dispersão; diagnóstico prévio da turma; conhecimento e compreensão do plano de curso; conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular; planejamento das aulas; elaboração de materiais didáticos; correções das avaliações; participação em reuniões pedagógicas; elaboração do planejamento de recuperações; recuperações processuais; registros de frequência dos alunos com preenchimento e entrega de diários de classe no prazo determinado.

- Constitui atribuições dos orientadores de trabalho de conclusão de curso (TCC) selecionados o desenvolvimento das seguintes atividades: fixar os programas de estudo dos orientandos, permitindo ou promovendo sua alteração quando julgar conveniente; acompanhar os orientandos na realização de Cursos, atividades programadas e seminários; estimular a produção científica dos orientandos, individual e em parceria, a fim de divulgar os seus trabalhos; orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases de elaboração por meio de encontros presenciais e/ou à distância, registrados em formulários específicos, conforme orientação do coordenador do curso de especialização em saúde da família.

5. Dos Turnos de Trabalho

- Às datas de início das aulas serão previamente comunicados pela ESPMT aos docentes e orientadores de TCC selecionados, com pelo menos 15 dias de antecedência do início das atividades.

6. Do Pagamento

- Os candidatos selecionados receberão os seus pagamentos conforme especificação contidas no item 9 - Quadros 2a 10 deste Edital, sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme art. 6º e conforme as exigências das Portarias nº 53 GBSSES/2008, nº 071/2008/GBSES e nº 094/2008/GBSES. Neste edital, corresponde ao **Curso de Especialização em Saúde da Família**

Aulas teóricas e/ou práticas:

- Aos Especialistas: R\$: 50,00 (cinquenta reais) a hora/aula.

- Aos Mestres: R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora/aula.

- Aos Doutores: R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora/aula.

Orientação de TCC (monografia):

- Aos especialistas: R\$ 300,00 (trezentos reais) por orientando.

- Aos Mestres: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por orientando.

- Aos Doutores: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por orientando.

- O docentes e orientadores de TCC deverão, em momento oportuno, requisitar emissão de Nota Fiscal de Serviços Autônomo ao Beneficiário (Fundo Estadual de Saúde), visando o recolhimento do ISS do município de Cuiabá.

- Serão recolhidos pela SES/MT a parcela Contribuinte do INSS e Imposto de Renda (conforme tabela progressiva de IR-exercício 2015).

- O recebimento de hora-aula dos docentes, está condicionado à entrega do Diário de Classe devidamente preenchido e assinado e entregue ao coordenador de curso.

- O recebimento do pagamento do orientador de TCC, está condicionado à entrega do TCC do aluno conforme o disposto no Regimento Escolar da ESPMT.

- A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula, desde que não prejudique as suas atividades profissionais.

7. Da Dotação Orçamentária:

□ PTA/SES 2016 - Projeto 4296, Medida 01, Tarefa 02, Fonte: 112 Teto Financeiro: 142

8. Das Vedações:

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo dos membros da Comissão da Seleção e servidores estaduais, conforme Lei 8.151/2004

9. Das Vagas Ofertadas:

Quadro 02 - Informações específicas sobre o curso de **Especialização em Saúde da Família**

Local de realização: Cuiabá

Componente Curricular	Perfil do Candidato	Carga Horária (Horas)	Nº de docentes/ componente	Nº de turmas	Vagas portadores de deficiências
Promoção do Cuidado Integral às Famílias II:	PTNSSS SUS como profissional de saúde com título de especialista, mestre e/ou doutor, preferencialmente em áreas do conhecimento correlatas ao componente.	30	01	01	-
Prevenção e promoção da saúde; Vulnerabilidade, Comunicação e educação em saúde; Educação Popular em Saúde; Práticas Integrativas e Complementares.					

Quadro 3 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso:	Perfil do candidato	Carga Horária (horas)	Nº de Orientadores	Nº De turmas	Vagas Portadores de deficiências
Componentes Curriculares/ Ementas					
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC/Seminário para acompanhamento	PTNSSS SUS com título de Especialista, Mestre, e/ ou Doutor, preferencialmente em áreas de conhecimento do curso.	-	10	01	01

10. Das Disposições Finais

- A aprovação no presente Processo Seletivo e posterior contratação se dará por observância ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.
 - O pagamento de hora aula e/ou hora atividade e orientação de TCC não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site da escola: www.saude.mt.gov.br/escola, publicados na imprensa oficial e afixados nos murais da Escola de Saúde Pública.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

11. Da Homologação do Processo Seletivo

- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

- O resultado deste processo seletivo terá validade por 02 (dois) ano, prorrogável por igual período .

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS
 Diretora da Escola de Saúde Pública

Anexo I:

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Curso:
 Componente Curricular: Promoção do Cuidado Integral às Famílias II.
 Orientação de TCC.

2. Dados Pessoais

Nome Completo:
 Data de Nascimento: Sexo:
 RG: SSP/..... CPF: PIS/PASEP:
 End. Res.: Nº:
 Bairro: Cidade: UF: CEP:
 Fone: Celular: E-mail:
 Dados Bancários : Banco ----- Agência ----- Conta corrente-----

3. Dados Profissionais

Local de Trabalho:
 Jornada: () 20h () 30h () 40h Período de Trabalho: () matutino () vespertino () noturno
 Categoria Profissional: Reg. Conselho:
 Cargo/Função:
 Vínculo: () Concursado Municipal () Concursado Estadual () Contrato Temporário; () Outros
 End. Comercial: Nº:
 CEP: Cidade: UF:
 E-Mail: Fone: Fax:

4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em: Ano:
 Instituição:
 Pós - Graduação Lato Sensu: Ano:
 Instituição:
 Pós - Graduação Stricto Sensu: Ano:
 Instituição:

Confirmando que li o Edital nº 010/2015 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmando também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

Anexo II - Currículo Resumido

NOME:
 FONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
 E-MAIL:
 RG:
 CPF:

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS ATUALMENTE:

2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:		LOCAL	ATIVIDADES REALIZADAS
ANO			
INÍCIO	TÉRMINO		

3. EXPERIENCIA EM DOCÊNCIA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:		LOCAL	CURSO/DISCIPLINA	C.Horária
ANO				

Obs. Apresentar documentos comprobatórios

4. CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

ANO	LOCAL	CURSO	C.Horária

ASSINATURA: _____ DATA: _____

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, **DECLARO** estar ciente das condições de oferta dos Cursos dispostos no **EDITAL SELEÇÃO INTERNA N. 004/2016/ESP/SESMT**, e **DECLARO** ter disponibilidade para ministrar o curso para qual me inscrevi, conforme as condições declaradas no respectivo Edital, nos seguintes horários _____.

(MT), _____ de _____ de 2016.

(Nome e Assinatura)

ANEXO IV

TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Eu, _____ portador (a) do CPF N.º _____, Servidor (a) Público, ocupante do Cargo _____, do Órgão _____, **DECLARO** estar ciente da inscrição do Servidor(a) _____ para docente no Curso de _____ referente ao Edital n.º 010/2015/ESP/SES-MT /e concordo com sua liberação para atividade docente caso seja selecionado.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo

PORTARIA Nº 004/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º caput e parágrafo primeiro da Resolução Normativa TCE/MT nº 024/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria 002/2015/GBSES, publicada no DOE de 21/01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao erário, referente ao ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS, por parte da servidora SUMAKO KINOSHITA UEDA, contrariando dispositivo da Constituição Federal (artigo 37, XVI e § 10).

Art. 2º Designar os servidores: Luiz Gustavo Dourado Castanheira, Matrícula: 111934, Osmar Gonçalves Sabóia, matrícula: 94045, e Luzia Aparecida Alves de Abreu Sartori, Matrícula: 126920, para sob a presidência do primeiro, realizar Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora Luzia Aparecida Alves de Abreu Sartori;

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, bem como, solicitar assessoria dos setores e técnicos que julgar pertinente, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, podendo ser prorrogado nos termos do § único do artigo 17 da referida Resolução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 014/2016/GBSES

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Saúde responsável por licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, define atribuições e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições nos § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Registro de preços específico é aquele cujo Termo de Referência ou Projeto Básico é elaborado por Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, nos termos da legislação, para a licitação de produtos e serviços comuns, visando atender convênios ou política de governo, cabendo a utilização por outros órgãos/entidades somente quando autorizado pela autoridade consignatária do Termo de Referência/Projeto Básico;

II - Registro de Preços exclusivo é aquele cujo Termo de Referência/Projeto Básico é elaborado por órgão ou entidade, nos termos da legislação, para licitação de bens e serviços não comuns e somente utilizáveis pelo demandante; e

Art. 2º Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Saúde, responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico e definir suas funções e atribuições:

I - Representante da Secretaria de Estado de Saúde para fins de autorização de abertura de processo licitatório:

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ- Secretário de Estado de Saúde;

II - Pregoeiros Oficiais:

- a) **IDEUZETE MARIA DA SILVA;**
- b) **VIVIANE DE CÁSSIA HERVATIM CAMPOS;**
- c) **ROGER DOSS.**

III - Equipe de apoio:

- a) **DIONICE BONFIM SANTOS;**
- b) **PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES;**
- c) **KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA;**

d) **KATIUSCIA CRISTINA MOURA PEREIRA.**

IV - Suporte Jurídico

a) **JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO;**

b) **DULCIMARY LAURA OLIVEIRA.**

Art. 3º O Secretário de Estado de Saúde tem como atribuição:

I - autorizar abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;

II - decidir e homologar recursos administrativos, conforme previsão do art. 109, da lei n.º 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI, da lei 10.520/2002;

III - homologar, anular, revogar e cancelar processos licitatórios e promover a celebração das Atas de Registro de Preços;

IV - autorizar no Sistema de Aquisições Governamentais, especificamente, as Adesões as Atas de Registro de Preços.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pela Coordenadoria de Processos de Aquisições:

I - realizar pregões, tanto presenciais quanto eletrônicos, sendo que quando eletrônicos poderão ser realizados no sistema próprio (SIAG) ou outro sistema público de compras;

II - receber e examinar impugnações ao edital pertinente, solicitando subsídio técnico, caso necessário e decidindo o mérito após a avaliação jurídica, quando for o caso;

III - proceder à abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;

IV - substituir pregoeiros impedidos, quando designado oficialmente;

V - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

VI - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VII - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;

IX - decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação técnica ou jurídica, caso entender necessária;

X - propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para a correta formatação dos atos;

XI - receber e examinar os recursos interpostos contra seus atos e outros, decidindo o mérito após a avaliação jurídica, quando for o caso, e submetê-los à autoridade competente;

XII - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XIII - solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos se for o caso;

XIV - avaliar e aprovar a instrução processual, após a sessão do pregão, visando à homologação e à contratação;

XV - finalizar os processos eletrônicos;

XVI - atuar como apoio, quando convocado, e;

XVII - informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

Art. 5º São atribuições da equipe de apoio:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

Art. 6º São atribuições da equipe de suporte jurídico:

I - prestar assessoria jurídica ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

II - acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente Administrativo ou pelo Coordenador (a) de Processos de Aquisições, a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos jurídicos, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo parecer em prazo razoável.

Art. 7º Os pregoeiros serão designados em regime de rodízio para realizarem as Sessões de Pregões Eletrônicos ou Presenciais e demais atribuições em conformidade com o Art. 4º desta Portaria.

Art. 8º A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa

aos autos do processo licitatório.

Parágrafo 1º - Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por outro pregoeiro designados no inciso II, art. 2º desta Portaria.

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituído, dentre os demais designados na forma do inciso III, art. 2º desta Portaria.

Art. 9º Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenha participado diretamente, salvo quando provocado pela Superintendência Administrativa.

Art. 10º Fica a Coordenadoria de Processos de Aquisições (CPA) responsável por gerir todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

Art. 11º Em cada processo gerado para Pregão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 232/2014/GAB/SES, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/12/2014.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08/12/2015.

Publique-se, registre-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 015/2016/GBSES

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº. 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Edital de nº 01/2016/ESP/SES-MT que abre o Edital de Seleção Externa, visando à contratação de docentes e coordenadores locais para os cursos: Técnico em Vigilância em Saúde, Técnico em Radiologia, Técnico em Análise Clínicas, Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal, Especialização Profissional de Nível Técnico em Saúde da Mulher e da Criança, Especialização Profissional de Nível Técnico em Saúde Mental com Ênfase em Crack e Álcool, Aperfeiçoamento em Saúde Mental para Atenção Básica com Ênfase na Saúde Indígena, Capacitação Antropológica para Profissionais de Saúde do CAPS AD e dos Hospitais de Referência do Subsistema de Saúde Indígena, Aperfeiçoamento Pós-Técnico em Saúde do Idoso para Equipes da Estratégia Saúde da Família a serem realizados em 2016/2017, conforme estabelecido no edital;

CONSIDERANDO o Edital de nº 02/2016/ESP/SES-MT, que abre o Edital de Seleção Interna, visando à contratação de docentes e coordenadores locais para os cursos: Técnico em Hemoterapia, Técnico em Vigilância em Saúde, Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Análises Clínicas a serem realizados em 2016/2017, conforme estabelecido no edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Técnica da ESPMT, para a Seleção de docentes e coordenadores locais do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para atender aos Cursos especificados no Edital de Seleção Externa nº 01/2016/ESP/SES-MT e no Edital de Seleção Interna nº 02/2016/ESP/SES-MT.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados. Comissão Técnica dos Editais nº 01/2016/ESP/SES-MT e nº 02/2016/ESP/SES-MT

Técnicos Responsáveis/Setor de origem

Agnelo Benedito de Campos Filho - COFTES/ESPMT
 Andréa Saldanha Pereira - COFTES/ESPMT
 Antonio Carlos Gargioni Filho - COFTES/ESPMT
 Célia Regina da Costa Galdino Peres - COGEPE/ESPMT
 Danielle César Santa Rosa - COFTES/ESPMT
 Eliane Barbosa Jerônimo - COEPE/ESPMT
 Evandro Barroso de Brito - COFTES/ESPMT
 Jucineide Proença da Cruz Schmidel - COFTES/ESPMT
 Márcia Regina Magalhães Baicere - COFTES/ESPMT
 Marcus Augusto Ristow Wippel - COFTES/ESPMT
 Valéria Binato Santili Depes - COFTES/ESPMT
 Guilhermina Pimentel - COFTES

Art. 3º - A Comissão Técnica da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 017/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 50 § único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213 de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Autoridade nomeada no Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2015, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o atual servidor nomeado pela Portaria Conjunta nº 586/2015/CGE-COR/SES publicada no D.O.E em 28/08/2015, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Conceder, o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2015, para a conclusão do referido Procedimento Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 018/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2015, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 019/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2015, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 020/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 021/2016/GBSES

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Edital de nº 004/2016/ESP/SES-MT, que abre o Edital de Seleção Interna, visando à contratação de docentes e orientadores de TCC para atender o Curso de Especialização em Saúde da Família, a ser realizado em 2016/2017, conforme estabelecido no edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Técnica da ESPMT, para a Seleção de docentes e orientadores de TCC do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para atender o Curso especificado no Edital de Seleção Interna nº 004/2016/ESPMT..

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados. Comissão Técnica do Edital nº 004/2016/ESP/SES-MT

Técnicos Responsáveis	Sector de origem
- Ana Paula Silva de Faria	COEPE/ESPMT
- Carmem Silvia C. Machado	COEPE/ESPMT
- Vanessa Thais Bomfim Vilas Boas	COEPE/ESPMT
- Valéria Binato Santili Depes	COFTES/ESPMT
- Eluani Silvano Vilarinho	COGEPE/ESPMT

Art. 3º - A Comissão Técnica da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 023/2016/GBSES

Dispõe sobre o incentivo financeiro para custeio 100 (cem) leitos/dia de retaguarda suplementares nas clínicas médica e cirúrgica aos pacientes assistidos pelo Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá-MT, em cumprimento a decisão proferida nos autos judiciais de Nº. 8522-27.2011.811.0041 (Ação Civil Pública), que tramita na Comarca de Cuiabá - MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar de nº 141 de 2012 que dispõe, em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de repasse voluntária realizada entre o Estado e seus Municípios;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do interesse público

para que as necessidades da coletividade sejam efetivamente garantidas e ininterruptas, consubstanciado a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de referência regional, o qual depende dos recursos a serem transferidos pelo Estado;

CONSIDERANDO o princípio da motivação, pelo qual se dá a exteriorização das razões que justificam o ato, ou seja, é o conjunto de razões fáticas ou jurídicas determinantes da expedição do ato administrativo;

CONSIDERANDO o princípio da finalidade que dispõe que a administração pública deve atuar sempre, tendo em vista o interesse público e, ao mesmo tempo, seus atos devem atender aos fins específicos concebidos pelo legislador;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências (RUE) no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011 que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.412/GM/MS de 6 de julho de 2012 que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Mato Grosso e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implementação;

CONSIDERANDO Ofício Nº 332/2015/GAB/SMS que solicita aporte de recursos financeiros para custeio de 100 leitos de retaguarda destinados aos pacientes internados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá cuja capacidade instalada não comporta a demanda regulada e internada no referido hospital proveniente do interior do Estado;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública de n. 8522-27.2011.811.0041, que versa sobre os pacientes do interior do estado que estão sendo atendidos pelo Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá;

RESOLVE:

Artigo 1º Repassar recurso financeiro, a fim de viabilizar a contratação de 100 (cem) leitos de retaguarda suplementar nas clínicas médica e cirúrgica, a pacientes internados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá-MT provenientes de outros municípios;

Artigo 2º Para a execução do objeto desta portaria será realizado o repasse financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por leito, podendo este montante alcançar o teto máximo de 100 (cem) leitos;

Parágrafo único O valor mensal a ser repassado será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Artigo 3º O incentivo financeiro estabelecido nesta portaria deverá ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, para a contratação dos leitos de retaguarda nas clínicas médica e cirúrgica;

Artigo 4º As despesas decorrentes do incentivo financeiro, objeto desta portaria, serão alocados conforme a dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde;

Ação: 2515 Funcionamento da rede de atenção à saúde;

Natureza de Despesa: 3.3.41.41.000 - Repasse Fundo a Fundo

Fontes de Recursos: 134

Artigo 5º A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, no final de cada competência, os seguintes documentos ou informações:

- I. Censo diário dos leitos de retaguarda suplementares das clínicas médica e cirúrgica;
- II. Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes;
- III. Relatório analítico dos pacientes internados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá proveniente do interior do Estado, e a Utilização dos leitos de retaguarda suplementar ora contratados

Parágrafo único A repasse do recurso financeiro está vinculado à apresentação de relatório assistencial até o décimo dia útil de cada mês posterior a prestação dos serviços; ou a qualquer tempo, conforme determine o interesse público;

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir o cumprimento da legislação vigente, conforme abaixo segue elencado:

- I. Vigilância Sanitária e as específicas pertinentes ao assunto,
- II. Diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;
- III. Observância dos protocolos técnicos e clínicos;
- IV. Registro em prontuário de todas as internações realizadas, em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem os serviços prestados;

Parágrafo Único - Qualquer inobservância das regras acima estabelecidas será de integral responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 7º Em casos de judicialização, garantir o acesso preferencial

destes leitos aos pacientes judicializados;

Artigo 8º Fornecer à Secretaria de Estado de Saúde, quando solicitado, informações necessárias à avaliação dos serviços conveniados;

Artigo 9º Estão inclusos neste repasse todo e qualquer custo ou despesa necessários à prestação dos serviços objeto deste instrumento, tais como: encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, despesas e custos operacionais e não operacionais (translado materiais de consumo, expediente, medicamentos, limpeza, telefone, gases liquefeitos e medicinais, lavanderia, alimentação entre outros);

Artigo 10 A presente portaria poderá ser revogada total ou parcialmente quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- I. Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos;
- II. Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes;
- III. Nos casos dos hospitais contratados efetuarem qualquer tipo de cobrança aos usuários no que tange aos serviços atendidos pelo SUS;

Artigo 11 O prazo de vigência desta portaria será de 12 (doze) meses, contados a partir de primeiro de janeiro de 2016;

Artigo 12 Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 12/2015

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Resoluções nº 01 a 082 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA 04/2016/SEAF/MT

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho para elaboração do Diagnóstico da Agricultura Familiar de Mato Grosso

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF tem a competência de promover o desenvolvimento rural sustentável do segmento constituído pelos agricultores familiares, além de planejar e coordenar a política agrícola e fundiária do estado de Mato Grosso de acordo com as características e peculiaridades desse público,

CONSIDERANDO que o planejamento das ações de governo, a aplicação de políticas públicas e a tomada de decisões de modo geral pressupõem a necessidade de se conhecer o público alvo pretendido,

CONSIDERANDO a inexistência de um sistema organizado de informações da agricultura familiar contendo a localização precisa desse público no Estado, bem como suas características produtivas, sociais, econômicas e territoriais, as quais são essenciais para se decidir sobre a aplicação de ações governamentais destinadas a esse segmento,

CONSIDERANDO a realização do Workshop Perfil da Agricultura Familiar de Mato Grosso nos dias 10 e 11 de novembro de 2015, conforme Portaria nº 24/2015-SEAF, publicada no DOE de 24 de setembro de 2015, que contou com a participação de diversas instituições do poder público e da sociedade civil ligadas à agricultura familiar e constituiu-se na etapa inicial de elaboração do Diagnóstico da Agricultura Familiar de Mato Grosso,

CONSIDERANDO que o Diagnóstico da Agricultura Familiar de Mato Grosso subsidiará a elaboração do Plano Estadual da Agricultura Familiar,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Diagnóstico da Agricultura Familiar de Mato Grosso por meio da coleta, sistematização e disponibilização de informações de diferentes fontes.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho dois representantes de cada um dos seguintes órgãos e instituições, sob a coordenação da primeira:

- I - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT;
- II - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/MT
- III - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT;
- IV - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM;
- V - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT;
- VI - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Parágrafo único. Os representantes serão indicados pelos dirigentes das instituições no prazo de 10 dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Caberá aos membros do Grupo de Trabalho:

- I - definir o Plano de Trabalho para execução das atividades;
- II - definir o conteúdo do Diagnóstico da Agricultura Familiar de Mato Grosso;
- III - definir e/ou desenvolver os estudos e pesquisas necessários;
- IV - indicar representantes de outras instituições com expertise para contribuir na elaboração do Diagnóstico da Agricultura Familiar de Mato Grosso.

Art. 4º Caberá à instituição coordenadora do Grupo de Trabalho:

- I - planejar e conduzir as atividades para implementação do Plano de Trabalho;
- II - cumprir e fazer cumprir o cronograma de execução das atividades;
- III - definir pautas, convocar, organizar e coordenar as reuniões e os trabalhos do Grupo;
- IV - encaminhar e organizar as demandas geradas no âmbito do Grupo;

V - representar o Grupo em atos específicos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá ser assistido por consultoria externa, mediante indicação e supervisão da instituição coordenadora.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do Diagnóstico da Agricultura Familiar de Mato Grosso.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 03/2016/SEAF/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 27 de janeiro de 2016.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2016.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Edital Expedido

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTOS DE

TERCEIROS-

PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 5434-30.2013.811.0002

ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE REQUERIDA: CARACOL COMERCIO DE PEÇAS E MOTORES

LTDA - ME e ALVINO PEREIRA

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS,

dos termos da presente ação, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que determinou a imissão da parte autora na posse do bem a seguir descrito:

100,85 m2 do terreno localizado na Avenida da FEB, sn, Bairro Manga em Várzea Grande/MT, registrado sob matrícula n. 20.729, do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT.

ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 10 (dez) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Ação de Desapropriação com pedido liminar para imissão provisória na posse proposta pelo Estado de Mato Grosso para fins de utilidade pública (Pacote de Obras da Copa do Mundo 2014)

DESPACHO/DECISÃO: "Vistos... Com fulcro no art. 34, do Decreto-lei n. 3.365/41, ordeno seja publicado edital com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros. Decorrido o prazo e ouvida a Fazenda Pública sobre a petição e documentos de fls. 95-111, em 10 dias, conclusos." Várzea Grande - MT, 16 de novembro de 2015.

Emerson Botelho de Campos

Gestor Judicial

Autorizado pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

Extrato do Termo de Suspensão ao Contrato nº 001/2013/00/00/SECOPA/SECID;

Processo nº 682929/2015;

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Consultoria Especializada para o Gerenciamento e Supervisão dos Projetos Básicos e Executivos e da Realização de todas as Obras e Instalações, Obtenção das Licenças Ambientais, Fornecimento e Montagem de Sistemas e Material Rodante para a Implantação dos Corredores Estruturais de Transporte Coletivo na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMV/RC, No Modal Veículo Leve Sobre Trilho - VLT;

Objeto do Termo: Considerando a iminência do término final da suspensão do contrato supra identificado; Considerando que o objeto do contrato consiste no Gerenciamento E Supervisão da obra do Modal Veículo Leve Sobre Trilho - VLT, e o mesmo está atrelada a execução do Contrato nº 037/2012/SECOPA/MT, cujo objeto se refere Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Engenharia, Arquitetura E Sistemas Ferroviários Para A Elaboração Dos Projetos Básicos, Executivos E As "Built", Realização Das Obras, Obtenção Das Licenças Ambientais E Fornecimento E Montagem De Sistemas E Material Rodante Para Implantação Dos Corredores Estruturais De Transporte Coletivo Na Região Metropolitana Do Vale Do Rio Cuiabá - RMVRC, no modal Veículo Leve sobre Trilho - VLT e o mesmo encontra-se judicializado; Considerando que o contrato 001/2013 é acessório do contrato nº 037/2012/SECOPA/MT o que impossibilita a Contratada de executar o objeto, uma vez que ainda não há decisão definitiva a respeito do contrato principal.

Considerando a situação acima descrita e o Parecer da Procuradoria Geral do Estado acostado no Processo Administrativo Nº 682929/2015 - DETERMINO A SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 001/2013/00/00/SECOPA/SECID até o término da SUSPENSÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 037/2012/SECOPA. Partes: CONSÓRCIO PLANSEVI-SONDOTÉCNICA - VLT CUIABÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 043/2012/SECID, referente ao processo nº 218926/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Canarana - MT - CNPJ: 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 04/02/2017.

Assinatura: 27/01/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015/GAE

Onde se lê:

FISCAL DO CONTRATO: EDWIN DA GUIA LEITE BARBOSA

Leia-se:

FISCAL DO CONTRATO: GILMAR RODRIGUES DE BRITO

***Republica-se por saído incorreto, publicado no dia 06 de janeiro de 2016 na pág. 26.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telhado, para atender a demanda do Campus Universitário Jane Vanini e Cidade Universitária, na cidade de Cáceres/MT.

DA ASSINATURA: 14/01/2016.

DO VALOR: R\$ 19.248,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta oito reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DO FISCAL DO CONTRATO: Reinaldo Norberto da Silva.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Fransérgio Rojas Piovesan - Representante Legal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2016 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE E O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT

DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação, o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Aripuanã-MT e região, mediante a implantação e execução do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, do

Programa Parceladas, na modalidade modular com oferta de 100 (cem) vagas, sendo 50 (cinquenta) no período matutino e 50 (cinquenta) no período noturno, com a finalidade de formar profissionais em Bacharelado em Direito, capacitados e qualificados ao exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos em ciências jurídicas, habilitados para atuar nas diversas atividades relacionadas ao campo do Direito.

DO VALOR: R\$ 1.280.116,11 (um milhão duzentos e oitenta mil cento e dezesseis reais e onze centavos).

DA ASSINATURA: 25/01/2016

DA VIGÊNCIA: 66 (sessenta e seis) meses, a contar da data de assinatura.
ASSINAM: Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo - Reitora, Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn - Diretor Executivo e Sr. Ednilson Luiz Faitta - Prefeito Municipal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2016.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, com início às 14h50, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima nonagésima oitava reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

O Diretor Jossy Soares apresentou para conhecimento da Diretoria Executiva decisão monocrática de Anulação de Auto de Infração e Apreensão nos processos abaixo relacionados:

01. Processo n.º 264001/2015 - FM Transporte e Turismo Ltda. ME - Al n.º 0794;

02. Processo n.º 264955/2015 - Ildemar Roberto Ribas Transportes ME - Al n.º 0801;

03. Processo n.º 266132/2015 - V. Batista & Cia Ltda. ME - Al n.º 1064;

04. Processo n.º 265759/2015 - G. Andrade Santos - ME - Al n.º 0798;

05. Processo n.º 264979/2015 - Iris de Jesus Coelho Araújo - ME - Al n.º 0802;

06. Processo n.º 418640/2013 - Luiz Monteiro da Silva - AA n.º 0607 e

07. Processo n.º 607532/2015 - Emerson Atanásio Brasileiro & Cia. Ltda. ME - Al n.º 0222.

A Diretoria determina que a Coordenadoria de Estudos Econômicos explique os motivos pelos quais os Autos de Infração, itens 01 a 05, acima citados, foram anulados.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando os votos do relator, Presidente Carlão Nascimento, juntados aos autos, **mantém os Autos de Apreensão** contidos nos processos abaixo:

08. Processo n.º 412085/2015 - Viação Nova Integração Ltda. - AA n.º 0676

09. Processo n.º 483404/2015 - Expresso Maia Ltda. - AA n.º 1029

O Presidente Carlão Nascimento, embaçado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno - Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, no processo abaixo:

10. Processo n.º 456251/2015 - EUCATUR Empresa União Cascavel de Transportes Ltda.

O sorteado foi o Presidente Carlão Nascimento.

11. Processo n.º 140354/2015/SINFRA - Viação Nova Integração Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares Santos da Silva (fls. 51/53) que, **DECIDE** recomendar a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA o indeferimento do pedido da empresa de concessão de Autorização Precária para operar as ligações entre os Municípios de Comodoro/Alta Floresta, Rondonópolis/Comodoro, Rondonópolis/Juína e Rondonópolis/Guarantã do Norte, por impossibilidade jurídica e inadequação técnica.

12. Processo n.º 604268/2015 - AGER/MT - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 29/30) que, **VOTA** pela alteração operacional do tipo de serviço da viagem parcial 023-3-1-02: Rondonópolis/Dom Aquino que tem como tipo de serviço o transporte **semi-urbano** para o tipo **convencional**, ficando assim em conformidade com a legislação.

13. Processo n.º 594802/2015 - G. Andrade Santos - ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls.36/37) que, **INDEFERE** o pedido de concessão de Autorização Precária para operar o trecho entre Tangará da Serra/Deciolândia (Município de Diamantino), em razão de que a empresa G. Andrade Santos - ME se

encontra sem Registro Cadastral, como também possui débitos com a Fazenda Pública (Art. 59, do Decreto nº 1020/2012).

14. Processo n.º 648361/2015 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - A Diretoria Executiva, por unanimidade, **DECIDE** encaminhar este processo à Advocacia Geral Reguladora desta Agência a fim de que ela mantenha contato institucional com a Procuradoria da ANTT para tentar encontrar uma solução para o caso em tela.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlão Nascimento, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO - Presidente Regulador
FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Regulador Ouvidor
ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento
JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2014/INDEA/MT PROCESSO Nº. 293486/2015

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2014/INDEA-MT, tendo como objeto a prorrogação da vigência do contrato, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de União do Sul/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT.

CONTRATADA: NERLI JACINTO QUEIROZ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 823,68 (Oitocentos e vinte e três reais, e sessenta e oito centavos) mensal, e R\$ 9.884,16 (Nove mil. Oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) anual.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005/240.1.1.

FISCAL DO CONTRATO: Portaria Nº 007/2014 Domingos Ramos de Pinho
ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor **Guilherme Linares Nolasco** e pela Locadora a senhora **Nerli Jacinto Queiroz**.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2015.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 032/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** a servidora Elisete Rech Beling de Miranda, Matrícula: 234858, ex Gerente de Atendimento da Capital, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05 dias, para regularização funcional. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PORTARIA Nº 001/2016/MTGÁS

Designa funcionário para responder como Agente de Controle Interno da MTGÁS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS em exercício, no uso de suas atribuições legais, neste caso atribuídas pela Quadragésima Primeira Reunião do Conselho Administrativo, datada de 7 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 27 de Janeiro de 2016, a funcionária Simone Mendes de Arruda Sombra, para responder como Agente de Controle Interno da MTGÁS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre. Publique. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2016.

MARCI AREIAS

Diretor Técnico e Administrativo
Diretor Presidente em Exercício

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 012/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 3837/2016 - BENEDITO ARAÚJO SANTOS - Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Homologo o Parecer nº 284/MTPREV/2016, 2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/01/2016 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00001/16-8; NIT: 1060190868-3e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Fundiário Agrário**, matrícula n.º 79721, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos e 16 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 1) 02 meses e 16 dias, no período de 01/12/1974 a 16/02/1975, prestado a Riachuelo S/A Promotora de Vendas;
- 2) 01 ano e 02 meses, no período de 01/04/1975 a 30/05/1976, prestado a Iwasaki Shinohara LTDA;
- 3) 01 ano e 08 meses, no período de 14/06/1976 a 13/02/1978, prestado a Peralta Comércio e Indústria LTDA.

02) Processo nº. 3241625/2015 - ELIETE DA GRAÇA COSTA ERICEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 311/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá - MT em 06/04/2015 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 08/10/2015 sob o Protocolo nº. 10021080.1.00005/14-1; NIT: 1240725956-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 43812, nos seguintes termos:

Averbe-se:

12 anos, 11 meses e 26 dias, nos seguintes termos:

1) 10 anos, 09 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVI- MUNI)**, nos períodos de: 01/06/1999 a 12/02/2006, 23/12/2006 a 30/06/2008 e 20/12/2008 a 27/07/2011, prestado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Matupá, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 04 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 01/02 a 31/05/1999, prestado à Prefeitura Municipal de Matupá, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 01 ano, 09 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº.

5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano, no período de 01/02/1991 a 30/01/1992, prestado ao Instituto Adventista Central Bras de Educação e Assistência Social, na função de Professora;

b) 09 meses e 28 dias, nos períodos de: 01/03 a 19/09/1993, 21/12/1993 a 20/02/1994 e 11/01 a 19/02/1995, prestado a Escola Presbiteriana de Matupá, na função de Professora.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: 20/09 a 20/12/1993, 21/02/1994 a 10/01/1995, 20/02 a 23/12/1995, 13/02 a 22/12/2006, 01/07 a 19/12/2008 e 28 a 31/07/2011, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

03) Processo nº. 306397/2014 - JAKSON AURELIANO RONDON MENDONÇA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 350/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 16/12/2011, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 97574, nos seguintes termos:

Averbe-se:

05 anos, 06 meses e 20 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social 05 anos e 01 dia** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, como **Soldado**, no período de 01/03/1993 a 28/02/1998, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

II - Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

04) Processo nº. 397949/2015 - ALDO ZACARIAS ROSA FILHO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 286/MTPREV/2016, **deferre**, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

09 anos e 25 dias, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no período de 01/01/1984 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pelo senhor ALDO ZACARIAS ROSA FILHO, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 42466, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

05) Processo nº. 123208/2013 - LUCILA MARINA DA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 287/MTPREV/2016, **deferre**, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

05 meses e 20 dias, já calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres no período de 01/02 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pela senhora LUCILA MARINA DA SILVA, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 41651, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

06) Processo nº. 445678/2013 - EDÉZIO DA SILVA MOREIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Homologo o Parecer nº. 460/MTPREV/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor, matrícula n.º 28527, para **retificar, em parte a Portaria nº 034/2014 - SGP/SAD, publicada no D.O.E. de 14.05.2014 para que:**

Onde se lê: item 01 - Processo nº. 445678/2013 - EDÉZIO DA SILVA

MOREIRA - (...):

Averbe-se: 11 meses e 26 dias, no período de 23/02/1988 a 19/02/1989, na função de Professor de Educação (...)

Obs. 02. O período de 23/02/1988 a 19/02/1989, **NÃO SERÁ** computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que **não foi** exercido na função do magistério.

Leia-se:

Averbe-se: 11 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 23/02/1988 a 19/02/1989, prestado a Botelho & Silva S/C LTDA - ME, na função de **Professor de Educação**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01. (...).

Obs. 02. O período averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de professor, nos termos dos parágrafos 5º do artigo 40 e 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

07) Processo nº. 604785/2015 (Ap.: 196098/2011) - JAQUELINE APARECIDA MENEGATTI - Secretária de Estado de Saúde - SES, Homologo o Parecer nº. 301/MTPREV/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior do SUS, matrícula n.º 124931, para **retificar, em parte a Portaria nº 004/2012 - SGP/SAD**, publicada no D.O.E. de 26.01.2012 para que:

Na Portaria nº. 004/2012 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 26 de janeiro de 2012, **onde se lê - item 05 - Processo nº. 196098/2011 - JAQUELINE APARECIDA MENEGATTI, ocupante do cargo de Professor (...):**

Leia-se: JAQUELINE APARECIDA MENEGATTI, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS. Perfil: Bióloga, matrícula nº. 124931.

Obs. Permanecem inalterados os demais termos do **item 05** da Portaria nº. 004/2012 - SGP/SAD, de 26 de janeiro de 2012, com relação à averbação de tempo de contribuição a favor da servidora **JAQUELINE APARECIDA MENEGATTI, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS (Bióloga)**, matrícula nº. 124931, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

08) Processo nº. 385826/2014 (Apensos n. 451371, 423620/2012 e 226772/2013) - JOSÉ GONÇALVES BATISTA - Secretária de Estado de Saúde - SES, Homologo o Parecer nº. 327/MTPREV/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior do SUS, matrícula n.º 42484, para **retificar, em parte a Portaria nº 029/2014 - SGP/SAD**, publicada no D.O.E. de 14.04.2014 para que:

Na Portaria nº. 029/2014 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 2014, **onde se lê - item I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:**

Processo nº. 451371/2012 - JOSÉ GERALDO BATISTA (...);

Leia-se: Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

1) Processo nº. 385826/2014 - SES - JOSÉ GONÇALVES BATISTA, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, Perfil: Médico, matrícula nº. 42484, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Obs. Permanecem inalterados os demais termos do **item 01** da Portaria nº. 029/2014 - SGP/SAD, de 14 de abril de 2014, com relação à averbação de tempo de contribuição a favor do servidor **JOSÉ GONÇALVES BATISTA, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS (Médico)**, matrícula nº. 42484, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

IV - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

09 Processo nº. 151120/2016 (Aps: 383409/2008) - SUELY TOCANTINS - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº. 280/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 036/2011 - SGP/SAD - D.O de

07.10.2011, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 308409/2008 - INDEA - SUELY TOCANTINS (...).

Averbem-se:

I. 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 01/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres no INDEA, pela servidora SUELY TOCANTINS, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº. 80033 (...);

Leia-se:

Processo nº. 151120/2016 - SEGES (...);

Averbem-se: 02 anos, 11 meses e 22 dias, correspondente a 1082 dias, no período de 01/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres no INDEA, pela servidora SUELY TOCANTINS, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº. 80033, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

V - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

10) Processo nº. 11201/2016 (apenso: 23710/1988) - JOSE CARLOS DE BARROS - Secretária de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 04.05.1990, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 02 - Despacho nº. 326/1990 - SAD, publicado no Diário Oficial de 04 de maio de 1990 (Processo nº. 23710/1988 - SAD), apenso, em nome de ODIR DUTRA GUERRA, RG nº. 321.360 SSP/DF, ex - Agente de Portaria da rede pública estadual de ensino, referente à averbação de tempo de serviço militar de 05 anos, no período de 15/01/1974 a 14/01/1979, prestado ao Ministério do Exército.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 28 de Janeiro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****PGE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00003/2016

DE: 28/01/2016

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 664799/2015/PGE

Nome: (94467/2) ALDA MARIA MENDONCA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 29/05/2001 Ate 28/05/2006
A Partir de: 01/02/2016 Ate 01/03/2016

Processo N.: 4408/2016/PGE

Nome: (30404/1) ANA LUCAS DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 10/02/2016 Ate 09/04/2016

Processo N.: 682705/2015

Nome: (85799/2) ANGELO ALBERTO SANTOS DE LIMA
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 30/08/2010 Ate 29/08/2015
A Partir de: 11/01/2016 Ate 09/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Patryck de Araujo Ayala
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00004/2016

DE: 28/01/2016

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 677489/2015/PGE

Nome: (125087/1) JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE

Quinquênio: 26/07/2010 Ate 25/07/2015

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Patryck de Araujo Ayala

Procurador-Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00024/2016

DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (5952/1) BENEDITO TADEU DA CRUZ

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (183148) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

A Partir de: 18/01/2016 Até01/02/2016

Processo N.:

Nome: (256160/1) MAIRA CARLA RODRIGUES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (139203) GER.DE CARGOS,CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

A Partir de: 18/01/2016 Até22/01/2016

Processo N.:

Nome: (247077/1) RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (184330) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO

A Partir de: 19/01/2016 Até07/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Julio Cezar Modesto Santos

Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00025/2016

DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (12110/1) MARIA CLARA DE ALMEIDA RONDON

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Partir de: 06/01/2016 Até23/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Julio Cezar Modesto Santos

Secretário de Estado de Gestao

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00017/2016

DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 33020/16

Nome: (40149/1) JOAO BAPTISTA MARQUES FIGUEIREDO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 05/01/2006 Ate 04/01/2011

A Partir de: 02/03/2016 Ate 31/03/2016

Processo N.: 37190/16

Nome: (72524/1) JURACI DE OZEDA ALA FILHO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 17/08/1998 Ate 16/08/2003

A Partir de: 27/01/2016 Ate 25/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00039/2016

DE: 28/01/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (200222/1) HIRAM FRANCISCO BIEMBENGUT

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (172294) UNID. EXECUTIVA DA RECEITA PUBLICA

A Partir de: 19/01/2016 Até17/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes

Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00040/2016

DE: 28/01/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (140527/1) ANDRE LUIZ DAVID

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 09/12/2015 Até28/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes

Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00041/2016

DE: 28/01/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (104252/6) PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS

A Partir de: 11/01/2016 Até25/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes

Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00009/2016

DE: 28/01/2016

O Secretária de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (68559/8) SANNY COSTA SAGGIN

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (146919) GAB. DO SECRET. ADJ. DE QUALIDADE AMBIENTAL

A Partir de: 14/01/2016 Até27/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza

Secretária de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00016/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (80942/1) ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (190357) COORD. DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
A Partir de: 13/01/2016 Até 11/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00017/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 32772/2016
Nome: (81212/1) EMANUEL PROCOPIO DA SILVA SOBRINHO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 12/09/2008 Até 11/09/2013
A Partir de: 01/02/2016 Até 01/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00018/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 36665/2016
Nome: (82254/1) EVERALTH CASASUS DE FIGUEIREDO
Quinquênio: 01/08/2004 Até 31/07/2009
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00011/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ds
Nome: (104432/4) IRENE SIMOES PEDROGA FULIOTO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (188654) SUPERINT. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Partir de: 02/09/2015 Até 02/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00012/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (79044/1) CECILIA ALMEIDA DA CRUZ

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 24/08/1992 Até 23/08/1997
A Partir de: 01/02/2016 Até 30/04/2016

Processo N.:
Nome: (83351/1) RUTHE MAXIMIANO DE JESUS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 08/06/1998 Até 07/06/2003
A Partir de: 03/04/2016 Até 02/05/2016

Processo N.:
Nome: (83351/1) RUTHE MAXIMIANO DE JESUS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 08/06/1993 Até 07/06/1998
A Partir de: 01/02/2016 Até 31/03/2016

Processo N.: 33087/2016
Nome: (140371/1) SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/09/2007 Até 16/09/2012
A Partir de: 19/01/2016 Até 17/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00049/2016 DE: 28/01/2016

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ds
Nome: (252048/1) MARCO BORTOLOTO REMUZZI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA
A Partir de: 03/11/2015 Até 03/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00050/2016 DE: 28/01/2016

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (234336/1) EVANIA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177024) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ VARZEA GRANDE
A Partir de: 20/01/2016 Até 29/01/2016

Processo N.:
Nome: (97516/1) IVANDIR VILELA DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 12/01/2016 Até 10/04/2016

Processo N.:
Nome: (208209/2) KASSIA KISS DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 28/12/2015 Até 10/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00022/2016 DE: 28/01/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (231760/1) ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 04/12/2015 Até 01/04/2016

Processo N. :
 Nome: (229667/1) ANTONIO ROSA DE SOUZA FILHO
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 24/12/2015 Até28/12/2015

Processo N. :
 Nome: (28796/1) BENEDITO MANOEL DA SILVA
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
 A Partir de: 18/01/2016 Até01/02/2016

Processo N. :
 Nome: (229723/1) BRUNO DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (175595) 14ºBATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 24/01/2016 Até23/03/2016

Processo N. :
 Nome: (44379/1) CHARLES HOTTOOM FORTUNATI
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (176087) BPMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO
 A Partir de: 19/01/2016 Até16/07/2016

Processo N. :
 Nome: (24730/1) CILSON DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (2099) CORONEL LC 541/2014
 Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 14/01/2016 Até28/01/2016

Processo N. :
 Nome: (231094/1) EDSON MARIO BATISTA JUNIOR
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA
 A Partir de: 12/01/2016 Até16/01/2016

Processo N. :
 Nome: (231857/1) EMILIANO ANTONIO BASTOS
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (175110) 24ºBATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA
 A Partir de: 18/01/2016 Até17/03/2016

Processo N. :
 Nome: (234086/1) FABIO DE ABREU SOUZA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167070) 3ªCIA.INDEP.DE POL.MILITAR- SANTO ANT.DO LEVERGER
 A Partir de: 15/01/2016 Até24/01/2016

Processo N. :
 Nome: (202899/2) HUGO LEONARDO CERVANTES
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (168998) 22ºBATALHAO DE POL. MILITAR - PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 07/01/2016 Até24/01/2016

Processo N. :
 Nome: (111057/1) JUAREZ ALVES VALERIANO
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA
 A Partir de: 18/12/2015 Até07/01/2016

Processo N. :
 Nome: (48490/1) MILTON FRANCA ANTUNES
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (175030) COORD. DE EDUCAÇÃO FISICA
 A Partir de: 09/12/2016 Até08/03/2017

Processo N. :
 Nome: (231444/1) REIDSON FRANCISCO ABRAO
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 16/01/2016 Até14/05/2016

Processo N. :
 Nome: (267560/1) WILSON CARLOS SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS
 A Partir de: 13/01/2016 Até19/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Gley Alves de Almeida Castro
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00012/2016 DE: 28/01/2016

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (108964/1) FABIANO LUIZ DE MIRANDA SILVA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 15/01/2016 Até29/01/2016

Processo N. :
 Nome: (56675/4) FRANCINEI DE JESUS OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 14/01/2016 Até27/02/2016

Processo N. :
 Nome: (108927/1) MARIA APARECIDA ARAUJO MACEDO
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 12/01/2016 Até10/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Julio Cezar Rodrigues
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00009/2016 DE: 28/01/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: PROCESSO Nº33535/2016
 Nome: (17756/1) ANECY APARECIDA DE PINHO
 A Partir de: 29/02/2016 Até29/03/2016
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (107367/1) CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA
 Un. Adm: (159360) GER. DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Processo N.: PROCESSO Nº33524/2016
 Nome: (62048/11) WILTON SOUZA DE ARRUDA
 A Partir de: 20/02/2016 Até20/03/2016
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (107379/1) ODILZO BOTELHO JUNIOR
 Un. Adm: (159310) GER. DE PLANTAO INTEGRADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00027/2016 DE: 28/01/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N. :
 Nome: (252752/1) JOSE MARCIO GOMES VIANA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (172022) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 26/01/2016

Processo N. :
 Nome: (46306/2) MELQUIADES JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Para Un. Adm: (172022) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 26/01/2016

Processo N. :
 Nome: (75359/3) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Para Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
 A Partir de: 04/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00028/2016 DE: 28/01/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (24632/1) FABIO FERNANDES LEITE
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (172022) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 30/01/2016 Até28/02/2016

Processo N. :
 Nome: (232242/1) JULIO MARQUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (159263) GER. DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
 A Partir de: 07/01/2016 Até21/01/2016

Processo N. :

Nome: (94626/1) MOHAMED RACHID HUSSEIN
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 25/01/2016 Até23/02/2016

Processo N.:

Nome: (24929/1) REGINA LUCIA E SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 31/12/2015 Até24/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00029/2016 DE: 28/01/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (9328/1) JANICE AUGUSTA SOUZA FARIA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 12/01/2016 Até10/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA/SEJUDH/00018/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: PROT.16217/2016

Nome: (232856/1) MAYK MORAES MARQUES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 10/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00088/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 29461/2016

Nome: (126524/2) BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (162132) GAB. DO SECRETARIO ADJ. DE JUSTIÇA
A Partir de: 20/01/2016

Processo N.: CI Nº/2016/GAB SAJU

Nome: (258068/1) CLEBER BATISTA DE SALES
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (189901) SUPERINT. ADMINISTRATIVA
A Partir de: 22/01/2016

Processo N.: CI Nº/2016/GAB SAJU

Nome: (226086/1) EDIVAN DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (189901) SUPERINT. ADMINISTRATIVA
A Partir de: 22/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00089/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: sol

Nome: (118020/1) ACACIO ROBERTO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (117427/1) ADMILSON GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (117839/1) ALEX GONCALO RONDON
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (70279/6) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (118048/1) ANGELA APARECIDA DE ABREU
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (225227/2) ANTONINHO CLAUICIR SIQUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (76445/5) BERENICE BARROSO MACHADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (218057/2) CARLOS ALBERTO DE MELO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (122437/1) CATIA ANTONIA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (75420/5) CLEBER EDUARDO TREVIZAN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 04/01/2016 Até04/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (249678/1) DALVANEI OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (233722/1) DANIEL ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (73342/3) DEUSIMAR BARBOSA MENDONCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (122203/1) DILMA APARECIDA NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (217598/2) DJONES DA SILVA PESSOA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (248777/1) EDYEDER ALVES DO COUTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (218821/2) ELZEU MENEGUSSI TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (243382/1) ENILEY DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (70984/5) FRANCIONE MARTINELLI DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (117732/1) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 08/01/2016 Até08/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (43464/4) GESUINO BRITO DE NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (122205/1) GILSON GETULIO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (251736/1) HAYCKEL MICHEL DE ALMEIDA E SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (251162/1) ITALO BRUNO BRITO DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (250462/1) IVANEI PEREIRA DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (218820/2) IVANIR CARVALHO NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 31/01/2016 Até31/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (232222/5) JESSICA SILVA CORREA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (124555/1) JESUINO MOREIRA LEMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (76444/5) JOAO BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (248537/1) JONALDO VIEIRA NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (140222/3) JOSE APARECIDO MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (232107/1) JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (248815/1) JOSE PAULO ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (118009/1) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (232043/1) JULIO CESAR MIRANDA FONTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (205310/3) JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (250428/1) LAUDENIR DA SILVA POHU
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (82996/3) LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (109668/2) LUCIANA MOROCKOSKI PESSOA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (233254/1) MARCOS ROMERO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (109619/4) NEWTON DE OLIVEIRA BISPO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (122212/1) PAULO DA CRUZ CONCEICAO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (232133/1) PAULO SERGIO ALVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (249674/1) RUBEMAR SOUZA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (233857/1) SEBASTIAO JOSE MACEDO JUNIOR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (119003/1) SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 31/01/2016 Até31/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (249676/1) SERVILIO FRANCISCO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (232180/1) SIMONE SOARES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (228639/1) SIRLENE ALBINO DE CARVALHO SANTOS
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (115919/1) VALDOMIRO ALVES RAMOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (80638/1) VITORIO MAIOLINO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: sol

Nome: (45102/8) WAGNER ARAUJO BENEVIDES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (127451/1) WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEAO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

Processo N.: vns

Nome: (233173/1) WELLINTON FLORENCIO CHAVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/01/2016 Até01/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00090/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226004/1) ALINE FRANCO TEIXEIRA
 Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 18/01/2016 Até01/02/2016

Processo N.:

Nome: (118008/1) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 08/01/2016 Até12/01/2016

Processo N.:

Nome: (115434/1) PLINIO RONAM DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
 A Partir de: 20/01/2016 Até18/02/2016

Processo N.:

Nome: (87679/12) ROSANGELA BATISTA DUARTE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 13/01/2016 Até11/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00037/2016

DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001971482

Nome: (135972/3) MARCELLA PEREIRA MILHOMEM
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm.: (011312) CEJA PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA

A Partir de: 26/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/02891/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002091175

Contratado: (225184/5) ROSIMAR SILVINO ANDRADE, CPF: 014.666.241-59; Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: A-001; CH: 09H

Hab.: MAGISTÉRIO; Motivo: ; Un. Adm.: (013692) E.E. ARGEIRO RODRIGUES

PIMENTEL; De: 03/11/2015 a 18/12/2015

Substituído: (205276/19) GILDA MACHADO MACIEL

CONTRATO/SEDUC/02892/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002091357

Contratado: (59407/32) LUCIANO MAX PEREIRA DA CUNHA, CPF:

621.287.011-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm.: (013730) E.E. PROFª.

ALDA GAWLINSKI SCOPEL; De: 26/11/2015 a 18/12/2015

Substituído: (229922/22) LAURA SUELLEN RODRIGUES GASPARI FARIAS

CONTRATO/SEDUC/02893/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002091353

Contratado: (118582/46) MELLYSSA KAREN SACCHI DA SILVA, CPF:

879.574.001-59; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING. PORTUGUESA; Motivo: ; Un. Adm.: (148113)

E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA; De: 07/12/2015 a 18/12/2015

Substituído: (130761/32) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE

CONTRATO/SEDUC/02894/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002091351

Contratado: (250468/26) HELDKLENE FREITAS SOBRINHO, CPF:

009.887.681-35; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA INGLESA; Motivo: ; Un. Adm.: (148113)

E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA; De: 07/12/2015 a 18/12/2015

Substituído: (130761/32) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE

CONTRATO/SEDUC/02895/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002091349

Contratado: (253737/8) WELLIMA TAVARES DA SILVA, CPF: 015.316.501-47; Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: ; Un. Adm.: (148113) E.E. CREMILDA

DE OLIVEIRA VIANA; De: 07/12/2015 a 18/12/2015

Substituído: (130761/32) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE

CONTRATO/SEDUC/02896/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002091354

Contratado: (256133/16) MARISA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, CPF:

008.820.171-60; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: ; Un. Adm.: (148113) E.E. CREMILDA

DE OLIVEIRA VIANA; De: 07/12/2015 a 18/12/2015

Substituído: (130761/32) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE

CONTRATO/SEDUC/02897/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002091355

Contratado: (256133/17) MARISA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, CPF:

008.820.171-60; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: ; Un. Adm.: (148113) E.E. CREMILDA

DE OLIVEIRA VIANA; De: 07/12/2015 a 18/12/2015

Substituído: (130761/32) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE

CONTRATO/SEDUC/02898/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002061891

Contratado: (262884/3) JANAINA IRENE DA SILVA, CPF: 913.456.421-72; Cargo/

Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: ; Un. Adm.: (096865) E.E.

PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS; De: 09/11/2015 a 08/12/2015

Substituído: (87740/1) JORACIL MARIA DOS SANTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/02899/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002091111

Contratado: (107418/57) LUCRECIA FERREIRA VAZ; CPF: 912.449.601-44; Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (015008) E.E.

SANTA ELVIRA; De: 19/12/2015 a 14/02/2016

CONTRATO/SEDUC/02900/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002091117

Contratado: (128759/35) ANA LUCIA FARIAS LIMA DE OLIVEIRA; CPF: 627.539.911-

20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:

19H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: VACÂNCIA; Un.

Adm.: (015008) E.E. SANTA ELVIRA; De: 19/12/2015 a 14/02/2016

CONTRATO/SEDUC/02901/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002081313

Contratado: (130385/26) LUCINEIA DE SOUZA GOUVEIA; CPF: 907.483.441-87; Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 22H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA INGLESA; Motivo: VACÂNCIA; Un.

Adm.: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO; De: 19/12/2015 a 14/02/2016

CONTRATO/SEDUC/02902/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002092006

Contratado: (144495/18) TATIANA MONTEIRO BORDONI DE CASTRO

VIEIRA; CPF: 857.287.211-68; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO

HABILIT; Ref: A-001; CH: 20H

Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: VACÂNCIA; Un.

Adm.: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO; De: 01/12/2015 a 06/12/2015

CONTRATO/SEDUC/02903/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002092269

Contratado: (214687/19) JUCELIA FREITAS DA SILVA; CPF: 022.454.701-17; Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

GESTACIONAL; Un. Adm.: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA; De: 19/12/2015 a

17/01/2016

CONTRATO/SEDUC/02904/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002091118

Contratado: (217059/10) ODETE MARCOS DE ARRUDA; CPF: 862.458.051-04; Cargo/

Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: VACÂNCIA; Un.

Adm.: (015008) E.E. SANTA ELVIRA; De: 19/12/2015 a 14/02/2016

CONTRATO/SEDUC/02905/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002092270

Contratado: (221504/18) HELLEN FABIANE DE OLIVEIRA

RODRIGUES; CPF: 023.883.931-16; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: VACÂNCIA; Un.

Adm.: (015008) E.E. SANTA ELVIRA; De: 19/12/2015 a 14/02/2016

CONTRATO/SEDUC/02906/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002089775

Contratado: (237955/6) MARIA DAS GRACAS DA SILVA FILHA; CPF: 986.181.561-

91; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH:

30H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (042587) E.E.

PROF. RAFAEL RUEDA; De: 21/12/2015 a 12/02/2016

CONTRATO/SEDUC/02907/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002091466

Contratado: (245693/5) ELIANA APARECIDA SANTOS ARQUAZ; CPF: 959.185.661-

04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:

40H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (173363) E.

E. SANTANA D'AGUA LIMPA; De: 20/01/2016 a 14/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/02908/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002082082

Contratado: (246494/14) JULLIANA LARISSA DE OLIVEIRA MATOS
CPF: 022.996.451-60

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES

A Partir de: 19/12/2015 Até20/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/02909/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002080978

Contratado: (260989/2) JAYNARA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA; CPF: 997.738.721-49; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTACIONAL; Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO; De: 19/12/2015 a 13/05/2016

CONTRATO/SEDUC/02910/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002091105

Contratado: (261486/2) IVANILDA JOSE CARDOZO; CPF: 059.024.379-97; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO; De: 19/12/2015 a 14/02/2016

CONTRATO/SEDUC/02911/2016 DE: 28/01/2016

Processo Nº: 1000002092157

Contratado: (63396/22) CLAUDENETE SANTANA NUNES; CPF: 632.701.961-72; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 40H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013641) E.E. FOXOREO; De: 13/01/2016 a 14/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00100/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000002092182

Nome: (222526/11) BENEDITO ILINO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉMARIANO BENTO

A Partir de: 01/12/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002092183

Nome: (222526/12) BENEDITO ILINO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉMARIANO BENTO

A Partir de: 19/12/2015 Até31/12/2015

Processo N.: 1000002092096

Nome: (213428/13) CICERO PERES NETO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS

A Partir de: 01/12/2015 Até31/12/2015

Processo N.: 1000002092160

Nome: (263104/2) EDEMILSON JUNIOR DA CRUZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO

A Partir de: 19/12/2015 Até31/12/2015

Processo N.: 1000002092276

Nome: (119791/27) EDSON JUSTINO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES

A Partir de: 01/12/2015 Até02/12/2015

Processo N.: 1000002092277

Nome: (119791/28) EDSON JUSTINO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES

A Partir de: 03/12/2015 Até31/12/2015

Processo N.: 1000002092241

Nome: (267724/2) JHONATAS LUIZ GRUBERT GONZAGA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 15/12/2015 Até31/12/2015

Processo N.: 1000002092176

Nome: (246605/5) JOACIL JORGE DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉMARIANO BENTO

A Partir de: 01/12/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002092177

Nome: (246605/6) JOACIL JORGE DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉMARIANO BENTO

A Partir de: 19/12/2015 Até31/12/2015

Processo N.: 1000002092178

Nome: (248664/5) JOAO BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉMARIANO BENTO

A Partir de: 01/12/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002092180

Nome: (248664/6) JOAO BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉMARIANO BENTO

A Partir de: 19/12/2015 Até31/12/2015

Processo N.: 1000002092188

Nome: (211501/7) JOAO SEVERO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 21/12/2015 Até31/12/2015

Processo N.: 1000002092097

Nome: (209148/14) LUIS CARLOS GAMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS

A Partir de: 01/12/2015 Até31/12/2015

Processo N.: 1000002092189

Nome: (261143/2) MARLISE AMARAL MUNDIM

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 21/12/2015 Até31/12/2015

Processo N.: 1000002092278

Nome: (82549/3) ROBERTO CARLOS BASSAN ANTELO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES

A Partir de: 01/12/2015 Até31/12/2015

Processo N.: 1000002092095

Nome: (119622/22) SILVIO AGNALDO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS

A Partir de: 01/12/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00101/2016

DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000002081719

Nome: (41120/3) TOMAS DE AQUINO DE FREITAS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO

A Partir de: 01/12/2015 Até31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00102/2016

DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002092016

Nome: (262939/2) CAMILA AMORIM DE QUEIROZ NASSER

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO

A Partir de: 19/12/2015 Até28/01/2016

Processo N.: 1000002092423

Nome: (251659/5) CLARICE KRIXI SABANES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (131830) E.E. INDIGENA EDUC. BASICA LEONARDO CRIXI APIAKA

A Partir de: 20/01/2015 Até20/03/2015

Processo N.: 1000002092041

Nome: (243112/14) ELIENE ESCROCARO COSTA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 25/12/2015 Até22/04/2016

Processo N.: 1000002092245

Nome: (262591/4) RITA DE CASSIA SERVILLEIRA PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO

A Partir de: 21/12/2015 Até18/04/2016

Processo N.: 1000002090978

Nome: (237088/9) ROSILENE TRAVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO

A Partir de: 19/12/2015 Até16/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00103/2016

DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002092047

Nome: (264924/2) TATIANE CASTANHO GIMENES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO

A Partir de: 19/01/2016 Até14/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00104/2016

DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (128125/3) JANETE FERREIRA PADILHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE

A Partir de: 21/01/2016 Até20/03/2016

Processo N.:

Nome: (20751/2) MARILU DA COSTA SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 23/01/2016 Até22/03/2016

Processo N.:

Nome: (58527/4) REGINA APARECIDA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI

A Partir de: 23/01/2016 Até21/04/2016

Processo N.:

Nome: (58527/7) REGINA APARECIDA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON

A Partir de: 23/01/2016 Até21/04/2016

Processo N.:

Nome: (33295/1) SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MOTTER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 31/12/2015 Até29/03/2016

Processo N.:

Nome: (87300/2) SOLANGE BORGES MAGALHAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES

A Partir de: 12/12/2015 Até09/02/2016

Processo N.:

Nome: (87300/1) SOLANGE BORGES MAGALHAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES

A Partir de: 12/12/2015 Até09/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00105/2016

DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (87780/1) ISMAEL MARTINS DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA

A Partir de: 30/12/2015 Até27/01/2016

Processo N.:

Nome: (140218/1) MONICA VALERIA SOUZA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
 A Partir de: 13/12/2015 Até11/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00106/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N. :
 Nome: (203797/8) VERALUCIA DE MORAES SURUBIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVI L FARIA
 A Partir de: 08/01/2016 Até05/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00107/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N. : 677018/2015
 Nome: (38631/2) MARCOS ANTONIO BATISTA PEDROSA
 Quinquênio: 01/05/2010 Ate 30/04/2015
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00019/2016 DE: 28/01/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (49963/6) MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL
 A Partir de: 18/01/2016 Até22/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Valdiney Antonio de Arruda
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA/SECEL/00006/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N. : 26022/2016
 Nome: (254448/1) LUCIA HELENA FARIA BARBOSA
 A Partir de: 11/03/2016 Até09/04/2016
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (21437/5) ROSINEI MIRANDA DE CARVALHO
 Un. Adm: (187194) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS E DOCUMENTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SECEL/00007/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N. : 35029/2016
 Nome: (255340/1) ANNA MARTHA MOREIRA COSTA
 A Partir de: 11/02/2016 Até11/03/2016
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (225690/6) RYTA DE CASSIA PEREIRA DUARTE
 Un. Adm: (187267) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00010/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (59196/1) ANTONIO HELIO CAPISTRANO DA SILVA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (187470) GER. DE EQUIPAMENTOS CULTURAI S
 A Partir de: 18/01/2016 Até01/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00052/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (19504/2) CLAUDIA PAULA MACIESKI DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137260) GER. DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR DA ESP
 A Partir de: 02/12/2015 Até03/01/2016

Processo N. :
 Nome: (75294/2) EDIANE FERREIRA GUIMARAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (179094) SUPERINT. DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 04/01/2016 Até03/03/2016

Processo N. :

Nome: (90532/1) NOEMI DREYER GALVAO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151173) GER.DE AVAL. DA QUALID. DOS SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO
 A Partir de: 17/01/2016 Até05/02/2016

Processo N.:
 Nome: (104951/1) OLGA SOARES DA SILVA ALVARES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.
FONTES
 A Partir de: 25/01/2016 Até31/01/2016

Processo N.:
 Nome: (95239/1) VALDELICE GONCALVES DAS NEVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA
GIOVANELLA"
 A Partir de: 17/01/2016 Até15/02/2016

Processo N.:
 Nome: (118513/1) VIRGIANI SARDI LOPES NOGARA CASTILHO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA
COMPLEX.
 A Partir de: 19/01/2016 Até17/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00053/2016 DE: 28/01/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (84625/4) EUNICE MARIA DAL MASO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 19/01/2016 Até07/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00021/2016 DE: 28/01/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (109425/3) AMIR FONSECA MONTECCHI JUNIOR
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 04/01/2016 Até02/04/2016

Processo N.:
 Nome: (86231/2) NEIDE MARIANA ANICETO
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058190) DIV. DE TRANSPORTE SERVICOS AUXILIARES
 A Partir de: 21/01/2016 Até20/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00006/2016 DE: 28/01/2016

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: S/N
 Nome: (255436/1) LAURA DENIZE DE ARRUDA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Para Un. Adm: (187550) COORD. ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 01/01/2016

Processo N.: S/N
 Nome: (79905/1) LUIS CRISTO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
 Para Un. Adm: (158127) GER. DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO
 A Partir de: 18/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Luciane Borba Azola Bezerra
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00030/2016 DE: 28/01/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.:
 Nome: (51843/4) CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 25/03/2015

Processo N.:
 Nome: (253950/1) RAFAEL BARILLI SA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 12/05/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00031/2016 DE: 28/01/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (37799/2) JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 20/01/2016 Até29/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00032/2016 DE: 28/01/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (258015/1) SILVANA DA SILVA AMARAL
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABÁ
 A Partir de: 15/01/2016 Até12/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00033/2016 DE: 28/01/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 671623/2015
 Nome: (49640/2) HILTON BAHIANSE DA FONSECA FILHO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 16/10/2010 Ate 15/10/2015
 A Partir de: 07/01/2016 Ate 05/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00034/2016 DE: 28/01/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 29762/2016
Nome: (225846/1) AGRADIA GONCALVES DE FREITAS
Quinquênio: 18/10/2010 Ate 17/10/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 29677/2016
Nome: (227588/1) ANTONIO GERALDO TEIXEIRA BRITO
Quinquênio: 24/01/2011 Ate 23/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 26284/2016
Nome: (127473/1) CARINE BAGGIO CALVALCANTE
Quinquênio: 09/01/2011 Ate 08/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 26340/2016
Nome: (226249/1) HIPOLITO FERREIRA LEITE
Quinquênio: 10/01/2011 Ate 09/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 29943/2016
Nome: (93543/2) KIDNEY FRANKLIN ARAUJO DOS SANTOS
Quinquênio: 07/10/2008 Ate 06/10/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 29971/2016
Nome: (79904/1) MARCIO ROGERIO DREHER
Quinquênio: 04/09/2010 Ate 03/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 27894/2016
Nome: (17846/1) NEWTON ALVES SILVA
Quinquênio: 01/12/2010 Ate 30/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 26760/2016
Nome: (127548/1) RUBENS TADEU REYNAUD
Quinquênio: 17/01/2011 Ate 16/01/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00025/2016 DE: 28/01/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (97042/2) ABNER DE OLINDA DUARTE
Quinquênio: 21/10/2010 Ate 20/10/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 6567/2016
Nome: (128579/1) ALEX BATISTA DA COSTA
Quinquênio: 16/01/2011 Ate 15/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 668668/2015
Nome: (127561/1) ARIANA KAROLINE PINHO VIEIRA
Quinquênio: 12/12/2010 Ate 11/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 653775/2015
Nome: (126582/1) CASSIANO FERNANDES DA SILVA
Quinquênio: 10/10/2010 Ate 09/10/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 663246/2015
Nome: (225646/1) FABIO SATORU SASAKI
Quinquênio: 09/08/2010 Ate 08/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (225610/1) FERNANDA CASSIELI CHAVES LEGUISAMON
Quinquênio: 04/08/2010 Ate 03/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 650810/2015
Nome: (225664/1) GRIZIELE EVA TOMIOZZO
Quinquênio: 23/08/2010 Ate 22/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 668637/2015
Nome: (127469/1) IZABELLA BARROSO GOMES TEIXEIRA FERRO
Quinquênio: 02/01/2011 Ate 01/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 678411/2015
Nome: (126588/1) JHONATTAN PINTO BARBOSA
Quinquênio: 24/10/2010 Ate 23/10/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 6384/2016
Nome: (56605/1) JOSE ROQUE MACIEL
Quinquênio: 06/08/2008 Ate 05/08/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 661415/2015
Nome: (126682/1) MARCELO SOUZA DE ANDRADE
Quinquênio: 07/11/2010 Ate 06/11/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 668299/2015
Nome: (81426/1) MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 09/12/2010 Ate 08/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (225692/1) NIVIANNY PEREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 20/08/2010 Ate 19/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 585005/2015
Nome: (225478/1) ODIL BENEDITO ANTUNES DO NASCIMENTO
Quinquênio: 29/07/2010 Ate 28/07/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 651505/2015
Nome: (225717/1) PATRICIA COUTO DE LEON
Quinquênio: 16/08/2010 Ate 15/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 667223/2015
Nome: (126600/1) ROGERIO FABIO SANTANA
Quinquênio: 17/10/2010 Ate 16/10/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 5187/2016
Nome: (127002/1) SILVIO REZENDE FARINHA
Quinquênio: 02/12/2010 Ate 01/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 4719/2016
Nome: (126612/1) THIAGO EMMANUEL MOREIRA ROSA
Quinquênio: 06/01/2011 Ate 05/01/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00007/2016 DE: 28/01/2016

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (243896/1) MARISTELA CRESTANI FAVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (185604) COORD. DE MANUTENCAO
A Partir de: 05/01/2016 Até18/01/2016
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Ronaldo Rosa Taveira
Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00008/2016 DE: 28/01/2016

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (139266/2) ELIANE APARECIDA LEITE GARCIA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (185566) GER. DE CONCESSAO
A Partir de: 18/12/2016 Até23/12/2016
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2016.
Ronaldo Rosa Taveira
Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2015/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, sendo café, açúcar e chá mate, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **01/02/2016 a 12/02/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **12/02/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.sad.mt.gov.br**.

EDITAL DISPONIBILIZADO: **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas pelo email: **pregao@gestao.mt.gov.br** - tel. **0XX-65-3613-3674**.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016.

Ruy Carlos C. da Fonseca

Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES/MT

TERMO DE FRACASSO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições Declara **FRACASSADO** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 048/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **420.735/2015/SEGES**, que tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lava Jato, a ser utilizado nos veículos oficiais que compõe a frota do Estado de Mato Grosso, a fim de atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, **em virtude da desclassificação das empresas participantes do certame, que não atenderam às cláusulas do edital.**

Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestão

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

DECISÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA

INTERESSADO: JER - ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.

ASSUNTO: Impugnação ao Edital de Concorrência nº 005/2015 - Construção do Prédio da EMPAER.

EMENTA. ADMINISTRATIVO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2015 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO SEDE DA EMPAER/MT.

DOS FATOS:

A JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA - CNPJ nº 11.595.396/0001-83 argumenta em sua peça recursal - processo/ protocolo nº 30.315/2016, de 22/01/2016 - que que o item 10.5.1.2 do

Edital não está de acordo com as normas do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, informando que estiveram na sede do CREAMT no dia 21/01/2016 para registrar o encarregado de obras, sendo informados que apenas profissionais com qualificação de nível técnica em engenharia podem fazer parte como responsáveis técnicos e inclusos na certidão CREA, que não é o caso do encarregado. Tráz ainda o questionamento sobre a apresentação de Engenheiro de Segurança do Trabalho em substituição ao Técnico de Segurança exigido no edital, em síntese.

DO PEDIDO:

Requer, por todo o exposto na sua peça recursal, que seja conhecida a presente impugnação e no mérito seja provido para o efeito de reformar o instrumento convocatório, retificando o edital quanto à exigência de apresentação de profissional encarregado de Obras na Certidão Pessoa Jurídica do CREA.

DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

Em análise ao tempo da impugnação, temos a afirmar que a mesma ocorreu dentro do prazo legal previsto na Lei n 8.666/93, portanto tempestiva, contudo há que se considerar de pronto como IMPROCEDENTE, a vista da incorreta interpretação do item 10.5.1.2 do edital, por parte da QUERELANTE, visto que a exigência de profissionais na Certidão do CREA é tão somente para nível superior, ou seja, profissional técnico formado em engenharia, não havendo a exigência de registro do profissional encarregado de obras, pois sendo este de nível médio e com funções regulamentadas no Manual de Profissões/CBO. Não procede ainda a apresentação do Engenheiro de Segurança do Trabalho em substituição Técnico de Segurança do Trabalho, haja vista funções/ atribuições diferenciadas.

Para sedimentação de nossas ponderações elencamos abaixo as descrição das funções dos profissionais supra:

- Encarregado de obra e turma 7102-05: O encarregado de obras é considerado um mestre de obras, mas com menos experiência. O encarregado de obras tem a função de coordenar o serviço dos demais funcionários, como pedreiros, serventes, carpinteiros, encanadores e eletricitas. O encarregado de obras é subordinado direto do mestre de obras. No entanto, na ausência do mestre, o encarregado fica responsável pelas atividades da obra, e sob orientação do engenheiro;
- Técnico segurança do trabalho - CBO 3516-05 - Tem funções/ atribuições muito específicas e delimitadas pela PORTARIA N.º 3.275, DE 21 DE SETEMBRO DE 1989 do Ministério do Trabalho - Escolaridade Nível Médio;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho - CBO 2149-15 - Tem funções/atribuições de nível superior, cujas definições estão estampadas na RESOLUÇÃO Nº 325, DE 27 NOV 1987, emitida pelo CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, usando das atribuições que lhe conferem a letra "f", do artigo 27 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e o art. 4º do Decreto nº 92.530 de 09 de abril de 1966, na qual "Dispõe sobre o exercício profissional, o registro e as atividades do Engenheiro de Segurança do Trabalho, e dá outras providências".

Do exposto a argumentação da empresa JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA não procede, portanto está mantido o edital na íntegra, devendo-se apresentar a "Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, detentor (es) de atestado (s) e/ ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com a natureza do objeto da licitação, acompanho (s) do (s) respectivo (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, profissional de nível superior", ou seja engenheiros e arquitetos. Mantido também o edital quanto à exigência para apresentação de Técnico de Segurança do Trabalho.

Pelo assentado o edital está mantido, cuja data de abertura e horário (15/02/2016) não serão alterados, onde a mantença do edital, na íntegra, entende-se por corresponder a plena legalidade, eficiência e ao princípio da racionalidade administrativa.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016.

(original assinado)

Edson Monfort de Albuquerque

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em substituição/SECID

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 027/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **WANDO GEREMIAS BARBOSA**, bacharel em direito, matrícula nº 006963, portador do RG nº 1473674-8-SSP/MT e do CPF nº 984.439.841-04, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na **Diretoria Geral** da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir de **01.02.2016**.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 028/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **WANDO GEREMIAS BARBOSA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1473674-8-SSP/MT e do CPF nº 984.439.841-04, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na **Diretoria Geral** da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir de **01.02.2016**.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 030/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 005671-001/2014, RESOLVE: **Art. 1º REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, a servidora abaixo mencionada:

CARGO: Analista/Assistente Social

Servidor (a)	Mat.	Comarca Atual	Comarca de Remoção
ANNELYSE CRISTINE CANDIDO SANTOS	006757	BARRA DO GARÇAS	VÁRZEA GRANDE

Art. 2º O prazo para apresentação da servidora acima mencionada à respectiva nova comarca, será de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 031/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT, nº 014/2013/MP-MT e em conformidade com a Lei Estadual nº 10.357/2016, RESOLVE: **NOMEAR** a candidata classificada no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificada, a qual deverá **tomar posse** na Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em **CUIABÁ/MT**, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei nº 9.782/2012, **sob pena de exclusão definitiva** do concurso público, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL SUPERIOR - CARGO: ANALISTA/ASSISTENTE SOCIAL

Símbolo: MP-AENS, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
24º	JANELANE GOMES DE SOUSA	1153120-7-SJ/MT	772.921.703-15

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 032/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 005671-001/2014, RESOLVE: **Art. 1º REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, o servidor abaixo mencionado:

CARGO: Técnico Administrativo

Servidor (a)	Mat.	Comarca Atual	Comarca de Remoção
MARCELO DE OLIVEIRA	007047	PORTO ALEGRE DO NORTE	PARANATINGA

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor acima mencionado à respectiva nova comarca, será de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 032/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **AMANDA AMORIM FARIAS FRANCISCO**, matrícula nº 006307, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 08.01.2016**, conforme Gedoc 000170-001/2016.

Conceder à servidora **ADINEIA BELLÃO ZAFFANI**, matrícula nº 000554, técnico administrativo, 60 (sessenta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de **22.11.2015 à 20.01.2016**, conforme Gedoc 006234-001/2015.

Conceder à servidora **CLAUDIA DE ALMEIDA NARDI**, matrícula nº 006035, oficial de gabinete, 06 (seis) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **06.11.2015**; 01 (um) dia em **10.11.2015** e 04 (quatro) dias **retroativos a 11.11.2015**, conforme Gedoc 008428-001/2015.

Conceder ao servidor **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE FERREIRA**, matrícula nº 000951, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de **17.11.2015 à 14.02.2016**, conforme Gedoc 007882-001/2015.

Conceder ao servidor **LUIZ RICARDO ACIOLI DA SILVA**, matrícula nº 006574, motorista, 04 (quatro) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 01.10.2015**; 01 (um) dia em **08.10.2015**; 01 (um) dia em **20.10.2015**, e, no dia **06.10.2015** (período vespertino); no dia **19.10.2015** (período vespertino) e no dia **22.10.2015** (período matutino), conforme Gedoc 008123-001/2015.

Conceder à servidora **MARILDA ALIENDRE PONCIANO AMÂNCIO**, matrícula nº 000280, auxiliar de agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 02.12.2015**, conforme Gedoc 008328-001/2015.

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 000044, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 06.01.2016**, conforme Gedoc 000089-001/2016.

Conceder à servidora **ANA BEATRIZ BARROS PINTO PINHEIRO**, matrícula nº 005109, cedida pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia **26.10.2014**, com efeito **retroativo ao dia 28.12.2015**, conforme Gedoc 006801-001/2015.

Conceder à servidora **BRENDA PRATES**, matrícula nº 006727, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia **26.10.2014**, com efeito **retroativo ao dia 08.12.2015**, conforme Gedoc 008404-001/2015.

Conceder à servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, matrícula nº 006015, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, nos dias **26 e 27.10.2014**, com efeitos **retroativos a 16.12.2015**, conforme

Gedoc 008423-001/2015.

Conceder à servidora **MARCIA CRISTINA MARTINS**, matrícula nº 000282, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito **retroativo ao dia 19.11.2015**, conforme Gedoc 008098-001/2015.

Conceder à servidora **REGINA FIGUEIREDO ARAUJO**, matrícula nº 000353, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2010, com efeito **no dia 22.01.2016**, conforme Gedoc 002040-001/2011.

Conceder à servidora **ROBERTA PAES DE BARROS VERAS DE CARVALHO SPECHOTTO**, matrícula nº 000920, assessora especial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 25.10.2014, com efeitos **no dia 28.12.2015**, conforme Gedoc 000186-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 034/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADMILTON CATARINO DE CAMPOS**, matrícula nº 006509, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado: **Contrato nº 08/2016**

Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA LTDA. CNPJ nº 06.105.049/0001-95.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT 25 de janeiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 035/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABRICIO RODRIGO TAETTI KONZEN**, matrícula nº 006570, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo:

Contrato nº 101/2015

CONTRATANTE: GEMELO DO BRASIL S/A. CNPJ nº 03.888.247/0001-84.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 036/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 361/2015-DG, que concedeu à servidora **ADRIANA JASCIA DA SILVA GARCIA**, matrícula 006313, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2013/2014, partir do dia 11.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionada, com efeitos **a partir de 13.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 361/2015-DG, que concedeu à servidora **CAMILA ROBERTA TEIXEIRA SCOLFARO**, matrícula 000411, assessora de procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2014/2015, partir do dia 27.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionada, com efeitos **a partir de 12.04.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 087/2015-DG, que concedeu à servidora **DALVA LELIS DE OLIVEIRA**, matrícula 000101, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2014/2015, partir do dia 06.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionada, com efeitos **a partir de 16.08.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 454/2015-DG, que concedeu à servidora **DEBORA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 006673, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício

2013/2014, partir do dia 10.02.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionada, com efeitos **a partir de 08.09.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 031/2015-DG, que concedeu ao servidor **ERISON ESTEVES SILVA**, matrícula 000798, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2014/2015, partir do dia 09.12.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionada, com efeitos **a partir de 02.02.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 219/2015-DG, que concedeu ao servidor **EVERTON QUEIROZ CAMARGO**, matrícula 000508, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2013/2014, partir do dia 17.08.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionada, com efeitos **a partir de 17.02.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 345/2015-DG, que concedeu ao servidor **GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA**, matrícula 000648, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2014/2015, partir do dia 25.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionada, com efeitos **a partir de 16.11.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 219/2015-DG, que concedeu à servidora **IVONE GONÇALVES DELLA PASQUA**, matrícula 000817, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2014/2015, a partir do dia 10.02.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares, acima mencionada, com efeitos **a partir de 22.02.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 432/2015-DG, referente as **férias regulamentares** concedida à servidora **MARINA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 006853, assistente ministerial, **para considerar** a seguinte redação: conceder à servidora **MARINA ROSA DOS SANTOS**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 22.02.2016** e 10 (dez) dias **a partir de 04.07.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 428/2015-DG, referente as **férias regulamentares** concedida à servidora **MAYSE DE SOUZA FARIA**, matrícula nº 000204, técnico administrativo, **para considerar** a seguinte redação: conceder à servidora **MAYSE DE SOUZA FARIA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 15.02.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 136/2015-DG, que concedeu ao servidor **ORLANDO RODRIGUES LEME JUNIOR**, matrícula 000741, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares** remanescentes do exercício 2014/2015, a partir do dia 10.02.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionada, com efeitos **a partir de 05.07.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 362/2015-DG, que concedeu ao servidor **THIAGO DE MORAES SFREDO**, matrícula 006798, analista de sistemas, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2014/2015, partir do dia 01.02.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionada, com efeitos **a partir de 10.08.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 219/2015-DG, referente as **férias regulamentares** concedidas ao servidor **WANDER CASSIO SOARES DE SÁ**, matrícula 006668, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes exercício 2014/2015, a partir do dia 07.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionada, com efeitos **a partir de 11.04.2016**, conforme requerimento via Portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 007/2016-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Gerência de Licitações torna público que o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial n.º 007/2016 está disponível para download no site www.mpmt.mp.br, link Licitações - Pregão Presencial n.º 007/2016 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mpmt.mp.br

Fica a Sessão Pública adiada para o dia: 12 de FEVEREIRO de 2016, no mesmo local e horário.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2016.

Luiz Cláudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 – 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	285.359.513,12	-
Pessoal Ativo	253.146.202,22	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.213.310,90	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	82.978.617,30	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	44.240.990,89	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.852.405,58	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.885.220,83	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	202.380.895,82	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.636.649.237,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	202.380.895,82	1,74%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	232.732.984,74	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	221.096.335,50	1,90%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	209.459.686,27	1,80%

FONTE: SEFAZ/FIPLAN – FIP 617 em 25/jan/2016 às 16h e 45m

Arnaldo Justino da Silva
Secretário-Geral de Administração em
Substituição

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral PGJ/MT

Ricardo Dias Ferreira
Auditor de Controle Interno

Carlos Soares Aquino Júnior
Contador
CRC MT-016356/O

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.914.544,76	-	-	-	481.717,27	11.432.827,49	-	-
08101 - Procuradoria Geral de Justiça	11.910.235,95	-	-	-	477.408,46	11.432.827,49	-	-
Fonte 115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	11.151.208,16	-	-	-	-	11.151.208,16	-	-
Fonte 315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes (ex. anteriores)	281.619,33	-	-	-	-	281.619,33	-	-
Fonte 888 - Recursos Extra-Orçamentários	477.408,46	-	-	-	477.408,46	-	-	-
08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público - FUNAMP	4.308,81	-	-	-	4.308,81	-	-	-
Fonte 888 - Recursos Extra-Orçamentários	4.308,81	-	-	-	4.308,81	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	70.486.844,44	-	430.525,43	4.478.161,62	0,00	65.578.157,39	13.517.393,38	-
08101 - Procuradoria Geral de Justiça	67.662.818,25	-	430.525,43	4.477.961,12	-	62.754.331,70	13.488.999,19	-
Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	47.788.207,48	-	430.525,43	-	-	47.357.682,05	11.365.759,64	-
Fonte 300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	6.459.583,98	-	-	4.477.961,12	-	1.981.622,86	1.380.979,05	-
Fonte 240 - Recursos Próprios	6.955.840,30	-	-	-	-	6.955.840,30	-	-
Fonte 640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	5.732.190,52	-	-	-	-	5.732.190,52	742.260,50	-
Fonte 198 - Recursos Provenientes de Vinculações Legais da RCL	726.995,97	-	-	-	-	726.995,97	-	-
08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público - FUNAMP	2.824.026,19	-	-	200,50	-	2.823.825,69	28.394,19	-
Fonte 240 - Recursos Próprios	1.435.090,01	-	-	-	-	1.435.090,01	8.200,00	-
Fonte 640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	1.210.079,12	-	-	200,50	-	1.209.878,62	20.194,19	-
Fonte 215 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais do Ministério Público	178.857,06	-	-	-	-	178.857,06	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	82.401.389,20	0,00	430.525,43	4.478.161,62	481.717,27	77.010.984,88	13.517.393,38	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹

FONTE: SEFAZ/FIPLAN - FIP 502, FIP 226, FIP 228, FIP 215 em 23/jan/2016 às 17h e 29m

Araldo Justino da Silva
 Secretário-Geral de Administração em
 Substituição

Cláudia Di Glácomo Mariano
 Diretora-Geral PGJ/MT

Ricardo Dias Ferreira
 Auditor de Controle Interno

Carlos Soares Aquino Júnior
 Contador
 CRC MT-016356/P

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - 3º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	11.636.649.237,02

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	202.380.895,82	1,74%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	232.732.984,74	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	221.096.335,50	1,90%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.517.393,38	77.010.984,88

FONTE: SEFAZ/FIPLAN - FIP 502, FIP 226, FIP 228, FIP 215, FIP 617 em 25/jan/2016 às 17h e 29m

Arnaldo Justino da Silva
 Secretário-Geral de Administração em
 Substituição

Cláudia Di Giacomio Mariano
 Diretora-Geral PGJ/MT

Ricardo Dias Ferreira
 Auditor de Controle Interno

Carlos Soares Aquino Júnior
 Contador
 CRC MT-016356/P

DEFENSORIA PÚBLICA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016/DP/MT****Processo nº:** 535387/2015**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Locador:** COLONIZADORA SINOP S/A.**Objeto:** Locação de um imóvel situado na Avenida das Embaúbas, nº 469, Setor Residencial Sul, Sinop/MT, destinado exclusivamente ao funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Sinop.**Fundamento Legal:** artigo 24, inc. X c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 013/2016/DP/MT.**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1**Elemento despesa:** 39.**PORTARIA Nº. 057/2016/SDPG**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 27362/2016.**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público, Dr. Willian Felipe Camargo Zuquetti, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 19/08/2010 a 18/08/2015.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado****PORTARIA Nº. 059/2016/SDPG**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor

Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Dr. Marcelo da Silva Cassavara, com alteração na escala de plantão da microrregião de Alta Floresta/MT.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 26846/2016.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, na Escala de Plantão da microrregião de Alta Floresta/MT, o período informado abaixo:

Data	Defensor Público
De 22/01 a 25/01/2016	Dr. Marcelo da Silva Cassavara

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 20/01/2016.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado****PORTARIA Nº. 061/2016/SDPG**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 30845/2016.**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público, Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 01/10/2010 a 30/09/2015.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado**

PORTARIA Nº. 062/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO, que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Cível da Comarca de Cuiabá em substituição, Dr^a. Hélleny Araujo dos Santos, esta de licença luto.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Procedimento nº. 35056/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Rogério Borges Freitas, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo Cível da Capital, no período de 25/01/2016 a 28/01/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.01.2016.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Primeiro Subdefensor Público-Geral

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26704, no dia 25 de janeiro de 2016.

Processo nº: 9922/2016

Onde se lê: artigo 24, inc. III c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 027/2016/DP/MT.

Deve se ler: artigo 24, inc. VIII c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 027/2016/DP/MT.

DECISÕES DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA PARTE

Julgados no dia 04-09-2015

Procedimento nº: **537994-2014**.

Interessado (a): Hugo Ramos Vilela.

Assunto: Recurso em face da decisão prolatada pelo CSDP. (Equiparação salarial dos Defensores Públicos de Terceira Entrância com os de Entrância Especial - Aumento da Verba Indenizatória).

Conselheiro Relator: José Carlos Evangelista Miranda Santos.

Decisão: "Por maioria, o Conselho Superior rejeitou a preliminar de nulidade de decisão anterior proferida pelo Colegiado, em razão da matéria não ser de competência originária do Defensor Público-Geral. Vencido o Conselheiro Cid de Campos Borges Filho, que votou pela nulidade, por entender que o colegiado não poderia deliberar em questão que entende ser de atribuição originária da Defensoria-Geral. À unanimidade, o Conselho Superior acompanhou o voto do Relator para receber o recurso interposto como pedido de reconsideração, e no mérito, indeferir o pedido, por falta de fundamento legal para a hipótese, salientando-se ainda que não pode o administrador, ao seu alvedrio, deferir despesas financeiras não previstas em lei, sob pena de responsabilidade e improbidade administrativa."

Procedimento nº: **41359-2015 apenso 672767-2010**.

Interessado (a): Cristiano Bruno.

Assunto: Anotação de tempo de serviço.

Conselheira Relatora: Maria Luziane Ribeiro.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior indeferiu o pedido de anotação de tempo de serviço para fins de antiguidade, sob o argumento de que o Requerente não logrou êxito em demonstrar o vínculo - estatutário ou celetista - com a fundação pública em que teria desenvolvido as atividades informadas, entendendo que a documentação apresentada comprova tão somente tempo de contribuição."

Procedimento nº: **340951-2015**.

Interessados (as): Caio Cezar BuinZumioti e Erinan Goulart Ferreira.

Assunto: Remoção por permuta.

Conselheiro Relator: Cid de Campos Borges Filho

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior opinou favoravelmente à remoção por permuta dos Defensores Públicos Caio Cezar BuinZumioti, que passará a ter lotação na 8ª Defensoria Pública do Núcleo Criminal de Cuiabá (11ª Esp. Justiça Militar e 15ª Vara Especializada do Crime Organizado), e Erinan Goulart Ferreira, que passará a ter lotação na 2ª Defensoria Pública do Núcleo Criminal de Cuiabá (12ª Vara Criminal), determinando a remessa do procedimento ao Defensor Público-Geral, diante da sua atribuição legal para homologar a matéria."

Procedimento nº: **346771-2015**.

Interessado (a): Antônio Góes de Araújo.

Assunto: Anotação de tempo de serviço.

Conselheira Relatora: Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior, deferiu o pedido do Requerente para inserir na lista de antiguidade 1608 (mil e seiscentos e oito) dias de serviço público, sendo 421 (quatrocentos e vinte e um) dias, equivalentes ao período 01-12-2006 a 28-06-2008, de estágio desempenhado perante a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em consonância aos preceitos da Resolução nº. 48/2012/CSDP: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, referentes ao desempenho do cargo de Analista Judiciário do Ministério Público do Estado de São Paulo de 01-08-2011 a 18-07-2012; e 835 (oitocentos e trinta e cinco) dias referente ao cargo de Delegado de Polícia do Estado de Mato Grosso, no período de 19/07/2012 a 31/10/2014."

(original assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral - Presidente 1º Subdefensor Público-Geral - do Conselho Superior

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Secretário do Conselho Superior

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 001/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

CONSIDERANDO a Portaria nº 015/2015/PG/ALMT (D.O.E. 26643 de 20/10/2015), alterada pelas Portarias nº 017/2015/PG/ALMT (D.O.E 26655 de 09/11/2015), nº 020/2015/PG/ALMT (D.O.E. 26678 de 14/12/2015) e nº 037/2015/PG/ALMT (D.O.E. 26698 de 15/01/2016), que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra 06 (seis) servidores efetivos/estáveis da Assembleia Legislativa, em decorrência da deflagração da "Operação Metástase" pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o órgão ministerial, com base na referida investigação, ofereceu denúncia em desfavor de 24 (vinte e quatro) cidadãos, originando a Ação Penal nº 25111-52.2015.811.0042, em trâmite na Sétima Vara Criminal de Cuiabá;

CONSIDERANDO que a denúncia imputa condutas criminosas em face dos servidores A. M. A. P., G. L., J. L. A. e M. H. R. A. C., porém, no que se refere aos servidores Agenor Jácomo Clivati Júnior e Sérgio Túlio Migueis Jacob, não se lhes atribui qualquer prática ilícita e sequer os menciona no suposto esquema criminoso, de forma que não mais subsistem os motivos que levaram à abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face destes últimos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alteração da composição dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a correspondente devolução do prazo para realização dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 015/2015/PG/ALMT em relação aos servidores Agenor Jácomo Clivati Júnior e Sérgio Túlio Migueis Jacob, determinando a exclusão das anotações nas fichas funcionais respectivas.

Art. 2º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 015/2015/PG/ALMT, modificado pelas Portarias nº 017/2015/PG/ALMT, nº 020/2015/PG/ALMT e nº 037/2015/PG/ALMT, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

- Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim**, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;
- Sérgio Maurício Capitula**, Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula 26680, como membro, e
- **Aparecido Queiroz da Silva**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 26178, como membro."

Art. 3º O prazo consignado no artigo 3º da Portaria nº 015/2015/PG/ALMT contar-se-á da publicação desta Portaria, ficando revogados o art. 2º da Portaria nº 020/2015/PG/ALMT e o art. 2º da Portaria nº 037/2015/PG/ALMT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Ondanir Bortolini ("Nininho") - 1º Secretário

PORTARIA Nº 002/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 026/2015/PG/ALMT (D.O.E nº 26698 de 15/01/2016), passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

- Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim**, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;
- **Sérgio Maurício Capitula**, Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula 26680, como membro, e
- **Aparecido Queiroz da Silva**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 26178, como membro."

Art. 2º O prazo consignado no artigo 2º da Portaria nº 026/2015/PG/ALMT contar-se-á da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Ondanir Bortolini ("Nininho") - 1º Secretário

PORTARIA Nº 003/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 025/2015/PG/ALMT (D.O.E nº 26698 de 15/01/2016), passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

- Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim**, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;
- **Sérgio Maurício Capitula**, Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula 26680, como membro, e
- **Aparecido Queiroz da Silva**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 26178, como membro."

Art. 2º O prazo consignado no artigo 2º da Portaria nº 025/2015/PG/ALMT contar-se-á da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Ondanir Bortolini ("Nininho") - 1º Secretário

PORTARIA Nº 004/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 024/2015/PG/ALMT (D.O.E nº 26698 de 15/01/2016), passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

-**Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim**, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;

-**Sérgio Maurício Capitula**, Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula 26680, como membro, e

- **Aparecido Queiroz da Silva**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 26178, como membro."

Art. 2º O prazo consignado no artigo 2º da Portaria nº 024/2015/PG/ALMT contar-se-á da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Ondanir Bortolini ("Nininho") - 1º Secretário

PORTARIA Nº 005/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 023/2015/PG/ALMT (D.O.E nº 26698 de 15/01/2016), passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

-**Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim**, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;

-**Sérgio Maurício Capitula**, Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula 26680, como membro, e

- **Aparecido Queiroz da Silva**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 26178, como membro."

Art. 2º O prazo consignado no artigo 2º da Portaria nº 024/2015/PG/ALMT contar-se-á da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Ondanir Bortolini ("Nininho") - 1º Secretário

PORTARIA Nº 006/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 022/2015/PG/ALMT (D.O.E nº 26698 de 15/01/2016), passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

-**Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim**, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;

-**Sérgio Maurício Capitula**, Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula 26680, como membro, e

- **Aparecido Queiroz da Silva**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 26178, como membro."

Art. 2º O prazo consignado no artigo 2º da Portaria nº 022/2015/PG/ALMT contar-se-á da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Ondanir Bortolini ("Nininho") - 1º Secretário

PORTARIA Nº 007/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 027/2015/PG/ALMT (D.O.E nº 26698 de 15/01/2016), passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

-**Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim**, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;

-**Sérgio Maurício Capitula**, Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula 26680, como membro, e

- **Aparecido Queiroz da Silva**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 26178, como membro."

Art. 2º O prazo consignado no artigo 2º da Portaria nº 027/2015/PG/ALMT contar-se-á da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Ondanir Bortolini ("Nininho") - 1º Secretário

PORTARIA Nº 008/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, “f”:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 033/2015/PG/ALMT (D.O.E nº 26698 de 15/01/2016), passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

-**Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim**, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;

- **Sérgio Maurício Capitula**, Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula 26680, como membro, e

- **Aparecido Queiroz da Silva**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 26178, como membro.”

Art. 2º O prazo consignado no artigo 2º da Portaria nº 033/2015/PG/ALMT contar-se-á da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Ondanir Bortolini (“Nininho”) - 1º Secretário

PORTARIA Nº 009/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, “f”:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 028/2015/PG/ALMT (D.O.E nº 26698 de 15/01/2016), passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

- **Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim**, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;

- **Sérgio Maurício Capitula**, Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula 26680, como membro, e

- **Aparecido Queiroz da Silva**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 26178, como membro.”

Art. 2º O prazo consignado no artigo 2º da Portaria nº 028/2015/PG/ALMT contar-se-á da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Ondanir Bortolini (“Nininho”) - 1º Secretário

PORTARIA Nº 010/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, “f”:

CONSIDERANDO a Portaria nº 016/2015/PG/ALMT (D.O.E 26655 de 09/11/2015), alterada pelas Portarias nº 021/2015/PG/ALMT (D.O.E. 26678

de 14/12/2015) e nº 038/2015/PG/ALMT (D.O.E. 26698 de 15/01/2016), que determinou a abertura de Processo de Sindicância para apuração de denúncia de cobrança de propina para a liberação de pagamento de verbas rescisórias aos exonerados e aposentados, supostamente praticadas por dois ocupantes de cargos de Secretários da atual gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos membros da Comissão de Processo de Sindicância, com a correspondente devolução do prazo para realização dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 016/2015/PG/ALMT, modificado pelas Portarias nº 021/2015/PG/ALMT e nº 038/2015/PG/ALMT, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Comissão de Processo de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

-**Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim**, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;

- **Sérgio Maurício Capitula**, Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula 26680, como membro, e

- **Aparecido Queiroz da Silva**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 26178, como membro.”

Art. 3º O prazo consignado no artigo 3º da Portaria nº 016/2015/PG/ALMT contar-se-á da publicação desta Portaria, ficando revogados o art. 2º da Portaria nº 021/2015/PG/ALMT e o art. 2º da Portaria nº 038/2015/PG/ALMT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Ondanir Bortolini (“Nininho”) - 1º Secretário

ATO Nº 015/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 02, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.165 de 4/11/2013 e DO nº 26.186 de 5/12/2013 que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Procurador Legislativo de 3ª Classe;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 02, de 27 de setembro de 2013, e suas retificações;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor GUSTAVO ROBERTO CARMINATTI COELHO, portador do CPF 991.368.301-78, RG 1511891-6 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Procurador Legislativo de 3ª Classe, PL-3, a partir de 27/01/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”

1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****RETIFICAÇÃO DO EDITAL.**

Edital Proc. Administrativo nº. 004/2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de canos e conexões para a rede de Água e esgoto do DEMAÉ, de acordo Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Alterar o Item 6.1 D-III do Edital o item abaixo descrito.

Onde se lê:

6.1 - O envelope Documentos de Habilitação deverá conter:

D - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

III - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de: R\$ 27.893,22 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

Leia se:

6.1 - O envelope Documentos de Habilitação deverá conter:

D - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

III - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Sem alteração na data e horário já previsto no edital para o acontecimento do certame.

Água Boa, 27 de janeiro de 2016.

Marcos da silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 001/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2.016**, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 - Bairro Vila Nova - Arenópolis - MT. 1 - Objeto: "**Contratação de Bandas musicais para animação do 24º Carnaval de Arenópolis-MT**", o processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com , ou pelo telefone (65) 3343-1105. Arenópolis - MT 28 de janeiro de 2.016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016**, cuja abertura ocorrerá às **10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2.016**, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 - Bairro Vila Nova - Arenópolis - MT. 1 - Objeto: "**Contratação de Banda musical para animação do 24º Carnaval de Arenópolis-MT**", o processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com , ou pelo telefone (65) 3343-1105. Arenópolis - MT 28 de janeiro de 2.016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016**, cuja abertura ocorrerá às **11:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2.016**, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 - Bairro Vila Nova - Arenópolis - MT. 1 - Objeto: "**Contratação de Banda musical para animação do 24º Carnaval de Arenópolis-MT**", o processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com , ou pelo telefone (65) 3343-1105. Arenópolis - MT

28 de janeiro de 2.016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 01/2016**

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **15 de Fevereiro de 2.016**, às **8h00min (horário local)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 01/2016 na Modalidade Tomada de Preço TP. 01/2016, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA COM ÁREA DE 5.201,88M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL CORRESPONDENTE, REFERENTE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 071/2015/SECID**. Na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal no Endereço: Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; no horário das 9h00min às 17h ou através do endereço eletrônico www.bomjesusdoaraguaia-mt.com.br local: Transparência - Editais - 2016 mais informações pelo telefone 66-3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 26 de Janeiro de 2.016.

ANALIA PEREIRA BRANDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição Merenda Escolar - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/64, Decreto 055/2010**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2016**, com data de abertura dos envelopes prevista para o dia **15/02/2016**, às 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de Merenda Escolar**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 13:00 hrs, telefone: (66) 3592-3200** ou pelo site: Brasnorte.mt.gov.br. **BRASNORTE-MT**, 28 de Janeiro de 2016.

DONIZETE ALVES DE SOUZA-PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE ANULAÇÃO
LOTE 07 DO LEILÃO Nº 01/2015**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do Lote 07 do Leilão nº 01/2015, veículo VW PARATI AMBULÂNCIA 1.6, placa JZH-2514, código de frota AP-106, ano/modelo 2001/2001, RENAVAN 776805533, Chassi 9BWDB05X81T225158, o qual havia sido arrematado pelo Sr. Dener Luiz da Silva, reintegrando o veículo ao patrimônio do Município. Os motivos da anulação encontram-se nos autos do processo. Campo Novo do Parecis, 28 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Presidente CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais do Município de Cláudia - MT. Cláudia/MT, 28 de Janeiro de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT CONTRATADA: ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL - EIRELI - ME OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo revisto na Cláusula Quarta, do contrato nº 042/2015. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 108/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ/MF nº 36.898.708/0001-59. OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-320, em sua Passagem Urbana em Uma Extensão de 3,82 Km, no Município de Colíder/MT FUNDAMENTO: Artigos 78, incisos I, II, XII, e 79, inciso I, ambos, da Lei nº 8.666/93 RESCINDIDO EM 12/01/2016

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS, SOLDAS, TORNO E DE AUTO ELETRICA PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Abertura: 16/02/2016 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 28 de janeiro de 2016

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MOTO NIVELADORAS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Abertura: 17/02/2016 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 28 de Janeiro de 2016

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016**AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque do almoxarifado, com a finalidade de atender os órgãos do Município de Conquista D' Oeste, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste edital. **Credenciamento:** 15/02/2016 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. **Abertura:** 15/02/2016 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 28 de janeiro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2016 - PROCESSO 001/2016**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: "AQUISIÇÃO DE 480 ROLOS DE ARAME LISO, DE 1.000 METROS, PARA FINS DE CONFECÇÃO DE CERCAS E 24 ROLOS DE ARAME GALVANIZADO, DE 1.000 METROS, PARA FINS DE CONFECÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO/2014, DO BNDES/FUNDO AMAZONIA", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (Onze) de Fevereiro de 2016, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax - (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência) Cotriguaçu-MT, 28 de Janeiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS - PREFEITA MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2016 - PROCESSO 002/2016**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASSIM CONSTITUÍDOS: UREIA, CALCÁRIO DOLOMITICO, ADUBO(04-14-08) E DE SACOS PLASTICOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS- (TUDO CONFORME PLANILHA EM ANEXO), TODOS ENTREGUES NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE COTRIGUACU E QUE SERAO PAGOS COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014, DO BNDES/FUNDO DA AMAZONIA ", PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (Doze) de Fevereiro de 2016, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax - (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência) Cotriguaçu-MT, 28 de Janeiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS - PREFEITA MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
REGISTRO DE PREÇOS " PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação escolar aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações deste edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 17/02/2016 às 07h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: ww.gaucha.do.norte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 28 de Janeiro de 2016. DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA. Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
"AVISO DE ADESÃO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ADERENTE: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte. CNPJ/MF: 01.614.539/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Brasil Nº 1.298 - Centro - Gaúcha do Norte-MT

ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2015. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 013/2015

ÓRGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Caceres - MT

CNPJ/MF: 37.764.716/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas nº 1895 - COC - Caceres-MT

FORNECEDOR: M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

ENDEREÇO: Av. da Feb nº 2.138, bairro da Manga, Varzea Grande, Estado de Mato Grosso

CNPJ: 07.811.058/0001-64

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caminhões, conforme especificações do edital e anexos. ADESÃO PARCIAL: ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

DATA DA ATA: 18/06/2015. VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

ADESÃO AUTORIZADA POR: Ofício nº 037/2015 de 04/11/2015

Gaúcha do Norte-MT., 28 de Janeiro de 2016. NILSON FRANCISCO

ALÉSSIO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016**

Processo administrativo nº 001/2016. Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil. **Contratante:** Município de Gaúcha do Norte / MT. **Contratada:** Editora Positivo Ltda. **Valor:** R\$ 232.323,60. **Período de vigência:** 12 (doze) meses, com início em 19/01/2016 e término em 19/01/2017. **Fundamento legal:** art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Gaúcha do Norte, 28 de Janeiro de 2016.

Nilson Francisco Alessio - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, **RATIFICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação de SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, CONFORME A NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATRAVÉS DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guiratinga/MT, que tem como contratada a seguinte empresa: - **HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.868.298/0001-19**, com valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, PUBLIQUE-SE. Guiratinga/MT, 28 de janeiro de 2016.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de

2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 001/2016 referente à **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos controlados, hipertensos, Farmácia básica, suspensão, Pomada, colírio e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte - MT"**, a seguinte Empresa: EMERSON MATOZO GAZAL - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.455/0001-56, vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 27.272,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais). Ipiranga do Norte - MT, 28 de Janeiro de 2016.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 002/2016 referente à **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Publicações Oficiais do Município de Ipiranga do Norte - MT"**, a seguinte Empresa: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.614/0001-41, vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 83.600,00 (Oitenta e Três Mil e Seiscentos Reais). Ipiranga do Norte - MT, 28 de Janeiro de 2016.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016****PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA 3ª IDADE PROJETO CONVIVER E AS DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 19.071.896/0001-28** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 38.111,90 (trinta e oito mil cento e onze reais e noventa centavos)**.

Itiquira/MT, 28 de janeiro de 2016.

Juliane Presotto
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme item constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma

taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 28 de janeiro de 2016.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 27 de Janeiro de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de Fevereiro de 2016 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2016, cujo objeto é o "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada" em Serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D'Oeste - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, mediante requerimento.

Lambari D'Oeste/MT em 27 de Janeiro de 2016

Duilho Rabelo Boascivis
Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços plantonistas de urgência e emergência para atender no hospital Municipal de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
CASULA & CASULA LTDA	01,02 e 03	481.500,00

Marcelândia/MT, em 27 de Janeiro de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2015, cujo o objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - SERVIÇOS DE "TAPA BURACOS" E APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT." Sociedade/ Empresária: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 08.428.937/0001-74; VALOR GLOBAL: R\$ 221.443,34; - VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$: 221.443,34 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Nova Bandeirantes/MT, 28 de Janeiro de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO - PREFEITA MUNICIPAL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 01/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da

sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2015, cujo objeto é a "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de material para uso em reparos na pavimentação asfáltica do município de Nova Guarita- MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 11/02/2016, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br. Recibos de retirada do edital devem ser enviados para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 28 de Janeiro de 2016. Simone Santos da Silva -Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

O Município de Nova Mutum - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que houve alterações no edital da Chamada Pública nº 002/2016, no capítulo III - Dos critérios para a escolha do fornecedor, exclui o item 3.3, e altera o item 3.2 que passa a ter a seguinte redação: Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores do território rural. Nova Mutum - MT, 28 de janeiro de 2016.

Antônio Erinaldo Vieira Santana
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 002/2016 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de empresa para executar serviços com caminhão para os trabalhos de coleta de transporte do lixo doméstico, galhos e entulhos, coletados nas ruas e avenidas do núcleo urbano da Comunidade Ranchão, julgada em 20 de janeiro de 2016 às 08h00min, a qual teve como vencedor a seguinte empresa: Item 01 - BORSATTI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.150/0001-44, no valor de R\$ 99.600,00. O representante das empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 28 de janeiro de 2016.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 006/2016. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado da licitação sobremencionada, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, higienização e manutenção de prédios públicos. Da qual foi vencedora a sociedade simples COOPERATIVA MUTUENSE DE SERVIÇO - COOMUSERV, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.701/0001-61, Lote I - R\$ 159.900,00 e Lote II - R\$ 12.699,96. Os representantes das sociedades participantes assinaram a Ata de Credenciamento, Lances e Habilitação, na qual consta a expressa negativa de intenção de interpor recurso. Nova Mutum/MT, 28 de janeiro de 2016.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial nº 009/2016. O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações no edital do Pregão Presencial nº 009/2016, de modo que passa a ter seguinte redação: **Item - 6.1.5 sub item "V" Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA aos produtos enquadrados na classe III, Item 19.1. letra "C" - SUSPENSÃO - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, perante à esta entidade municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.** Nova Mutum - MT, 28 de janeiro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA RAMPA DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT E DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 048/2015, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor das empresas: TRANSPORTADORA XODÓ LTDA inscrita no CNPJ nº. 13.722.312/0001-50 no valor de R\$ 108.300,00 (Cento e Oito mil e trezentos reais) e SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.242.459/0001-55 no valor de R\$ 96.003,48 (Noventa e três mil e três reais e quarenta e oito centavos). Nova Santa Helena - MT, 28 de janeiro de 2016, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2015 - DATA: 19/10/2015 - OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS DOS DISTRITOS NOVO MATO GROSSO E SANTATEREZINHA DO RIO FERRO - CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.038.169/0001-08 - VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 19/10/2015 À 29/02/2016.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento dos os interessados, que fica prorrogado o prazo para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL**, para às, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 11 de Fevereiro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito neste edital e seus anexos. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 11 de Fevereiro de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERVIÇOS NO DISTRITO DE ITAQUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 28 de Janeiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2016**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 1/2016, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.016**. Obteve o seguinte resultado a empresa: **A.G SILVA- MERCADO-ME 37.447.349/0001-86** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 04: R\$ 383,20; ITEM 05: R\$ 2.599,00; ITEM 09: R\$ 174,00; ITEM 10: R\$ 344,00; ITEM 13: R\$ 637,80; ITEM 14: R\$ 862,00; ITEM 17: R\$ 708,00; ITEM 19: R\$ 878,00; ITEM 20: R\$ 1.149,00; ITEM 21: R\$

777,30; ITEM 24: R\$ 44.640,00; ITEM 25: R\$ 2.716,80; ITEM 28: R\$ 276,00; ITEM 30: R\$ 59,80; ITEM 31: R\$ 141,90; ITEM 32: R\$ 336,00; ITEM 35: R\$ 1.785,00; ITEM 36: R\$ 1.098,00; ITEM 39: R\$ 221,40; ITEM 43: R\$ 1.560,00; ITEM 45: R\$ 702,00; ITEM 50: R\$ 2.199,00; ITEM 52: R\$ 2.184,00; ITEM 53: R\$ 805,00; ITEM 56: R\$ 2.412,50; ITEM 61: R\$ 298,00; ITEM 65: R\$ 108,30; ITEM 66: R\$ 1.202,50; ITEM 69: R\$ 1.184,80; ITEM 70: R\$ 1.572,00; ITEM 73: R\$ 826,00; Com o valor total de **R\$ 75.038,10; (setenta e cinco mil trinta e oito reais e dez centavos)**; E a Empresa **VILMAR A DE OLIVEIRA MERCADO - ME 15.872.501/0001-35** Sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 03: R\$ 630,00; ITEM 05: R\$ 234,00; ITEM 08: R\$ 3.120,00; ITEM 18: R\$ 1.236,00; ITEM 23: R\$ 2.352,00; ITEM 26: R\$ 1.028,00; ITEM 27: R\$ 2.255,00; ITEM 29: R\$ 475,00; ITEM 33: R\$ 2.045,00; ITEM 34: R\$ 336,00; ITEM 38: R\$ 235,00; ITEM 40: R\$ 13.950,00; ITEM 42: R\$ 490,00; ITEM 44: R\$ 133,00; ITEM 46: R\$ 12.768,00; ITEM 48: R\$ 5.588,00; ITEM 49: R\$ 4.987,50; ITEM 51: R\$ 2.261,00; ITEM 55: R\$ 1.527,00; ITEM 57: R\$ 1.342,50; ITEM 58: R\$ 1.526,00; ITEM 60: R\$ 195,00; ITEM 63: R\$ 230,25; ITEM 68: R\$ 1.156,00; ITEM 71: R\$ 238,00; ITEM 72: R\$ 2.408,00; ITEM 74: R\$ 2.884,00; ITEM 75: R\$ 309,20; Com o valor total de **R\$ 66.231,45; (sessenta e seis mil duzentos trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresa **A.G SILVA MERCADO-ME 37.447.349/0001-86 E VILMAR DE OLIVEIRA COMERCIO-ME 15.872.501/0001-35** O Processo Administrativo referente à licitação, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 27 de Janeiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

##ATO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012

##TEX Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE TRAMITAM OU A TRAMITAR NOS DIVERSOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS DO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA-DF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA" 1 - Fica Alterado o prazo de vigência do Contrato nº013/2012 previsto em sua cláusula quinta, ficando prorrogado a contar de 04/01/2016 até 31/12/2016. Peixoto de Azevedo-MT, 11 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2015**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO referente a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO do Contrato nº 052/2015, onde se lê: "4.1 - Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil e quinhentos reais), do qual descontará na fonte o ISS e o Imposto de Renda" Leia-se: "4.1 - Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), do qual descontará na fonte o ISS e o Imposto de Renda". Peixoto de Azevedo-MT, 26 de janeiro de 2015.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: PHOENIX - GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICA, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DIAGNOSE LTDA- ME. O presente Contrato é para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA"

1 - Fica alterada a Cláusula SEGUNDA - Do prazo: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/12/2016.

2 - Fica altera a Cláusula DÉCIMA SEXTA: Da dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2016, Red.: 451. Peixoto de Azevedo-MT, 11 de janeiro de 2016.

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: JOSÉ CÉSAR FILHO. O presente Contrato é para: "LOCAÇÃO DE UMA SALA

COM ÁREA DE 67,55M2, LOCALIZADA NA QUADRA Nº 27, PARTE DO LOTE Nº 12 NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇO CONVENIADA - USC DE ARRECAÇÃO DA SEFAZ, NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE ONDE SÃO TIRADOS GUIAS E DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016. Peixoto de Azevedo-MT, 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016
 Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OBJETIVO DE ORGANIZAR E REALIZAR O PROCESSO COMPLETO DE SELEÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS E CARREIRA DO QUADRO PERMANENTE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 de janeiro de 2016 à 12 de abril de 2016. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2016

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012
 Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE TRAMITAM OU A TRAMITAR NOS DIVERSOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS DO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA-DF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"
 1 - Fica alterada a Cláusula QUARTA - Do Valor Do Contrato, ficando acrescentado ao valor inicial R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), passando o valor total a R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).
 2 - Fica altera a Cláusula SÉTIMA: Da dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2016, Red.: 28. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2016.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2014
 Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: LODETE SYRLEY DISARSZ ALVES 41162170182 . O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO EM MÃOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS OFICIAIS EM ORGÃOS OFICIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, AMM, TCE-MT e OUTRAS AUTARQUIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO"
 1 - Fica alterada a Cláusula QUARTA - Do Valor Do Contrato, ficando acrescentado ao valor inicial R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), passando o valor total a R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
 2 - Fica altera a Cláusula SÉTIMA: Da dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2016, Red.: 99. Peixoto de Azevedo-MT, 07 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
 AVISO DE DISPENSA N.º002/2016
 (PROCESSO N.º004/2015)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA PROTEÇÃO DE TALUDES, GUARDA CORPO E ESCADA, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, LOCALIZADO NA AVENIDA BAHIA, N.129, CENTRO, PERFAZENDO 150, 00 (CENTO E CINQUENTA) METROS, com valor total de R\$292.996,12 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e doze

centavos), visto a empresa CONTRUTORA EMA LTDA, inscrito no CNPJ n.09.321.093/0001-20, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 27 de janeiro de 2016.

Patrícia Maria Gonçalves Silva
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO - PP Nº 018/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene material de copa e cozinha e utensílios em geral. A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Roosevelt da Guia Ortega, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.portoestrela.mt.gov.br/Transparencia/Downloads/Licitacao>.
 Porto Estrela - MT, 28 de Janeiro de 2016.

Roosevelt da Guia Ortega. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
 AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **015/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **012/2016. OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para a aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo Pick-up, cabine simples, ano 2015/2016, bi combustível, potência mínima de 85 CV, caçamba com capacidade de no mínimo 1.200 litros, para atender a Secretaria de Finanças do Município de Querência - MT. **DIA:** 11/02/2016. **HORÁRIO:** 08h30 min. (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 27 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal
 Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeiro (a). K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 1/2016
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2016**, com fulcro Parecer Jurídico nº 5/2016, emitido e subscrito pelo Dr^a **Fabricio Miguel Correa**, Procurador Geral Município e pela Dr^a **Suelem Ramires Guimarães**, assessora jurídica da administração, que autorizam à modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática a contratação a favor: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA-MT**, Situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Araes, Cuiabá-MT, Cnpj nº 03.471.158/0001-38 e **Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU**, Situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Edifício Top Tower, 1º andar, salas 101,102,103, Jardim da Aclimação, Cuiabá-MT. Cnpj nº 14.820.959/0001-88. **Objeto: Estimativa de Gastos - com RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Valor Total Dispensa: R\$ 31.179,00 (Trinta e um mil e cento e setenta e nove reais).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - Diorondon** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de janeiro de 2016

Percival Santos Muniz
 Prefeito Municipal
Adnan José Zagatto Ribeiro
 Secretário Municipal de Administração
Fabricio Miguel Correa
 Procurador Geral do Município

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**TOMADA DE PREÇOS 001/2016 - EDITAL RESUMIDO**

O Município de SANTO AFONSO- MT, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral nº155 - Bairro centro - Santo Afonso- MT, CEP 78425-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas**, do dia **16/02/2016**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.** Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). SANTO AFONSO- MT, em 28 de janeiro de 2016. **ELISANGELA MOURA DOS SANTOS-Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2016**

A Comissão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Convite nº 01/2016, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EVETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.** Abertura no dia **05 de Fevereiro de 2016, às 10h00min (horário oficial de Brasília - DF).** Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 8:00 às 13:00 ou pelo telefone (66) 3522 - 2117. Em São Félix do Araguaia - MT, 27 de Janeiro de 2016. **Eurimar Pereira Milhomem - Presidente da CPL - Portaria nº 190/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09****EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E AGNEZINI & CIA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.470.240/0001-03.

Objetivo: Informar dotação orçamentária de 2016.

Justificativa: Informar dotação orçamentária de 2016.

Vigência do contrato: 27/01/2016 até 15/02/2016.

Modalidade: Tomada de preço nº 006/2013.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
001/2016**

O Município de Sapezal - MT., torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE SERÃO UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES NA APLICAÇÃO DO MÉTODO DAS BOQUINHAS- APROFUNDAMENTO EM LEITURA E ESCRITA.** A empresa a ser contratada será **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA-ME**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 09.508.047.0001/35, no Valor Total Global de **R\$ 230.416,00 (Duzentos e Trinta Mil e Quatrocentos e Dezesesseis Reais).** A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 28 de Janeiro de 2016.

Marinete Onorinda dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 02/2016, cujo Objeto é: Contratar empresa do ramo para registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as escolas municipais do ano letivo. Cuja abertura se deu as 09:00hs local do dia 26/01/2016 e sagrou-se vencedora do certame as empresas. Rosely de Fátima Vieira do Nascimento, CNPJ nº 06.963.674/0001-78, vencedoras dos itens 01 a 58 do lote 01 proposta no valor de R\$ 340.627,95 e L. Mezzalira-ME, CNPJ nº 18.270.982/0001-05, vencedora dos itens 01 a 58 do lote 02, proposta no valor de R\$ 153.201,70. Tabaporã-MT. 26 de Janeiro de 2016. Antonio B Mota. Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 DE FEVEREIRO DE 2016, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA ZONA RURAL, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência Anexos II e III, parte integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 01 de Fevereiro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 28 de Janeiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, AS VIATURAS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMU-192 DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 03 de Fevereiro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 28 de Janeiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL
Nº 014/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014**

O Objeto: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência inicial do Contrato 014/2014 inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 029/2014 na modalidade Tomada de Preço nº 003/2014, pelo período de 270 (Duzentos e Setenta) dias, contados a partir do dia 08/12/2015 à 02/09/2016. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data: Vila Rica/MT, 08 de Dezembro de 2015. Assinantes /Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante - A. Birk & Cia Ltda (05.123.504.0001/12) - Contratada.

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás P-13 com entregas diárias conforme solicitação, para atender a Câmara Municipal. **Data:** 17/02/2016 - **Hora:** 09:00 hs. (horário de Brasília) - **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global - **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. - **Informações:** Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças - MT, 21 de janeiro de 2016.

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Dispõe sobre o Parecer nº. 77/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre as Contas do Município de Nova Xavantina exercício Financeiro de 2014.”

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, examinando as contas do Município de Nova Xavantina-MT, referente o exercício financeiro de 2014, considerou-as regulares emitindo parecer favorável a aprovação das contas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ela,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica mantido o parecer nº. 77/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas do Município de Nova Xavantina-MT, exercício financeiro de 2014, Gestão Financeira do Prefeito GERCINO CAETANO ROSA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-Mt, 07 de Dezembro de 2015.
Ney Weliton do Nascimento

Presidente

TERCEIROS

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO SUPERMERCADO BARRA E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A COMISSÃO FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM MERCADOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DA BARRA DO BUGRES E REGIÃO - (SINDMERCADOS), CONVOCA TODAS AS CATEGORIAS: MERCADOS, MINI MERCADOS SUPERMERCADOS, MERCEARIAS E HIPERMERCADOS COM BASE TERRITORIAL NO(S) MUNICÍPIO(S) DE BARRA DO BUGRES, Porto Estrela, Nova Olímpia, Arenápolis, Nova Marilândia, Nortelândia, Diamantino, Alto Paraguai, Novo Maringá, Denise, Santo Afonso, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Brasnorte, PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO A ENTIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 10 de Fevereiro de 2016, tendo como local a Rua Santa Cruz, n.245, Centro, município de Barra do Bugres às 07h:00 horas,

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 07h:00 horas EM 30 minutos em SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE PARTICIPANTES. ORDEM DO DIA:

- 1) FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM SUPERMERCADOS DE BARRA DO BUGRES E REGIÃO (SINDMERCADOS),
- 2) LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
- 3) ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL;
- 4) FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO CUTISTAS;
- 5) FILIAÇÃO À CUT - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES;
- 6) ASSUNTOS GERAIS.

ENDEREÇO DO SUBSCRITOR; Rua Ana Lucia s/nº - Bairro Maracanã
CPF: 704.880.451-34 - PIS/PASEP 127.07553.40-0

BARRA DO BUGRES, 25 DE JANEIRO DE 2016.

ORLANDO NERES DE MATOS FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO (SUBSCRITOR)

A MARIO MAGALHAES E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.121.631/0001-39 torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para LAVACAR DO BRANCAO, localizado no Município de Várzea Grande/MT.

OLVEPAR ALIMENTOS S.A. NIRE: 51.300.006.294 CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26 AVISO AOS ACIONISTAS Na qualidade de Diretor Presidente da OLVEPAR ALIMENTOS S.A., após tomar conhecimento do Edital de Convocação de uma Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 29 de janeiro de 2016, às 9h00, na sede social da Companhia, situada na Rua “S”, s/nº, Quadra 15, Distrito Industrial, na cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, esclareço: **a)** Que a aludida convocação foi feita por terceiros, sem o meu prévio conhecimento e consentimento; **b)** Que ainda não foi cumprido o que determina o artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e; **c)** Que em face da irregular publicação do Edital de Convocação, desconvocada fica a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, marcada INDEVIDAMENTE para o dia 29 de janeiro de 2016. Em razão do cancelamento da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, fica sem efeito o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2016, às páginas nºs 160, 93 e 107, respectivamente, e no Diário de Cuiabá, nos dias 10 e 11, 12 e 13 de janeiro de 2016, às

páginas nºs F-3, F-3 e F-3, respectivamente. Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2016 **Edson Teles de Figueiredo Junior - Diretor Presidente.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação Nacional de Umbanda e dos Cultos Afro Brasileiros - FENUCAB, e a Comissão Eleitoral composta pelos nominados LUCILENE ROSA MAGALHÃES NOGUEIRA, WALNETH FERREIRA MORAES, CARLINDA NEVES DA SILVA, LINDSEY CATARINA DE SÁ e ARIANO ARAÚJO GOMES, eleita em assembléia geral extraordinária de 10/01/2016, em conformidade com o artigo 36 § 1º do Estatuto da Entidade, CONVOCAM seus associados em dia com suas obrigações sociais, para a eleição da Diretoria Administrativa, Executiva e Conselho Fiscal, que ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2018, no período das 09:00 às 17:00 horas, em sua sede provisória sito à Avenida Aroeiras nº 21, Comunidade Colina Verde, nesta Capital, devendo os candidatos registrar suas respectivas chapas na Comissão Eleitoral, de acordo com este edital.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2016

Aécio Paniágua Montesuma de Carvalho - Diretor Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso - ASPOMB, no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 25 do Estatuto Social, **CONVOCA**, todos os associados à participarem das eleições da Entidade, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2016, a partir das 08:00 horas, a rua Botafogo, nº 325, sala 3, bairro Campos Elizios, Cuiabá-MT para o mandato de 06 (seis) anos, 2016/2022, com nomeação da Comissão eleitoral composta por: **VALDECI SERAFIM DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora de Cédula de Identidade RG Nº 872.899 SSP/MT, e do CPF nº 314.182.601-34, residente e domiciliada a avenida Senador Filinto Muller, quadra 92, nº 01, bairro São Matheus, Várzea Grande-MT; **NOEL GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da RG nº 000.132 e do CPF nº 303210421-15 residente e domiciliado rua Weimar Torres, nº 76, bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT. **ANTÔNIO CELIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 1.792.995, e do CPF nº 424.207.681-91, residente e domiciliado a rua Botafogo, nº 141, bairro Campus Elizius, Cuiabá-MT e para conduzir o processo eleitoral.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2016

SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente

JK AGROMERCANTIL LTDA - ME

CNPJ 23.318.944/0001-07

REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária JK AGROMERCANTIL LTDA - EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201491135, com data de registro em 18/09/2015, inscrita no CNPJ nº 23.318.944/0001-07, e Inscrição Estadual 13.595.310-3, localizada no endereço Rodovia Izidoro

Vivaldino Pivetta, S/N, Fazenda JK, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78455-000, **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: **I** - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e **II** - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. **Lucas do Rio Verde - MT, 07 de dezembro de 2015**

JK AGROMERCANTIL LTDA - ME CNPJ 23.318.944/0001-07

JOSÉ PAULO KUMMER - Sócio Administrador CPF 179.180.730-53

TARIFA REMUNERATÓRIA Armazém Geral

A sociedade empresária JK AGROMERCANTIL LTDA - EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201491135, na data de 18/09/2015, inscrita no CNPJ nº 23.318.944/0001-07, e Inscrição Estadual 13.595.310-3, com sede e domicílio localizados no endereço Rodovia Izidoro Vivaldino Pivetta, S/N, Fazenda JK, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78455-000, comodatária da Unidade Armazenadora de Grãos Vegetais, com capacidade total de armazenamento de 11.767 m³, composta por dois silos metálicos armazenadores, modelo KW 60'18 fundo melita com profundidade de 6,35m, e capacidade de armazenamento de 5.322m³ cada (sendo 4.712m³ no corpo do silo e pirâmide do produto e 610m³ na região do fundo melita), totalizando 10.644m³, mais um silo metálico com função de pulmão modelo KW 36'10, fundo cônico com profundidade de 5,35m, e capacidade de armazenamento de 1.123m³ (sendo 954m³ no corpo do silo e pirâmide do produto e 175m³ na região do fundo cônico), os quais serão utilizados para armazenamento de grãos em geral, sendo utilizados principalmente para a Soja e para o Milho, desenvolvendo além da armazenagem, a limpeza, a secagem e a padronização dos cereais quando demandado pelo mercado, vem apresentar sua tabela de tarifas remuneratórias para os produtos que serão recebidos para armazenagem e para os demais serviços que serão prestados pela unidade.

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.03.2013
	UNIDADE	VALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada R\$/	1,88
b) A GRANEL (recepção)	Tonelada R\$/	2,50
c) A GRANEL (expedição)	Tonelada R\$/	2,50
d) ENFARDADO (recepção/expedição)	Tonelada R\$/1.000	2,07
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA (recepção/expedição) f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	Sac. R\$/Tonelada	1,37
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R\$/tonelada	1,21
2- SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada)		1,21
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	%	
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%	0,15%
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	%	0,075%
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA	%	0,05%
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)		0,025%
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 Sac.	
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/Unidade R\$/	3,17
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	Tonelada R\$/100	0,14
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	Unid. R\$/Tonelada	2,12
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)		0,53
f) GRANÉIS LÍQUIDOS	R\$/Tonelada	7,59
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	R\$/1.000 Litros	
f-2) VINHOS COMUNS	R\$/1.000 Litros	2,01
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	R\$/1.000 Litros R\$/	1,76
f-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO	M2	2,01
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	R\$/tonelada	2,42
h) CAFÉ EM GRÃOS		6,92
i) DEMAIS PRODUTOS	R\$/Tonelada R\$/	2,83
i-1) ENSACADOS	Tonelada R\$/	
i-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)	Tonelada	1,46
i-3) ENFARDADOS	%	2,01
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		3,17
5- SECAGEM	R\$/Tonelada	15%
a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/tonelada	
b) Idem para outros Produtos	% R\$/Tonelada R\$/	15,00
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	Documento	8,95
6- LIMPEZA		8%
7- EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO/CDA/WA		2,37
8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA		8,00
9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM		CONF.OBS CONF.
10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		OBS A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE. **02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. **03-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria. **04-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso. **05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaque do produto, se for o caso. **06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito. **07-SOBRETAXA:** Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior. **08-Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6** haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador. **09-O prazo para pagamento** deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. **10-Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).** Lucas do Rio Verde - MT, 07 de dezembro de 2015

JK AGROMERCANTIL LTDA - ME CNPJ 23.318.944/0001-07
 JOSÉ PAULO KUMMER - Sócio Administrador CPF 179.180.730-53

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ART.**1º, ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903****Armazém Geral**

A sociedade empresária JK AGROMERCANTIL LTDA - EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201491135, na data de 18/09/2015, inscrita no CNPJ nº 23.318.944/0001-07, e Inscrição Estadual 13.595.310-3, com sede e domicílio localizados no endereço Rodovia Izidoro Vivaldino Pivetta, S/N, Fazenda JK, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78455-000, com capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), comodatária da Unidade Armazenadora de Grãos Vegetais, com as seguintes especificações: **CAPACIDADE:** A área de armazenagem do armazém é de 11.767 m². **COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **SEGURANÇA:** de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** O armazém receberá apenas mercadorias originadas da produção rural, sendo grãos em geral, onde trabalhará principalmente com o Soja e o Milho. **DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO:** Unidade Armazenadora de Grãos Vegetais, com capacidade total de armazenamento de 11.767 m³, composta por dois silos metálicos armazenadores, modelo KW 60'18 fundo melita com profundidade de 6,35m, e capacidade de armazenamento de 5.322m³ cada (sendo 4.712m³ no corpo do silo e pirâmide do produto e 610m³ na região do fundo melita), totalizando 10.644m³, mais um silo metálico com função de pulmão modelo KW 36'10, fundo cônico com profundidade de 5,35m, e capacidade de armazenamento de 1.123m³ (sendo 954m³ no corpo do silo e pirâmide do produto e 175m³ na região do fundo cônico). Prédio para moegas, secador e fornalha, máquina de limpeza, tulha de expedição, balança rodoviária, CCM e escritório com área total de 1.050 m². Duas moegas rodoviárias para recepção de grãos. Scador e fornalha com alimentação automatizada de lenha, com capacidade nominal de secagem de 90t/h. Máquina de limpeza com capacidade nominal de 120 t/h. Balança rodoviária com 30m de comprimento e capacidade nominal para 120 t de pesagem.

Tulha metálica para expedição de grãos com capacidade estática para 110 m³ equivalentes a 82,5 t de soja padrão. Elevadores, transportadores de correia e corrente, canalizações e demais acessórios que compõe o conjunto de transporte dos grãos. Instalações elétricas completas, com sistema SPDA, alimentação da rede pública e gerador de emergência. Pátio com cerca de perímetro, arruamento de acesso e circulação com pavimentação primária e sistema de drenagem superficial de águas pluviais. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE:** A Unidade Armazenadora terá a disposição o desenvolvimento das prestações de serviço de limpeza, secagem, padronização e armazenagem de grãos em geral. **Lucas do Rio Verde - MT, 07 de dezembro de 2015**

JK AGROMERCANTIL LTDA - ME CNPJ 23.318.944/0001-07
JOSÉ PAULO KUMMER - Sócio Administrador CPF 179.180.730-53

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica o profissional FABRICIO GIACHIM, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº: 2015/900175; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15(quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 28/01/2016.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica o profissional WILSON CEDINEY MOREIRA, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº: 2015/900032; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15(quinze) dias para, se quiser, interpor defesa,

ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 28/01/2016.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica a profissional FLAVIA PATRICIA DE OLIVEIRA AGUIAR, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº: 2015/900150; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda a profissional intimada que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15(quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 28/01/2016.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica a profissional ELAINE DE LIMA SOARES, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº: 2015/900194; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda a profissional intimada que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15(quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 28/01/2016.

Asplemat/DO

Marcelo Soares de Camargo, torna público que requereu a SEMA - MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de alteração da razão social para a atividade de Avicultura - "FRANGO DE CORTE", localizada na BR 163 KM 645 + 17 KM a esquerda, Zona Rural, Município de Nova Mutum - MT.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor rural **KAZUO IWAZAKI**, devidamente inscrita no CPF nº. 062.467.379-00 e Inscrição Estadual nº. 13.256.779-2 com sede Rodovia BR 070 KM 393 Margem direita, s/n, bairro Zona Rural, município de Poxoreu - MT, CEP: 78.800-000 vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais: Notas Fiscais modelo 1A 1 a 125 referente a AIDF Manual 25; Notas Fiscais Modelo 1 A 126 a 200 AIDF Eletrônica 15790; Notas Fiscais 201 a 250 AIDF Eletrônica 239999, Livro Registro de Entrada e Saída Nº 01 ano de 2004; Livro Registro de Entrada e Saída Nº 02 ano de 2005; Livro Registro de Entrada e Saída Nº 03 ano de 2006; Livro Registro de Entrada e Saída Nº 04 ano de 2007; Livro Registro de Entrada e Saída Nº 05 ano de 2008; Livro Registro de Entrada e Saída Nº 06 ano de 2009; Livro Registro de Entrada e Saída Nº 7 ano de 2010, Livro Registro de Entrada e Saída Nº 8 ano de 2011. Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 01 ano de 2004; Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 02 ano de 2005, Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 03 ano de 2006, Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 04 ano de 2007; Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 05 ano de 2008; Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 06 ano de 2009, Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 07 ano de 2010, Livro Registro Apuração de Icms e Inventário Nº 08 ano de 2011, Livro Registro de Utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências nº01 - Conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.213417 de 27/07/2.015.

A.G.M. TAPEÇARIA E ACESSORIOS LTDA ME, empresa jurídica de direito privado, sito a Av. Carmindo de Campos, 2347 - Dom Aquino, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 03.428.275/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 13.369.594-8; Comunica que foram extraviadas as notas fiscais Modelo 1 e 1ª nº. 001 a 250, os livros fiscais de Apuração de ICMS, Saídas, Entradas, Inventário e Termo de Ocorrências.

A produtora Graciele Mocellin e Outro - Fazenda São Marcos, inscrita no CPF 873.664.281-91 e Inscrição Estadual 13.307.949-0, situada na Rodovia Guiratinga a Barra do Garças KM 060, Zona Rural, comunica que foi(ram) extraviado os seguintes documentos: 08 blocos de notas fiscais referente as AIDF 117/2005, 105163/2007 e 22227/2009.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

O produtor Nivaldo Vilela de Moraes inscrito no CPF: 141.894.961-20 Inscrição Estadual: 13.254.266-8, localizada na Rodovia BR 070, KM 165, no Município de General Carneiro, estado de Mato Grosso, vem publicar o extravio das cinco vias das notas fiscais de nº 01 a 125 AIDF 037/2004; 126 a 175 AIDF 48203/2006; 176 a 225 AIDF 171808/2009, 226 a 275 AIDF 555574/2011; 276 a 325 AIDF 615027/2012; 326 a 375 AIDF 616241/2012 conforme o boletim de ocorrência nº 2016.28203.

Extravio de Talão

Iede Maria Gasparotto, empresa, estabelecida Rodovia BR070 KM 25-Margem Esquerda s/nº Bairro Zona Rural, Primavera do Leste Mato Grosso. CPF010.414.529-34 e Inscrição Estadual 13.247.250-3, **extravio dos Talonários modelo 1 série 1 conforme números: 01 á 25, 26 á 50, 51 á 75, 76 á 100, 101 á 125, 126 á 150, 151 á 175, 176 á 200, 201 á 225, 226 á 250, 251 á 275, 276 á 300, 301 á 325, 326 á 350, 351 á 375, 376 á 400, 426 á 450, 451 á 475, 501 á 525**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA -JANEIRO A DEZEMBRO/2015
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	783.098.098,89	0,00
Pessoal Ativo	628.721.111,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	154.376.987,61	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	181.148.987,49	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.459.901,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	55.966.977,39	0,00
(-) Inativos F115	122.722.109,10	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)PARA FINS DE AQ.DO LIMITE	601.949.111,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV) =III+IIIB	601.949.111,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	11.636.649.237,02	
TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	5,17%	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	663.289.006,51	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-6,0%	698.198.954,22	
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)		
\$ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da CF - (<=>) = (IV)-(V)	601.949.111,40	
LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-<=>		

Des. Paulo da Cunha
Presidente do Tribunal de Justiça

Desª. Clarice Claudino da Silva
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Suseth Terezinha M.Taques Lazarini
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

Wânia Christina Zaviasky Proença
Diretora do Departamento Financeiro

Simone Borges da Silva
Coordenadora do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2015
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2015

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	VALOR OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	VALOR OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
RECURSOS VINCULADOS				
Tribunal de Justiça	120.337.615,80	RESTOS A PAGAR	2.209.788,40	118.127.827,40
F-100 - Conta Movimento	55.408.005,23	Exercício Processado	399.349,41	55.008.655,82
F-300 - Conta Movimento	30.491.036,28	Exercício Processado	1.778.628,20	28.712.408,08
F-240 - Conta Movimento	21.112.680,24	Exercício Processado	31.810,79	21.080.869,45
F-640 - Conta Movimento	6.636.743,93			6.636.743,93
F-198 - Conta Movimento	428.814,26			428.814,26
F-115 - Conta Previdenciária	5.028.455,90			5.028.455,90
F-315 - Conta Previdenciária	1.231.879,96			1.231.879,96
FUNAJURIS	355.451.205,08	RESTOS A PAGAR	4.013.502,77	351.437.702,31
F-240 - Conta Movimento	119.300.824,09	Exercício Processado	1.882.547,88	117.418.276,21
F-640 - Conta Movimento	236.150.380,99	Exercício e Exerc. Anterior Processado e Não Processado.	2.130.954,89	234.019.426,10
ATIVO REALIZÁVEL	79.434.080,22			
Div Entidades Devedoras	79.434.080,22			
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	555.222.901,10		6.223.291,17	548.999.609,93
RECURSOS NÃO VINCULADOS				
Tribunal de Justiça	157.597.677,40			157.597.677,40
Conta Terceirizadas(Resolução. 169)	1.976.513,01			1.976.513,01
Conta Precatório	155.621.164,39			155.621.164,39
FUNAJURIS	6.535.226,98			6.535.226,98
Conta Caução	23.664,91			23.664,91
Conta Terceirizadas(Resolução 169)	6.511.562,07			6.511.664,91
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	164.132.904,38			164.132.904,38
TOTAL (III) = (I + II)	719.355.805,48		6.223.291,17	713.132.514,31
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				

Des. Paulo da Cunha
Presidente do Tribunal de Justiça

Desª. Clarice Claudino da Silva
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Suseth Terezinha M. Taques Lazarini
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

Wânia Christina Zaviasky Proença
Diretora do Departamento Financeiro

Simone Borges da Silva
Coordenadora do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A DEZEMBRO/2015
 QUADRIMESTRE-SETEMBRO A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.209.788,40		9.560.129,87	118.127.827,40	
Fonte - 100 TRIBUNAL DE JUSTIÇA		399.349,41	-	9.560.129,87	55.008.655,82	-
Fonte - 300 TRIBUNAL DE JUSTIÇA		1.778.628,20			28.712.408,08	
Fonte - 240 TRIBUNAL DE JUSTIÇA		31.810,79			21.080.869,45	
Fonte - 640 TRIBUNAL DE JUSTIÇA					6.636.743,93	
Fonte - 198 TRIBUNAL DE JUSTIÇA					428.814,26	
Fonte - 115 TRIBUNAL DE JUSTIÇA					5.028.455,90	
Fonte - 315 TRIBUNAL DE JUSTIÇA					1.231.879,96	
	182.219,82	1.700.328,06	2.130.954,89	36.570.087,44	351.437.702,31	
Fonte - 240 FUNAJURIS	182.219,82	1.691.513,46	2.130.954,89	17.308.116,43	115.296.135,92	
Fonte - 640 FUNAJURIS		8.814,60		19.261.971,01	236.141.566,39	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	182.219,82	3.910.116,46	2.130.954,89	46.130.217,31	469.565.529,71	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	
TOTAL (III)=(I+II)	182.219,82	3.910.116,46	2.130.954,89	46.130.217,31	469.565.529,71	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

Des. Paulo da Cunha
 Presidente do Tribunal de Justiça

Desª. Clarice Claudino da Silva
 Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Suseth Terezinha M. Taques Lazarini
 Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
 CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes
 Coordenadora Financeira

Wânia Christina Zaviasky Proença
 Diretora do Depto.Financeiro

Simone Borges da Silva
 Coordenadora do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERENCIA JANEIRO A DEZEMBRO/2015
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2015

LRF, art. 54, Anexo VII

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 últimos Meses	601.949.111,40	5,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	663.289.006,51	5,70%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	698.198.954,22	6.%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

GARANTIA DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por antecipação da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/ op. por antec. da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/op. Por antec. da Receita	-	

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
Valor apurado nos respectivos demonstrativos	46.130.217,31	469.565.529,71

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	-	
Limite, calculado com Base no Exercício de 1999, do total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	-	

Fonte:

Des. Paulo da Cunha
Presidente do Tribunal de Justiça

Desª. Clarice Claudino da Silva
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Suseth Terezinha M.Taques Lazarini
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

Wânia Christina Zaviasky Proença
Diretora do Departamento Financeiro

Simone Borges da Silva
Coordenadora do Controle Interno

total bruto menos RP processados

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02/2016
- CIA. 00001955-30.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2015, CIA. 0070404-74.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ n. 09.651.149/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Empresa especializada no ramo de alimentação, através de Registro de Preço destinado ao fornecimento de lanches e almoços para os servidores, magistrados, agentes comunitários e membros das Instituições Parcerias que farão parte dos atuantes nos Mutirões da Justiça.

VIGÊNCIA 15.01.2016 à 14.01.2017.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso a informação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 03/2016
- CIA. 0001965-74.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2015, CIA. 0070404-74.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP.
CNPJ n. 70.428.388/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Empresa especializada no ramo de alimentação, através de Registro de Preço destinado ao fornecimento de lanches e almoços para os servidores, magistrados, agentes comunitários e membros das Instituições Parcerias que farão parte dos atuantes nos Mutirões da Justiça.

VIGÊNCIA 15.01.2016 à 14.01.2017.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso a informação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 04/2016
- CIA. 0002127-69.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2015, CIA. 0072405-32.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: BORTOLINI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ n. 90.051.160/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes - MOBILIÁRIOS - por meio de procedimento licitatório na modalidade de **Sistema de Registro de Preços**. A contratação contempla os materiais conforme constantes no Termo de Referência 02/2015/DCP-DMP e seus anexos.

VIGÊNCIA 18.01.2016 à 17.01.2017.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso a informação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 05/2016
- CIA. 0002238-53.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2015, CIA. 0072405-32.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ n. 86.729.327/0002-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes - MOBILIÁRIOS - por meio de procedimento licitatório na modalidade de **Sistema de Registro de Preços**. A contratação contempla os materiais conforme constantes no Termo de Referência 02/2015/DCP-DMP e seus anexos.

VIGÊNCIA 18.01.2016 à 17.01.2017.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso a informação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 07/2016
- CIA. 0005848-29.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2015, CIA. 0053086-15.2014.8.11.0000.**

EMPRESA: CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ n. 03.573.081/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **10(dez) notebooks para atender ao Departamento de Obras**, incluindo serviços de assistência técnica e garantia de 36 meses para totalidade do equipamento, inclusive baterias, conforme condições e especificações estabelecidas para atender as demandas expostas no Poder Judiciário de Mato Grosso, haja vista a necessidade do equipamento, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, do Termo de Referência n. 03/2014-DSI, Tabelas e Anexos.

VIGÊNCIA 25.01.2016 à 24.01.2017.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso a informação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 92/2015
- CIA. 0182468-27.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2015, CIA. 0048700-05.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ n. 52.618.139/0030-31

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para o fornecimento de 150 unidades de equipamento No-Break, de 3 KVA e serviço de suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses, que tem por finalidade garantir o fornecimento de energia elétrica para os racks de equipamentos computacionais das unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA 18.12.2015 à 17.12.2016.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso a informação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 06/2016
- CIA. 0005732-23.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2015, CIA. 0053086-15.2014.8.11.0000.**

EMPRESA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.
CNPJ n. 07.275.920/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 380 (trezentos e oitenta) computadores portáteis (Notebooks) que atenderá as demandas de áreas judiciárias e administrativas deste Tribunal, incluindo serviços de assistência técnica e garantia de 36 meses para totalidade do equipamento, inclusive baterias, conforme condições e especificações estabelecidas para atender as demandas expostas no Poder Judiciário de Mato Grosso, haja vista a necessidade do equipamento, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, do Termo de Referência n. 03/2014-DSI, Tabelas e Anexos.

VIGÊNCIA 25.01.2016 à 24.01.2017.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso a informação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2015 - CIA 0008717-96.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 2/2015, tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A.
CNPJ: 14.019.108/0001-30

CONTRATADA: AVM EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 05.040.790/0001-52

DA VIGÊNCIA: Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência de 29/01/2016 a 28/09/2016.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES - PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 53963-89.2015.811.0041 - Código 1066637

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: SUPERMERCADO OASIS LTDA. - ME

ADMISTRADOR JUDICIAL: DR. RONIMARCIO NAVES

ADVOGADOS DAS REQUERENTES: VITTOR ARTHUR GALDINO (OAB/MT 13955), CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14485) E AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO (OAB/MT 15948).

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS

RESUMO DA INICIAL: "Tratam-se os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela empresa Supermercado Oasis Ltda. ME, devidamente qualificada nestes autos. A requerente aduz que exerce a atividade empresária desde o ano de 2010. Que sempre foi referência no setor varejista do bairro onde está situada, cuja atividade se fortaleceu no mercado e se estruturou o suficiente para permanecer atuante, chegando a contar com mais de 15 colaboradores. Que no início do empreendimento, o supermercado passou por reforma, gastando-se em torno de R\$ 500.000,00, bem como foi necessária aquisição de automóveis para reposição de estoque e serviço de entrega em domicílio, mantendo-se o cenário próspero durante os dois primeiros anos de atividade, quando o mercado regional passou a atrair grandes redes nacionais do mesmo ramo, forçando com que o OASIS apertasse a margem de lucro para que não perdesse seus clientes. Que esse cenário de dificuldades perdurou até 2014, mas, mesmo assim, a atividade manteve-se forte e atuante. No entanto, em meados de 2015 ocorreu uma forte queda do faturamento, obrigando-a promover rescisões, contando hoje com 08 funcionários e faturamento médio de 180 mil reais/mês. Então, diante da crise que vem enfrentando, restrições de créditos das instituições financeiras, dentre outras restrições desfavoráveis, logo surgiram dificuldades no cumprimento das obrigações constituídas, trabalhando atualmente sem capital de giro e sem créditos para compras a prazo de forma que se torna insustentável seguir adiante sem buscar um fôlego perante o órgão jurisdicional com amparo legal. Aduz que atendeu ao artigo 48 da Lei n.º 11.101/2005 e preencheu os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial. Por fim requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial e a determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades; a suspensão de eventuais ações e execuções contra a empresa requerente, e de seus sócios coobrigados; seja oficiado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, para que conste em seus atos constitutivos a expressão "recuperação Judicial" em todos os atos, contratos e documentos por ela firmados; determinar aos Cartórios de Protesto, SERASA, SPC e CCF que suspendam dos seus bancos de dados os apontamentos existente em nome das devedoras e dos sócios/coobrigados das empresas de seus cadastros, ordenando que deixem de incluir novos apontamentos; a intimação do representante do Ministério Público do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei n.º 11.101/2005." RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: "Diante do exposto, estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei

11.101/2005), nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa SUPERMERCADO OASIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.669.365./0001-20, determinando que a recuperanda, conforme previsão do art. 53, apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. (...) I - Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o Sr. Ronimárcio Naves, advogado, e-mail: roni@naves.adv.br, com escritório profissional situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.638, Edif. Top Tower, sala 1202, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT - CEP 78050-000 - fone (65) 3025-5058. Intime-se o ilustre administrador judicial para apresentar proposta de honorários com balizamento nos termos do art. 24 da Lei n.º 11.101/2005 e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Com a proposta de honorários nos autos, dê-se vistas à recuperanda para manifestar sobre o valor apresentado, também no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. (...) VIII - Intime-se a recuperanda para comprovar o depósito da remuneração do Sr. perito, conforme determinado às fls. 169/170-v, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de revogação da presente decisão. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2015. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito".

RELAÇÃO DE CREDORES DO SUPERMERCADO OASIS LTDA. ME. (Número do crédito, Nome do Credor, Classificação e Valor): 1, Ambev S/A-F. Cuiabá, Quirografário, R\$ 2.514,94; 2, Arabica Distribuidora De Café Ltda, Quirografário, R\$ 1.920,00; 3, Atacadão S/A, Quirografário, R\$ 6.214,62; 4, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 8.035,26; 5, Banco Do Brasil S/A, Quirografário, R\$ 368.243,91; 6, Banco Triangulo, Quirografário, R\$ 73.478,37; 7, Belo Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 3.896,40; 8, Bombonato Industria De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 13.656,35; 9, Bonare Industria De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 3.115,25; 10, Brf S/A, Quirografário, R\$ 1.918,96; 11, Bunge Alimentos, Quirografário, R\$ 7.106,54; 12, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 18.000,00; 13, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 15.000,00; 14, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 132.000,00; 15, Casa Domingos- Irmãos Domingos Ltda, Quirografário, R\$ 3.732,36; 16, Centro Oeste Comercio Atacadista De Alimentos, Quirografário, R\$ 1.218,00; 17, Cervejaria Petropolis Centro Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 3.279,93; 18, Clamar Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 1.995,08; 19, Comercial De Alimentos Globo Ltda, Quirografário, R\$ 1.914,54; 20, Comercial De Genero Alimenticios Bom Senhor, Quirografário, R\$ 4.114,02; 21, Copnordeste Coop Agrope Do Nordeste, Quirografário, R\$ 5.302,68; 22, Cremoso Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 2.550,00; 23, Daniela C. Silva Eireli, Quirografário, R\$ 577,34; 24, Delicias Da Carne Industria E Comercio Ltda, Quirografário, R\$ 1.493,50; 25, Deycon Comercio E Representações Ltda, Quirografário, R\$ 922,83; 26, Dibox Distribuidora De Produtos Alimbro, Quirografário, R\$ 2.727,42; 27, Dismarina Com.Prod. Domest. Ltda, Quirografário, R\$ 683,40; 28, Distribuidora De Ovos Gema De Ovos Ltda, Quirografário, R\$ 1.835,00; 29, Energisa Mato Grosso Dist. Energia, Quirografário, R\$ 13.520,26; 30, Fernanda Costa Arruda, Quirografário, R\$ 615,75; 31, Florine Comercio Prod. Limpeza Ltda, Quirografário, R\$ 462,17; 32, Forte Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 1.478,19; 33, Fr De Andrade Ltda., Quirografário, R\$ 4.871,61; 34, Frigorifico Santa Rita Ltda, Quirografário, R\$ 324,22; 35, Gama Distribuidora De Produtos Santo Andre, Quirografário, R\$ 2.654,77; 36, Giro Rápido Encartelado Ltda, Quirografário, R\$ 280,00; 37, Izzi Alimentos/ R.Polizzi Ltda - Alho Facil, Quirografário, R\$ 358,50; 38, Jbs S/A Mtz, Quirografário, R\$ 9.327,11; 39, Joel Distribuidora, Quirografário, R\$ 515,12; 40, Jvc Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 667,00; 41, M.A.Martins Me, Quirografário, R\$ 1.564,54; 42, Maciel Do Prado E Santos Junior Ltda, Quirografário, R\$ 587,29; 43, Magropar Comercio De Produtos, Quirografário, R\$ 1.715,80; 44, Mariana Alves Ribeiro Candido, Quirografário, R\$ 1.010,90; 45, Martins E Martins Ltda, Quirografário, R\$ 5.070,91; 46, Mika Da Amazonia Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 1.578,56; 47, Mika Distribuidora De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 1.962,64; 48, Mikitos Industria E Comercial De Alimentos Ltda, Quirografário,

R\$ 399,29; 49, Mitsui Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 3.199,18; 50, Muito Facil Arrecadação E Recebimento Ltda, Quirografário, R\$ 8.976,45; 51, Natural Pork Alimentos, Quirografário, R\$ 1.640,56; 52, Norte Sul Real Distribuidora E Lojistica Ltda, Quirografário, R\$ 4.144,83; 53, Paisano Linhas E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 674,33; 54, Pequi Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 3.008,30; 55, Pereira Filho E Pereira, Quirografário, R\$ 642,42; 56, Pistori E Cia Epp, Quirografário, R\$ 1.961,00; 57, Plena Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 904,72; 58, Pluma Embalagem Ltda, Quirografário, R\$ 8.332,51; 59, Predilecta Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 2.255,33; 60, R.F Da Silva - Comercio De Polpas Eireli, Quirografário, R\$ 945,20; 61, Recol Distribuição E Comercio, Quirografário, R\$ 3.797,43; 62, Refrigerantes Maraja, Quirografário, R\$ 3.938,60; 63, Se Distribuidora De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 4.572,14; 64, Stock Atacado Calçados E Confecções Ltda, Quirografário, R\$ 2.016,93; 65, Três Corações Alimentos S/A, Quirografário, R\$ 1.155,24; 66, Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 2.575,42; 67, Urbano Agroindustrial Ltda, Quirografário, R\$ 3.355,00; 68, Vale Formoso Distribuidora Ltda, Quirografário, R\$ 2.960,56; 69, Veradouro Atacado Distribuidora E Cosmeticos, Quirografário, R\$ 759,50; 70, Edemilton Aparecido Camargo, Trabalhista, R\$ 4.055,68; 71, Edmilton Aparecido Camargo, Trabalhista, R\$ 4.026,84; 72, Elaine Vanessa Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.218,48; 73, Elaine Vanessa Dos Santos Arruda, Trabalhista, R\$ 2.993,78; 74, Flosino José Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.522,03; 75, Iara Jacobina Da Cruz Franca, Trabalhista, R\$ 2.174,74; 76, Iara Jacobina Da Cruz França, Trabalhista, R\$ 3.062,83; 77, Loirane Caroline Silva De Jesus, Trabalhista, R\$ 3.596,67; 78, Loirane Caroline Silva De Jesus, Trabalhista, R\$ 3.226,23; 79, Manoel Ferraz De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.004,33; 80, Manoel Ferraz De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.004,33; 81, Marcio Jose De Almeida, Trabalhista, R\$ 1.942,50; 82, Marcio José De Almeida, Trabalhista, R\$ 785,68; 83, Nildo Soares, Trabalhista, R\$ 4.048,68; 84, Roberto Carlos Andrade Souza, Trabalhista, R\$ 20.000,00; 85, Roberto Carlos Andrade Souza, Trabalhista, R\$ 2.911,23; 86, Weliton Da Silva, Trabalhista, R\$ 150.000,00; PASSIVO FISCAL DO SUPERMERCADO OASIS LTDA. ME: R\$ 203.403,10. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENCAMINHADOS DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como Administrador Judicial o advogado Dr. Ronimário Naves, advogado, e-mail: roni@rnaves.adv.br, com escritório profissional situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.638, Edif. Top Tower, sala 1202, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT - CEP 78050-000 - fone (65) 3025-5058, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei.

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2016.

Marina Roberta da Silva
Gestora Judiciária
Matrícula 9368

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - TERCEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS - Dados do Processo: Processo: 4947-40.2013.811.0041 Código: 798559 - Valor Causa: 48.900,00 - Tipo: cível - Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento-

Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - Polo Ativo: JOÃO GONÇALVES RODRIGUES - Polo Passivo LOACIR MOREIRA DA SILVA, A.L. CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA E OUTROS - Pessoa(s) a ser(em) citadas: LOACIR MOREIRA DA SILVA (Requerido(a), brasileiro(a)e LINDOMAR ALVES PEREIRA (Representante (requerido)); brasileiro(a), Endereço: Rua Coronel Neto nº 223, Bairro: Centro, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78005000, Complemento: A.L. CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: CITAÇÃO da parte qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Despacho/Decisão: Processo nº 4947-40.2013.811.0041 Código: 798559 Vistos e etc. Defiro a citação por edital requerida à p.133/134. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de janeiro de 2016. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA Juíza de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ERICK VINICIUS CORREA DA COSTA, digitei. Cuiabá, 21 de janeiro de 2016. Herman Bezerra Veloso - Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 26428-59.2013.811.0041-cód.820187 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CR/EL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A PARTE RÉ: RODOMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA e MARCIO ALEXANDRE PRETTI BARBOSA e SEYLIANE BARROS DE SOUZA BARBOSA e ADRIANA LAZZAROTTO CITANDO(A, S): Seyliane Barros de Souza Barbosa, Cpf: 992.062.261-34 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/07/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 64.059,84 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "As partes celebraram um contrato de Abertura de Crédito aonde foi concedido um crédito, entretanto o requerido não honrou com o pagamento conforme contrato, houve tentativa recebimento do débito porem restou infrutifera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação." DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se a requerida de f1, 116-verso por edital. Após, decorridos os prazos de citações, certifique-se e especifique quem apresentou resposta e conclusos. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2015. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES

PRAZO: 15 DIAS EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES **Processo: 46603-06.2015.811.0041 Código: 1050407 ESPÉCIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: TBD COMERCIO DE SUPLEMENTOS ANIMAIS LTDA EPP ADVOGADOS: Marco Aurélio Mestre Medeiros, OAB/MT 15.401 e Karlos Lock, OAB/MT 16.828 **ADMINISTRADOR JUDICIAL:** Breno Augusto Pinto de Miranda, OAB/MT 9779 **FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS**, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida às empresas, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações de crédito ao Administrador Judicial, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES**

RESUMO DA INICIAL: Vistos, etc., Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela empresa TBD COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ANIMAIS LTDA EPP, devidamente qualificada nos autos. Relata a requerente, através de declaração acostada à inicial, que atua no ramo de comercialização de produtos para a alimentação animal desde o ano de 2004. Com o passar do tempo ampliaram o campo de comércio da empresa, passando a vender produtos como casquinha de soja, milho, quirela, entre outros, ainda, em propriedade alugada, o qual fora, com muito esforço, adquirido posteriormente pela requerente. Após alguns investimentos realizados, relata que a empresa se viu prejudicada com queda significativa no movimento diante do bloqueio realizado no trevo de acesso da empresa, em razão das obras inacabadas decorrentes da copa do mundo. Durante este período se manteve no mercado em virtude da captação de empréstimos bancários e incentivo fiscal do governo estadual, de modo que suas vendas se alavancaram, no entanto, ainda de maneira tímida. Visando a redução de custos para operacionalização de sua atividade, adquiriram 03 (três) caminhões, porém, foram novamente surpreendidos com a crise no setor de transporte, de forma que estes sequer conseguiram pagar suas prestações, levando a requerente a socorrer-se de mais empréstimos bancários. Arelado a estes fatos, assevera que o aumento no custo operacional, impostos, transporte e diminuição de vendas no varejo foram os grandes impactos suportados pela requerente nos últimos 05 (cinco) anos, de modo que, em especial, nos últimos 12 (doze) meses se viu impossibilitada de cumprir com suas obrigações em relação às instituições financeiras, medida pela qual busca socorrer-se do instituto da recuperação judicial para superação da crise que lhe afeta. De mais a mais, alega em sua peça inaugural que toda a solidez conquistada durante estes anos de trabalho, nem mesmo a realização de planos de reduções de gastos foram suficientes para afastar sua crise econômico financeira e, apesar de possuir investimentos imobilizados, não obteve êxito na venda destes em prazo exíguo para pagamento de seus compromissos financeiros imediatos. Além disso, os empréstimos realizados junto às instituições financeiras a partir do ano de 2013 obrigou a requerente a “captar recursos em instituições financeiras nem sempre a taxas atrativas de mercado”, sendo atingidas pela política institucional destas que lhe ofereciam modalidades de créditos com taxas de juros exorbitantes que, às vezes, chegavam a 2,14% ao mês, tornando o produto da atividade empresarial insuficiente para arcar com o pagamento do principal mais juros, acarretando à empresa sucessivas rolagens e renegociações destes empréstimos contraídos, resultando em seu desequilíbrio econômico-financeiro. Por estas razões, visam o deferimento da recuperação judicial,

alegando, enfim, preencherem os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial e juntando os documentos de nº 01 a 22 (fls. 26/203), a requerente pleiteia o deferimento do processamento da recuperação judicial, para que seja nomeado administrador judicial e a haja determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para o normal exercício de suas atividades; a suspensão de ações e execuções intentadas contra a empresa requerente (inclusive as execuções trabalhistas) e seus sócios; seja determinada ao Cartório de Protesto de Cuiabá/MT, ao SERASA, ao SPC, ao Cadin, ao CCF e ao SCPC a retirada de todos os apontamentos existentes em seus cadastros em nome da devedora e de seus sócios, bem ainda para que deixem de incluir novos apontamentos; seja determinada o impedimento de desfazimento de qualquer bem ou equipamento essencial às atividades da empresa, assim como o sobrestamento, enquanto durar a presente ação, de qualquer ato expropriatório ou ato que os retire de sua posse, seja oficiado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT para que efetue a anotação em seus atos constitutivos a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”; a intimação do representante do Ministério Público, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005. É o breve relato do necessário. Decido. **RESUMO DA DECISÃO:** Vistos, etc., Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela empresa TBD COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ANIMAIS LTDA EPP, devidamente qualificada nos autos. Relata a requerente, através de declaração acostada à inicial, que atua no ramo de comercialização de produtos para a alimentação animal desde o ano de 2004. Com o passar do tempo ampliaram o campo de comércio da empresa, passando a vender produtos como casquinha de soja, milho, quirela, entre outros, ainda, em propriedade alugada, o qual fora, com muito esforço, adquirido posteriormente pela requerente. Após alguns investimentos realizados, relata que a empresa se viu prejudicada com queda significativa no movimento diante do bloqueio realizado no trevo de acesso da empresa, em razão das obras inacabadas decorrentes da copa do mundo. Durante este período se manteve no mercado em virtude da captação de empréstimos bancários e incentivo fiscal do governo estadual, de modo que suas vendas se alavancaram, no entanto, ainda de maneira tímida. Visando a redução de custos para operacionalização de sua atividade, adquiriram 03 (três) caminhões, porém, foram novamente surpreendidos com a crise no setor de transporte, de forma que estes sequer conseguiram pagar suas prestações, levando a requerente a socorrer-se de mais empréstimos bancários. Arelado a estes fatos, assevera que o aumento no custo operacional, impostos, transporte e diminuição de vendas no varejo foram os grandes impactos suportados pela requerente nos últimos 05 (cinco) anos, de modo que, em especial, nos últimos 12 (doze) meses se viu impossibilitada de cumprir com suas obrigações em relação às instituições financeiras, medida pela qual busca socorrer-se do instituto da recuperação judicial para superação da crise que lhe afeta. De mais a mais, alega em sua peça inaugural que toda a solidez conquistada durante estes anos de trabalho, nem mesmo a realização de planos de reduções de gastos foram suficientes para afastar sua crise econômico financeira e, apesar de possuir investimentos imobilizados, não obteve êxito na venda destes em prazo exíguo para pagamento de seus compromissos financeiros imediatos. Além disso, os empréstimos realizados junto às instituições financeiras a partir do ano de 2013 obrigou a requerente a “captar recursos em instituições financeiras nem sempre a taxas atrativas de mercado”, sendo atingidas pela política institucional destas que lhe ofereciam modalidades de créditos com taxas de juros exorbitantes que, às vezes, chegavam a 2,14% ao mês, tornando o produto da atividade empresarial insuficiente para arcar com o pagamento do principal mais juros, acarretando à empresa sucessivas rolagens e renegociações destes empréstimos contraídos, resultando em seu desequilíbrio econômico-financeiro. Por estas razões, visam o deferimento da recuperação judicial, alegando, enfim, preencherem os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial e juntando os documentos de nº 01 a 22 (fls. 26/203),

a requerente pleiteia o deferimento do processamento da recuperação judicial, para que seja nomeado administrador judicial e a haja determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para o normal exercício de suas atividades; a suspensão de ações e execuções intentadas contra a empresa requerente (inclusive as execuções trabalhistas) e seus sócios; seja determinada ao Cartório de Protesto de Cuiabá/MT, ao SERASA, ao SPC, ao Cadin, ao CCF e ao SCPC a retirada de todos os apontamentos existentes em seus cadastros em nome da devedora e de seus sócios, bem ainda para que deixem de incluir novos apontamentos; seja determinada o impedimento de desfazimento de qualquer bem ou equipamento essencial às atividades da empresa, assim como o sobrestamento, enquanto durar a presente ação, de qualquer ato expropriatório ou ato que os retire de sua posse, seja oficiado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT para que efetue a anotação em seus atos constitutivos a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”; a intimação do representante do Ministério Público, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005.É o breve relato do necessário. Decido.Registre-se que neste momento preambular, cumpre ao magistrado o mister de analisar se as empresas preenchem os requisitos formais exigidos no art. 51 da Lei nº. 11.101/2005 e em caso positivo, deve deferir o processamento do pleito recuperacional, sendo certo que no modo e prazos impostos pela legislação especial serão analisados os créditos de todos credores que devem ser submetidos aos efeitos da recuperação judicial (origem, legitimidade, validade, valor, classificação) (Lembrando, primeiro extrajudicial e posteriormente judicial se for o caso).O art. 51 da LRF exige que a petição inicial do pedido de recuperação judicial seja instruída com:I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 65/66;II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de balanço patrimonial; demonstração de resultados acumulados; demonstração do resultado desde o último exercício social; relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 69/93;III - a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 95;IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 97;V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 99;VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 101/117;VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras, o que foi atendido pelas recuperandas às fls. 119/134;VIII - certidão do cartório de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial, o que foi atendido pela recuperanda às fls. 135;IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados, o que está atendido pelas recuperandas às fls. 136;Assim, estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), e verificada a “crise econômico-financeira” das devedoras, devidamente relatada às fls. 65/66, lograram êxito em

atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual.Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa TBD COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ANIMAIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.142.567/0001-41, determinando que a recuperanda, conforme previsão do art. 53, apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência.Registro caber aos credores da empresa exercerem a fiscalização sobre esta e auxiliarem na verificação da sua situação econômico-financeira, até porque a decisão quanto à aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à assembléia geral de credores, de sorte que nesta fase deve-se ater apenas e tão somente à crise informada pelas empresas e a satisfação dos requisitos legais a que alude o art. 51 da LRF, bem como se ausente o impedimento para o processamento da referida recuperação judicial estabelecidos no art. 48 da citada norma, o que não se verifica no caso em tela, permitindo com isso o prosseguimento do feito durante o denominado concurso de observação.I - Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o Dr. Breno Augusto Pinto de Miranda OAB/MT 9779, e-mail: breno@elarmiranda.adv.br, com escritório profissional situado na Rua 24 de outubro, nº 965, Bairro Popular, Cuiabá/MT - fone (65) 3623-5130.Intime-se o ilustre administrador judicial para apresentar proposta de honorários com balizamento nos termos do art. 24 da Lei nº. 11.101/2005 e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.Com a proposta de honorários nos autos, dê-se vistas às recuperandas para manifestarem sobre o valor apresentado, também no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.II - Conforme previsão do art. 52, II, da lei nº. 11.101/05, dispense a autora da apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, exceto para os casos de contratação com o poder público, ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela autora, após o respectivo nome empresarial, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.III - Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações ajuizadas contra a devedora-requerente por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes dos artigos 6º, caput e 49, § 1º, ambos da Lei nº. 11.101/2005. Outrossim, caberá a oras recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes (§3º do art. 52 da LRJF).Determino, obrigatoriamente, que a devedora apresente mensalmente, enquanto tramitar o feito, contas demonstrativas mensais (balancetes), sob as sanções da lei.IV - Registro que há ainda no pedido inicial requerimento de medida que ordene ao Cartório de Protesto de Cuiabá/MT, ao SERASA, ao SPC, ao Cadin, ao CCF e ao SCPC a retirada de todos os apontamentos em nome da devedora e de seus sócios existentes em seus cadastros, bem ainda para que deixem de incluir novos apontamentos, o que indefiro, pois não há previsão legal para tanto e o momento é inoportuno.Em que pese já ter deferido em outras recuperações judiciais, estudando melhor a matéria, em decisões recentes o Colendo Superior Tribunal de Justiça inclina pelo indeferimento de tal pleito nessa fase processual, pois a baixa dos protestos e a retirada dos cadastros de inadimplentes tanto das recuperandas como de seus sócios estão condicionados à homologação do plano e sob condição resolutive de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação, razões pela qual me curvo ao entendimento do Egrégio STJ e revejo meu posicionamento decisório, vejamos os votos abaixo:“O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos (Enunciado n. 54 da I Jornada de Direito Comercial C/JF/STJ).” (REsp 1311211/DF, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Turma, julgado em 05/06/2015, DJe 17/06/2015).“(…) Anote-se que a circunstância de a devedora ter formulado pedido de recuperação judicial, que se encontra em processamento, onde confessou ser devedora dos débitos que foram anotados nos cadastros de proteção ao crédito, não lhe

outorga o direito de postular o cancelamento de tais anotações, salvo quando, efetivamente, cumprir o plano proposto (se aprovado pelos credores) e pagar os referidos débitos. Aliás, nada impede que a agravante, ao apresentar o plano de recuperação judicial, nele inclua a proposta de exclusão de seu nome nos cadastros de proteção ao crédito, relativamente aos débitos de sua responsabilidade submetidos à recuperação judicial e, sendo aprovado o plano pelos credores, poderá então postular a retirada das aludidas anotações...5. Como o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do C/JF/STJ." (REsp 1432295/DF, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, julgado em 24/06/2015, DJe 04/08/2015)V - Conforme inciso V do art. 52, ordeno a intimação do ilustre representante do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, informando o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.VI - Ainda, publique-se edital no órgão oficial, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação.VII - Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal.VIII - Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso onde situa-se a sede da recuperanda para que acresça, após o nome empresarial da devedora, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".IX - Em relação ao outro pedido liminar, antes de apreciá-lo, determino a intimação da requerente para especificar, pormenorizadamente, quais são os bens e equipamentos essenciais às atividades empresariais, bem como justifiquem quais são essas atividades e a correlação com os tais bens tidos como essenciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento. Por fim, determino ao cartório deste r. Juízo para que proceda com a retificação da numeração destes autos a partir das fls. 135. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2015. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito.

RELAÇÃO DE CREDORES DA DEVEDORA TBD COMERCIO DE SUPLEMENTOS ANIMAIS LTDA EPP: ANILDO CESARIO CORREA, QUIROGRAFARIO, R\$ 20.000,00; A S R PNEUS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$1.326,00; AUTO ELETRICA E ACESSORIOS K 9 LTDA., QUIROGRAFARIO, R\$553,80; BANCO BRADESCO, QUIROGRAFARIO, R\$104.500,00; BANCO BRADESCO, QUIROGRAFARIO; R\$50.102,96; BANCO BRADESCO, QUIROGRAFARIO; R\$16.700,00; BANCO BRADESCO, QUIROGRAFARIO; R\$18.144,71; BANCO DO BRASIL S.A., QUIROGRAFARIO; R\$58.710,20; BANCO DO BRASIL S.A, QUIROGRAFARIO; R\$124.444,44; BANCO DO BRASIL S.A, QUIROGRAFARIO; R\$501.363,50; BANCO DO BRASIL S.A, QUIROGRAFARIO; R\$ 226.057,95; BANCO DO BRASIL S.A, QUIROGRAFARIO; R\$200.000,00; BANCO DO BRASIL S.A, QUIROGRAFARIO; R\$108.575,70; BANCO DO BRASIL S.A; QUIROGRAFARIO; R\$39.961,00 BANCO DO BRASIL S.A; QUIROGRAFARIO; R\$ 14.425,00 BANCO ITAU S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 19.854,36 BANCO VOLKSWAGEM S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 103.699,44 BANCO VOLKSWAGEM S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 161.744,50 BANCO VOLKSWAGEM S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 110.858,24 BANCO VOLKSWAGEM S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 57.388,63 B J COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSP. LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 925,67 BRADO PNEUS IMP. E COM. DE PNEUS -

EIRELLI; QUIROGRAFARIO; R\$ 25.287,34 CARAMURU ALIMENTOS S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 55.172,50 CARGIL AGRICOLA; QUIROGRAFARIO; R\$ 43.318,20 CINSAL COMERCIO E INDUSTRIA DE MEREF STA CECILIA; QUIROGRAFARIO; R\$ 16.640,00 CONRADO BACH; QUIROGRAFARIO; R\$ 25.300,00 CREMOSO ALIMENTOS LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 6.612,00 DISTRIVET DISTRIB. DE PROD. AGROPEC. LTDA - ME; QUIROGRAFARIO; R\$ 4.963,30 DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.; QUIROGRAFARIO; R\$5.614,41 ESTOFAMENTO XAXIM LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 300,00 FERREIRA DE SOUSA E BARCELOS LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 15.000,00 GE IND. E COMERCIO DE RACOES LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 467,09 GLOBO IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 172.173,40 GREEN AGROINDUSTRIAL LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 15.295,00J. S DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 408,34 M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBOS LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 4.510,00 MANUF PROD. ALIM. ANIM. PREMIX LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 15.866,81 MARAVILHA IND. E COMERCIO DE RACOES LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 13.372,20 MARQUES E CAETANO; QUIROGRAFARIO; R\$ 101.150,27 MAXSID CONTABILIDADE E ASSESSORIA; QUIROGRAFARIO; R\$ 9.500,00 MERCOSAL ALIMENTOS LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 15.079,89 MULTIRECAP RECAPADORA DE PNEUS; QUIROGRAFARIO; R\$ 5.322,50 NOMA DO BRASIL S/A; QUIROGRAFARIO; R\$ 28.632,29 R.C.L PINTO E FERREIRA LTDA-ME; QUIROGRAFARIO; R\$ 25.593,90 RURAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 96.675,87 SAWAMURA E NAKAMURA DIST. PEÇAS LTDA ME; QUIROGRAFARIO; R\$ 315,35 SOUBHIA E CIA LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 4.219,99 TAG E CIA LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.829,68 TAJI INDUSTRIA DE RACOES LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 7.700,00 TEMPLARIUM AGROINDUSTRIAL LTDA; QUIROGRAFARIO; R\$ 15.656,00 VEDANA COM DE PRÇAS E SERVIÇOS; QUIROGRAFARIO; R\$ 1.183,21 VET INOVA PROD. AGROPECUARIOS LTDA - EPP; QUIROGRAFARIO; R\$ 3.938,36 ALEX BENEDITO JESUS DA SILVA; TRABALHISTA; R\$ 178,89 ARILSON LUIZ PALMEIRA; TRABALHISTA; R\$ 354,10 BENIL BOMDESPACHO DE ARRUDA; TRABALHISTA; R\$ 194,82 DIOMAR ALVES PONTES; TRABALHISTA; R\$ 188,28 ELVIS FERREIRA LEITE; TRABALHISTA; R\$ 178,89 EVANILDO DOS SANTOS CHAVES; TRABALHISTA; R\$244,47 JONAS DOS SANTOS CHAVES; TRABALHISTA; R\$ 191,41 JORGE NUNES DE AMORIM; TRABALHISTA; R\$ 178,89 JOSE CICERO DE LIMA; TRABALHISTA; R\$ 178,89 MARIA INEZ SIMON DE SOUZA; TRABALHISTA; R\$ 247,63 VALDENIR DE SOUZA; TRABALHISTA; R\$ 318,10. **ADVERTÊNCIAS:** FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o DR. BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, com endereço profissional sito à Rua 24 de outubro, 965, Popular, Cuiabá/MT, telefone comercial (65) 3623-5130 e (65)92333270, email: breno@elarmiranda.adv.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Roberta da Silva, digitei.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2015.



Marina Roberta da Silva
Oficial Judiciária
Matrícula 9368



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".